PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025

Protocolo 4428/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

PIÊN PREFEITURA

355 - Prefeitura Municipal de Piên

02

PROTOCOLO

Equipano

Processo: 4428 / 2025

Requerente: Área de Licitações

Contato: Área de Licitações - Tel: 4136321136 - licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

03 de outubro de 2025.

anderleia diana cardoso das neves
Protocolista

500.06k rptProcessoProtocolo

anderleia diana cardoso das neves 03/10/2025 05:03:41

355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equipano

Processo: 4428 / 2025

Requerente: Área de Licitações

ontato: Área de Licitações - Tel: 4136321136 - licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

03 de outubro de 2025.

Área de Licitações
Requerente

500.06k rptProcessoProtocolo

anderleia diana cardoso das neves 03/10/2025 05:03:41

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

03

Órgão requisitante:	**Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**
Nº requerimento:	**53/2025**
Data:	**03/10/2025**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

1.1. Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CE-DCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Parque infantil colorido em madeira plástica:** contendo 03 plataformas com 4 colunas, 1 escorregador espiral (caracol), 1 rampa de cordas, 1 tobogã de 2 curvas com ângulo de 90º, 1 rampa de escalada, 1 escorregador duplo, 1 tubo reto, 1 passarela reta, 1 escada com 5 degraus, 1 kit jogo da velha com 9 cilindros,1 balanço kids com dois acentos. O parque infantil será implantado em local medindo 11x11 metros. No valor está incluso a instalação.	Unid.	1	R$ 47.753,75	R$ 47.753,75
2	**AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:** Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	unid	1	R$ 3.456,81	R$ 3.456,81
3	**Headphone:** Bluetooth original tecnologia 5.0 ou acima, antirruído, resistente à água e a poeira, alcance mínimo de 5m, ajuste de volume e silenciar, arco da cabeça ajustável, cor preta, almofadas com espuma ultra macia, duração de fones carregados mínimo 08 horas cada, acompanha cabo USB tipo C para carregamento da bateria do fone, 12 meses de garantia após data de recebimento	unid	24	R$ 294,69	R$ 7.072,56
4	**CARRINHO DE RECARGA:** Gabinete de recarga e transporte de tablets, chromebooks e notebooks. Disponível para armazenamento de 36 equipamentos. Com sistema elétrico e réguas	unid	2	R$ 6.333,33	R$ 12.666,67

	que são compatíveis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chromebooks e notebooks. Sistema de fechamento das portas com chaves. Alça lateral e rodízios emborrachados para movimentação entre ambientes. Sistema bivolt de carregamento, incluindo proteção contra surtos de tensão e choques elétricos. Material carinho: Aço; Pintura Epóx				
5	**Notebook com as configurações mínima:** Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11; 2 sistemas de alto-falantes de no mínimo 2W cada; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136; Tela de 15.6" polegadas; Processador r Intel Core™ i5. Unidades de processamento central independentes: 6 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads Memória RAM: 8GB DDR4; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 256GB; Possui Wi-fi; Possui Bluetooth; Possuir conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega	unid	12	R$ 3.938,00	R$ 47.256,00
6	**Notebook com as configurações mínimas:** Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR 14136; Tela de 15.6" polegadas; Tela: Resolução nativa: IPS LED Full HD; Processador Intel Core™ i7, 13ª Geração ou superior; Conjunto de instruções Processador: 64-bit; Unidades de processamento central independentes: 10 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads; Memória de cache compartilhada: 12MB; Memória RAM: 16GB DD4 3.200MHz; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 512GB; Wi-fi; Bluetooth: 5.1 ou superior; Conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega	Unid.	1	R$ 6.352,67	R$ 6.352,67

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025, aprovou o Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, que consiste no repasse de recursos financeiros do governo do estado do Paraná para os municípios, proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA). Esse recurso deverá ser usado pelos municípios para implementar políticas, programas e ações que promovem, protegem e defendem os direitos das crianças e adolescentes, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os recursos destinados através da Deliberação Nº 013/2025, anexa ao termo de referência, deverão ser executados com vistas ao aprimoramento dos atendimentos prestados em âmbito municipal, com enquadramento nos Eixos previstos na Deliberação nº 009/2024 – CEDCA/PR.

Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde
Eixo 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade
Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:
Eixo 5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A presente contratação tem objetivo de cumprir com o Plano de trabalho estabelecido no Termo de Adesão do recurso, pleiteado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, anexo ao termo referência.

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, que estabelece políticas, programas e ações a serem desenvolvidas pelo município, com base nos critérios estabelecidos em cada eixo do CEDCA/PR, a presente aquisição se faz necessária para cumprir os objetivos do:

- EIXO III - DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – Aquisição de um notebook, um aparelho de ar-condicionado e um playground, a serem utilizado no desenvolvimento das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são um conjunto de atividades em grupo oferecidas pela Assistência Social para fortalecer laços familiares e comunitários, promovendo a integração e troca de experiências entre crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade. Por meio de atividades lúdicas, artísticas, culturais, de lazer e esportivas, o SCFV busca estimular a participação cidadã, o desenvolvimento de potencialidades e a construção de projetos de vida, realizado a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), este é um dos principais serviços de atendimento direto para crianças e adolescentes no município de Piên. A meta de pactuação do município no SCFV é de 180 usuários.

As aquisições pretendidas têm o objetivo de promover melhorias na atual infraestrutura do SCFV, visto que, os atuais equipamentos utilizados, o playground por exemplo, apresenta estado avançado de deterioração, devido ao tempo de uso.

Eixo IV - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer: Aquisição dos carrinhos de recarga para notebook, notebook e os headphone. Destinados a Secretaria de Educação

O município de Piên, possui a maioria de suas escolas de educação básica localizadas na zona rural. Pensando na dificuldade de acesso da população rural ao centro da cidade e também em atendimento a Meta 6 do PNE (Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica), iniciou-se no ano 2024 a implantação da Jornada Ampliada, em 03 escolas do campo, as quais são: Escola M. do Campo Etelvina Pacheco, Escola M. do Campo Frei Demétrio, Escola M. do Campo de Gramados, visando atender principalmente as crianças em situação de vulnerabilidade e proporcionar momentos de aprendizado significativo através de oficinas que possam enriquecer o conhecimento dos estudantes para vida pessoal e profissional. As oficinas foram implantadas nas escolas, porém necessitam de estrutura física adequada, de materiais e de pessoal, desta forma, há necessidade de aquisição de materiais para auxiliar e enriquecer as atividades realizadas, principalmente a oficina de informática, para a qual ainda não foi possível realizar a aquisição dos equipamentos. Os equipamentos necessários para a oficina de informática são fundamentais para garantir um ambiente de aprendizado eficaz, seguro e estimulante, que auxiliam a desenvolver as competências necessárias e combater a desigualdade digital.

Diante do exposto, acreditamos restar evidente que a realização desta contratação é de suma importância para desenvolvimento e aprimoramento do trabalho realizado pelos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e pela Secretaria de Educação deste município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? ( ) Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

10.004.08.243.0013.6032-44.90.52.00.00 – Conta de despesa 3752 – Fonte de Recurso 842.

Recursos ( ) Próprios ( ) Federais (X)Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.
DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR.	das 9h às 11h e das 13h30mim às 16h	30 dias após recebimento de empenho

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

07

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Letícia Inez Schroth Gabardo

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório** _____
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**_____
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**_____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Anderlei Cardoso

Responsável pela elaboração
Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil
Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto nº 143/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025, aprovou o Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, que consiste no repasse de recursos financeiros do governo do estado do Paraná para os municípios, proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA). Esse recurso deverá ser usado pelos municípios para implementar políticas, programas e ações que promovem, protegem e defendem os direitos das crianças e adolescentes, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Os recursos destinados através da Deliberação Nº 013/2025, anexa ao termo de referência, deverão ser executados com vistas ao aprimoramento dos atendimentos prestados em âmbito municipal, com enquadramento nos Eixos previstos na Deliberação nº 009/2024 – CEDCA/PR.

Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde
Eixo 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade
Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:
Eixo 5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A presente contratação tem objetivo de cumprir com o Plano de trabalho estabelecido no Termo de Adesão do recurso, pleiteado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, anexo ao termo referência.
Considerando o disposto na RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, que estabelece políticas, programas e ações a serem desenvolvidas pelo município, com base nos critérios estabelecidos em cada eixo do CEDCA/PR, a presente aquisição se faz necessária para cumprir os objetivos do:
- EIXO III - DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – Aquisição de um notebook, um aparelho de ar-condicionado e um playground, a serem utilizado no desenvolvimento das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são um conjunto de atividades em grupo oferecidas pela Assistência Social para fortalecer laços familiares e comunitários, promovendo a integração e troca de experiências entre crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade. Por meio de atividades lúdicas, artísticas, culturais, de lazer e esportivas, o SCFV busca estimular a participação cidadã, o desenvolvimento de potencialidades e a construção de projetos de vida, realizado a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), este é um dos principais serviços de atendimento direto para crianças e adolescentes no município de Piên. A meta de pactuação do município no SCFV é de 180 usuários.

As aquisições pretendidas têm o objetivo de promover melhorias na atual infraestrutura do SCFV, visto que, os atuais equipamentos utilizados, o playground por exemplo, apresenta estado avançado de deterioração, devido ao tempo de uso.

Eixo IV - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer: Aquisição dos carrinhos de recarga para notebook, notebook e os headphone. Destinados a Secretaria de Educação

O município de Piên, possui a maioria de suas escolas de educação básica localizadas na zona rural. Pensando na dificuldade de acesso da população rural ao centro da cidade e também em atendimento a Meta 6 do PNE (Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica), iniciou-se no ano 2024 a implantação da Jornada Ampliada, em 03 escolas do campo, as quais são: Escola M. do Campo Etelvina Pacheco, Escola M. do Campo Frei Demétrio, Escola M. do Campo de Gramados, visando atender principalmente as crianças em situação de vulnerabilidade e proporcionar momentos de aprendizado significativo através de oficinas que possam enriquecer o conhecimento dos estudantes para vida pessoal e profissional. As oficinas foram implantadas nas escolas, porém necessitam de estrutura física adequada, de materiais e de pessoal, desta forma, há necessidade de aquisição de materiais para auxiliar e enriquecer as atividades realizadas, principalmente a oficina de informática, para a qual ainda não foi possível realizar a aquisição dos equipamentos. Os equipamentos necessários para a oficina de informática são fundamentais para garantir um ambiente de aprendizado eficaz, seguro e estimulante, que auxiliam a desenvolver as competências necessárias e combater a desigualdade digital.

Diante do exposto, acreditamos restar evidente que a realização desta contratação é de suma importância para desenvolvimento e aprimoramento do trabalho realizado pelos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e pela Secretaria de Educação deste município.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimativa das quantidades a serem contratadas, considerou-se o Plano de Trabalho estabelecido no Termo de Adesão do recurso, pleiteado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R$ 124.558,46 (cento e vinte e quatro milquinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), considerando o custo médio das cotações realizadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	CUSTO MÉDIO
Playgroud	1	R$ 47.753,75

Ar-condicionado	1	R$ 3.456,81
Headphones	24	R$ 7.072,56
Carrinho de recarga	2	R$ 12.666,67
Notebook 1	12	R$ 47.256,00
	1	R$ 6.352,67
TOTAL DA CONTRATAÇÃO	**R$ 124.558,46**	

MAPA DE COTAÇÃO PLAYGROUND			
Fornecedor	**Valor Unitario**	**QUANT.**	**Valor Total**
MULTIKAP COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA ELRALI CNPJ: 24.038.618/0001-09	R$ 68.579,00	1	R$ 68.579,00
PULE BRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS LTDA - ME CNPJ:30.341.270/0002-49	R$ 45.500,00		R$ 45.500,00
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ:80.125.605/0001-69	R$ 39.900,00		R$ 39.900,00
RESERVA NEGOCIOS SUSTENTAVEIS LTDA CNPJ: 59.049.190/0001-40	R$ 37.036,00		R$ 37.036,00
CUSTO MÉDIO	R$ 47.753.75		

MAPA DE COTAÇÃO AR-CONDICIONADO			
Fornecedor	**Valor Unitario**	**QUANT.**	**Valor Total**
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTAD EPP CNPJ:03.958.284/0001-11	R$ 2.590,00	1	R$ 2.590,00
SPS AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 04.981.618/0001-30	R$ 4.780,52		R$ 4.780,52
CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 21.889.838/0003-10	R$ 2.999,90		R$ 2.999,90
CUSTO MÉDIO	R$ 3.456,81		

MAPA DE COTAÇÃO HEADPHONES			
Fornecedor	**Valor Unitario**	**QUANT.**	**Valor Total**
SZMIGEL COMERCIODE EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA CNPJ: 26.360.799/0001-10	R$ 227,00	24	R$ 5.448,00
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTAD EPP CNPJ:03.958.284/0001-11	R$ 259,00		R$ 6.216,00
MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47.960.950/1088-36	R$ 398,05		R$ 9.553,20

RAVELLO INFORMATICA LTDA CNPJ: 55.042.855/0001-77	R$ 1.256,00		R$ 30.144,00
CUSTO MÉDIO	R$ 7.072,56		

MAPA DE COTAÇÃO CARRINHO DE RECARGA			
Fornecedor	**Valor Unitario**	**QUANT.**	**Valor Total**
SZMIGEL COMERCIODE EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA CNPJ: 26.360.799/0001-10	R$ 8.020,00	2	R$ 16.040,00
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTAD EPP CNPJ:03.958.284/0001-11	R$ 6.490,00		R$ 12.980,00
JEITECH INDUSTRIA TECNOLOGICA E INOVAÇÃO LTDA CNPJ: 71.985.014/0001-50	R$ 4.490,00		R$ 8.980,00
RAVELLO INFORMATICA LTDA CNPJ: 55.042.855/0001-77	R$ 12.658,00		R$ 25.316,00
CUSTO MÉDIO	R$ 12.666,67		

MAPA DE COTAÇÃO NOTEBOOK 1			
Fornecedor	**Valor Unitario**	**QUANT.**	**Valor Total**
SZMIGEL COMERCIODE EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA CNPJ: 26.360.799/0001-10	R$ 3.719,00	12	R$ 44.628,00
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTAD EPP CNPJ:03.958.284/0001-11	R$ 3.699,00		R$ 44.388,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CNPJ: 72.387.189/000-10	R$ 4.394,00		
RAVELLO INFORMATICA LTDA CNPJ: 55.042.855/0001-77	R$ 8.651,00		R$ 103.812,00
CUSTO MÉDIO	R$ 47.256,00		

MAPA DE COTAÇÃO NOTEBOOK 2			
Fornecedor	**Valor Unitario**	**QUANT.**	**Valor Total**
SZMIGEL COMERCIODE EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA CNPJ: 26.360.799/0001-10	R$ 6.269,00	1	R$ 6.269,00
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTAD EPP CNPJ:03.958.284/0001-11	R$ 6.490,00		R$ 6.490,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CNPJ: 72.387.189/000-10	R$ 6.299,00		R$ 6.299,00
RAVELLO INFORMATICA LTDA CNPJ: 55.042.855/0001-77	R$ 9.157,00		R$ 9.157,00

CUSTO MÉDIO	R$ 6.352,67

Obs: Os valores cotados pela empresa RAVELLO INFORMATICA LTDA foram desconsiderados do calculo de custo medios dos produtos por apresentares valores execivamente elevados.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação do objeto pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a naturea do objeto deste estudo tecnico, bem como a fonte de recurso utilizada para o pagamento do mesmo, recurso proveniente de deliberação do Conselho estadual, ao qual deve ser aplicado para custeio de atividades ou incremento de capital, não há outra solução senão a compra dos objetos, com as características especificadas no termo de referencia

A aquisição dos equipamentos é uma solução que oferece maior flexibilidade de uso para a administração, uma vez que os mesmos estarão inteiramente a disposição para utilização a qualquer hora, inclusive em situações não previstas, além do que os itens tem previsão de uso contínuo.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando que a natureza de bem comum dos objetos, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos de forma clara e objetiva, utilizando especificações usuais do mercado e sendo estes oferecidos por ampla gama de fornecedores, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa e consequentemente a obtenção de valores menores.

Nota-se que em alguns casos específicos, alguns órgãos públicos optam pela contratação desse tipo de objeto utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços, contudo, para o presente caso, entendemos desnecessário já que a Administração tem o conhecimento da quantidade exata do bem que pretende adquirir em virtute deste ser parte de um plano de trabalho para o qual foi destinado um recurso finenceiro especifico.

No que diz respeito à entrega dos objetos, esta deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias apos emissão da nota de empenho, na sede do CRAS de Piên, no horário das 9h até 11h e das 13h30mim até 16h.

Os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Quanto ao parcelamento dos itens que entregam o objeto, a lei prevê serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. A licitação ocorrerá por item conforme determina a lei.
A divisão do objeto por itens, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade o cumprimento do Plano de Trabalho estabelecido no Termo de Adesão do recurso, pleiteado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, cuja o objetivo é fortalecer e ampliar as atividades já desenvolvidas pelo CRAS, bem como o desenvolvimento das ofocinas de informatica da jornada ampliada das escolas rurais da Secretaria Municiapal de Educação

9 - PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Não há necessidade de providências preliminares para execução do objeto.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e interdependentes.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores de sua atividade.

12 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto não etá previsto no plano anual de contratação, visto que no momento de sua elaboração não havia a previsão do recurso especifico que foi destinado ao municipio por meio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

Piên 02 de outubro de 2025

Responsável pela elaboração
Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil
Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto nº 143/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

SÚMARIO

1. **Objeto**
2. **Especificações do objeto**
3. **Estimativa do Valor da Contratação**
4. **Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
5. **Justificativa**
6. **Fonte Orçamentária**
7. **Requisitos da Contratação**
8. **Local e Prazo de Entrega**
9. **Modelo de Execução do Objeto**
10. **Modelo de Gestão do Contrato**
11. **Obrigações da contratada**
12. **Obrigações da Contratante**
13. **Legislação Aplicada**
14. **Vigência do Contrato**
15. **Fontes de Pesquisa**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Parque infantil colorido em madeira plástica:** contendo 03 plataformas com 4 colunas, 1 escorregador espiral (caracol), 1 rampa de cordas, 1 tobogã de 2 curvas com ângulo de 90º, 1 rampa de escalada, 1 escorregador duplo, 1 tubo reto, 1 passarela reta, 1 escada com 5 degraus, 1 kit jogo da velha com 9 cilindros,1 balanço kids com dois acentos. O parque infantil será implantado em local medindo 11x11 metros. No valor está incluso a instalação.	Unid.	1	R$ 47.753,75	R$ 47.753,75
2	**AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:** Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	unid	1	R$ 3.456,81	R$ 3.456,81
3	**Headphone:** Bluetooth original tecnologia 5.0 ou acima, antirruído, resistente à água e a poeira, alcance mínimo de 5m, ajuste de volume e silenciar, arco da cabeça ajustável, cor preta, almofadas com espuma ultra macia, duração de fones carregados mínimo 08 horas cada, acompanha cabo USB tipo C para carregamento da bateria do fone, 12 meses de garantia após data de recebimento	unid	24	R$ 294,69	R$ 7.072,56
4	**CARRINHO DE RECARGA:** Gabinete de recarga e transporte de tablets, chromebooks e notebooks. Disponível para armazenamento de 36 equipamentos. Com sistema elétrico e réguas que são compatíveis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chromebooks e notebooks. Sistema de fechamento das portas	unid	2	R$ 6.333,33	R$ 12.666,67

5	**Notebook com as configurações mínima:** Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11; 2 sistemas de alto-falantes de no mínimo 2W cada; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136; Tela de 15.6" polegadas; Processador r Intel Core™ i5. Unidades de processamento central independentes: 6 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads Memória RAM: 8GB DDR4; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 256GB; Possui Wi-fi; Possui Bluetooth; Possuir conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega	unid	12	R$ 3.938,00	R$ 47.256,00
6	**Notebook com as configurações mínimas:** Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR 14136; Tela de 15.6" polegadas; Tela: Resolução nativa: IPS LED Full HD; Processador Intel Core™ i7, 13ª Geração ou superior; Conjunto de instruções Processador: 64-bit; Unidades de processamento central independentes: 10 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads; Memória de cache compartilhada: 12MB; Memória RAM: 16GB DD4 3.200MHz; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 512GB; Wi-fi; Bluetooth: 5.1 ou superior; Conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega	Unid.	1	R$ 6.352,67	R$ 6.352,67

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. ESPECIFICAÇÕES DO PARQUE INFANTIL.

Estrutura principal: Confeccionada em estrutura (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado.

Plataformas: 3 Plataformas, tipo madeira plástica, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 Plataforma quadrada rotomoldada com encaixes, com resistência Ultra Violeta, medida mínima de largura 1050 mm x 1050 mm, altura mínima de 100 mm, com no mínimo 22 pontos de reforços transpassastes e viga inferior de 80mm x

50mm, capacidade de drenagem e resistência vertical de 2516 N de acordo com a NBR 16071/2021.; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.

Escorregador espiral (Caracol): com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor colorido. 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.

Rampa de cordas (com pega mão de segurança: com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.

Tobogã 2 Curvas: com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.

Rampa de escalada: dimensão 1600mm x 690mm com 8 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

Escorregador duplo: com dimensão de 2220mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

Tubo reto: com 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.

Passarela reta: rotomoldada com encaixes e reforço metálico, polietileno com resistência Ultravioleta de XX UV. Medidas mínimas de toda estrutura da passarela montada de 915 mm de largura X 1500 mm de comprimento X 855 mm de altura. Os dois guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com resistência Ultravioleta de XX UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento mínimo de 1500 mm, largura de 50 mm e 840 mm de altura.

Escada: com no mínimo 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x

600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.

Kit jogo da velha: com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.

Balanço: estrutura produzida em ferro galvanizado com dois assentos de balanço produzidos em plástico rotomoldado, colorido.

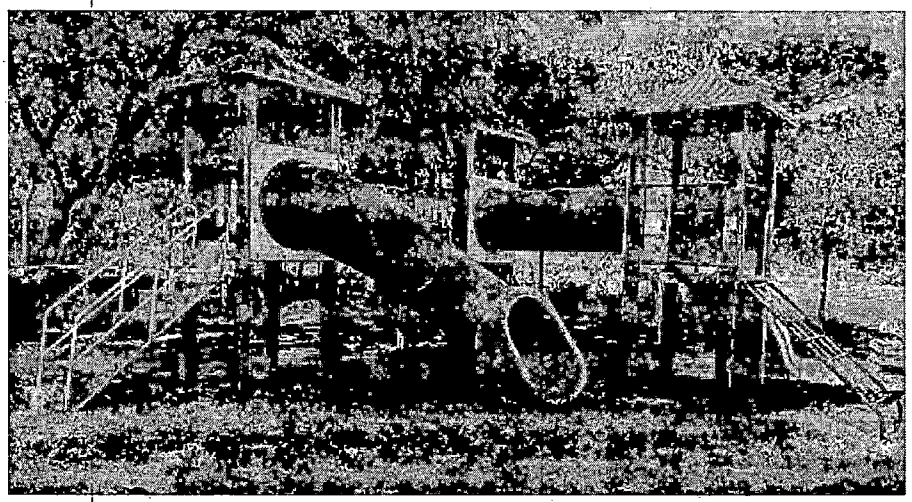


Imagem meramente ilustrativa.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado da contratação é de R$ 124.558,46 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), considerando o custo médio das cotações realizadas para cada produto, conforme mapa de cotação abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	CUSTO MÉDIO
Playground	1	R$ 47.753,75
Ar-condicionado	1	R$ 3.456,81
Headphones	24	R$ 7.072,56
Carrinho de recarga	2	R$ 12.666,67
Notebook 1	12	R$ 47.256,00
	1	R$ 6.352,67
TOTAL DA CONTRATAÇÃO	**R$ 124.558,83**	

3.2. O custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de

fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

5. JUSTIFICATIVA

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025, aprovou o Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, que consiste no repasse de recursos financeiros do governo do estado do Paraná para os municípios, proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA). Esse recurso deverá ser usado pelos municípios para implementar políticas, programas e ações que promovem, protegem e defendem os direitos das crianças e adolescentes, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os recursos destinados através da Deliberação Nº 013/2025, anexa ao termo de referência, deverão ser executados com vistas ao aprimoramento dos atendimentos prestados em âmbito municipal, com enquadramento nos Eixos previstos na Deliberação nº 009/2024 – CEDCA/PR.

Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde

Eixo 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade

Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:

Eixo 5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A presente contratação tem objetivo de cumprir com o Plano de trabalho estabelecido no Termo de Adesão do recurso, pleiteado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025,

pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, anexo ao termo referência.

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, que estabelece políticas, programas e ações a serem desenvolvidas pelo município, com base nos critérios estabelecidos em cada eixo do CEDCA/PR, a presente aquisição se faz necessária para cumprir os objetivos do:

- EIXO III - DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – Aquisição de um notebook, um aparelho de ar-condicionado e um playground, a serem utilizado no desenvolvimento das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são um conjunto de atividades em grupo oferecidas pela Assistência Social para fortalecer laços familiares e comunitários, promovendo a integração e troca de experiências entre crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade. Por meio de atividades lúdicas, artísticas, culturais, de lazer e esportivas, o SCFV busca estimular a participação cidadã, o desenvolvimento de potencialidades e a construção de projetos de vida, realizado a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), este é um dos principais serviços de atendimento direto para crianças e adolescentes no município de Piên. A meta de pactuação do município no SCFV é de 180 usuários.

As aquisições pretendidas têm o objetivo de promover melhorias na atual infraestrutura do SCFV, visto que, os atuais equipamentos utilizados, o playground por exemplo, apresenta estado avançado de deterioração, devido ao tempo de uso.

Eixo IV - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer: Aquisição dos carrinhos de recarga para notebook, notebook e os headphone. Destinados a Secretaria de Educação

O município de Piên, possui a maioria de suas escolas de educação básica localizadas na zona rural. Pensando na dificuldade de acesso da população rural ao centro da cidade e também em atendimento a Meta 6 do PNE (Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica), iniciou-se no ano 2024 a implantação da Jornada Ampliada, em 03 escolas do campo, as quais são: Escola M. do Campo Etelvina Pacheco, Escola M. do Campo Frei Demétrio, Escola M. do Campo de Gramados, visando atender principalmente as crianças em situação de vulnerabilidade e proporcionar momentos de aprendizado significativo através de oficinas que possam enriquecer o conhecimento dos estudantes para vida pessoal e profissional. As oficinas foram implantadas nas escolas, porém necessitam de estrutura física adequada, de materiais e de pessoal, desta forma, há necessidade de aquisição de materiais para auxiliar e enriquecer as atividades realizadas, principalmente a oficina de informática, para a qual ainda não foi possível realizar a aquisição dos equipamentos. Os equipamentos necessários para a oficina de informática são fundamentais para garantir um ambiente de aprendizado eficaz, seguro e estimulante, que auxiliam a desenvolver as competências necessárias e combater a desigualdade digital.

Diante do exposto, acreditamos restar evidente que a realização desta contratação é de suma importância para desenvolvimento e aprimoramento do trabalho realizado pelos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e pela Secretaria de Educação deste município.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação: 10.004.08.243.0013.6032-44.90.52.00.00 – Conta de despesa 3752 – Fonte de Recurso 842.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. LOCAL: CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR.
8.2. PRAZO: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
8.3. O fornecimento do objeto será integral.

9. RECEBIMENTO E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO MDO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após

a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de

seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:
12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
12.1.4. Realizar o pagamento conforme prazos previstos no edital.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1 MULTIKAP COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA ELRALI CNPJ: 4.038.618/0001-09
PULE BRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS LTDA – ME CNPJ: 30.341.270/0002-49
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 80.125.605/0001-69
RESERVA NEGOCIOS SUSTENTAVEIS LTDA CNPJ: 59.049.190/0001-40
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTAD EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11
SPS AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 04.981.618/0001-30
CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 21.889.838/0003-10
SZMIGEL COMERCIODE EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA CNPJ: 26.360.799/0001-10
MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47.960.950/1088-36
RAVELLO INFORMATICA LTDA CNPJ: 55.042.855/0001-77
JEITECH INDUSTRIA TECNOLOGICA E INOVAÇÃO LTDA CNPJ: 71.985.014/0001-50
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CNPJ: 72.387.189/000-10

Elaborado em 03 de outubro de 2025.

Anderleia Cardoso

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

Letícia Inez Schroth Gabardo

FISCAL DE CONTRATO
Letícia Inez Schroth Gabardo
ASSESSORA DE ÁREA III - Matrícula 4765780

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto Municipal nº 143/2025

Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

2 – Agente Responsável pela Cotação: Anderleia Diana Cardoso das Neves - Matrícula

3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☐ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☒ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisa, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☒Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contração ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☒ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Média

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se aos seguintes preços de Referência:

6.1.1 – item 1: R$ 47.753.75 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

6.1.2 – item 2: R$ 3.456,81 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)

6.1.3 – item 3: R$ 7.072,56 (sete mil e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

6.1.4 – item 4: R$ 12.666,67 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

6.1.5 – item 5: R$ 47.256,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais)

6.1.6 – item 6: R$ 6.352,67 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☒ SIM ☐ NÃO ☐ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ SIM ☒ NÃO

Justificativa:

Caso tenha marcado sim, inserir justificativa fundamentada do secretário municipal e assinatura dele no documento, nos termos do parágrafo 2.º do decreto municipal de n.º 314/2023.

9 – Os seguintes fornecedores foram consultados e não enviaram.

9.1 – ACA COMERCIAL LTDA. grupoacacomercial@gmail.com

9.2 – B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. thiago.delanoinvestimentos@gmail.com

9.3 – LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA. vendas1@ecomaisenergia.com.br

9.4 – AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. contato@audioecia.com.br

9.5 – SYSMA SOLUCOES LTDA. sysma@sysmasolucoes.com.br

9.6 – M FELIPE GALVÃO LTDA. mfgalvao02@gmail.com

9.7 – CEK INFORMATICA LTDA. cekinformatica@gmail.com

9.8 – AUGUSTO &COIMBRA LTDA. contato.augustosc@gmail.com

9.9 – LEONARDO A. VERZA LTDA. Lvcotacaomatriz@gmail.com

10 - Data do início da pesquisa de preços: 01/09/2025

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 02/10/2025

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a serie dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.

Piên, 02 de outubro de 2025

ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039
Responsável pela Elaboração

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretaria Municipal De Assist. Social E Defesa Civil
Decreto nº 143/2025

MAPA DE COTAÇÃO PLAYGROUND			
Fornecedor	**Valor unitário**	**QUANT.**	**Valor Total**
MULTIKAP COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA ELRALI CNPJ: 24.038.618/0001-09	R$ 68.579,00	1	R$ 68.579,00
PULE BRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS LTDA - ME CNPJ:30.341.270/0002-49	R$ 45.500,00		R$ 45.500,00
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ:80.125.605/0001-69	R$ 39.900,00		R$ 39.900,00
RESERVA NEGOCIOS SUSTENTAVEIS LTDA CNPJ: 59.049.190/0001-40	R$ 37.036,00		R$ 37.036,00
CUSTO MÉDIO	R$ 47.753.75		

MAPA DE COTAÇÃO AR-CONDICIONADO			
Fornecedor	**Valor unitário**	**QUANT.**	**Valor Total**
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTAD EPP CNPJ:03.958.284/0001-11	R$ 2.590,00	1	R$ 2.590,00
SPS AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 04.981.618/0001-30	R$ 4.780,52		R$ 4.780,52
CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 21.889.838/0003-10	R$ 2.999,90		R$ 2.999,90
CUSTO MÉDIO	R$ 3.456,81		

MAPA DE COTAÇÃO HEADPHONES			
Fornecedor	**Valor unitário**	**QUANT.**	**Valor Total**
SZMIGEL COMERCIODE EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA CNPJ: 26.360.799/0001-10	R$ 227,00	24	R$ 5.448,00
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTAD EPP CNPJ:03.958.284/0001-11	R$ 259,00		R$ 6.216,00
MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47.960.950/1088-36	R$ 398,05		R$ 9.553,20
RAVELLO INFORMATICA LTDA CNPJ: 55.042.855/0001-77	R$ 1.256,00		R$ 30.144,00

CUSTO MÉDIO	R$ 7.072,56

MAPA DE COTAÇÃO CARRINHO DE RECARGA			
Fornecedor	**Valor unitário**	**QUANT.**	**Valor Total**
SZMIGEL COMERCIODE EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA CNPJ: 26.360.799/0001-10	R$ 8.020,00	2	R$ 16.040,00
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTAD EPP CNPJ:03.958.284/0001-11	R$ 6.490,00		R$ 12.980,00
JEITECH INDUSTRIA TECNOLOGICAE INOVAÇÃOLTDA CNPJ: 71.985.014/0001-50	R$ 4.490,00		R$ 8.980,00
RAVELLO INFORMATICA LTDA CNPJ: 55.042.855/0001-77	R$ 12.658,00		R$ 25.316,00
CUSTO MÉDIO	R$ 12.666,67		

MAPA DE COTAÇÃO NOTEBOOK 1			
Fornecedor	**Valor unitários**	**QUANT.**	**Valor Total**
SZMIGEL COMERCIODE EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA CNPJ: 26.360.799/0001-10	R$ 3.719,00	12	R$ 44.628,00
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTAD EPP CNPJ:03.958.284/0001-11	R$ 3.699,00		R$ 44.388,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CNPJ: 72.387.189/000-10	R$ 4.394,00		
RAVELLO INFORMATICA LTDA CNPJ: 55.042.855/0001-77	R$ 8.651,00		R$ 103,812,00
CUSTO MÉDIO	R$ 47.256,00		

MAPA DE COTAÇÃO NOTEBOOK 2			
Fornecedor	**Valor unitário**	**QUANT.**	**Valor Total**
SZMIGEL COMERCIODE EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA CNPJ: 26.360.799/0001-10	R$ 6.269,00	1	R$ 6.269,00
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTAD EPP CNPJ:03.958.284/0001-11	R$ 6.490,00		R$ 6.490,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CNPJ: 72.387.189/000-10	R$ 6.299,00		R$ 6.299,00

RAVELLO INFORMATICA LTDA CNPJ: 55.042.855/0001-77	R$ 9.157,00		R$ 9.157,00
CUSTO MÉDIO	R$ 6.352,67		

Obs: Os valores cotados pela empresa RAVELLO INFORMATICA LTDA foram desconsiderados do cálculo de custo médios dos produtos por apresentares valores excessivamente elevados.

MultKap
Muito mais Qualidade

(61) 3033-7159

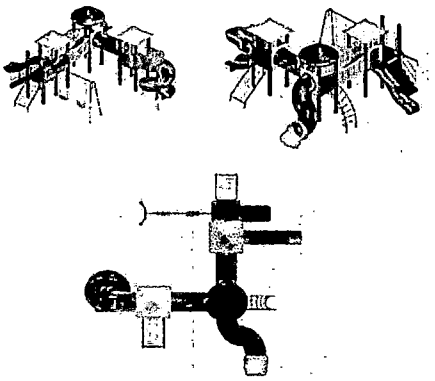
www.multkap.com.br

33

Brasília DF, 09 de Setembro de 2025.

Ao: Prefeitura Municipal de Pien
A/C.: Sra. ANDERELIA
Fone: 41 9954-4437
Cnpj: 76.002.666/0001-40

endereço: Rua Campo GRande, 36. Avencal - Piên/PR

Item	Descrição do Produto	Foto do Produto	Valor
Os playgrounds infantis de madeira plástica, são ideais para áreas externas ou internas. Playground estruturado em madeira plástica, com peças e componentes produzidos em plástico rotomoldado e ferragens galvanizadas a fogo. A utilização destes materiais resulta em grande durabilidade e pouquíssima manutenção, além de tornar o produto ecologicamente correto. Fabricado com materiais de alta qualidade, dentro normas da ABNT (NBR 16.071/12) de qualidade e segurança. Nossos produtos apresenta ótima resistência aos intempéries climáticos, como os raios solares UV, evitando o desbotamento precoce das peças de polietileno coloridos por pigmentação. **Madeira plástica: É resistente as intempéries do tempo, não solta farpas e nem cria rachaduras. Além disso, o aspecto e a aparência imitam o acabamento da madeira natural. Isto faz com que este Playground seja um produto de excelente custo benefício pois, além de durável devido a ótimos materiais empregados a ele, este mantém a integridade física da criança por atender normas de segurança. Recomendado para crianças de 03 a 12 anos.**			
1	Playground infantil modelo KMP 0404, contendo: 		R$ 68.579,00
			TOTAL R$ **68.579,00**

DADOS CADASTRAIS:
R. SOCIAL: MULTKAP COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA EIRELI
END.: RUA 06 LT.12 METROPOLITANA - NUCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA DF. (Escritório comercial)
CNPJ: 11.021.249/0001-08 CF / DF: 07.525.039./001-06
DADOS BANCÁRIOS :
AGÊNCIA: 2219 - 5 CONTA CORRENTE: 25991 - 8 BANCO BRADESCO

Prazo de Entrega: 30 dias após autorização de compra
Validade da Proposta: 30 dias
Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Os produtos Krenke são garantidos contra defeito de fabricação pelo prazo de 1 ano.
Todo e qualquer dano causado nos produtos em consequência de mau uso e manuseio inadequado, é de responsabilidade do cliente.
Frete: CIF
Pagamento: Faturamento via Boleto Bancário , Transferencia, Depósito, Pix, Cartão Crédito e Débito e Dinheiro
Forma de pagamento: Parcelado até 3x no boleto bancário sendo Ent/30/60 a contar da assinatura do contrato ou no cartão até 6x.
Para pa CIF

MARISA REIS (61) 9 9985-7618 / 61 99851-7518
Consultora de vendas

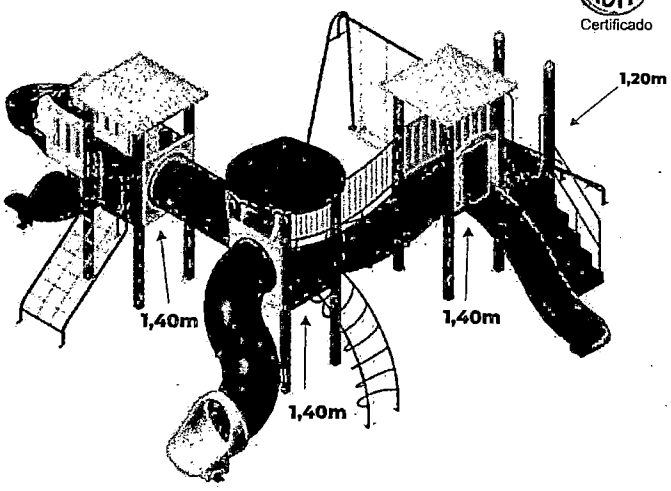
PLAYGROUND 4 PLATAFORMAS

PLAYGROUND - KMP 0404

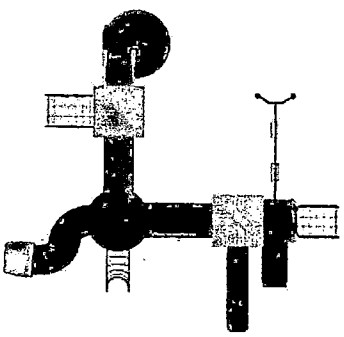


- 3 - Torre MP H1400MM
- 1 - Semitorre MP H1200MM
- 2 - Cobertura chinesa MP
- 1 - Cobertura redonda MP
- 3 - Flange MP
- 1 - Patamar caracol c/guarda corpo MP
- 1 - Escorregador espiral caracol
- 1 - Guarda corpo jogo da velha MP
- 1 - Passarela tubo L1600
- 1 - Ponteira seção de saída
- 1 - Curva s/encaixe 90°
- 1 - Curva c/encaixe 90°
- 1 - Escada 7 arcos H1400MM MP
- 1 - Escalada de cordas H1400MM
- 2 - Par pega mão MP
- 1 - Conjunto assento ROT
- 1 - Balanço tubo de aço anexo torre MP
- 1 - Passarela negativa L2000MM MP
- 1 - Escorregador reto H1400MM
- 1 - Portal de segurança tipo arco MP
- 1 - Escalada de cordas H1200MM
- 1 - Escada 5 degraus H1200MM
- 1 - Corrimão escada 5 degraus MP
- 2 - Guarda corpo fechamento
- 2 - Acabamento topo de coluna MP

ABNT Certificado



Altura Plataformas Torres: **1,40m**
Torre Plataforma auxiliar: **1,20m**
Altura Telhados: **de 2,80 à 3,80**



COMPRIMENTO: 9M
LARGURA: 8M

Área necessária p/ circulação
13,5X10,5M - 142m²

Para maiores de
+ 03 ANOS até 12 ANOS

Imagens e dimensões, apenas com finalidade ilustrativa podendo sofrer alterações de cor e medidas.
Reservamos o direito de alteração ou exclusão de qualquer item do nosso catálogo sem aviso prévio, mediante a durabilidade em nosso estoque.

PULE BRINK
CNPJ: 24.038.618/0001-09
Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 17799 - São Francisco
Belo Horizonte/MG - CEP: 31255-175

(31)4122-0560 - (31)99285-4570
anel@aneldistribuidora.com.br
www.aneldistribuidora.com.br
Vendedor: **Ana Carolina**
Aos cuidados de: **ANDERLEIA**

ORÇAMENTO Nº 7184 — 09/09/2025

10% DE DESCONTO VIA PIX.

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	MUNICIPIO DE PIEN	**Nome fantasia:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
CNPJ/CPF:	76.002.666/0001-40	**Endereço:**	(ANEXO PREDIO PREFEITURA) - Avencal
CEP:	83860-000	**Cidade/UF:**	Piên/PR
Telefone:	(41)99954-4437	**E-mail:**	anderleia.neves@pien.pr.gov.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	IMAGEM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	PLAYGROUND MADEIRA PLASTICA/JOGO DA VELHA		UND	1,00	43.000,00	43.000,00
TOTAL				**1,00**		**43.000,00**

PRODUTOS: 43.000,00
FRETE: 2.500,00
TOTAL: R$ 45.500,00

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
09/09/2025	45.500,00	PagSeguro	10X SEM JUROS.

Assinatura do cliente

RESERVA MADEIRA PLASTICA
Orçamento Nº 3340

Representada: RESERVA MADEIRA PLASTICA / RESERVA NEGOCIOS SUSTENTAVEIS LTDA
CNPJ: 59.049.190/0001-84
Telefone: (62) 99983-7331 **E-mail:** licitacao@b2bcomercial.com.br

Cliente: MUNICIPIO DE PIEN **Nome Fantasia:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: RUA AMAZONAS 373 ANEXO PREDIO PREFEITURA
Bairro: CENTRO **CEP:** 83860-000
Cidade: PIEN **Estado:** Paraná

#	Código	Produto	Qtde.	Preço Tabela	Desc.	Preço Líquido	Subtotal
1	toys-0301	 Playground de Madeira Plastica 3 Torres	1 UND	R$ 37.036,00	-----	R$ 37.036,00	R$ 37.036,00

PARQUE COLORIDO MODELO 0301

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:
2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido
1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido
1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação.
1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.
1Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.
1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.
1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido
1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.
1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;
1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido
1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;
1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido
1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento

Qtde. Total:	**1**
Total de Descontos:	**R$ 0,00**
Valor total em produtos:	**R$ 37.036,00**
Valor do frete:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 37.036,00**

Condição de Pagamento:

Data de Emissão:
09/09/2025

Vendedor: JONATHAN JOSE DOS PASSOS

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Empresa: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	CNPJ: 80.125.305/0001-69
E-mail: comercial@krenke.com.br	Contato: GECIONI REDIVO
Fone: (47) 98846 3276	Responsavel: GECIONI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Parque infantil colorido em madeira plástica** contendo 03 plataformas com 4 colunas, 1 escorregador espiral (caracol), 1 rampa de cordas, 1 tobogã 2 curvas com ângulo de 90°, 1 rampa de escalada, 1 escorregador duplo, 1 tubo reto, 1 passarela reta, 1 escada com 5 degraus, 1 kit jogo da velha com 9 cilindros, 1 balanço kids com dois acentos. O parque infantil será implantado em local medindo 11x11 metros, deverá apresentar características conforme especificações anexas	Unid.	1	R$ 39.800,00	39.800,00

ESPECIFICAÇÕES DO PARQUE INFANTIL.

Estrutura principal: Confeccionada em estrutura (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado.

Plataformas: 3 Plataformas, tipo madeira plástica, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm;

1 Plataforma quadrada rotomoldada com encaixes, com resistência Ultra Violeta, medida mínima de largura 1050 mm x 1050 mm, altura mínima de 100 mm, com no mínimo 22 pontos de reforços transpassastes e viga inferior de 80mm x 50mm, capacidade de drenagem e resistência vertical de 2516 N de acordo com a NBR 16071/2021.; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.

Escorregador espiral (Caracol): com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor colorido.
2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.

Rampa de cordas (com pega mão de segurança: com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.

Tobogã 2 Curvas: com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.

Rampa de escalada: dimensão 1600mm x 690mm com 8 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

Escorregador duplo: com dimensão de 2220mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

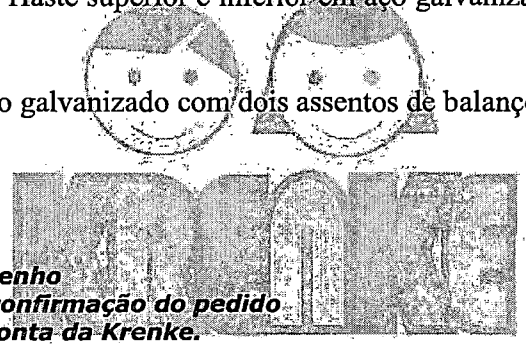
Tubo reto: com 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.

Passarela reta: rotomoldada com encaixes e reforço metálico, polietileno com resistência Ultravioleta de XX UV. Medidas mínimas de toda estrutura da passarela montada de 915 mm de largura X 1500 mm de comprimento X 855 mm de altura. Os dois guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com resistência Ultravioleta de XX UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento mínimo de 1500 mm, largura de 50 mm e 840 mm de altura.

Escada: com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.

Kit jogo da velha: com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.

Balanço: estrutura produzida em ferro galvanizado com dois assentos de balanço produzidos em plástico rotomoldado, colorido.



Condições comerciais

Prazo de pagamento conforme empenho
Prazo de entrega até 30 dias após confirmação do pedido
Frete, montagem e instalação por conta da Krenke.
Proposta válida por 90 dias

Guaramirim-SC, 08 de setembro de 2025.

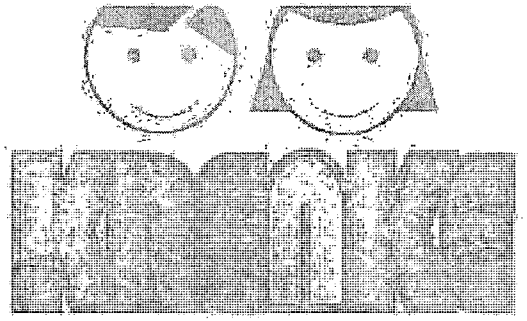
Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial@krenke.com.br * www.krenke.com.br

40

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTI

Gecioni Redivo
Gerente Comercial
Krenke Brinquedos Pedagogicos LTDA
CNPJ: 80.125.305/0001-69
(47) 3373 0893 / Watss (47) 98846 3276
www.krenke.com.br / comercial@krenke.com.br

80 125 305/0001-69
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.
RUA RODOLFO TEPASSE, 250
IMIGRANTES - CEP 89270-000
GUARAMIRIM - SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 01 de setembro de 2025

COTAÇÃO

Empresa: Potencia som e informática ltda epp	CNPJ:03.958.284/0001-11
E-mail: vendas@pottencia.com.br	Contato: Pedrozo
Fone: 49 36220135	Responsavel: Pedrozo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	unid	1	Philco	2590,00	2590,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Fornecemos somente 220v, orçamento de ar sem instalação!

Validade do orçamento: 60 dias

VALDENIR PEDROZO AIRES:03119047937

Assinado de forma digital por VALDENIR PEDROZO AIRES:03119047937
Dados: 2025.09.02 09:50:40 -03'00'

Ass: Responsável

SPS Ar Condicionado Ltda.
Rua José Hauer, 159 - Uberaba - Curitiba, PR
CEP: 81.580-330 / CNPJ: 04.981.618/0001-30
41 9 9937-9863 / 41 3082-5998
comercial@spsdutos.com.br
www.spsdutos.com.br

MC 020925.04

42

Data de Emissão
02/09/2025

Orçamento

DADOS DO CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
R. Amazonas, 373 - Centro
83860-000
Piên - PR

CONTATO

Anderleia Diana Cardoso das Neves
**
anderleia.neves@pien.pr.gov.br

OBJETO

A presente proposta refere-se ao fornecimento de equipamento.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento de equipamento:

ITEM	QNT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Ar condicionado - 9.000 btu/h - Condensadora + Evaporadora	1	-	R$ 4.780,52
		Total	**R$ 4.780,52**

CONDIÇÕES COMERCIAIS

R$ 4.780,52 (quatro mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

21 dias

PRAZO DE ENTREGA

FRETE FOB - Por conta do cliente;
Mercadoria posta na SPS em Curitiba/PR;
- Confirmar, após aceite.

GARANTIA

Peças: De acordo com o fabricante.
Serviços: 90 dias

VALIDADE DA PROPOSTA

5 dias.

OBSERVAÇÕES

- Execução conforme agendamento;
- Manutenções corretivas e peças não previstas nesta proposta merecerão cotação à parte - *somente quando a regra se aplicar;*
- Serviços relacionados à carpintaria, alvenaria, gesso, elétrica, hidráulica e pintura são de responsabilidade do cliente;
- Em caso de troca de equipamento, a destinação do equipamento "antigo" é de responsabilidade do cliente - *somente quando a regra se aplicar;*
- Propostas que excedam a validade estão sujeitas a alteração de valor;
- *O acionamento de garantia de serviços prestados em equipamentos que não recebam manutenção preventiva periódica está sujeito a avaliação e pode sofrer invalidação.*

Os serviços acima descritos foram dimensionados para execução **EM DIAS ÚTEIS HORÁRIO COMERCIAL**, devido à complexidade dos serviços a serem executados, não recomendamos a execução fora dos dias úteis ou horários alternativos.

Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e confiantes de que podemos oferecer um serviço de excelência.

Atenciosamente,

Francielle Novacki
Comercial
41 9 9937-9863

2024 - SPS Ar Condicionado Ltda. – Todos os direitos reservados.

SPS Ar Condicionado Ltda.
Rua José Hauer, 159 - Uberaba - Curitiba, PR
CEP: 81.580-330 / CNPJ: 04.981.618/0001-30
41 9 9937-9863 / 41 3082-5998
comercial@spsdutos.com.br
www.spsdutos.com.br

MC 020925.04

43

Data de Emissão
02/09/2025

Iremar Sandri
41 9 9943-9946

2024 - SPS Ar Condicionado Ltda. – Todos os direitos reservados.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 01 de setembro de 2025

COTAÇÃO

Empresa: CIA DOS MOVEIS	CNPJ: 21.889.838/0003-10
E-mail: loja03@ciadosmoveisnet.com.br	Contato:
Fone:(41)3632-2070	Responsavel: Camila Santos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, ciclo quente/frio; classificação do INMETRO -A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	unid	1	ELGIN	R$2999,90	R$2999,90

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

[illegible]
CNPJ: 21.88[illegible]/0003-10
([illegible])3[illegible]2-2070

Ass: Responsável

Piên, 02 de setembro de 2025

COTAÇÃO

Empresa: Szmigel Comércio de equipamentos de informativa ltda	CNPJ:26.360.799/0001-10
E-mail: compras@szmigel.com.br	Contato: Angela
Fone: 41 36321500	Responsável:Josimar Szmigel

Catação para aquisição de equipamentos de informática

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CARRINHO DE RECARGA** Especificações: Gabinete de recarga e transporte de tablets, chromebooks e notebooks. Disponível para armazenamento de 36 equipamentos. Com sistema elétrico e réguas que são compatíveis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chromebooks e notebooks. Sistema de fechamento das portas tipo Cremona, com chaves. Alça lateral e rodízios emborrachados para movimentação entre ambientes. Sistema bivolt de carregamento, incluindo proteção contra surtos de tensão e choques elétricos. Material carinho: Aço; Pintura Epóx	unid	2	**Racktron**	**8.020,00**	**16.040,0**
2	**Headphone** Bluetooth original tecnologia 5.0 ou acima Antirruído, impedância com 32 Ohms ou acima Resistente à água e a poeira Alcance mínimo de 5m Ajuste de volume e silenciar Arco da cabeça ajustável Cor preta Almofadas com espuma ultra macia Duração de fones carregados mínimo 08 horas cada Acompanha acompanha cabo USB tipo C. 12 meses de garantia após data de Obs: Não serão aceitas marcas paralelas.	unid	24	**JBL 520c**	**227,00**	**5.448,00**
3	**Notebook com as configurações mínimas abaixo:** Teclado em português-BR com teclado numérico independente	unid	12	ACER	3.719,00	44.628,00

	Webcam integrada (resolução HD) Sistema operacional: Windows 11 2 sistemas de alto-falantes de no mínimo 2W cada Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136 Tela de 15.6" polegadas Processador r Intel Core™ i5. Unidades de processamento central independentes: 6 núcleos físicos Linhas de execução: 12 threads Memória RAM: 8GB DDR4 Armazenamento: SSD M.2 NVMe 256GB Possui Wi-fi Possui Bluetooth Possui conector de fone de ouvido/microfone 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps) 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W) 1 Porta de saída HDMI 2.1 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega					
4	**Notebook com as configurações mínimas abaixo:** Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD) Sistema operacional: Windows 11 Pro Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136 Tela de 15.6" polegadas Tela: Resolução nativa: IPS LED Full HD Processador Intel Core™ i7, 13ª Geração Conjunto de instruções Processador: 64-bit Unidades de processamento central independentes: 10 núcleos físicos Linhas de execução: 12 threads Memória de cache compartilhada: 12MB Frequência baseada em processador: 5.00 GHz Memória RAM: 16GB DD4 3.200MHz Armazenamento: SSD M.2 NVMe 512GB Wi-fi 6E Bluetooth: 5.1ou superior Conector de fone de ouvido/microfone 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps) 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de	unid	1	HP	6.269,00	6.269,00

	energia de 140 W) 1 Porta de saída HDMI 2.1 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega				48	

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Ass: Responsável

26.360.799/0001-10
SZMIGEL COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME
Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Pien. PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 05 de setembro de 2025

COTAÇÃO

Potencia Som e Informática LTDA, CNPJ nº **03.958.284/0001-11**, com sede na **Rua Almirante Barroso, 684, Centro, São Miguel do Oeste/SC,** neste ato representada por seu responsável, o Sr. **Valdenir Pedrozo Aires**, portador do CPF nº **031.190.479-37**, RG nº **4.042.170**, cargo Sócio Administrador

Catação para aquisição de equipamentos de informática

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CARRINHO DE RECARGA** Especificações: Gabinete de recarga e transporte de tablets, chromebooks e notebooks. Disponível para armazenamento de 36 equipamentos. Com sistema elétrico e réguas que são compatíveis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chromebooks e notebooks. Sistema de fechamento das portas tipo Cremona, com chaves. Alça lateral e rodízios emborrachados para movimentação entre ambientes. Sistema bivolt de carregamento, incluindo proteção contra surtos de tensão e choques elétricos. Material carinho: Aço; Pintura Epóx	unid	2	**Cart / Class 36V**	**6.490,00**	**12.980,00**
2	**Headphone** Bluetooth original tecnologia 5.0 ou acima Antirruído, impedância com 32 Ohms ou acima Resistente à água e a poeira Alcance mínimo de 5m Ajuste de volume e silenciar Arco da cabeça ajustável Cor preta Almofadas com espuma ultra macia Duração de fones carregados mínimo 08 horas cada Acompanha acompanha cabo USB tipo	unid	24	**JBL / Tune 520BT**	**259,00**	**6.216,00**

	C. 12 meses de garantia após data de Obs: Não serão aceitas marcas paralelas.					
3	**Notebook com as configurações mínimas abaixo:** Teclado em português-BR com teclado numérico independente Webcam integrada (resolução HD) Sistema operacional: Windows 11 2 sistemas de alto-falantes de no mínimo 2W cada Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136 Tela de 15.6" polegadas Processador r Intel Core™ i5. Unidades de processamento central independentes: 6 núcleos físicos Linhas de execução: 12 threads Memória RAM: 8GB DDR4 Armazenamento: SSD M.2 NVMe 256GB Possui Wi-fi Possui Bluetooth Possui conector de fone de ouvido/microfone 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps) 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W) 1 Porta de saída HDMI 2.1 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega	unid	12	ASUS	3.699,00	44.388,00
4	**Notebook com as configurações mínimas abaixo:** Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD) Sistema operacional: Windows 11 Pro Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136 Tela de 15.6" polegadas Tela: Resolução nativa: IPS LED Full HD Processador Intel Core™ i7, 13ª Geração	unid		Acer / TMP214-5570G2	6.490,00	6.490,00

	Conjunto de instruções Processador: 64-bit Unidades de processamento central independentes: 10 núcleos físicos Linhas de execução: 12 threads Memória de cache compartilhada: 12MB Frequência baseada em processador: 5.00 GHz Memória RAM: 16GB DD4 3.200MHz Armazenamento: SSD M.2 NVMe 512GB Wi-fi 6E Bluetooth: 5.1ou superior Conector de fone de ouvido/microfone 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps) 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W) 1 Porta de saída HDMI 2.1 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega		1			

Validade do orçamento: 60 dias

VALDENIR PEDROZO AIRES:03119047937

Assinado de forma digital por VALDENIR PEDROZO AIRES:03119047937
Dados: 2025.09.05 15:53:45 -03'00'

Valdenir Pedrozo Aires
RG: **4.042.170**
Cargo: **Sócio administrador**

Ravello
INFORMÁTICA

DELL Technologies
AUTHORIZED PARTNER

52

PROPOSTA DE PREÇO

À/Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FORNECEDOR: RAVELLO INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CHOPIN Nº 83 SALA 101 PARQUE RES. LARANJEIRAS CEP 29165-240 - SERRA - ES
CNPJ Nº: 55.042.855/0001-77 - INSC. EST.: 084.270.70-5 - INSC. MUN.: 4777803
REPRESENTANTE LEGAL: MATEUS VALMOR CAUMO
CPF: 013.210.430-07 - RG: 10.97.03.60.89
DADOS BANCÁRIOS: BANCO NUBANK (260) – AG: 0001 – CC: 995836496-7
FONE/WHATS: (27) 97601-0113
E-MAIL: comercial@ravello.net.br
SITE: www.ravello.net.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
GARANTIA: CONFORME EDITAL

Catação para aquisição de equipamentos de informática

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CARRINHO DE RECARGA** Especificações: Gabinete de recarga e transporte de tablets, chromebooks e notebooks. Disponível para armazenamento de 36 equipamentos. Com sistema elétrico e réguas que são compatíveis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chromebooks e notebooks. Sistema de fechamento das portas tipo Cremona, com chaves.	unid	2	**PROTECTOR**	**R$ 12.658.00**	**R$ 25.316.00**

	Alça lateral e rodízios emborrachados para movimentação entre ambientes. Sistema bivolt de carregamento, incluindo proteção contra surtos de tensão e choques elétricos. Material carinho: Aço; Pintura Epóx					
2	**Headphone** Bluetooth original tecnologia 5.0 ou acima Antirruído, impedância com 32 Ohms ou acima Resistente à água e a poeira Alcance mínimo de 5m Ajuste de volume e silenciar Arco da cabeça ajustável Cor preta Almofadas com espuma ultra macia Duração de fones carregados mínimo 08 horas cada Acompanha acompanha cabo USB tipo C. 12 meses de garantia após data de Obs: Não serão aceitas marcas paralelas.	unid	24	**JBL**	**R$ 1.256.00**	**R$ 30.144.00**
3	**Notebook com as configurações mínimas abaixo:** Teclado em português-BR com teclado numérico independente Webcam integrada (resolução HD) Sistema operacional: Windows 11 2 sistemas de alto-falantes de no mínimo 2W cada	unid	12	DELL	R$ 8.651.00	R$ 103.812.00

	Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136 Tela de 15.6" polegadas Processador r Intel Core™ i5. Unidades de processamento central independentes: 6 núcleos físicos Linhas de execução: 12 threads Memória RAM: 8GB DDR4 Armazenamento: SSD M.2 NVMe 256GB Possui Wi-fi Possui Bluetooth Possui conector de fone de ouvido/microfone 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps) 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W) 1 Porta de saída HDMI 2.1 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega					
4	**Notebook com as configurações mínimas abaixo:** Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD) Sistema operacional: Windows 11 Pro Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136	unid		DELL	R$ 9157.00	R$ 9.157.00

	Tela de 15.6" polegadas Tela: Resolução nativa: IPS LED Full HD Processador Intel Core™ i7, 13ª Geração Conjunto de instruções Processador: 64-bit Unidades de processamento central independentes: 10 núcleos físicos Linhas de execução: 12 threads Memória de cache compartilhada: 12MB Frequência baseada em processador: 5.00 GHz Memória RAM: 16GB DD4 3.200MHz Armazenamento: SSD M.2 NVMe 512GB Wi-fi 6E Bluetooth: 5.1ou superior Conector de fone de ouvido/microfone 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps) 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W) 1 Porta de saída HDMI 2.1 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega		1			

- Condições de pagamento: Crédito bancário em conta corrente.

- O pagamento será realizado por nota de empenho, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

- "Declaramos subordinação à Lei nº 14.133, de 2021, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e à Lei Complementar nº 123, de 2006".

- A Ravello Informática cumpre todos os requisitos de habilitação e os demais exigidos no presente Edital.

- Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- A nota fiscal será preenchida de acordo com a proposta e o Edital desse Pregão Eletrônico.

Serra/ES, 12 de setembro 2025.

Mateus Valmor Caumo

Mateus Valmor Caumo
Representante Legal

MATEUS VALMOR CAUMO:01321043007

MATEUS VALMOR CAUMO:01321043007
2025.09.12 10:27:43 -03'00'

Pesquisar Dell

- Crie e acesse uma lista dos seus produtos

Login

Crie sua conta

Premier login

Inscrição no programa de parceria

57

Inteligência artificial
Infraestrutura de TI
Voltar
Dell APEX Multicloud & aaS
Produtos
Voltar
Servidores
Armazenamento de dados
Resiliência cibernética
Nuvem privada
Infraestrutura desagregada
Rede
Acessórios de infraestrutura
AIOps e capacidade de observação de TI
Notebooks, PCs e Acessórios
Enterprise Upgrades
Serviços
Suporte
Premier para empresas
Soluções de nuvem
BR/PT
Soluções de segurança
Infraestrutura de desktop virtual

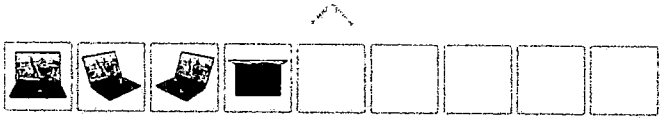
mento em até 12x sem juros no cartão e frete grátis para todo o Brasil. Ver ofertas | Compre com Pix no WhatsApp, Chat ou 0800 970

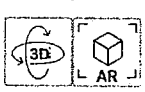
Setores
Voltar
Visualizar todos os setores
Energia, ação climática e sustentabilidade
Financeira
Área de saúde e ciências biomédicas
Ensino superior
Ensino fundamental e médio
Varejo
Segurança e proteção (em inglês)
Cidades inteligentes
Utilitários
Soluções de pagamento

re 16 Aurora



Portas e slots Dimensões e peso





GEFORCE RTX

Oferta de lançamento

De ~~R$ 6.599,00~~

R$ 6.299,00 Desconto **R$ 300,00**

58

Data estimada de entrega

Conheça as formas de pagamento
Em até 12x sem juros de R$ 524,92
Valor total a prazo R$ 6.299,00

brpac16250hbtohsrg_x

← Exibir outras configurações

Personalize seu pedido

Selecionar configurações do produto com ícones de informações (ⓘ) alterará outras especificações. As alterações podem modificar o preço, os descontos e a data de entrega. Selecione os ícones para obter detalhes. ×

Expandir tudo | Recolher tudo

Processador

Qual processador é ideal para você?

- Intel® Core™ 5 210H (8-core, cache de 12MB, até 4.8 GHz)
- Intel® Core™ 7 240H (10-core, cache de 24MB, até 5.2 GHz)

Sistema Operacional

Qual sistema operacional é ideal para você?

A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas

- Windows 11 Home
- Ubuntu® Linux® 24.04 LTS ⓘ
- Windows 11 Pro

Pacote de idioma do sistema operacional

- Windows 11, x86, Inglês, Francês, Espanhol, Português Brasileiro
- Sem pacote de instalação de idiomas ⓘ

Placa de vídeo

Qual placa gráfica é ideal para você?

- NVIDIA® GeForce RTX™ 3050, GDDR6 de 6GB

NVIDIA® GeForce RTX™ 4050, GDDR6 de 6GB

NVIDIA® GeForce RTX™ 5050, GDDR7 de 8GB 59

Memória

Qual tamanho de memória é ideal para você?

16GB DDR5 (2x8GB) 5600MT/s (5200 MT/s com processador Intel Core 5); Expansível até 32GB

 R$ 6.299,00 Adicionar ao carrinho

Armazenamento

Qual tamanho de armazenamento é ideal para você?

SSD de 512SSD PCIe NVMe M.2

SSD de 1TB PCIe NVMe M.2

Tela

WQXGA de 16" 16:10 (2560 x 1600), 300nits, 120hz, ComfortView Plus, 100% sRGB

Teclado

Teclado retroiluminado com luz branca, numérico e em português

Escolha Sua Configuração Especificações Completas Conheça o produto Drivers, Manuais e Suporte

Especificações Completas

Processador
Intel® Core™ 7 240H (10-core, cache de 24MB, até 5.2 GHz)

Sistema operacional
Windows 11 Home

Placa de vídeo
NVIDIA® GeForce RTX™ 3050, GDDR6 de 6GB

Tela
WQXGA de 16" 16:10 (2560 x 1600), 300nits, 120hz, ComfortView Plus, 100% sRGB

Memória
16GB DDR5 (2x8GB) 5600MT/s (5200 MT/s com processador Intel Core 5); Expansível até 32GB

Armazenamento
SSD de 512SSD PCIe NVMe M.2

Microsoft Office
Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias

Software de Segurança
Sem Software antivírus

Assistência técnica
1 ano de garantia básica via correios

Complete Care
Sem serviço de Proteção Contra Danos Acidentais selecionado

Teclado
Teclado retroiluminado com luz branca, numérico e em português

Portas
2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbps)
1 porta USB 3.2 (10 Gbps) Type-C® de 2ª geração com DisplayPort™ 1.4a (iGPU)
1 porta USB 3.2 (10 Gbps) Type-C® de 2ª geração com DisplayPort 1.4 (iGPU)
1 porta HDMI 2.1 com saída direta do controlador da placa gráfica dedicada
1 tomada de áudio universal (RCA, 3,5 mm)
1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbps)
1 porta do adaptador de energia

Slots
Sem slots

Dimensões
Altura (pico): 2,27 cm
Altura (frontal): 1,86 cm
Largura: 35,70 cm
Profundidade: 26,54 cm
Peso inicial: 2,49 kg
Peso máximo: 2,57 kg
Adaptador de energia de 130 W: 0,52 kg
Adaptador de energia de 180 W: 0,58 kg

Touchpad
Touchpad Premium Precision com recurso multitoque ativado por gestos e rolagem integrada

Câmera
Câmera HD de 720p a 30 qps, microfones de array dupla

Áudio e alto-falantes
Alto-falantes estéreos, controlador de áudio Realtek AL3204, 2 de 2 W = total de 4 W

Chassi
Shadowy Indigo - Azul Escuro

Wireless
MediaTek Wi-Fi 7 MT7925, 2x2, 802.11be, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®

Qual é o grau de dificuldade em comparar e selecionar opções para este produto?

Muito Difícil ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ Muito Fácil

Potência e versatilidade em um novo design

O Alienware 16 Aurora oferece uma experiência imersiva para jogos e uso profissional em um design elegante. Obtenha o desempenho de que você precisa, em qualquer lugar — equipado com processadores Intel® Core™ (Série 2) e GPU de notebooks até NVIDIA GeForce RTX 5050.

Pesquisar Dell

- Crie e acesse uma lista dos seus produtos

Login

Crie sua conta

Premier login

Inscrição no programa de parceria

Inteligência artificial
Infraestrutura de TI
Notebooks, PCs e Acessórios
Serviços
Suporte
Promoção
Dell Premier para empresas
Fale Conosco

BR/PT
Voltar

61

Tecnologia Premiada | Aproveite o parcelamento em até 12x sem juros no cartão e frete grátis para todo o Brasil. Ver ofertas | Compre com Pix no WhatsApp, Chat ou 0800 970 2017

< Notebooks e PCs 2 em 1

Produto | Serviços | Software | Acessórios

R$ 4.396,00 Continuar

Notebook Inspiron 15

Modelo: 3530

★★★★☆ 4.4 (2148)





Conheça as formas de pagamento
Em até 12x sem juros de R$ 366,33

Serviços de suporte

Serviço de suporte padrão de hardware Qual serviço de suporte é o certo para você?

62

SUPORTE A HARDWARE

Básico

- ✓ **Suporte técnico** para hardware em dias úteis
- ✓ **Garantia básica via correios:** envio do equipamento via correios ⓘ
- ✓ **Assistência básica no local:** técnico é enviado ao seu local ⓘ

1 ano de garantia básica via correios	**Incluído**
1 ano de assistência básica no local Tenha assistência a hardware no local! **Recomendado pela Dell**	+ R$ 103,00
2 anos de assistência básica no local	+ R$ 443,00

QUEDA, TELA QUEBRADA, DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO, OSCILAÇÃO DE ENERGIA

Complete Care

1 Ano	+ R$ 162,00

SUPORTE A HARDWARE E SOFTWARE

Premium Support

★★★★☆ 4.2 (942)

- ✓ Adicione **Complete Care** para ter proteção a danos acidentais Saiba mais
- ✓ **Cobertura global a hardware e software:** técnico especializado é enviado onde você estiver ⓘ
- ✓ **Atendimento prioritário 24/7:** suporte técnico 24 horas via chat, e-mail ou telefone ⓘ
- ✓ **Atendimento dedicado** com especialistas Dell **e Suporte preditivo** com o SupportAssist. Saiba mais ⓘ

1 Ano Suporte prioritário 24x7 para hardware e software!	+ R$ 258,00
2 Anos	+ R$ 719,00
3 Anos	+ R$ 1.229,00

QUEDA, TELA QUEBRADA, DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO, OSCILAÇÃO DE ENERGIA

Complete Care

SUPORTE COMPLETO E PROTEÇÃO A DANOS ACIDENTAIS

Premium Support Plus

★★★★☆ 4.3 (429)

- ✓ **Complete Care incluído** para proteção a danos acidentais Saiba mais
- ✓ **Todos benefícios do Premium Support:** hardware e software, cobertura global e atendimento 24/7
- ✓ **Ajustes personalizadas:** otimização de configurações e controles parentais
- ✓ Auxílio especializado: suporte a **backup de dados** na máquina e **remoção de vírus/malwares**

1 Ano	+ R$ 789,00
2 Anos	+ R$ 1.504,00
3 Anos	+ R$ 2.341,00

QUEDA, TELA QUEBRADA, DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO, OSCILAÇÃO DE ENERGIA

Complete Care

Complete Care incluído para proteção a danos acidentais

Serviço estendido de bateria O Serviço estendido de bateria é a solução ideal para você?

None	**Selecionado**
Extensão de 1 ano de serviço de suporte da bateria para 2 anos de cobertura	+ R$ 181,00
Extensão de 2 anos de serviço de suporte da bateria para 3 anos de cobertura	+ R$ 368,00
3 anos de serviço estendido de bateria para cada 2 a 4 anos de vida útil do sistema	+ R$ 681,00

Especificações Completas

Processador
13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz)

Sistema operacional
Windows 11 Home Single Language (português – Brasil)

Placa de vídeo
Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada

T
Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA

Memória
16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM)

Armazenamento
SSD de 512GB PCIe NVMe M.2

Cor
Carbon Black - Preto Carbono

Microsoft Office
Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias

Software de Segurança
Avaliação de 30 dias do McAfee+ Premium

Assistência técnica
1 ano de garantia básica via correios

C plete Care
Sem Complete Care

Teclado
Teclado não retroiluminado em português (Brasil)

Portas
Versão Preto Carbono:
1 Porta HDMI 1.4
1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração
1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados)
1 porta USB 2.0 Type A
1 Conector de headset
1 Tomada de energia

Slots
1 slot de cartão SD
1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)

Dimensões
Versão Preto Carbono:
Altura: 1,69 cm a 1,89 cm
Largura: 35,85 cm
Profundidade: 23,56 cm
Peso: 1,62 kg

Câmera
Versão Preto Carbono:
Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital

Áudio e alto-falantes
Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total

Chassi
Material externo do chassi:

Versão Preto Carbono:
Revestimento externo em policarbonato

Wireless
Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®

Bateria principal
E ia de 4 células e 54Wh (integrada)

Duração da bateria
Até 9 horas e 15 minutos

Energia
Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)

Apoio para as mãos
Palmrest

Regulamentação
EPEAT Silver (somente no sistema operacional Windows)

Qual é o grau de dificuldade em comparar e selecionar opções para este produto?

Muito Difícil ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ Muito Fácil

Conheça o produto

Sistema operacional

Disponível com Windows 11.

Uma forma inteligente de aproveitar seu dia

O novo Inspiron 15 é tão elegante por fora quanto eficiente por dentro. Contando com processadores Intel® de 13ª geração, você pode concluir sua lista de tarefas num piscar de olhos.

Fale Conosco: Suporte Técnico: 0800 722 3300 | Atendimento pós-vendas: 0800 970 3355 e 4004 0108 (ligações feitas a partir de celular para as regiões metropolitanas de Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo). Veja mais formas de contato.

Razão Social: Dell Computadores do Brasil Ltda;

65

IDC Quarterly Server Tracker, 4º trimestre de 2024, 12 de março de 2025, receita e unidades de x86 e servidores convencionais. A Dell Technologies define servidores convencionais como racks, torres, blades e sistemas grandes padrão. A participação na receita para x86 é um empate estatístico. A IDC declara um empate estatístico no mercado global de servidores quando há uma diferença de 1% ou menos na participação na receita entre dois ou mais fornecedores.

CNPJ: 72.381.189/0001-10

Endereço: Av.Industrial Belgraf,400, Bairro Medianeira, Eldorado do Sul – RS CEP 92990-000

Empresa beneficiada pela Lei de Informática.
© 2024 Dell Inc. Todos os direitos reservados.

MOVPLAN
Soluções Educacionais

PROPOSTA COMERCIAL

#20250925-164148937

Emitido
25 de Setembro de 2025

Expira em
25 de Outubro de 2025

Movplan - Soluções Educacionais
Av, Brasil 733
Rua, Colômbia 1057
Ribeirão Preto, SP 14075280
Brazil

Alan Assis
alan.assis@movplan.com.br

Preparado para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
R AMAZONAS, 373; ANEXO PREDIO PREFEITURA - CENTRO, PIEN - PR, 83.860-000
83.860-000 PIEN
PARANA

ANDERLEIA DAS NEVES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
anderleia.neves@pien.pr.gov.br
+5541999544437

Prezado Sr(a). **ANDERLEIA,**

Em atendimento à solicitação, vimos apresentar nossa proposta comercial para o fornecimento das soluções que a MOVPLAN desenvolveu de maneira personalizada para atender às necessidades apresentadas. Todos os itens que compõe essa proposta estão detalhados nos seguintes termos:

Produtos / Serviços	Preço Unitário	Quantidade	Preço Unitário com Desc.	Valor Total
GABINETE DE RECARGA CHARGE MATE PBLC 36D Gabinetes de Recarga MOV-PLAN permite a você controlar, organizar e otimizar o espaço físico e o tempo dedicado no manuseio dos equipamentos. A recarga dos equipamentos é feita de um modo simples e eficaz, utilizando o adaptador AC original do produto, sem que a sua garantia seja afetada. DIMENSÕES	R$ 4.490,00	2		R$ 8.980,00

Produtos / Serviços	Preço Unitário	Quantidade	Preço Unitário com Desc.	Valor Total
EXTERNAS Precisa medir TAMANHO MÁ-XIMO PARA DISPOSITIVOS 14,6 polegadas QUANTIDADE DE DISPOSITI-VOS 36 PESO 65 Kg POTÊNCIA MÁIMA DOS DISPOSITIVOS 45W MATERIAL DA SUPERFÍCIE Aço OPCIONAIS Entrada RJ-45				
Total				**R$ 8.980,00**

Cronograma de pagamentos

Nome	Vencimento	69 Valor
Pagamento 1	BOLETO 30 DDE	R$ 8.980,00

Comentários

Razão Social: JEYTECH INDÚSTRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
CNPJ: 71.985.014/0001-50
Endereço: Rua Colômbia, nº 1057, Bairro Vila Mariana, CEP 14075-280, Ribeirão Preto - SP

PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS
CONDIÇÃO DE ENTREGA: CIF FRETE INCLUSO
LOCAL DE ENTREGA: R AMAZONAS, 373; ANEXO PREDIO PREFEITURA - CENTRO, PIEN - PR, 83.860-000

DESCRITIVO TÉCNICO – GABINETE DE RECARGA CHARGE MATE PBLC-PA 36D

Apresentação do Produto
O Gabinete de Recarga CHARGE MATE PBLC-PA 36D da marca MOVPLAN Soluções Educacionais foi projetado para atender à demanda de armazenamento e recarga simultânea de até 36 dispositivos móveis, como netbooks, chromebooks ou tablets. Trata-se de uma solução funcional e segura para ambientes escolares e corporativos que exigem organização, praticidade e controle no gerenciamento de equipamentos tecnológicos.
Construção Estrutural e Capacidade
Com estrutura fabricada em chapa de aço de alta resistência e acabamento em pintura eletrostática na cor preta, o gabinete garante durabilidade, proteção contra corrosão e robustez. Internamente, é equipado com divisórias em termoplástico resistente que acomodam com segurança dispositivos de até 14 polegadas. A ventilação é assegurada por aberturas laterais que evitam o superaquecimento durante o carregamento contínuo.
Sistema de Recarga e Proteção
O modelo conta com 36 tomadas do tipo tripolares (NBR 14136), distribuídas em três réguas independentes de 12 pontos, cada uma com chave geral e disjuntor termomagnético individual. A recarga ocorre de forma simultânea e protegida, com corrente estabilizada. Um LED frontal indica o funcionamento, enquanto fusíveis de proteção adicionam mais segurança ao sistema elétrico.
Mobilidade e Segurança Física
Externamente, o gabinete dispõe de quatro rodízios reforçados, sendo dois com travas, o que permite mobilidade sem comprometer a estabilidade. A porta frontal conta com fechadura e chave, protegendo os equipamentos contra acessos

indevidos. Um painel traseiro removível facilita manutenções ou intervenções técnicas.

Dimensões e Aplicações

Suas dimensões externas são: 93 cm de altura, 83 cm de largura e 51 cm de profundidade, com peso aproximado de 65 kg. Ideal para instituições de ensino, centros de treinamento, bibliotecas e ambientes corporativos, o CHARGE MATE PBLC-PA 36D oferece uma solução prática e segura para armazenar, carregar e proteger dispositivos móveis com eficiência e confiabilidade.

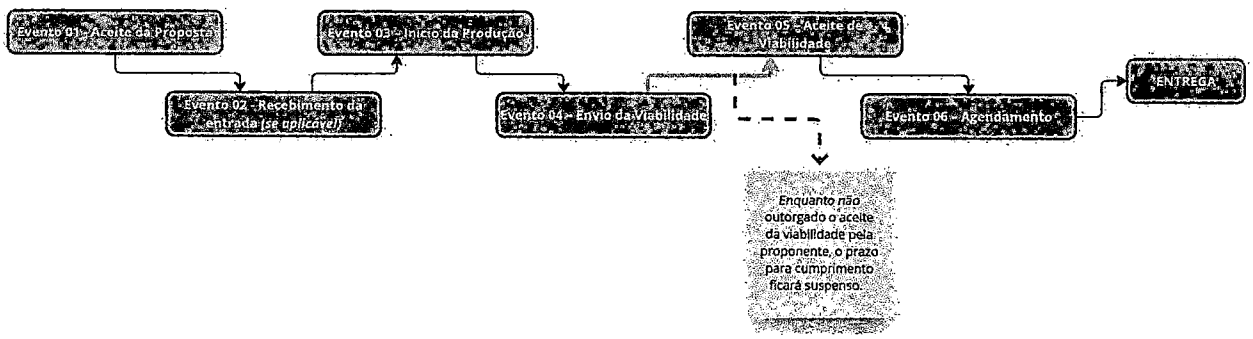
Termos e Condições

1. PRAZO DE ENTREGA

Item	Qtde	Descrição	Prazo Previsto de Entrega
1	2	Todos os itens da proposta	*

- O prazo previsto na tabela acima se inicia ***(i)*** com o recebimento da respectiva ordem de compra pela proponente; ***(ii)*** ou com o aceite formal e por escrito da presente proposta;
- O cumprimento do respectivo prazo está condicionado à finalização do preenchimento e entrega da ficha de viabilidade técnica pelo cliente, devidamente aceita pela proponente.

- **CRONOLOGIA:**



2. LOCAL DE ENTREGA

- Condição de entrega: **
- Local de entrega: ***

3. SERVIÇOS EXTRAS

Quaisquer serviços que se façam necessários e que não constem do escopo de fornecimento expressamente estarão sujeitos a cobrança de horas técnicas com valor a ser estipulado:

1) Visitas extras. As partes, em contato prévio, decidem que deverão ocorrer mais visitas, seja qual for o motivo, do que a quantidade inicial prevista na proposta. Valor e quantidade de horas serão designados preteritamente pelas partes.

2) Visita para preenchimento de ficha de viabilidade. O cliente poderá solicitar à proponente o auxílio de um especialista para preenchimento da ficha de viabilidade. O valor da visita será previamente estipulado pelas partes;

3) Tempo extra à disposição. Se, por qualquer motivo, a instalação atrasar para começar ou tiver de ser interrompida/suspensa quando já em curso, e, o tempo de espera da equipe seja superior a 02 (duas) horas, serão cobradas horas adicionais.

Incidirão as horas adicionais por tempo à disposição ainda que a causa de atrasou e/ou interruptiva/suspensiva seja oriunda de caso fortuito ou força maior.

4) Serviços afins. Situações em que o cliente demanda serviços complementares e potencialmente conexos àqueles descritos no escopo de fornecimento, mas que dele não faça parte como instalações e retificações elétricas, eletrônicas, hidráulicas, de alvenaria, de estruturação, de fundação entre outros.

Para os casos de serviços afins, quando solicitados pelo cliente, o preço será estipulado tendo em conta o valor global do serviço pretendido, não levando em conta a metodologia horista.

**O rol constante da tabela acima é meramente exemplificativo, eis que qualquer serviço que não esteja no escopo estará sujeito a cobrança suplementar a ser convencionado entre as partes.*

4. GARANTIA

A MOVPLAN garante para todas as suas soluções contratadas o prazo de 12 (doze) meses nos termos de garantia-padrão minuciosamente descrita no site.

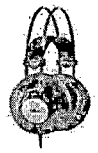
5. NOTAS GERAIS

- A MOVPLAN não responderá por eventuais danos indiretos e/ou lucros cessantes.
- É de responsabilidade do cliente acessar os termos e condições referentes aos links mencionados nesta proposta.

Permanecemos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais que eventualmente sejam necessários.

Aceitação do Projeto

Achamos uma oferta melhor

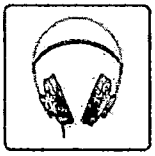
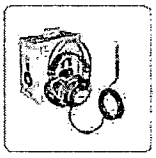
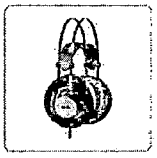
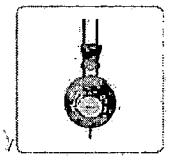


Fone de Ouvido AKG K72 Fechado de Estúdio com Fio
2x de R$ 156,00 sem juros
ou R$ 296,40 no Pix

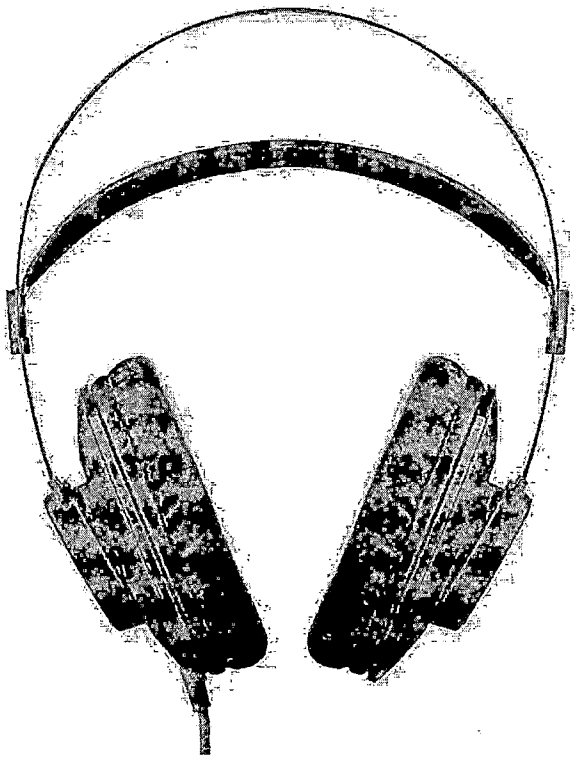
Ver oferta

Fone Ouvido Profissional Akg K72 Headphone Preto Estúdio Monitor Retorno Produto

Código bh1e8e88cd | Ver descrição completa | AKG

+ 2



4.8 (39)

Vendido por Mg Som Sl
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua

~~R$ 522,94~~
R$ 419,00 em 3x de R$
ou R$ 398,05 no
(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros

A

Calcular frete e p

Informações da

Mg So
Lojista

Ruim

+1mil
Produtos vendidos

Ver mai

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

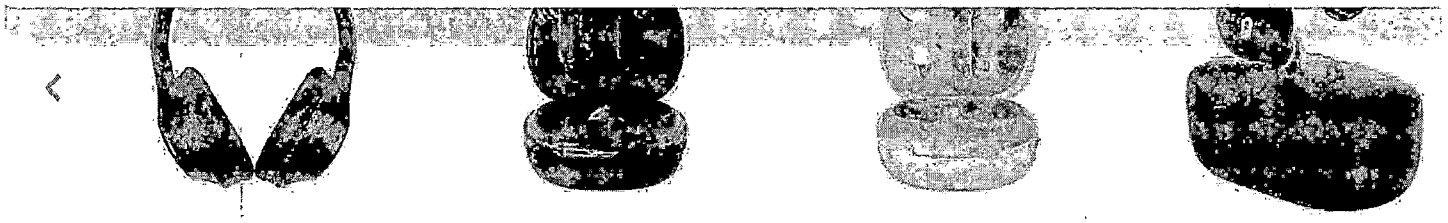
Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Explore e aproveite
Patrocinados

Full Full Full Full

Fone Ouvido Profissional Akg K72 ... **R$ 398,05 no Pix** ou 3x de R$ 139,67 no cartão

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento | Perguntas e Respostas



Headphone Bluetooth QCY Melobuds H2

★★★★★ 4.7 (26)
~~R$ 223,04~~
R$ 177,20 no Pix

Fone QCY N30 ANC Bluetooth 5.4 Multiponto IPX4

★★★★★ 4.9 (12)
~~R$ 199,44~~
R$ 159,54 no Pix

Fone QCY N30 ANC Bluetooth 5.4 Multiponto IPX4

★★★★★ 4.9 (12)
~~R$ 199,44~~
R$ 159,54 no Pix

Fone De Ouvido Baseus Sem Fio Bowie E18 Bluetooth 5.3

~~R$ 167,43~~
R$ 131,64 no Pix

Informações do Produto

Fone Ouvido Profissional Akg K72 Headphone Preto Estúdio Monitor Retorno Produtor DJ

Drivers profissionais – som com clareza dentro e fora do estúdio

Nossos fones de ouvido K72 possuem resposta confiável e de baixa frequência estendida que fornecem a definição necessária para tocar bateria e contrabaixo. Ac detalhada, precisa e balanceada revela as nuances em vocais, violões e instrumentos acústicos. Nossos generosos drivers de 40 mm fornecem alta sensibilidade para ur frequência estendida que revela cada detalhe. Os K72s também exibem um design de baixa impedância para compatibilidade com uma ampla gama de dispositivos de rep estúdio a reprodutores de música portáteis.

Design de fundo fechado – mergulhe no seu som

O design de fundo fechado dos fones de ouvido K72 elimina o vazamento de áudio e fornece som apenas aos seus ouvidos. O microfone não irá captar o som do metrôn conseguirá mixar e masterizar tranquilamente sem a distração de ruídos externos. Este nível excepcional de isolamento acústico é devido a uma nova câmara acústica, q se conecta à haste. Nosso design inovador lhe confere a liberdade de mover sua cabeça em qualquer direção sem deixar que o som saia ou entre. Com o K72, você de importa onde você escolha criar.

O estilo que atende a todos – som com conforto

Conseguir a mixagem perfeita exige várias horas de trabalho. É neste momento em que o conforto realmente é fundamental. Nós projetamos nossa haste autoajustável ex perfeito para cada membro da banda. Sem ter que lidar com mecanismos de ajuste delicados, que podem quebrar com o tempo. O design da haste exposta mantém os f sem comprometer o tamanho do driver. Almofadas leves e respiráveis circundam seus ouvidos em vez de pressioná-los. E um cabo único permite que você se movir sensação e a aparência desses fones de ouvido de alto desempenho são excelentes.

Um fone de ouvido para estúdio de alta fidelidade

O som de qualidade profissional une-se ao estilo e à acessibilidade graças aos fones de ouvido over-ear fechados AKG K72. Drivers de nível profissional de 40 mm rev tenha a certeza de que a sua mixagem será transmitida com precisão em qualquer sistema. Seja trabalhando em estúdios ou shows, a haste autoajustável e o seu de Projetado pela empresa cujos microfones e fones de ouvido ajudaram a criar alguns dos discos mais icônicos do mundo, os fones de ouvido K72 duráveis entregam som leve.

Especificações Gerais

Tamanho do driver (mm): 40

Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz): 112

75

Comprimento do cabo (m): 3

Especificações de Áudio

Máx. Potência de entrada: 200 mW

Largura de banda da frequência de áudio16 - 20000 Hz

Peso

Peso (g):200

Acabamento: Preto fosco

Interface de áudio

Tipo Plugue estéreo – 3,5 mm com adaptador de 6,3 mm com parafuso

GêneroMacho

Conectores3 conectores TRS

Cabo

Fixo

Estilo de uso

Over-ear

Uso

Mixagem de estúdio

Monitoramento do estúdio

Som de alta-fidelidade

Dispositivos móveis

Tipo de fone

Fundo fechado

Características

Almofadas substituíveis

Fundo fechado

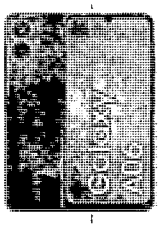
Over-ear

Informações complementares		
	Comprimento do Fio	3 m
	Conexões	3,5 mm com adaptador de 6,3 mm com parafuso

Indicação do Fone	Estúdio, Monitoramento DJ
Linha	K72
Marca	AKG
Modelo	K72
Peso do Produto	200 g
Resposta de Frequência	16 - 20000 Hz
Sensiblidade	112 dB SPL/V @ 1 kHz
Tipo de Fone	Over-ear

Ofertas inspiradas na sua navegação

Full



Smartphone Samsung Galaxy A06 128GB 4GB RAM Azul Escuro 6,7" Câm. Dupla +...

★★★★½ 4.8 (14703)

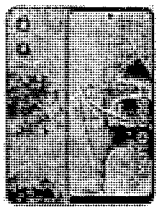
~~R$ 899,00~~

10x de R$ 66,56 sem juros

ou R$ 599,00 no Pix

(10% de desconto no pix)

Full



Smartphone Motorola Moto G05 128GB Cinza 4G 4GB RAM 6,7" 50MP Selfie 8MP

★★★★★ 4.8 (3303)

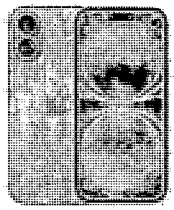
~~R$ 999,00~~

5x de R$ 133,11 sem juros

ou R$ 599,00 no Pix

(10% de desconto no pix)

Full



Apple iPhone 16 128GB Rosa 6,1" 48MP iOS 5G

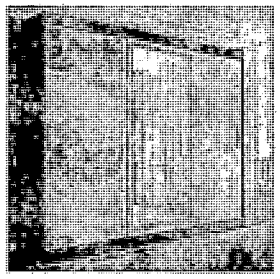
★★★★★ 4.9 (1403)

~~R$ 8.578,90~~

10x de R$ 555,44 sem juros

ou R$ 4.999,00 no Pix

(10% de desconto no pix)



Guarda-Roupa Casal Harvard 3 Portas 2 Gavetas com Espelho 100% Mdf Off White/Nogueir...

★★★★☆ 4.0 (4)

~~R$ 1.119,68~~

10x de R$ 90,69 sem juros

ou R$ 770,90 no Pix

(15% de desconto no pix)

Full



Apple iPho
6,1" 48MP i

~~R$ 8.578,90~~

10x de R$ 55

ou R$ 4.9

(10% de desc

Avaliação dos clientes

4.8 ★

39 avaliações

20 comentários

Classificação

5☆	34
4☆	4
3☆	0
2☆	0
1☆	1

Valmir ★★★★★

merece o top 5 das estrelas. o produto é excelente.

há quase 2 anos

Sami ★★★★★

Recomendável para monitor. Tem bons resultados músicas nós ext
bem articulado.

há cerca de 2 anos

há cerca de 2 anos

Witalo ★★★★★

Cumpre o que promete, sons muito agradáveis tanto em L, quanto e minhas mixagens em home Studio, aulas remotas e pra ouvir músic custo benefício, além da entrega rápida.

há cerca de 2 anos

Chico ★★★★☆

Ótimo fone qualidade de audio bem definidos e isolamento acústic graves mas é configuração da marca.

há cerca de 2 anos

Jonaz ★☆☆☆☆

Por ser um produto AKG, pensei que seria de uma qualidade diferen decepcionado. Fone não encaixa bem, não veda o som externo, des médios parecem de fone de camelô, agudos estridentes. Som estou volume. Já tive f... ver mais

há cerca de 2 anos

Mari ★★★★★

Cabo longo, over ear, vem com adaptador p10. Só faltou vir uma ca recomendo para uso profissional.

há cerca de 2 anos

Cíntia ★★★★★

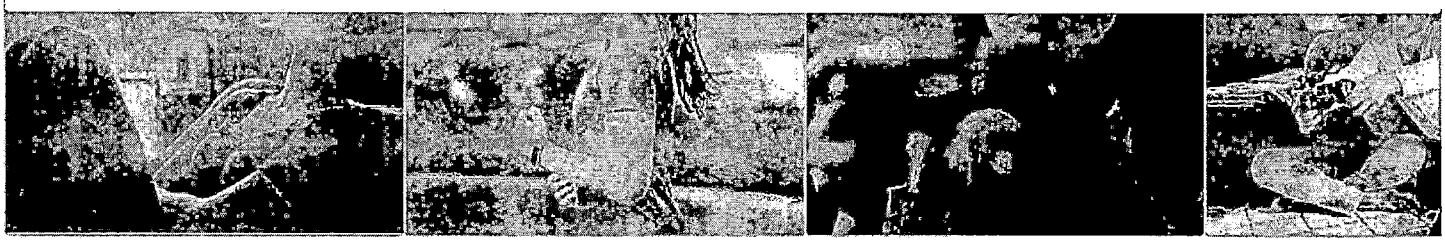
Cumpre bem o que promete! Recebi muito bem embalado e está fu home-studio

há cerca de 2 anos

Ver todas as avaliações



Headphone com Fio



MP3 player: saiba tudo sobre ele!

Conheça esse aparelho prático e ideal pra ouvir música!

7 tecnologias inovadoras pra aproveitar o verão com conforto e praticidade

Descubra como a tecnologia pode ajudar a melhorar o seu verão!

Como o headset pra PS5 melhora sua experiência de jogo?

Saiba como escolher o headset ideal pras suas partidas

O que é o PS5 Slim Principais diferenç relação ao modelo

Vem ver tudo o que o PS5 Sli

Veja outros conteúdos

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

FAZER UMA PERGUNTA

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 419,00 sem juros	
02x de R$ 209,50 sem juros	R$ 419,00
03x de R$ 139,67 sem juros	R$ 419,00
04x de R$ 110,39*	R$ 441,55
05x de R$ 89,10*	R$ 445,50
06x de R$ 74,90*	R$ 449,42
07x de R$ 64,77*	R$ 453,36
08x de R$ 57,17*	R$ 457,38
09x de R$ 51,28*	R$ 461,56
10x de R$ 46,55*	R$ 465,48
11x de R$ 42,69*	R$ 469,60
12x de R$ 39,47*	R$ 473,70

**Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.*

VEJA MAIS

Cartão de crédito

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 419,00 sem juros	
02x de R$ 209,50 sem juros	R$ 419,00
03x de R$ 139,67 sem juros	R$ 419,00
04x de R$ 110,01 com juros	R$ 440,05
05x de R$ 88,87 com juros	R$ 444,34
06x de R$ 74,78 com juros	R$ 448,66
07x de R$ 64,72 com juros	R$ 453,01
08x de R$ 57,17 com juros	R$ 457,38
09x de R$ 51,31 com juros	R$ 461,79
10x de R$ 46,62 com juros	R$ 466,21
11x de R$ 40,86 com juros	R$ 449,51
12x de R$ 39,60 com juros	R$ 475,15

Pix

R$ 398,05 5% de desconto
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

E

R$ 419
No bol
compra

Consultas relacionadas: **Fone Ouvido Profissional Akg** **Fone Ouvido** **Fone Profissional Akg** **Fone Profissional** **Fone Akg**

Mais informações

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento | Perguntas e Respostas

Compre pelo chat

ou compre pelo telefone:
0800 773 3838

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 ® Magazine Luiza – Todos os dire

Cotação para aquisição de equipamentos de informática

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>
Data Sex, 12/09/2025 16:58
Para lvcotacaomatriz@gmail.com <lvcotacaomatriz@gmail.com>

1 anexo (109 KB)
Cotação - equipamentos de informatica.docx;

Sou a Anderleia, funcionaria da prefeitura de Piên, estou entrando em contato com sua empresa para solicitar uma cotação para aquisição de equipamentos de informática
Caso tenha interesse em seu nosso possível fornecedor, favor responder este e-mail com a catação correspondente ao objeto que pretender fornecer.
Em anexo segue arquivo com as especificações de cada objeto a ser adquirido.

Atenciosamente Anderleia Cardoso.

Aquisição de equipamentos

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>
Data Seg, 22/09/2025 14:47
Para contato.augustosc@gmail.com <contato.augustosc@gmail.com>

1 anexo (109 KB)
Cotação - equipamentos de informatica.docx;

Boa tarde.

Sou a Anderleia, funcionaria da prefeitura de Piên, estou entrando em contato com sua empresa para solicitar uma cotação para aquisição de equipamentos de informática
Caso tenha interesse em seu nosso possível fornecedor, favor responder este e-mail com a catação correspondente ao objeto que pretender fornecer.
Em anexo segue arquivo com as especificações de cada objeto a ser adquirido.

Atenciosamente Anderleia Cardoso.

Cotação para aquisição de equipamentos

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>
Data Ter, 09/09/2025 17:06
Para cekinformatica@gmail.com <cekinformatica@gmail.com>

1 anexo (109 KB)
Cotação - equipamentos de informatica.docx;

Boa tarde.

Sou a Anderleia, funcionaria da prefeitura de Piên, estou entrando em contato com sua empresa para solicitar uma cotação para aquisição de equipamentos de informática
Caso tenha interesse em seu nosso possível fornecedor, favor responder este e-mail com a catação correspondente ao objeto que pretender fornecer.
Em anexo segue arquivo com as especificações de cada objeto a ser adquirido.

Atenciosamente Anderleia Cardoso.

Aquisição de equipamentos

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>
Data Qui, 04/09/2025 11:03
Para mfgalvao02@gmail.com <mfgalvao02@gmail.com>

2 anexos (213 KB)
Cotação - equipamentos de informatica.docx; Cotação ar-condicionado.docx;

Bom dia

Sou a Anderleia, funcionaria da prefeitura de Piên, estou entrando em contato com sua empresa para solicitar uma cotação para aquisição de um de alguns bens como:

- aparelho de ar-condicionado.
- equipamentos de informática

Caso tenha interesse em seu nosso possível fornecedor, favor responder este e-mail com a catação correspondente ao objeto que pretender fornecer.
Em anexo segue arquivo com as especificações de cada objeto a ser adquirido.

Atenciosamente Anderleia Cardoso.

Aquisição de equipamentos

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>
Data Ter, 09/09/2025 17:15
Para SYSMA@SYSMASOLUCOES.COM.BR <SYSMA@SYSMASOLUCOES.COM.BR>

2 anexos (213 KB)
Cotação ar-condicionado.docx; Cotação - equipamentos de informatica.docx;

Boa tarde.

Sou a Anderleia, funcionaria da prefeitura de Piên, estou entrando em contato com sua empresa para solicitar uma cotação para aquisição de um de alguns bens como:

- aparelho de ar-condicionado.
- equipamentos de informática

Caso tenha interesse em seu nosso possível fornecedor, favor responder este e-mail com a catação correspondente ao objeto que pretender fornecer.
Em anexo segue arquivo com as especificações de cada objeto a ser adquirido.

Atenciosamente Anderleia Cardoso.

Aquisição de equipamentos

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>
Data Ter, 09/09/2025 16:58
Para contato@audioecia.com.br <contato@audioecia.com.br>

2 anexos (213 KB)
Cotação ar-condicionado.docx; Cotação - equipamentos de informatica.docx;

Boa tarde.

Sou a Anderleia, funcionaria da prefeitura de Piên, estou entrando em contato com sua empresa para solicitar uma cotação para aquisição de um de alguns bens como:

- aparelho de ar-condicionado.
- equipamentos de informática

Caso tenha interesse em seu nosso possível fornecedor, favor responder este e-mail com a catação correspondente ao objeto que pretender fornecer.
Em anexo segue arquivo com as especificações de cada objeto a ser adquirido.

Atenciosamente Anderleia Cardoso.

Aquisição de equipamentos

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>
Data Qui, 04/09/2025 10:43
Para vendas1@ecomaisenergia.com.br <vendas1@ecomaisenergia.com.br>

2 anexos (213 KB)
Cotação - equipamentos de informatica.docx; Cotação ar-condicionado.docx;

Bom dia

Sou a Anderleia, funcionaria da prefeitura de Piên, estou entrando em contato com sua empresa para solicitar uma cotação para aquisição de um de alguns bens como:

- aparelho de ar-condicionado.
- equipamentos de informática

Caso tenha interesse em seu nosso possível fornecedor, favor responder este e-mail com a catação correspondente ao objeto que pretender fornecer.
Em anexo segue arquivo com as especificações de cada objeto a ser adquirido.

Atenciosamente Anderleia Cardoso.

Outlook

Cotação

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>
Data Qua, 03/09/2025 13:47
Para thiago.delanoinvestimentos@gmail.com <thiago.delanoinvestimentos@gmail.com>

3 anexos (319 KB)
Cotação ar-condicionado.docx; Cotação veiculo.docx; Cotação - equipamentos de informatica.docx;

Boa tarde.

Sou a Anderleia, funcionaria da prefeitura de Piên, estou entrando em contato com sua empresa para solicitar uma cotação para aquisição de um de alguns bens como:

- aparelho de ar-condicionado.
- equipamentos de informática
- automóvel zero KM

Caso tenha interesse em seu nosso possível fornecedor, favor responder este e-mail com a catação correspondente ao objeto que pretender fornecer.
Em anexo segue arquivo com as especificações de cada objeto a ser adquirido.

Atenciosamente Anderleia Cardoso.

Catação para aquisição de bens

De Anderleia Diana Cardoso das Neves <anderleia.neves@pien.pr.gov.br>
Data Qua, 03/09/2025 13:45
Para grupoacacomercial@gmail.com <grupoacacomercial@gmail.com>

3 anexos (319 KB)
Cotação ar-condicionado.docx; Cotação veiculo.docx; Cotação - equipamentos de informatica.docx;

Boa tarde.

Sou a Anderleia, funcionaria da prefeitura de Piên, estou entrando em contato com sua empresa para solicitar uma cotação para aquisição de um de alguns bens como:

- aparelho de ar-condicionado
- equipamentos de informática
- automóvel zero KM

Caso tenha interesse em seu nosso possível fornecedor, favor responder este e-mail com a catação correspondente ao objeto que pretender fornecer.
Em anexo segue arquivo com as especificações de cada objeto a ser adquirido.

Atenciosamente Anderleia Cardoso.

PROTOCOLO Nº 4428/2025
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 124.558,46 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2025

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.004.08.243.0013.6032-44.90.52.00.00 – Conta de despesa 3752 ✓ – Fonte de Recurso 842. ✓

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Saldo Atualizado em 07/10/2025 às 10:07 h R$ 252.760,95
(X) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
07/10/2025

Claudinei de Siqueira
Tesouraria
Matrícula 7441
07/10/25

7) RECURSOS FINANCEIROS:
(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025
8/10/25

CEDCA-PR
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 227 que "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

Considerando que a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às crianças e adolescentes; bem como prevê a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para crianças e adolescentes, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

Considerando o disposto na Lei Estadual n° 19.173/2017, que organiza a Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal, que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios e que tem como diretriz a descentralização político-administrativa e municipalização das ações, no que couber;

Considerando a Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579/1991;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.963/1994, que dispõe sobre o regulamento do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência;

Considerando o disposto na Deliberação nº 009/2024 - CEDCA/PR, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que define os Objetivos Prioritários que nortearão a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício de 2025, bem como os Planos Plurianuais subsequentes no quadriênio, 2024/2027;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 99.710/1990, o qual promulga a Convenção sobre os Direitos das Crianças;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 99.710/1990, o qual promulga a Convenção sobre os Direitos das Crianças;

Considerando o Marco Legal da Primeira Infância[1], Lei nº 13.257/2016, o qual apresenta em seu art. 4º que as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão executadas de forma a garantir o conjunto de serviços, apoios e recursos necessários para atender às necessidades de suas famílias, com vistas à promoção do desenvolvimento infantil pleno e inclusivo, com colaboração interfederativa[2], e ainda, prevê em seu art. 5º que constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda a forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.597/2021, a qual institui o Programa Estadual de Aprendizagem no Estado do Paraná;

[1] Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança;
[2] Incluído pela Lei nº 14.880 de 04 de Junho de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.481/2008, que regulamenta os artigos 3º e 4º da Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ações imediatas para sua eliminação;

Considerando o resultado da pesquisa respondida pelos municípios do Estado do Paraná e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's), sobre a execução de recursos através da modalidade Fundo a Fundo, na qual 98,8% (noventa e oito vírgula oito por cento) dos participantes responderam que entendem pertinente Deliberação com a possibilidade de escolha entre diferentes linhas de execução de recurso;

Considerando a necessidade de garantir resultados que concretizem os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, bem como a efetividade dos programas/projetos financiados com recursos do FIA/PR;

Considerando o previsto na Deliberação nº 005/2025 – CEDCA/PR que aprovou o repasse do Incentivo Estadual voltados à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, no valor total de R$ 159.560.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais), a ser transferido na modalidade Fundo a Fundo, aos municípios habilitados;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 21 de março de 2025.

DELIBEROU

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1° Pela aprovação de Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, através de repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento aos Municípios previamente habilitados.

Parágrafo único. O repasse visa o fortalecimento em âmbito municipal, da Política da Criança e do Adolescente, através do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual para Infância e

Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Os recursos destinados através da presente Deliberação deverão ser executados com vistas ao aprimoramento dos atendimentos prestados em âmbito municipal, com enquadramento nos Eixos previstos na Deliberação nº 009/2024 – CEDCA/PR, os quais seguem a seguir especificados:

I – Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde: Fortalecer a atuação da rede de direitos na promoção do acesso à Rede de Atenção à Saúde nos 03 (três) níveis (primário, secundário e terciário) com foco em todas as linhas de cuidado da saúde, especialmente nas situações de risco, alta complexidade, vazios e hiatos assistenciais. Com destaque às ações de prevenção e tratamento na área da Saúde mental, assim como ações prioritárias para a Primeira Infância;

II – Eixo 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade:

§1º Estimular programas, projetos e ações com ênfase na promoção dos direitos à liberdade, ao respeito e dignidade, convivência familiar e comunitária e no enfrentamento a todas as formas de violência, prevendo integração entre os Sistemas de Garantias de Direitos.

§2º Execução de políticas públicas, com enfoque no direito das crianças e adolescentes de comunidades indígenas e tradicionais. E ainda, por meio de políticas afirmativas, com atenção especial à política da socioeducação, com destaque ao cofinanciamento da Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).

§3º Estimular programas, projetos e ações com ênfase às crianças e adolescentes em vulnerabilidade, situação de risco e pessoas com deficiência.

III – Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Aprimorar e ampliar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos das famílias: natural, extensa, acolhedora e adotiva, com foco especial na primeira infância, no acolhimento familiar e na construção de autonomia dos adolescentes.

VI – Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:

§1º Garantir o acesso, permanência, retorno e sucesso escolar, promovendo os direitos de aprendizagem no percurso educacional, com ênfase na superação das defasagens; promover a prevenção, identificação, notificação e intervenção frente às diversas formas de violência, por

meio da garantia de equipe técnica adequada e articulação com a rede de proteção com vistas à redução da evasão e abandono escolar.

§2º Ampliar e diversificar programas, projetos e ações relacionados à cultura, esporte e lazer voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, com garantia de equipe multiprofissional e considerando as diversas manifestações culturais.

§3º Estabelecer programas, projetos e ações voltadas ao uso seguro das tecnologias e redes sociais por crianças e adolescentes, destacando a importância do monitoramento do seu uso pelos pais e/ou responsáveis, com ênfase nas consequências físicas, emocionais, intelectuais, entre outras; assim como a promoção à cultura da paz com temas afetos aos diversos tipos de discriminações e violações.

§4º Estabelecer programas, projetos e ações destinados à efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito da diversidade de gênero, racial e cultural, com respeito às deficiências e necessidades educacionais específicas, com destaque aos apátridas, em itinerância, refugiados, migrantes, povos indígenas e comunidades tradicionais.

V – Eixo 5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho:

§1º Fomentar a implantação, implementação e continuidade de Programas de Preparação para o mundo do trabalho, Aprendizagem e Qualificação Profissional, por meio de articulações, parcerias, campanhas voltadas à sensibilização do empresariado, e financiamentos de municípios e OSC's, ampliando a oferta de cursos e vagas para Aprendizagem, em especial a adolescentes em vulnerabilidade, situação de risco e pessoas com deficiência.

§2º Fortalecer os Programas de Aprendizagem intersetorialmente nos órgão de competência e controle social, em especial à Lei Estadual de Aprendizagem nº 20.597/2021, diversificando parcerias e cofinanciamentos para execução, ampliação de acesso e permanência no trabalho protegido e vagas em órgãos/empresas públicas e privadas, voltados para a formação integral dos adolescentes.

VI – Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

§1º Fortalecer o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA's, Conselhos Tutelares – CT´s e Organizações da Sociedade Civil OCS's por meio da instrumentalização técnica,

melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições, sensibilização, mobilização e capacitação das Redes de Proteção, com a participação de crianças e adolescentes.

§2º Implementar o Orçamento Público com foco na Criança e Adolescente no Estado do Paraná e estímulo e capacitação para a implantação do Orçamento Criança – OCA pelos municípios.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Deliberação poderão ser aplicados em mais de 01 (um) Eixo, de acordo com a necessidade do município.

CAPÍTULO II
DOS MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS

Art. 4º Com base em critérios técnicos, os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná são elegíveis e poderão acessar os recursos disponíveis, de acordo com os critérios previstos nesta Deliberação.

Art. 5º Para fins de definição de valores a serem repassados, foram considerados os seguintes dados oficiais:

I – Público Prioritário: População de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos atendidos no programa Bolsa Família, com o recorte de informações disponíveis no Cadastro Único – CADÚNICO em novembro/2024;

II – População censitária: Dados do IBGE/2022;

III – População censitária de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos: Dados do IBGE/2022;

IV – Linha de corte do Índice de Vulnerabilidade das Famílias – IVF/PR: Percentil 75 com o recorde de informações disponíveis em dezembro/2024;

V – Valor do Índice Ipardes de Desempenho Municipal – Renda (IPDM Renda);

VI – Porte dos municípios: Dados do Censo/2022.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E ADESÃO

Art. 6º Será habilitado o município que:

I – Apresentar pedido de **adesão no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado**;

II – Possuir Atestado de Regularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e de Funcionamento do Conselho Tutelar (ARCPF) vigente;

III – Regularizar a prestação de contas relacionada a outros recursos recebidos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, incluindo a devolução de recursos não executados durante a vigência das respectivas Deliberações.

Parágrafo único. O ARCPF se relaciona ao cumprimento do disposto no artigo 17, §5º da Lei nº 19.173/2017.

Art. 7º A restituição integral de saldo de recursos do FIA/PR não executados, constitui critério para habilitação do município e consequentemente, para o recebimento dos recursos previstos nesta Deliberação.

§1° Caso o município disponha de recursos do FIA/PR no Fundo Municipal, não executados durante o período de vigência das Deliberações que fundamentaram seu repasse, deverá providenciar sua integral devolução, **até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado**, sob pena de ser inabilitado.

§2° Ficam excluídas de devolução as reprogramações de saldo devidamente aprovadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR e demais casos específicos vigentes.

§3° Aplica-se aos casos previstos neste artigo, saldos em conta provenientes de Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR cuja vigência encerrou em 13/12/2024, devendo o município, no momento da adesão a presente Deliberação apresentar, cumulativamente:

I – Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devidamente publicada no diário oficial do município, aprovando como final a prestação de contas do repasse;

II – Comprovante de devolução do recurso ao FIA/PR, salvo as exceções devidamente aprovadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

III – Atualização dos extratos bancários dos repasses encerrados no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, até o mês de devolução, constando saldo R$ 0,00 (zero).

Art. 8° Os municípios deverão preencher o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso pleiteado, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

§1° O SIFF pode ser acessado através do link:
https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/Pagina/Sistemas-de-Gestao .

§2° O Acesso ao SIFF é concedido conforme instruções previstas no Manual de Instrução para acesso ao SGA, link:
https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Sistemas_Instrucoes/MANUAL-SGA.pdf .

Art. 9° Os municípios deverão preencher o Plano de Ação do recurso pleiteado, no SIFF, até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Deliberação do Diário Oficial do Estado,

§1° Além do Plano de Ação supramencionado, que diz respeito ao controle físico-financeiro do recurso, o município deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para fins de discussão e aprovação, Plano de Trabalho contendo o planejamento para execução do recurso.

§2° O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo CMDCA, devendo ser publicado sua íntegra na Resolução de aprovação do mesmo, para que deste modo o Conselho e o Órgão Gestor possam melhor acompanhar o desenvolvimento das ações propostas e consequentemente da política.

§3° Para os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA's, que não possuam documento padrão de Plano de Trabalho, poderá ser utilizado o modelo previsto no Anexo I desta Deliberação;

§4° Aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA's, que possuam modelo, este poderá ser utilizado, desde que apresente, no mínimo, informações relacionadas ao objetivo geral e específicos, público a ser atendido, metas a serem alcançadas, metodologia de execução das atividades, metodologia de avaliação e cronograma.

§4° No momento da adesão, o município deverá anexar ao SIFF, na aba de Parecer do Conselho, a Resolução de aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA da adesão do município ao Incentivo Estadual, bem como seu respectivo comprovante de publicação no Diário Oficial do Município.

§5° Além de aprovar a adesão do município ao Incentivo Estadual, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA também deverá aprovar o Plano de Ação e o Plano de Trabalho a serem executados pelo Município.

§6° A aprovação da adesão, aprovação do Plano de Ação e aprovação do Plano de Trabalho poderá ocorrer na mesma Resolução emitida pelo CMDCA.

Art. 10. Caso o município não tenha interesse em aderir ao Incentivo Estadual previsto nesta Deliberação, deverá apresentar justificativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual deverá aprovar a justificativa e emitir a respectiva Resolução.

§1° A justificativa para a não adesão, deverá constar no corpo da Resolução exarada pelo CMDCA.

§2° A Resolução de aprovação da não adesão deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

§3° O município deverá enviar ao Núcleo Regional da SEDEF/PR de sua abrangência, arquivo digital da Resolução de aprovação da não adesão pelo CMDCA, bem como seu respectivo comprovante de publicação no Diário Oficial do Município, assim como preencher a justificativa do não aceite no SIFF.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

Art. 11. Os recursos serão repassados mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR.

Art. 12. O repasse do recurso será realizado em parcela única aos Municípios, por meio de depósito em conta específica para este repasse, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 13. O recurso a ser disponibilizado para cofinanciar as ações referentes a presente Deliberação será no montante de R$ 159.560.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais), do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, através da Deliberação nº 005/2025 – CEDCA/PR.

Art. 14. O valor repassado para cada Município do Estado do Paraná será definido pelos seguintes critérios:

I – Porte populacional do Município, conforme o Censo Demográfico IBGE de 2022 e Resolução CNAS/MDS nº 176/2024;

II – Quantidade absoluta da população-alvo e seu percentual na população de crianças e adolescentes do município, conforme dados do Cadastro Único com linha de corte novembro/2024 e Censo Demográfico IBGE de 2022;

III – Caracterização e proporcionalidade das famílias em situação de vulnerabilidade social no Município, conforme o Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses – IVF/PR e dados do Cadastro Único, conforme art. 17, §3º da Lei Estadual nº 19.173/2017;

IV – Condições de desenvolvimento econômico do Município conforme Índice Ipardes de Desempenho Municipal – Renda (IPDM Renda) 2021.

Art. 15. O repasse para cada município, com base na caracterização da população-alvo, será conforme o seu enquadramento nos 10 (dez) grupos de distribuição de recurso, sendo o valor mínimo de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§1° O Município poderá receber acréscimo de recurso de acordo com o Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses (Percential 75 do IVF/PR) ou do Índice Ipardes de Desempenho Municipal – Renda (IPDM Renda).

§2° No Anexo II consta o valor do repasse por Município, conforme a devida priorização de crianças e adolescentes no âmbito desta Deliberação e as especificações de cada Município relacionadas ao IVF e ao IPDM Renda.

Art. 16. Os recursos previstos nesta Deliberação são destinados ao fortalecimento em âmbito municipal da Política da Criança e do Adolescente, em consonância ao disposto na Deliberação nº 009/2024 - CEDCA/PR e em observância ao disposto no art. 2º da presente Deliberação.

Art. 17. Para o cumprimento dos objetivos da presente Deliberação será permitido à execução de despesas de custeio e de capital, desde que em atendimento aos Eixos previstos no art. 2º desta Deliberação e em consonância com a Deliberação nº 009/2024 – CEDCA/PR.

I – Consideram-se despesas de custeio para fins desta Deliberação: Despesas que em razão de seu consumo perdem normalmente sua identidade física, não contribuindo, diretamente, para a formação de patrimônio, tais como, mas não limitados:

§1° – Serviços de terceiros pessoa física ou pessoa jurídica – com a expressa vedação do pagamento de vencimentos e/ou gratificações de qualquer natureza a servidores públicos;

§2° – Passagens, diárias e hospedagem;

§3° – Material de consumo;

§4° – Material pedagógico e de escritório;

§5° – Material esportivo, educativo e pedagógico;

§6° – Material de higiene e limpeza;

§7° – Material de artesanato e recreação;

§8° – Material para áudio, vídeo e foto;

§9° – Despesas com impressão de materiais gráficos;

§10° – Alimentos perecíveis e não perecíveis;

II – Consideram-se despesas de capital para fins desta Deliberação: Despesas que contribuem diretamente para a formação de patrimônio, tais como, mas não limitados a:

§1° – Veículo;

§2º – Móveis;

§3º – Equipamento Eletrônico;

§4º – Eletrodoméstico;

§5º – Equipamento Esportivo, Musical;

§6º – Outros itens de investimento.

Art. 18. São vedadas aplicações de recurso diversas do disposto nesta Deliberação, sendo expressamente vedada a utilização dos recursos para:

I – Pagamento de servidores públicos e de gratificações de qualquer natureza;

II – Obras, ampliações e reformas;

III – Pagamento de despesas de manutenção cotidiana e regular de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VI
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Art. 19. O Município deverá iniciar a execução do recurso em até 12 (doze) meses após o seu recebimento.

Parágrafo único. O recurso deve ser mantido em aplicação financeira, logo após o seu recebimento, conforme disposto no §3º do art. 20 da Lei Estadual nº 19.173/2017.

Art. 20. O prazo para execução integral do recurso será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da transferência do recurso do FIA/PR para a conta do respectivo repasse.

Art. 21. A vigência de execução do recurso poderá ser reprogramada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Art. 22. É vedada a execução do recurso após o prazo de vigência do repasse, sem prévia autorização do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Art. 23. Caso o município não utilize todo o recurso no prazo estipulado nesta Deliberação, o saldo deverá ser devolvido ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

I – O valor a ser restituído pelo Município ao FIA/PR deve ser devidamente corrigido até a data da devolução;

II – O recurso deverá ser restituído à conta bancária específica indicada pela SEDEF.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO DO RECURSO

Art. 24. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberar sobre a aplicação/execução dos recursos provenientes desta Deliberação, de acordo com o planejamento constante no Plano de Ação e no Plano de Trabalho.

Art. 25. É facultado ao município, em conformidade com o entendimento do respectivo Conselho de Direitos, realizar a execução dos recursos provenientes desta Deliberação através de:

I – Execução Direta: Quando a própria Administração Pública Municipal realiza a aplicação do recurso repassado pelo FIA/PR;

II – Execução Indireta: Quando a Administração Pública municipal realiza a contratação de terceiros, seja através de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade ou ainda, chamamento público direcionado as Organizações da Sociedade Civil em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução de parte ou todo, do Plano de Ação, objeto desta Deliberação.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26. A prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, com as seguintes exigências:

§1° Para que se considere como enviado o Relatório de Gestão Físico-Financeiro o Município deve preencher todas as abas do SIFF e incluir a documentação exigida.

§2° O Município deve incluir a correspondente aprovação do CMDCA, demonstrada pelo preenchimento da aba de Parecer do Conselho e anexada no SIFF, o arquivo da Resolução publicada.

§3° Os prazos para preenchimento do SIFF devem ser cumpridos, para que se considere como efetivadas todas as etapas, inclusive a prestação de contas final (Relatório de Gestão Físico-Financeira) pelo Município.

§4° Os prazos para prestação de contas serão divulgados pela SEDEF/PR, com ciência do CEDCA/PR.

§5° Os prazos de prestação de contas serão publicados na página da internet da SEDEF/PR e divulgados pelos Núcleos e Instâncias Regionais da SEDEF/PR.

§6° Os prazos de prestação de contas serão divulgados no SIFF, na aba "início".

§5° Os períodos de preenchimento da prestação de contas no SIFF serão abertos 01 (uma) vez ao ano, para contemplar o período de execução anual, conforme disposto na Lei Estadual n° 21.822/2023.

Art. 27. Nos casos em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovar parcialmente ou com ressalvas o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o município deverá apresentar justificativa sobre o caso e indicar como as ressalvas serão resolvidas.

Parágrafo único. Caso as ressalvas não sejam sanadas até a prestação de contas final do repasse, será instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial no município e este ficará impedido de receber recursos do FIA/PR, podendo ainda, devolver o recurso recebido, devidamente corrigido, ao FIA/PR.

Art. 28. Nos casos em que o Município responda Tomada de Contas Especial, não será repassado recurso do FIA/PR e caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o Município deverá devolver o recurso recebido devidamente corrigido, conforme parecer da Tomada de Contas.

Art. 29. A omissão na apresentação da prestação de contas parcial e/ou final suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao FIA/PR, que somente será restabelecido após a apresentação de relatório de gestão físico-financeiro no SIFF, devidamente aprovado pelo CMDCA.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O Município interessado em aderir deverá:

I – Participar de videoconferências e capacitações pertinentes à temática do objeto desta Deliberação, promovidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/PR, bem como as apoiadas pelo CEDCA/PR;

II – Prestar informações sistemáticas ao CMDCA sobre as ações executadas, bem como sempre que solicitado à SEDEF/PR e ao CEDCA/PR;

III – Cumprir com o disposto na Lei nº 19.173/2017, a qual organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e demais normativas aplicáveis.

Art. 31. Nos casos em que o município identifique a necessidade de alteração do Plano de Ação, após o período de adesão, este deverá realizar a aprovação do novo Plano no CMDCA, com publicação de nova Resolução.

§1° A alteração prevista no caput deste artigo deve respeitar o objeto e a finalidade desta Deliberação.

§2° O município deve solicitar à SEDEF/PR abertura do SIFF, conforme deliberação nº 040/2023 CEDCA/PR para realizar as alterações no Sistema, anexando cópia da Resolução publicada aprovando as alterações, bem como, Ofício justificando a necessidade de modificação do Plano de Ação.

Art. 32. Todo processo de concessão do repasse e sua prestação de contas está sujeito à regulamentação por Resolução do Órgão Gestor Estadual, responsável pela execução dos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Paraná – FIA/PR.

Parágrafo único. Fica o Órgão Gestor Estadual da Política da Criança e do Adolescente, autorizado a substituir, a qualquer tempo, os procedimentos do cofinanciamento estadual, por

aperfeiçoamentos de Sistema de Informações específico para Monitoramento, Avaliação, Acompanhamento e Controle dos recursos repassados aos municípios.

Art. 33. Os casos omissos serão analisados pela SEDEF/PR e aprovados pelo CEDCA/PR.

Art. 34. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 21 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre
Presidente do CEDCA/PR

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre
Assinado de forma digital por Danielle Dalavechia Chedid Silvestre
Dados: 2025.04.03 14:18:24 -03'00'

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município		**CNPJ**
Endereço		**CEP**
Telefone ( )		**E-mail institucional**
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente		
Telefone ( )	**Celular** ( )	**E-mail**

Nome do Programa/Serviço

Local / endereço onde será executado o programa/serviço

2. DIAGNÓSTICO (Descrição sucinta da realidade com a indicação do problema/dificuldades a serem enfrentados.)

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas, etc.)

4. PÚBLICO-ALVO (Descrever quem serão os atendidos/beneficiados, contextualizando faixa etária, recorte regional/municipal/estadual, perfil, etc)

5. OBJETIVOS (Quais os objetivos geral e específicos das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.)

6. METAS DE ATENDIMENTO (Previsão de Metas Mensais a serem atendidas. Deve ser sempre numérica, em números absolutos ou percentuais)

7. METODOLOGIA DE TRABALHO (Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, etc. Em caso de capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semi presencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc.))

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**mensal**
1.	1.1.			
	1.2.			
	1.3.			
	1.4.			
2.	2.1.			
	2.2.			
	2.3.			
	2.4.			
3.	3.1.			
	3.2.			
	3.3.			
	3.4.			
4.	4.1.			
	4.2.			
	4.3.			
	4.4.			

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	( )
E-mail	
Formação / Registro no Conselho	

_____, __ de _____ de 2025.

_____
Nome do Gestor Municipal

_____
Nome do Gestor da Pasta vinculada a Política da Criança e do Adolescente

DELIBERAÇÃO Nº 13/2025 – CEDCA/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS E VALORES

MUNICÍPIO	GRUPO	VALOR DE REFERÊNCIA DO GRUPO	VALOR ADICIONAL CONFORME PERCENTIL75 DO IVFPR OU IPDM RENDA	VALOR TOTAL REPASSE
Abatiá	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Adrianópolis	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Agudos do Sul	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Almirante Tamandaré	7	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00
Altamira do Paraná	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Alto Paraíso	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Alto Paraná	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Alto Piquiri	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Altônia	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Alvorada do Sul	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Amaporã	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Ampére	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Anahy	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Andirá	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Ângulo	2	R$ 300.000,00	R$ 50.000,00	R$ 350.000,00
Antonina	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Antônio Olinto	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Apucarana	6	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00
Arapongas	6	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00
Arapoti	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Arapuã	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Araruna	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Araucária	7	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00
Ariranha do Ivaí	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Assaí	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Assis Chateaubriand	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Astorga	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Atalaia	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00

Balsa Nova	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Bandeirantes	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Barbosa Ferraz	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Barra do Jacaré	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Barracão	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Bela Vista da Caroba	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Bela Vista do Paraíso	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Bituruna	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Boa Esperança	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Boa Esperança do Iguaçu	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Boa Ventura de São Roque	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Boa Vista da Aparecida	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Bocaiúva do Sul	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Bom Jesus do Sul	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Bom Sucesso	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Bom Sucesso do Sul	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Borrazópolis	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Braganey	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Brasilândia do Sul	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Cafeara	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Cafelândia	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Cafezal do Sul	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Califórnia	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Cambará	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Cambé	6	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00
Cambira	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Campina da Lagoa	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Campina do Simão	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Campina Grande do Sul	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Campo Bonito	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Campo do Tenente	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Campo Largo	6	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00
Campo Magro	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Campo Mourão	6	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00
Cândido de Abreu	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Candói	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Cantagalo	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00

Capanema	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Capitão Leônidas Marques	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Carambeí	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Carlópolis	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Cascavel	7	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00
Castro	6	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00
Catanduvas	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Centenário do Sul	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Cerro Azul	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Céu Azul	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Chopinzinho	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Cianorte	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Cidade Gaúcha	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Clevelândia	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Colombo	7	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00
Colorado	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Congonhinhas	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Conselheiro Mairinck	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Contenda	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Corbélia	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Cornélio Procópio	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Coronel Domingos Soares	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Coronel Vivida	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Corumbataí do Sul	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Cruz Machado	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Cruzeiro do Iguaçu	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Cruzeiro do Oeste	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Cruzeiro do Sul	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Cruzmaltina	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Curitiba	10	R$ 1.500.000,00	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00
Curiúva	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Diamante D'Oeste	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Diamante do Norte	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Diamante do Sul	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Dois Vizinhos	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Douradina	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Doutor Camargo	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00

Doutor Ulysses	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Enéas Marques	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Engenheiro Beltrão	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Entre Rios do Oeste	2	R$ 300.000,00	R$ 50.000,00	R$ 350.000,00
Esperança Nova	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Espigão Alto do Iguaçu	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Farol	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Faxinal	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Fazenda Rio Grande	7	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00
Fênix	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Fernandes Pinheiro	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Figueira	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Flor da Serra do Sul	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Floraí	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Floresta	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Florestópolis	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Flórida	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Formosa do Oeste	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Foz do Iguaçu	8	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00
Foz do Jordão	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Francisco Alves	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Francisco Beltrão	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
General Carneiro	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Godoy Moreira	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Goioerê	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Goioxim	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Grandes Rios	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Guaíra	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Guairaçá	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Guamiranga	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Guapirama	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Guaporema	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Guaraci	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Guaraniaçu	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Guarapuava	7	R$ 600.000,00	R$ 50.000,00	R$ 650.000,00
Guaraqueçaba	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Guaratuba	6	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00

Honório Serpa	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Ibaiti	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Ibema	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Ibiporã	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Icaraíma	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Iguaraçu	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Iguatu	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Imbaú	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Imbituva	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Inácio Martins	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Inajá	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Indianópolis	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Ipiranga	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Iporã	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Iracema do Oeste	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Irati	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Iretama	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Itaguajé	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Itaipulândia	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Itambaracá	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Itambé	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Itapejara d'Oeste	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Itaperuçu	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Itaúna do Sul	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Ivaí	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Ivaiporã	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Ivaté	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Ivatuba	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Jaboti	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Jacarezinho	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Jaguapitã	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Jaguariaíva	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Jandaia do Sul	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Janiópolis	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Japira	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Japurá	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Jardim Alegre	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00

Jardim Olinda	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Jataizinho	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Jesuítas	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Joaquim Távora	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Jundiaí do Sul	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Juranda	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Jussara	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Kaloré	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Lapa	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Laranjal	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Laranjeiras do Sul	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Leópolis	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Lidianópolis	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Lindoeste	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Loanda	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Lobato	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Londrina	9	R$ 800.000,00	R$ 0,00	R$ 800.000,00
Luiziana	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Lunardelli	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Lupionópolis	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Mallet	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Mamborê	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Mandaguaçu	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Mandaguari	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Mandirituba	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Manfrinópolis	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Mangueirinha	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Manoel Ribas	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Marechal Cândido Rondon	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Maria Helena	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Marialva	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Marilândia do Sul	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Marilena	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Mariluz	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Maringá	7	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00
Mariópolis	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Maripá	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00

Marmeleiro	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Marquinho	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Marumbi	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Matelândia	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Matinhos	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Mato Rico	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Mauá da Serra	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Medianeira	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Mercedes	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Mirador	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Miraselva	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Missal	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Moreira Sales	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Morretes	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Munhoz de Melo	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Nossa Senhora das Graças	2	R$ 300.000,00	R$ 50.000,00	R$ 350.000,00
Nova Aliança do Ivaí	1	R$ 250.000,00	R$ 50.000,00	R$ 300.000,00
Nova América da Colina	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Nova Aurora	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Nova Cantu	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Nova Esperança	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Nova Esperança do Sudoeste	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Nova Fátima	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Nova Laranjeiras	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Nova Londrina	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Nova Olímpia	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Nova Prata do Iguaçu	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Nova Santa Bárbara	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Nova Santa Rosa	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Nova Tebas	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Novo Itacolomi	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Ortigueira	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Ourizona	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Ouro Verde do Oeste	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Paiçandu	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Palmas	6	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00

Palmeira	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Palmital	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Palotina	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Paraíso do Norte	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Paranacity	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Paranaguá	7	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00
Paranapoema	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Paranavaí	6	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00
Pato Bragado	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Pato Branco	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Paula Freitas	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Paulo Frontin	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Peabiru	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Perobal	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Pérola	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Pérola d'Oeste	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Piên	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Pinhais	6	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00
Pinhal de São Bento	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Pinhalão	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Pinhão	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Piraí do Sul	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Piraquara	7	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00
Pitanga	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Pitangueiras	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Planaltina do Paraná	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Planalto	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Ponta Grossa	8	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00
Pontal do Paraná	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Porecatu	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Porto Amazonas	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Porto Barreiro	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Porto Rico	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Porto Vitória	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Prado Ferreira	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Pranchita	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Presidente Castelo Branco	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00

Primeiro de Maio	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Prudentópolis	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Quarto Centenário	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Quatiguá	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Quatro Barras	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Quatro Pontes	1	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00
Quedas do Iguaçu	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Querência do Norte	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Quinta do Sol	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Quitandinha	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Ramilândia	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Rancho Alegre	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Rancho Alegre D'Oeste	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Realeza	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Rebouças	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Renascença	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Reserva	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Reserva do Iguaçu	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Ribeirão Claro	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Ribeirão do Pinhal	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Rio Azul	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Rio Bom	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Rio Bonito do Iguaçu	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Rio Branco do Ivaí	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Rio Branco do Sul	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Rio Negro	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Rolândia	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Roncador	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Rondon	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Rosário do Ivaí	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Sabáudia	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Salgado Filho	2	R$ 300.000,00	R$ 50.000,00	R$ 350.000,00
Salto do Itararé	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Salto do Lontra	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Santa Amélia	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Santa Cecília do Pavão	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Santa Cruz de Monte	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00

Castelo				
Santa Fé	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Santa Helena	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Santa Inês	2	R$ 300.000,00	R$ 50.000,00	R$ 350.000,00
Santa Isabel do Ivaí	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Santa Izabel do Oeste	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Santa Lúcia	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Santa Maria do Oeste	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Santa Mariana	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Santa Mônica	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Santa Tereza do Oeste	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Santa Terezinha de Itaipu	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Santana do Itararé	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Santo Antônio da Platina	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Santo Antônio do Caiuá	2	R$ 300.000,00	R$ 50.000,00	R$ 350.000,00
Santo Antônio do Paraíso	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Santo Antônio do Sudoeste	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Santo Inácio	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
São Carlos do Ivaí	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
São Jerônimo da Serra	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
São João	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
São João do Caiuá	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
São João do Ivaí	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
São João do Triunfo	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
São Jorge d'Oeste	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
São Jorge do Ivaí	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
São Jorge do Patrocínio	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
São José da Boa Vista	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
São José das Palmeiras	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
São José dos Pinhais	7	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00
São Manoel do Paraná	1	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00
São Mateus do Sul	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
São Miguel do Iguaçu	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
São Pedro do Iguaçu	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
São Pedro do Ivaí	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
São Pedro do Paraná	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
São Sebastião da Amoreira	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00

São Tomé	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Sapopema	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Sarandi	6	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00
Saudade do Iguaçu	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Sengés	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Serranópolis do Iguaçu	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Sertaneja	3	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00
Sertanópolis	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Siqueira Campos	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Sulina	2	R$ 300.000,00	R$ 50.000,00	R$ 350.000,00
Tamarana	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Tamboara	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Tapejara	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Tapira	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Teixeira Soares	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Telêmaco Borba	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Terra Boa	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Terra Rica	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Terra Roxa	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Tibagi	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Tijucas do Sul	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Toledo	6	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00
Tomazina	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Três Barras do Paraná	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Tunas do Paraná	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Tuneiras do Oeste	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Tupãssi	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Turvo	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Ubiratã	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Umuarama	6	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00
União da Vitória	5	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00
Uniflor	2	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Uraí	4	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00
Ventania	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Vera Cruz do Oeste	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Verê	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
Virmond	3	R$ 330.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00

Vitorino	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
Wenceslau Braz	5	R$ 400.000,00	R$ 50.000,00	R$ 450.000,00
Xambrê	4	R$ 360.000,00	R$ 50.000,00	R$ 410.000,00
TOTAIS	10	R$ 151.210.000,00	R$ 8.350.000,00	R$ 159.560.000,00

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO, PLANO DE AÇÃO E PLANO DE TRABALHO, REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 DO CEDCA/PR - INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 e em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 26 de maio de 2025, e
CONSIDERANDO a Deliberação 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovou o Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, por meio de repasse de recursos no formato fundo a fundo, como forma de cofinanciamento aos Municípios;
CONSIDERANDO a Deliberação 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Art.9º, §2º, que dispõe que "O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo CMDCA, devendo ser publicado sua íntegra na Resolução de aprovação do mesmo, para que deste modo o Conselho e o Órgão Gestor possam melhor acompanhar o desenvolvimento das ações propostas e consequentemente da política".

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 13/2025 - Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Piên-Paraná;
Art. 2° Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Piên-Paraná;
Art. 3° Aprovar os Planos de trabalhos da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Piên-Paraná;
Art. 4° Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Piên, 29 de maio de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

PLANO DE TRABALHO – DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR

DADOS CADASTRAIS
Dados Cadastrais do Órgão Gestor:
Município: Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, Centro – Piên/PR
CEP: 83860-000
Telefone: (41) 3632 – 1136
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Telefone: (41) 3632 – 2119
Celular: (41) 9 9984-5223
E-mail: katia.rudnick@pien.pr.gov.br

Nome do Programa/Serviço:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Programa Criança Feliz – PCF
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
Contratação de Prestação de serviços de Neuropediatria
Jornada Ampliada
Projeto Hidro-saúde – APAE
Cuidar com Amor – AMA
Oficina de dança- ADE
Fortalecimento do SG – Conselho Tutelar
Local/endereço onde será executado o programa/serviço:
CRAS de Piên: Rua Campo Grande nº 36, Avencal – Piên/PR
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Rua Espírito Santo, nº 120, centro, Piên/PR
Secretaria Municipal de Saúde: Rua Belo Horizonte, nº 92, centro, Piên/PR
APAE de Piên: Rua Duque de Caxias nº 201, centro, Piên/PR
AMA de Piên: Avenida Paraná, 786 – Trigolândia, Piên/PR
Secretaria Municipal de Educação: Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR
Associação Despertando Estrelas – Avenida Paraná, 1392 – Trigolândia, Piên/PR
Conselho Tutelar – Rua São Gonçalo, nº 94, Centro, Piên/PR

DIAGNÓSTICO
Segundo o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024), o município de Piên possui uma população estimada de 14.179 habitantes, sendo que destes, 3.533 habitantes são criança e adolescentes, ou seja, 24,91% da população é de crianças e adolescentes até 17 anos incompletos.

No contexto da política de assistência social do município, possuímos três organizações da sociedade civil – OSC, cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e desempenham um papel fundamental no atendimento à população em vulnerabilidade social e que também apresentaram propostas para atendimento dos vazios e implementar novas ações para atendimento da população infanto-juvenil.

Para explicitar a aplicação dos recursos nos eixos, visando fortalecer e qualificar a política municipal de atendimento para crianças e adolescentes, o município apresenta abaixo um breve diagnóstico de cada programa e serviço a ser contemplado com o recurso.

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, está sendo proposto uma ação de contratação para prestação de serviços de Neuropediatria. Atualmente há uma demanda crescente em fila de espera para consultas com neuropediatria no município, cerca de 100 crianças e adolescentes aguardam por uma consulta. O atraso no diagnóstico e na intervenção pode impactar negativamente o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e comportamental das crianças. A falta de acesso à neuropediatria pode sobrecarregar outros serviços de saúde, como pediatras generalistas e psicólogos, que nem sempre possuem a expertise específica para lidar com questões neurológicas complexas. Diante da realidade da fila de espera e do impacto que a demora no atendimento especializado em neuropediatria pode ter no desenvolvimento de crianças e adolescentes, é essencial e urgente oferecer essa oportunidade de cuidado adequado.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên, visa a execução de atividades na área de Assistência Social, Saúde e Educação. São atendidas 58 pessoas com deficiências física, intelectual e múltiplas, na faixa etária de 02 anos de idade até 75 anos de idade. Com o recurso a instituição irá implantar os serviços de hidroterapia para crianças e adolescentes com diagnóstico de deficiência intelectual moderada à grave associada a outros transtornos, matriculados na instituição.

A entidade AMA – Associação de pais e amigos do Autista de Piên atende atualmente 89 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com foco em promover seu desenvolvimento integral. Há demanda crescente por atendimentos especializados, principalmente na área da Terapia Ocupacional, fundamental para estimular autonomia, habilidades sensoriais, motoras e cognitivas. Atualmente, a instituição conta com aproximadamente 25 crianças na fila de espera para início dos atendimentos, o que reforça a urgência e a importância da ampliação dos serviços oferecidos.

EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

O SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para crianças e adolescentesé um serviço de proteção social básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) que visa promover a socialização, o desenvolvimento de habilidades sociais e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.Este serviço é oferecido em grupos, de acordo com o ciclo de vida de cada criança e adolescente, e busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir situações de risco social, é um dos principais serviços de atendimento direto para crianças e adolescentes no município de Piên. A meta de pactuação do município no SCFV é de 180 usuários e destes, 90 usuários devem ser prioritários.

O Programa Criança Feliz – PCF é um Programa que atua na primeira infância (0 a 6 anos), é implementado através de visitas domiciliares e ações intersetoriais, e tem como objetivo apoiar o desenvolvimento integral da criança e facilitar o acesso das famílias a políticas e serviços públicos. Atualmente, o PCF atende 81 usuários, distribuídos da seguinte forma: 17 crianças de 0 a 6 meses, 9 crianças de 6 a 12 meses, 29 crianças de 01 a 02 anos, 24 crianças de 02 a 03 anos, além de 02 gestantes. A metodologia do programa prevê a realização de visitas domiciliares semanais, totalizando quatro visitas mensais por criança e duas visitas mensais por gestante.As visitas são realizadas por três visitadores com carga horária de 40 horas semanais. No entanto, esses profissionais também prestam apoio a outros programas e serviços executados pelo CRAS, o que aumenta significativamente a demanda por logística e deslocamentos. Atualmente, o CRAS conta com apenas dois veículos disponíveis para atender todas as ações da unidade, o que tem dificultado a realização regular das visitas domiciliares do PCF.Além disso, é importante destacar que os veículos existentes já se encontram com quilometragem elevada e desgaste acentuado, o que compromete a segurança dos técnicos e a efetividade dos atendimentos. Diante disso, torna-se necessária a ampliação da frota do CRAS, com a aquisição de um veículo adicional destinado prioritariamente ao atendimento do Programa Criança Feliz.Para o mês em curso, estima-se a realização de 316 visitas domiciliares às crianças e 4 visitas às gestantes, totalizando 320 visitas. Tal demanda reforça a urgência da aquisição de um novo veículo, de modo a garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados às famílias acompanhadas.O aumento significativo de atendimentos tanto do SCFV como do PCF que são desenvolvidos pela equipe do CRAS de Piên, evidencia a necessidade de investir na qualificação e melhoria destas ofertas de atendimento. As propostas de aquisição de equipamentos e de um veículo com bom desempenho para circular em terrenos muito irregulares, com buracos, lama ou areia e para facilitar o transporte das atividades para os atendidos com espaço no veículo, vem de encontro com a necessidade de fortalecer as atividades já desenvolvidas.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora foi implantado no município de Piên/PR no ano de 2007, e desde então vem expandindo tornando-se a única modalidade de acolhimento municipal. É uma política pública voltada à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, cuja convivência familiar foi temporariamente interrompida por determinação judicial. Seu principal objetivo é oferecer um ambiente seguro, afetivo e provisório, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento saudável dos acolhidos até que seja possível o retorno à família de origem ou a colocação em família substituta. Hoje o município conta com 07 famílias cadastradas, 02 técnicos de referência e 01 acolhimento no ano de 2025.

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

O município de Piên, possui em torno de 14 mil habitantes, sendo que suas escolas, localizam-se na grande maioria, na zona rural. Pensando na dificuldade de acesso da população rural ao centro da cidade e também em atendimento a Meta 6 do PNE (Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica), iniciou-se a partir do ano passado (2024), além das atividades complementares que já eram realizadas, a implantação da Jornada Ampliada, em 03 escolas do campo, as quais são: Escola M. do Campo Etelvina Pacheco, Escola M. do Campo Frei Demétrio, Escola M. do Campo de Gramados, visando atender principalmente as crianças em vulnerabilidade e proporcionar momentos de aprendizado significativo através de oficinas que possam enriquecer o conhecimento dos estudantes para vida pessoal e profissional. As oficinas foram implantadas nas escolas, porém necessitam de estrutura física adequada, de materiais e de pessoal, desta forma, há necessidade de aquisição de materiais para auxiliar e enriquecer as atividades realizadas, principalmente a oficina de informática, para a qual ainda não foi possível realizar a aquisição dos equipamentos. Os equipamentos necessários para a oficina de informática são fundamentais para garantir um ambiente de aprendizado eficaz, seguro e estimulante, que auxiliam a desenvolver as competências necessárias e combater a desigualdade digital.

A Associação Despertando Estrelas, desde sua criação em setembro de 1999, exerce atividades sociais, atendendo gratuitamente crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, em atividades extras, socioeducativas, esportivas, culturais e de apoio ao desenvolvimento integral. Uma das oficinas proporcioandas no SCFV e referenciada ao CRAS de Piên é a oficina de dança, que atende cerca de 60 crianças e adolescentes, e para que as aulas se tornem mais atrativas e dinamicas, há a necessidade de aquisição de equipamentos e material de consumo como: iluminação, som, ventiladores, notbook, espelho e uniforme para que possam usar nas apresentações.

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Piên conta atualmente com 01 Conselho Tutelar, composto por 05 conselheiros. Em 2024 o conselho tutelar realizou 349 encaminhamentos, ofícios e/ou medidas protetivas aplicadas e 775 atendimentos realizados no município. Todos os atendimentos realizados devem ser registrados no sistema SIPIA e há a necessidade de melhoria nos equipamentos de informática como a aquisição de uma nova impressora. A necessidade de equipar o Conselho Tutelar é crucial para o bom funcionamento e eficácia da sua atuação, que é fundamental para garantir os direitos de crianças e

adolescentes.A equipagem do Conselho Tutelar, como equipamentos e materiais, visa viabilizar o trabalho dos conselheiros, assegurando o atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de violência ou vulnerabilidade.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Prestação de serviços de Neuropediatria: Atualmente estamos com mais de 100 crianças/adolescentes aguardando por atendimento com especialista Neuropediatra, que já foram atendidos por profissionais médicos da atenção primária do município, os quais julgam a necessidade do atendimento especializado. Contamos no município com apoio do serviço da AMA (associação dos autistas) e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), que ofertam atendimentos da especialidade neuropediatra, mas que não supre a demanda existente. Diante desse cenário concreto de alta demanda, triagem já realizada pela atenção primária e capacidade limitada dos serviços existentes, a proposta do plano de trabalho para minimizar a espera por atendimento especializado em neuropediatria se torna ainda mais crucial e justifica plenamente o esforço para sua implementação, certos de que ela trará benefícios significativos para essas mais de 100 crianças e adolescentes que tanto necessitam de um olhar especializado para o seu desenvolvimento.

Hidro-saúde: com esse projeto pretende-se fazer a aquisição de equipamentos para a implantação de sessões de hidroterapia com o objetivo de habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes matriculados na APAE, com previsão das atividades de 01 a 02 vezes na semana. Tratando da rede local, a instituição possui parcerias com a Secretaria de Assistência Social, Educação e saúde que congrega com o serviço realizado, com o foco principal de garantir direitos sociais à pessoa com deficiência.

Cuidar com Amor: Terapia e Apoio para o Desenvolvimento: o projeto será executado por uma terapeuta ocupacional contratada para realizar atendimentos individuais, semanais, voltados ao desenvolvimento de habilidades funcionais, sensoriais e cognitivas. A equipe da AMA é composta por psicóloga, psicopedagoga, fonoaudióloga, profissional de equoterapia, neurologista e coordenação/administrativo.

EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: é um serviço da proteção social básica que tem como objetivo complementar o trabalho social com famílias e prevenir situações de risco social. É um serviço preventivo e proativo, que busca o desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas a fortalecer os vínculos e a autonomia.É executado através de atividades em grupos, com diferentes faixas etárias e públicos prioritários. As principais finalidades do SCFV são promover o desenvolvimento e fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenir a ocorrência de situações de risco e vulnerabilidade social, compreender e valorizar as vivências individuais e coletivas, apoiar a construção de projetos de vida e a emancipação dos usuários e fortalecer a capacidade de organização e participação social. Há duas técnicas de referência de curso superior que atuam no serviço, a psicóloga e a assistente social. Está em processo de contratação, um educador social. Os grupos que serão orientados por este último profissional citado, acontecerão no CRAS de Piên e em comunidades mais distantes ou com maior índice de vulnerabilidade/risco social, como Quicé e Trigolândia. Também estão em processo de contratação, oficineiros de dança, informática e coral para atender as faixas etárias supracitadas. Entre os maiores parceiros do SCFV estão o Conselho Tutelar e o Ministério Público, que encaminham usuários para o serviço. A Associação Despertando Estrelas desenvolve o SCFV na comunidade de Trigolândia e a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer oferta atividades esportivas, como a Oficina de Karatê, que contribui para o desenvolvimento social da criança.

Programa Criança Feliz: O Programa Criança Feliz, é um programa do governo federal que tem como objetivo apoiar e acompanhar o desenvolvimento integral da primeira infância, que compreende crianças de 0 a 6 anos. O programa visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários, reconhecendo o papel fundamental da família no desenvolvimento infantil, além de garantir o acesso a serviços essenciais. Atende gestantes, crianças de até 3 anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais e até 6, quando beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC. As famílias que participam do Programa Criança Feliz recebem visitas domiciliares periódicas dos visitadores, que entregam atividades lúdicas, que devem ser realizadas pela criança e sua família. Os visitadores também realizam um acompanhamento contínuo das crianças, identificando seus avanços e necessidades, e fornecendo informações sobre o desenvolvimento infantil. A equipe técnica do programa em tela, é formado pela coordenadora, a supervisora, que é a assistente social da proteção social básica, e os visitadores. Em Piên – PR, no mês de maio do corrente ano, foram atendidas 79 crianças e duas gestantes. O PCF atua de forma complementar ao PAIF (Programa de Atenção Integral às Famílias), no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com foco no desenvolvimento integral da criança e na promoção de direitos. Foca no acompanhamento do desenvolvimento infantil na primeira infância, com visitas domiciliares e orientação para gestantes e famílias.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: O serviço de acolhimento em família acolhedora (SFA)é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que oferece um lar temporário para crianças e adolescentes afastados da família de origem por medida de proteção.Este serviço busca garantir a proteção integral, a atenção individualizada, a construção de relações afetivas e a convivência comunitária, enquanto se busca a reintegração familiar ou uma solução definitiva para o caso. No município de Piên o serviço foi instituído pela Lei nº 1025 de 15 de maio de 2009 e alterado pela Lei nº 1479/2022. O município não possui CREAS, equipamento social responsável pela oferta de orientação e apoio especializado e continuado a indivíduos e famílias cujos direitos foram violados e para atender devidamente esta demanda, o município estruturou o Serviço de Proteção Social Especial referenciado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil. Por esse motivo, neste momento, a equipe técnica do SAFA não é exclusiva, mas compartilhada e sobre as atribuições das profissionais que formam a equipe técnica, é de responsabilidade da coordenadora do serviço solicitar e supervisionar mensalmente o repasse das bolsas auxílio às famílias acolhedoras. Atualmente a equipe é composta por um assistente social e um psicólogo. Através deste recurso será possível buscar qualificar o serviço, proporcionado supervisão técnica para o Sistema de garantia de Direitos, principalmente para os técnicos de referência do serviço para fomentar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA), por meio de ações de sensibilização, treinamento e supervisão, em formato híbrido (presencial e online) e o pagamento do suporte financeiro (bolsa-auxílio) previsto na legislação para as famílias cadastradas, durante o acolhimento de crianças e/ou adolescentes.

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Jornada Ampliada: A Jornada ampliada está sendo estendida gradativamente nas escolas municipais de Piên, pois é uma estratégia para atender a Meta 6 do Plano Municipal de Educação que trata da Educação em Tempo Integral. Tanto a Jornada Ampliada como as Atividades Complementares atendem alunos do ensino fundamental inicial em tempo integral/parcial nas oficinas de: esportes, artesanato, música, reforço escolar, robótica, informática, inglês, jiu-jítsu, clube de ciências, musicalização e aprofundamento pedagógico. Essas atividades são realizadas nos espaços das escolas (salas, quadra de esportes, pátio) e a equipe de trabalho é composta por profissionais contratados por processo seletivo ou chamamento público, os quais desenvolvem suas atividades nas oficinas. Para todas as atividades realizadas são necessários muitos materiais e equipamentos, sendo que nem todos foram possíveis realizar a aquisição, sendo desenvolvidas atividades alternativas para suprir a falta desses itens. Importante destacar que a oficina de esportes ocorre em parceria com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. O funcionamento das atividades se dá a partir de um cronograma semanal, que contempla atendimentos em grupos, com acompanhamento da equipe gestora das instituições e da Secretaria Municipal de Educação. As parcerias estabelecidas, bem como as políticas intersetoriais fortalecem a atuação do programa, permitindo ampliar o alcance das ações, compartilhar recursos e garantir um atendimento mais completo e eficaz aos nossos estudantes, principalmente aqueles que se encontram em situação vulnerável. Os equipamentos pleiteados serão importantes também para a implantação da BNCC computação, exigência essa, feita pelo MEC aos estabelecimentos municipais de educação.

Oficina de dança: A oficina realizada na Associação Despertando Estrelas tem 60 participantes, conta com 01 professor profissional, 01 aparelho de som de baixa potência e os uniformes que já se encontra consumido pelo uso e tempo.

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Conselho tutelar: O Conselho Tutelaré um órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).Tem como missão garantir que os direitos das crianças e adolescentes sejam respeitados e protegidos, atuando em situações de risco ou violação de direitos.

PUBLICO ALVO

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Prestação de serviços de Neuropediatria: 37 crianças e adolescentes com idade até 04 anos; 40 crianças e adolescentes com idade entre 05 a 09 anos e 29 crianças e adolescentes com idade entre 10 a 14 anos.

Hidro Saúde: Crianças e adolescentes com idade entre 02 e 17 anos, matriculados na Escola Padre Ramiro.

Cuidar com amor: Crianças e adolescentes com TEA, de ambos os sexos, entre 02 e 17 anos e regularmente matriculados na AMA Piên.

EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

SCFV: crianças e adolescentes de 0 a 6 anos, 7 a 14 anos e 15 a 17 anos de idade, tanto nos grupos orientados pelo educador social quanto nos executados pelos oficineiros (dança, informática e coral). Cada grupo terá o número máximo de 30 (trinta) usuários. A Oficina de Informática contará com no máximo 10 (dez), porque este é o número de computadores disponíveis.

Programa Criança Feliz – PCF: Em relação ao Programa Criança Feliz, no mês de maio, foram atendidas 79 crianças e 2 gestantes, resultando em 320 visitas. No entanto, a meta para Piên, município de pequeno porte I, é de 100 participantes vinculados ao programa

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: 06 técnicos de referência do serviço das diferentes políticas setoriais e 10 atores do SGD para supervisão técnica e para bolsa auxílio 01 familia cadastrada.

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Jornada Ampliada: Os principais beneficiados pelas Atividades Complementares e Jornada Ampliada são crianças, com idades entre 6 e 10 anos, residentes na área rural do município de Piên.

Oficina de dança: 60 crianças e adolescentes na faixa etária de crianças 7 a 17 anos.

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Conselho Tutelar: 01 sede do Conselho Tutelar

OBJETIVOS

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Prestação de serviços de Neuropediatria:

Objetivo Geral: Garantir o acesso oportuno e adequado ao atendimento especializado em neuropediatria para crianças e adolescentes do município, visando otimizar seu desenvolvimento e bem-estar.

Objetivos específicos:

- Reduzir o tempo médio de espera entre o encaminhamento da atenção primária e a primeira consulta com o neuropediatra;
- Implementar um sistema de triagem eficiente na atenção primária para identificar e priorizar casos de maior urgência para avaliação neuropediatria;
- Monitorar continuamente o tempo de espera para atendimento neuropediátrico, através de análise mensal.

Hidro Saúde:

Objetivo Geral: adquirir equipamentos de hidroterapia para implantar e qualificar o atendimento terapêutico, promovendo a habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência física, contribuindo para o desenvolvimento físico, mental e educacional, com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida.

Objetivos específicos:

- Melhorar a coordenação motora e equlibrio;
- Desenvolver força, resistência e flexibilidade;
- Aumentar a autoestima e confiança;
- Reduzir ansiedade e stress promovendo sua autoaceitação.

Cuidar com amor:

Objetivo Geral: Oferecer atendimentos especializados de Terapia Ocupacional a crianças e adolescentes com TEA, promovendo o desenvolvimento de suas habilidades funcionais, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Objetivos específicos:

- Desenvolver habilidades motoras, sensoriais e cognitivas;
- Estimular a autonomia nas atividades de vida diária (AVDs);
- Integrar os atendimentos com os demais profissionais da equipe multidisciplinar da AMA;
- Apoiar as famílias no processo de inclusão e desenvolvimento dos filhos.

EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

SCFV

Objetivo Geral: fortalecer as relações familiares e comunitárias, valorizar o sentido de vida coletiva, além de prevenir riscos sociais e violações de direito.

Objetivos específicos:

- Apostar em atividades lúdicas para promover o desenvolvimento infantil, a socialização e o fortalecimento de vínculos entre crianças;
- Oferecer atividades em grupo, artísticas e culturais, adaptadas para cada faixa etária;
- Incentivar a socialização, a convivência comunitária e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional e desenvolver projeto de vida.

PCF

Objetivo Geral: fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância apoiando gestantes e famílias no desenvolvimento da criança, fortalecendo os vínculos familiares e facilitando o acesso a serviços públicos essenciais.

Objetivos Específicos:

- Orientar e apoiar gestantes e famílias na preparação para o nascimento e facilitar o acesso a serviços públicos;
- Promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância e estimular a interação por meio de atividades lúdicas;
- Fortalecer o exercício da parentalidade.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Objetivo Geral: Garantir a qualidade e a efetividade do serviço de acolhimento familiar através da supervisão da atuação da equipe, a análise dos casos, a identificação de necessidades e a busca por soluções para os problemas que surgem.

Objetivos específicos:

- Apoiar a equipe técnica
- Promover o desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos
- Acompanhar o processo de reintegração familiar

- Fortalecer a rede de apoio

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Jornada Ampliada

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento integral de crianças através de atividades complementares e jornada ampliada, contribuindo para sua formação como cidadãos, melhoria do desempenho escolar, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e prevenção de situações de risco social.

Objetivos Específicos:

- Ampliar o tempo de permanência das crianças no ambiente escolar que é um espaço educativo seguro, oferecendo alternativas saudáveis de uso do tempo livre.
- Contribuir com o processo de aprendizagem através de atividades lúdicas, culturais, esportivas, ambientais, tecnológicas e de promoção de direitos, que reforcem as habilidades socioemocionais e cognitivas, o reforço escolar, entre outros.
- Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio da promoção de valores, autoestima e pertencimento.
- Equipar as oficinas de computação e robótica oferecidas na Jornada ampliada.
- Atender a BNCC computação.

Oficina de dança

Geral:Expressar artisticamente a socialização promovendo integração pessoal e cultural.

Específicos:

- Desenvolver habilidades corporais;
- Estimular a socialização e convivio entre os pares;
- Ampliar as oportunidades educacionais e culturais;
- Fortalecer os valores e vínculos afetivos;
- Desenvolver o bem estar físico e a auto estima dos participantes

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Conselho Tutelar

Objetivo Geral: Facilitar e otimizar o trabalho dos conselheiros, permitindo que eles imprimam documentos, relatórios e outros materiais necessários para o desenvolvimento das suas atividades.

Objetivos específicos:

- Otimizar o desempenho das atividades;
- Melhorar o atendimento ao público;
- Aprimorar a eficiência administrativa;
- Maior agilidade no atendimento.

METAS DE ATENDIMENTO

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Prestação de serviços de Neuropediatria: A previsão é atender uma média de 30 consultas por mês, com o objetivo de sanar ou diminuir a fila de espera existente em 12 meses, aliada à intenção de também atender novas demandas que surgirem ao longo desse período, estabelece um cenário dinâmico e desafiador para o seu plano de trabalho.

Hidro Saúde: Serão atendidos em torno de 30 crianças e adolescentes.

Cuidar com amor: Terapia Ocupacional: - 14 atendimentos semanais - 56 atendimentos mensais

EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

SCFV: A meta do município de Piên- PR, no SCFV, é de 180 usuários. Destes, 90 devem ser prioritários. Para alcançá-la, além dos grupos ofertados no CRAS de Piên, o respectivo serviço é oferecido pela Associação Despertando Estrelas e pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

PCF: A meta de atendimento prevista é de 100 participantes, entre gestantes e crianças, com a realização de 4 (quatro) visitas domiciliares para as crianças e 2 (duas) para as gestantes. Atualmente, o programa conta com 81 participantes.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: A meta é porporcionar para 06 técnicos de referência do serviço supervisão técnica através do Programa de Supervisão técnica do COMESP e capacitação para 10 atores do SG e 01 bolsa auxílio para família que estiver acolhendo.

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Jornada Ampliada: O número de alunos atendidos através das atividades complementares semanalmente em torno de 150 alunos. Já a Jornada Ampliada atende semanalmente aproximadamente 170 alunos.

Oficina de dança: atender 60 crianças e adolescentes

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Conselho Tutelar : atender 01 sede do Conselho Tutelar

METODOLOGIA DE TRABALHO

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Prestação de serviços de Neuropediatria

Composição e Carga Horária da Equipe Técnica:

Neuropediatra(s): 1 Profissional

Carga Horária: 10 horas semanais

Atribuições: Realização de consultas de avaliação diagnóstica, acompanhamento clínico, elaboração de planos de tratamento, orientação às famílias, discussão de casos com a equipe multidisciplinar e emissão de relatórios e laudos.

Hidro Saúde: A Apae de Piên, com a aquisição de equipamentos, irá implantar sessões de hidroterapia para crianças e adolescentes, com base em uma abordagem interdisciplinar, voltada à promoção da saúde, inclusão, bem-estar físico, mental e social dos participantes. As sessões serão planejadas conforme as necessidades de cada aluno com duração média de 40 minutos por sessão, com a frequência de 1 à 2 vezes por semana para cada aluno. Antes do início das sessões, cada aluno passará por uma avaliação individual feita por um fisioterapeuta especializado, com o objetivo de identificar necessidade e possíveis contraindicações à prática da hidroterapia.

Essa avaliação incluirá:

Análise do histórico clínico;

Avaliação motora e funcional;

Definição dos objetivos terapêuticos individualizados.

Profissionais envolvidos:

Fisioterapeuta aquático;

Auxiliar de apoio (monitor da APAE).

Cuidar com amor: A terapeuta ocupacional realizará os atendimentos de forma individualizada, com duração média de 40 minutos, conforme plano terapêutico elaborado para cada criança. Os atendimentos serão presenciais, nas dependências da AMA, em dias e horários a combinar com a

instituição. Haverá reuniões periódicas de equipe e orientações às famílias.
EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

SCFV:

Um dos grupos do SCFV de 7 a 14 anos será realizado nas dependências do CRAS de Piên e será realizado pelo educador social, uma vez na semana, no período da manhã e terá a duração de 2 (duas) horas, com intervalo de lanche e para as atividades lúdicas, junto a brinquedoteca e parque infantil externo. Há a previsão de criarmos 2 (dois) grupos desta faixa etária e nestes mesmos moldes, mas que ocorrerá quinzenalmente, nas comunidades do Quicé e de Trigolândia. As oficinas de canto, dança e informática também serão destinados para essa faixa etária. A Oficina de Artesanato é realizada nas segundas-feiras de manhã, das 9 às 11h, e à tarde, das 14 às 16h. Além do conteúdo específico, o brincar também é promovido, vez que é essencial para as crianças aprenderem, explorarem e interagirem com o mundo ao redor.Os encontros dos grupos da faixa etária supracitada têm 2 (duas) horas de duração. Para as idades entre 15 e 17 anos de idade, está previsto o atendimento de um percurso aproximado de 4 (quatro) meses, desenvolvido em parceria com o SENAR/PR, que acontece 2 vezes na semana, durante 4 horas. Entre os temas, são abordados ética e cidadania e projeto de vida.Todos os grupos propostos no SCFV contam com a atuação da psicóloga e da assistente social e são organizados conforme os 3 (três) eixos: convivência, direito de ser e participação social. Há a confirmação da presença dos usuários deste serviço no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, que é uma ferramenta de gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PCF:

A equipe do Programa Criança Feliz é responsável por planejar e organizar diversas ações voltadas para o desenvolvimento integral da criança na primeira infância. Essas iniciativas são elaboradas de forma colaborativa, envolvendo tanto as crianças quanto suas famílias, com o objetivo de promover um ambiente que favoreça o vínculo familiar e estimule o crescimento saudável das crianças.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Contratação de Empresa para Capacitação e Supervisão Técnica às Equipes que atuam no Serviço de Família Acolhedora visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016, no âmbito dos Municípios Consorciados junto ao COMESP e encontros de capacitação para os atores da rede do SGD.

Pagamento de bolsa auxílio para famíla acolhedora que estiver acolhendo crianças e/ou adolescentes

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Jornada Ampliada

O funcionamento das Atividades Complementares e da Jornada Ampliada, foram autorizadas através da aprovação do PPP (Projeto Político Pedagógico), das instituições. O atendimento da Jornada Ampliada às crianças acontecerá três vezes na semana, com início às 12h e encerramento às 17h. Durante esse período será realizado o horário de almoço, concomitante com o macrocampo de Promoção da Saúde, onde serão trabalhados aspectos voltados à alimentação saudável, nutrição, etiqueta social, entre outros. Para o período de almoço e oficina Promoção da Saúde, serão destinados o tempo de uma hora. Para o período do recreio, serão destinados quinze minutos, durante o qual será servido o lanche e as crianças participarão de atividades monitoradas e dirigidas com a participação dos professores.

Tempos e espaços:

As atividades de contraturno serão realizadas nos espaços da própria instituição, em forma de rodízio, de acordo com o cronograma estabelecido, para a realização das oficinas, relacionadas às práticas artísticas, esportivas, promoção da saúde e aprofundamento pedagógico. Para a oferta das Atividades Complementares e da Educação em Tempo Integral a instituição de ensino deverá ofertar condições mínimas para o atendimento aos educandos, tais como: espaço administrativo, sala de leitura e salas de aulas, as instituições contam também com pátio interno, refeitório equipado com mesas e cadeiras, cozinha e banheiros (feminino e masculino), pátio externo com parque, quadra esportiva coberta e área verde com jardim.

Descrição dos recursos físicos e materiais:

Visto que as condições de recursos físicos e materiais podem interferir no desenvolvimento e no resultado do processo de ensino e aprendizagem é essencial infraestrutura e condições (materiais suficientes, espaços adequados etc.) na instituição de ensino, para propiciar aos estudantes uma Jornada Ampliada com melhor qualidade de ensino.

- Recursos físicos: serão utilizados todos os espaços do ambiente escolar, conforme a necessidade para a realização das atividades.
- Recursos materiais: além dos recursos que a instituição já possui, serão oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a escola e APMF Associação de Pais, Mestres e Funcionários, todos os materiais que forem necessários para a execução das oficinas.

Descrição dos recursos humanos:

As atividades Complementares e Jornada Ampliada serão realizadas em contraturnos, com professores da rede municipal concursados ou celetistas, capacitados para a oficina na qual vão atuar e para as vagas não supridas os profissionais serão contratados através de chamamento público, com carga horária, habilidades e formação de acordo com as oficinas oferecidas. As exigências para a contratação serão descritas em Edital específico para esta finalidade, de acordo com a Legislação vigente. O município de Piên atende os alunos do Infantil 4 ao 5º ano. As vagas são ofertadas nos macrocampos estabelecidos na legislação da Educação Integral em tempo Integral. A carga horária das atividades da Jornada Ampliada será realizada no horário das 12h às 17h, totalizando carga diária de 5h e carga horária semanal de 15h, totalizando 35h, juntamente com a grade curricular do ensino regular.

Oficina de dança

Após a aquisição dos equipamentos, será reorganizada a sala de dança na sede da Associação Despertando Estrelas. A equipe desenvolverá um cronograma de atividades, com os recursos disponíveis serão viáveis a assiduidade, elevação de apresentação fora da sede, melhora da coordenação, rítmo e postura, estímulo de práticas colaborativas, incentivo de coreografias pelo professor e participantes.

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Conselho Tutelar

A aquisição de uma impressora para o Conselho Tutelar, visa a otimização da documentação e comunicação, essencial para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes.A impressora, neste contexto, deve ser utilizada para a geração de relatórios, notificações, notificações de audiências, e outros documentos relevantes para o exercício das atribuições do Conselho Tutelar.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Prestação de serviços de Neuropediatria:

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES
1.Consultas com Neuropediatra	1.1Atendimento duração média de 30 a 45minutos 1.2 Anamnese detalhada, exame neurológico, avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor 1.3solicitação de exames complementares (quando necessário) 1.4 elaboração de hipótese diagnóstica, plano de tratamento inicial e orientações à família.	mensal
2.Consultas com Neuropediatra	2.1 Acompanhamento / retorno	Mensal ou conforme o grau identificado de necessidade

3.Avaliações Multiprofissionais	3.1Discussão de casos complexos, alinhamento de condutas 3.2 Planejamento de intervenções 3.3Avaliação do fluxo de atendimento 3.4 Monitoramento dos resultados.	Quinzenal com a equipe
4.Monitoramento e Avaliação	4. Coleta e análise dos dados de tempo de espera, número de atendimentos realizados, novas demandas	Mensal

Hidro Saúde:

OBJETIVO	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES		
		DIÁRIA	SEMANAL	MENSAL
Realização de no mínimo 3 Orçamentos	Realização de 3 orçamentos para cada categoria de produto, respeitando o princípio da economicidade.	X		
2. Realizar a compra dos produtos	Realizar a compra nos fornecedores em que o produto estiver mais barato.		X	
3. Execução do Projeto	Implantar e utilizar os equipamentos adquiridos nos atendimentos do dia a dia.			X
4. Prestação de contas do Projeto	Prestar contas através dos orçamentos, notas fiscais e fotos comprobatórias da utilização dos equipamentos adquiridos através do recurso.			X

Cuidar com amor:

OBJETIVO	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES		
		DIÁRIA	SEMANAL	MENSAL
Promover o desenvolvimento da autonomia e de habilidades funcionais, com foco nas Atividades da Vida Diária (AVDs), na motricidade e na cognição, visando favorecer a participação e a independência nas rotinas diárias.	Realizar atendimentos semanais para estimular babilidades motoras, cognitivas e funcionais, com ênfase nas AVDs, além de oferecer apoio e orientação às famílias conforme as demandas identificadas após os atendimentos.		x	x

EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

SCFV:

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Fortalecer as relações familiares e comunitárias, valorizar o sentido de vida coletiva, além de prevenir riscos sociais e violações de direitos	1.1. Realização de encontros grupais com temáticas relacionadas à convivência, cidadania e valores		X	X
	1.2. Dinâmicas que estimulem o diálogo e a cooperação entre os participantes e suas famílias		X	Trimestral e/ou semestral
	1.3. Encaminhamentos à rede socioassistencial em casos de vulnerabilidade ou violação de direitos			Sempre que houver demanda
2. Apostar em atividades lúdicas para promover o desenvolvimento infantil, a socialização e o fortalecimento de vínculos entre crianças	2.1. Jogos cooperativos, brincadeiras dirigidas e atividades ao ar livre		X	
	2.2. Oficinas com temáticas de convivência e respeito às diferenças			X
	2.3 Desenvolvimento de atividades que integrem crianças de diferentes contextos			Semestral
3. Oferecer atividades em grupo, artísticas e culturais, adaptadas para cada faixa etária.	3.1. Oficinas de música, teatro, dança, pintura e artesanato		X	
	3.2. Apresentações culturais e eventos comemorativos com participação das famílias e comunidade			Quando houver a oportunidade.
	3.3. Planejamento de atividades conforme faixa etária e interesse do grupo.			X
4. Incentivar a socialização, a convivência comunitária e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	4.1. Roda de conversa e escuta ativa entre os participantes		X	
	4.2. Dinâmicas de grupo voltadas para empatia, respeito e cooperação			X
5. Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã.	5.1 Identificação de talentos e habilidades dos participantes por meio de atividades práticas 5.2 Oficinas de desenvolvimento pessoal, como comunicação, autoestima, criatividade e liderança 5.3 Temas transversais sobre direitos, deveres e cidadania			X
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional e desenvolver projeto de vida.	6.1 Elaboração de projetos de vida, com foco em metas pessoais e profissionais 6.2 Desenvolvimento de atividades socioeducativas que contribuam para o fortalecimento da autoestima, da autonomia, do sentimento de pertencimento e da valorização da aprendizagem como direito.			X

PCF:

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1.Fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, apoiando gestantes e famílias no desenvolvimento da criança, fortalecendo os vínculos familiares e facilitando o acesso a serviços públicos essenciais.	1.1. Realização de visitas domiciliares para orientação sobre cuidados com a criança, saúde, nutrição, higiene, desenvolvimento e vínculo familiar		X	
	1.2. Encaminhamentos e articulação com a rede de serviços públicos (saúde, educação, assistência social etc.)			X

	1.3. Acompanhamento individualizado de famílias em situação de vulnerabilidade social		X	
2. Orientar e apoiar gestantes e famílias na preparação para o nascimento e facilitar o acesso a serviços públicos.	2.1. Visitas domiciliares com foco no acompanhamento da gestação (saúde da gestante, planejamento do parto, cuidados com o recém-nascido)		X	
	2.2. Encaminhamento e articulação com serviços de saúde (pré-natal, vacinação, exames etc.)			X
3. Promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância e estimular a interação por meio de atividades lúdicas.	3.1. Realização de atividades lúdicas nas visitas domiciliares com foco em linguagem, motricidade, cognição e socioafetividade		X	
	3.2. Entrega e orientação sobre o uso de materiais pedagógicos		X	
	3.3. Estímulo à participação ativa da família nas brincadeiras e no desenvolvimento da criança		X	
4. Fortalecer o exercício da parentalidade	4.1. Orientações e reflexões com os cuidadores sobre o papel da família no desenvolvimento infantil		X	
	4.2. Promoção de ações que valorizem a escuta ativa, o afeto e os cuidados sensíveis		X	
	4.3. Realização de rodas de conversa ou encontros coletivos (quando possível) com foco na parentalidade positiva.			X

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Objetivo	Atividades	Periodicidade das atividades		
		Diária	Semanal	Mensal
Garantir que o SAFA siga os princípios e diretrizes técnicos do serviço, oferecendo cuidados e atenção adequados às crianças e adolescentes.	1.Ofertar formação inicial e continuada em SFA; 2.Propiciar conhecimentos sobre a operacionalização metodológica do Serviço e suas especificidades;			X
Supervisão técnica in loco	Encontros mensal com a equipe e SGD para discussão de casos			X

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Jornada Ampliada:

OBJETIVO	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES		
		DIÁRIA	SEMANAL	MENSAL
Estender o tempo em que os alunos permanecem na escola, além do período regular de aulas, contribuindo para aumentar e qualificar suas oportunidades de aprendizagem.	São realizadas oficinas diversificadas dentro dos macrocampos propostos para a Educação Integral em Tempo Integral, as quais são: musicalização, informática, inglês, robótica, esportes, jiu-jítsu, arte, clube de ciências, aprofundamento pedagógico, jogos de tabuleiro.		X	
Oferecer atividades complementares que promovam o aprendizado integral dos alunos.	Em nosso município foi estabelecido oferecer a Educação Integral, através da Jornada Ampliada estabelece 15 horas de trabalho pedagógico no contraturno, durante 3 dias da semana, de segunda-feira até quarta-feira, nos quais são desenvolvidas a cada dia as oficinas citadas, de acordo com o cronograma de cada escola.		X	
Favorecer variadas oportunidades de desenvolvimento, por meio das áreas do conhecimento e de práticas diversificadas como: informática, robótica, entre outras.			X	

Oficina de dança:

Objetivo	Atividades	Periodicidade das atividades		
		Diária	Semanal	Mensal
Complementação da sala de dança com equipamentos	Estimular a criatividade, consciência corporal e espacial; Trabalhar coordenação motora, ritmo e integração; Estimular trabalho em grupo e autonomia criativa; Criatividade e desenvolver coreografias.		X	

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Conselho Tutelar:

OBJETIVO	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES		
		DIÁRIA	SEMANAL	MENSAL
Aquisição de impressora	Realizar os registros das informações no SIPIA	X	X	X
	Utilização para a geração de relatórios, notificações, notificações de audiências, e outros documentos relevantes para o exercício das atribuições do Conselho Tutelar.	X	X	X

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

EIXO I – DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Prestação de serviços de Neuropediatria:

Para monitorar todos os atores envolvidos e avaliar o projeto, podemos considerar as seguintes formas e indicadores:

Monitoramento dos Atores Envolvidos, **Neuropediatra:**

Registro do número de consultas realizadas (primeiras consultas e retornos).

Tempo médio de duração das consultas.

Qualidade dos relatórios e planos de tratamento elaborados.

Participação em reuniões de equipe e discussões de caso.

Cumprimento de prazos para entrega de informações e documentos.

Eficiência no agendamento de consultas e organização de prontuários.

Controle do fluxo de pacientes.

Profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS):

Número de encaminhamentos para neuropediatria.

Qualidade da informação nos encaminhamentos.
Participação em atividades de capacitação e alinhamento com a equipe do projeto.
Comunicação com a equipe do projeto sobre casos específicos.

Hidro Saúde: Para demonstrar o alcance das metas previstas no presente projeto, a instituição fará fotos demonstrando ocumprimento dos objetivos e metas deste projeto.

Cuidar com amor: Os atendimentos serão registrados com relatórios mensais. A coordenação da AMA fará o acompanhamento do cumprimento da carga horária, metas e avaliação qualitativa dos atendimentos com base nos relatos familiares e evolução dos usuários.

EIXO III – DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

SCFV: Para monitorar e acompanhar a execução do serviço, poderão ser emitidos relatórios técnicos mensais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constando o número de participantes no SCFV, frequência e duração dos grupos, atividades desenvolvidas e profissionais responsáveis pela proposição das mesmas. Outra forma de monitoramento são visitas técnicas que poderão ser realizadas por conselheiros do CMDCA ou por quem o órgão indicar, para verificar *in loco* a execução do referido serviço. O SISC, ferramenta de gestão do SCFV, que apura o número de atendimentos realizados trimestralmente, também pode servir como estratégia de monitoramento e acompanhamento.

PCF: O sistema e-PCF permite a consulta do registro das visitas realizadas, possibilitando o acompanhamento contínuo e em tempo real do número de visitas realizadas por mês. Essa ferramenta assegura a transparência e a efetividade das ações do programa, facilitando o monitoramento das visitas domiciliares e o acompanhamento do desenvolvimento das famílias atendidas.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: através dos relatórios técnicos enviado pelo Consórcio, contendo número de encontros de supervisão, número de técnicos e atores do SGD participantes e número de acolhimentos para o pagamento da bolsa-auxílio.

EIXO IV – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Jornada Ampliada: Os processos de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas na Educação Integral em Jornada Ampliada, na escola, deve ser um momento para verificar se a proposta tem alcançado resultados significativos no desenvolvimento da formação integral dos estudantes, através do acompanhamento coletivo dos profissionais das instituições de ensino que atuam nas atividades realizadas durante esse período.Os docentes responsáveis pelas oficinas da Jornada Ampliada terão atribuições importantes e imprescindíveis, de análise e reflexão e deverão também elencar desafios e possibilidades para a melhoria e enriquecimento curricular das atividades realizadas em cada oficina. Entende-se que a ampliação de jornada deve redimensionar os tempos e espaços escolares a fim de ampliar oportunidades educativas, contribuindo para vivências reais de aprendizagens, a fim de elevar a qualidade do ensino. Ao priorizar o desenvolvimento integral dos estudantes, a política de educação em tempo integral visa não apenas fortalecer o sistema educacional, mas também contribuir para a construção de uma sociedade preparada para os desafios do século XXI. Salienta-se que a Educação em tempo integral contribui no direcionamento dos discentes para a melhoria da qualidade de vida, tirando-os das telas e das ruas e preenchendo o tempo com atividades que venham a contribuir com o crescimento intelectual e pessoal.

Oficina de dança: A avaliação do projeto será feita por meio de registros de participação, relatório dos usos de equipamentos, com a assiduidade dos participantes bem como coleta de dados de aceitação e relatos qualitativos da equipe, do profissional e dos próprios participantes.
Indicadores: Números de usuários beneficiados, frequencia nas oficinas e uso continuo dos equipamentos.

EIXO VI – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Conselho Tutelar: O monitoramente ocorrerá por meio das reuniões do CMDCA, com apresentação de dados de produção do orgão.

Nome dos Técnicos responsáveis pela elaboração do projeto	Aleçandra de Fátima Schier Cristiane Rudnick Natsume Danielli dos Santos - CRESS/PR 4999 Jessica Sokalski Felski – CRESS/PR 15.568 Méri Pereira de Souza Tatiane Andreza Katzer - CRP 08/IS – 018 (Insc. Principal CRP 12/03659) Tatiane Cubas Ribas Malchovski – Coren 372529

Piên, 29 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

KÁTIA R. R. CAVALHEIRO FRAGOSO
Gestora da Pasta vinculada a Política da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:E02FDC4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2025. Edição 3287
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

130

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
MUNICÍPIO:Piên
REPASSE:Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes
REFERÊNCIA DO PLANO:2025
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 07/04/2025 a 03/07/2025
VALOR DO REPASSE:410.000,00

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO

Atendimento Físico

Eixo 1 - Direito à Vida e à Saúde	
I - Ações diretas de promoção de direitos	
Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas	90
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	185
Quantidade de famílias atendidas	100
I - Ações de promoção à saúde mental	
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	185
Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas	70
Quantidade de famílias atendidas	100
I - Ações de orientações /promoção de segurança alimentar	
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	00
Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas	00
Quantidade de famílias atendidas	00
I - Fortalecimento da Rede de Proteção	
Quantidade de ações executadas	00
I - Mobilização e Campanha	
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	00
Quantidade de famílias atendidas	00
Atores do Sistema de Garantia de Direitos	00
Eixo 2 - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade	
II - Ações diretas de promoção de direitos	
Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas	00
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	00
Quantidade de famílias atendidas	00
II - Ações de enfrentamento as violências	
Quantidade de famílias atendidas	00
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	00
Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas	00
II - Ações de erradicação do trabalho infantil	
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	00
Quantidade de famílias atendidas	00
II - Fortalecimento da Rede de Proteção	
Quantidade de ações executadas	00
II - Mobilização e campanha	
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	00
Quantidade de famílias atendidas	00
Atores do Sistema de Garantia de Direitos	00
Eixo 3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária	
III - Ações diretas de promoção de direitos	
Quantidade de famílias atendidas	70

Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	150
Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas	10
III - Ações de fortalecimento de vínculos	
Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas	110
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	150
Quantidade de famílias atendidas	50
III - Ações direcionadas a família extensa, acolhedora e/ou adotiva	
Quantidade de famílias atendidas	01
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	01
Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas	01
III - Fortalecimento da Rede de Proteção	
Quantidade de ações executadas	01
III - Mobilização e Campanha	
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	00
Quantidade de famílias atendidas	07
Atores do Sistema de Garantia de Direitos	10
Eixo 4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	
IV - Ações diretas de promoção de direitos	
Quantidade de crianças (0 a 06 anos) atendidas	20
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	200
Quantidade de famílias atendidas	200
IV - Ações de prevenção á evasão escolar	
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	00
Quantidade de famílias atendidas	00
Atores do Sistema de Garantia de Direitos	00
IV - Fortalecimento da Rede de Proteção	
Capacitação / Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos	00
IV - Mobilização e Campanha	
Quantidade de famílias atendidas	00
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	00
Atores do Sistema de Garantia de Direitos	00
Eixo 5 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho	
V - Ações diretas de promoção de direitos	
Quantidade de adolescentes atendidos	00
Quantidade de famílias atendidas	00
V - Ações de qualificação e aprendizagem profissional	
Quantidade de famílias atendidas	00
Quantidade de adolescentes atendidos	00
V - Fortalecimento da Rede de Proteção	
Quantidade de ações executadas	00
V - Mobilização e Campanha	
Quantidade de famílias atendidas	00
Atores do Sistema de Garantia de Direitos	00
Eixo 6 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	
VI - Ações diretas de promoção de direitos	
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	00
Quantidade de famílias atendidas	00
VI - Fortalecimento da Rede de Proteção	
Capacitação / Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos	01
VI - Mobilização e Campanha	

132

Quantidade de crianças e adolescentes atendidos	00
Quantidade de famílias atendidas	00
Atores do Sistema de Garantia de Direitos	00
Atendimento Físico Confirmado	**OK**

Execução de Despesa

Eixo 1 - Direito à Vida e à Saúde			
I - Ações diretas de promoção de direitos	✓ Capital	✓ Custeio	
I - Ações de promoção à saúde mental	✓ Capital	✓ Custeio	
I - Ações de orientações /promoção de segurança alimentar	Capital	Custeio	
I - Fortalecimento da Rede de Proteção	Capital	Custeio	
I - Mobilização e Campanha	Capital	Custeio	
Eixo 2 - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade			
II - Ações diretas de promoção de direitos	Capital	Custeio	
II - Ações de enfrentamento as violências	Capital	Custeio	
II - Ações de erradicação do trabalho infantil	Capital	Custeio	
II - Fortalecimento da Rede de Proteção	Capital	Custeio	
II - Mobilização e campanha	Capital	Custeio	
Eixo 3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária			
III - Ações diretas de promoção de direitos	✓ Capital	✓ Custeio	
III - Ações de fortalecimento de vínculos	✓ Capital	✓ Custeio	
III - Ações direcionadas a família extensa, acolhedora e/ou adotiva	Capital	✓ Custeio	
III - Fortalecimento da Rede de Proteção	Capital	✓ Custeio	
III - Mobilização e Campanha	Capital	✓ Custeio	
Eixo 4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer			
IV - Ações diretas de promoção de direitos	✓ Capital	✓ Custeio	
IV - Ações de prevenção á evasão escolar	Capital	Custeio	
IV - Fortalecimento da Rede de Proteção	Capital	Custeio	
IV - Mobilização e Campanha	Capital	Custeio	
Eixo 5 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho			
V - Ações diretas de promoção de direitos	Capital	Custeio	
V - Ações de qualificação e aprendizagem profissional	Capital	Custeio	
V - Fortalecimento da Rede de Proteção	Capital	Custeio	
V - Mobilização e Campanha	Capital	Custeio	
Eixo 6 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente			
VI - Ações diretas de promoção de direitos	Capital	Custeio	
VI - Fortalecimento da Rede de Proteção	✓ Capital	Custeio	
VI - Mobilização e Campanha	Capital	Custeio	
Execução de Despesa Confirmado			

Financiamento

Item	Valor Parcela	Qtde Parcela	Total
Nenhum Serviço encontrado			

Resumo Executivo

Valor a ser repassado pelo FIA para Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	R$ 410.000,00
Recursos Próprios a serem alocados no FMDCA no objeto deste repasse	R$ 39.900,00
Outras Fontes para execução no objeto deste repasse	R$ 00,00
Total de recurso do FMDCA para o objeto deste repasse	R$ 449.900,00
Resumo Executivo Confirmado	**OK**

Parecer do Conselho

Parecer do Conselho	Favorável à adesão
Conclusão Análise do Conselho Municipal	Favorável
Data da Reunião do Conselho Municipal	26/05/2025
Resolução/Deliberação do Conselho Municipal	015
Número da Ata do Conselho Municipal	005
Data da Publicação no Diário Oficial	30/05/2025
ARQUIVO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO	
Parecer do Conselho Confirmado	**30/05/2025 - DANIELLI DOS SANTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

PROCESSO N° 4428/2025

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bll.org.br", objetivando a **Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal n° 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 13:59 do dia 24 de novembro de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:00 horas do dia 24 de novembro de 2025.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designada pelo Decreto nº 322/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Secretaria:	**Funcional:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.004.08.243.0013.6032-44.90.52.00.00 – Conta de despesa 3752 – Fonte de Recurso 842.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que

preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.5.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **13:59 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **14:00 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **14:00 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos em lei.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos aa pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não

forem a pregoeira pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pela pregoeira, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

4.3.4.1. Para o item 01 as empresas interessadas deverão apresentar:
a) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
b) Catálogo ilustrativo, original, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ilustrações/fotos dos equipamentos, detalhamento sobre as dimensões e peso dos equipamentos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica.

c) Quando o catálogo for omisso na descrição de algum item da composição original dos equipamentos, será aceita a Declaração Complementar, com reconhecimento de firma, enviada juntamente com o catálogo, que deverá descrever a especificação faltante no prospecto, sem que haja mudança substancial que venha alterar as características originais dos equipamentos, para efeito de verificação e veracidade, valerá o catálogo em sua forma original.
d) Certificado, de garantia dos equipamentos, contados a partir da aquisição.
e) Os produtos deverão ter identificação em etiqueta com informações, mês ano de fabricação, número de série.
f) Certificado que o produto foi fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT).

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

c) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este último apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta do contrato em **ANEXO II** a este.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso é constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATO:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em **CONTRATO** e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá assinar digitalmente o contrato, com certificado digital valido.

24.2.1. Não sendo assinada o contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura do contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura do contrato, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas na minuta do contrato que faz parte deste edital.

24.8. O contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas na lei federal 14.133/21.

24.9. O contrato terá vigência **de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.**

24.10. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

24.10.1. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

24.10.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

24.10.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

24.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

24.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

24.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Local: CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR.
25.2. PRAZO: 30 (trinta) dias úteis a contar da data do empenho.
25.3. O fornecimento do objeto será integral.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os bens serão recebidos:

26.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

26.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

26.1.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

26.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

26.1.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

26.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

26.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

26.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

27. LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

27.1. CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR.

28. PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou via boleto bancário a partir do recebimento do recurso do Convênio 963587/2024 mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Responsável.

28.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, os materiais/serviços fornecidos, nº de empenhos, nº de contrato/Licitação, nº do convênio, órgão repassador de recursos, programa e demais informações que forem pertinentes.

28.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

28.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

28.5.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

28.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

29.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

156

29.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta do Contrato
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 03 de novembro de 2025.

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 143/2025

157

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Parque infantil colorido em madeira plástica:** contendo 03 plataformas com 4 colunas, 1 escorregador espiral (caracol), 1 rampa de cordas, 1 tobogã de 2 curvas com ângulo de 90º, 1 rampa de escalada, 1 escorregador duplo, 1 tubo reto, 1 passarela reta, 1 escada com 5 degraus, 1 kit jogo da velha com 9 cilindros,1 balanço kids com dois acentos. O parque infantil será implantado em local medindo 11x11 metros. No valor está incluso a instalação.	Unid.	1	R$ 47.753,75	R$ 47.753,75
2	**AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:** Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	unid	1	R$ 3.456,81	R$ 3.456,81
3	**Headphone:** Bluetooth original tecnologia 5.0 ou acima, antirruído, resistente à água e a poeira, alcance mínimo de 5m, ajuste de volume e silenciar, arco da cabeça ajustável, cor preta, almofadas com espuma ultra macia, duração de fones carregados mínimo 08 horas cada, acompanha cabo USB tipo C para carregamento da bateria do fone, 12 meses de garantia após data de recebimento.	unid	24	R$ 294,69	R$ 7.072,56
4	**CARRINHO DE RECARGA:** Gabinete de recarga e transporte de tablets, chromebooks e notebooks. Disponível para armazenamento de 36 equipamentos. Com sistema elétrico e réguas que são compatíveis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chromebooks e notebooks. Sistema de fechamento das portas com chaves. Alça lateral e rodízios emborrachados para movimentação entre ambientes. Sistema bivolt de carregamento, incluindo proteção contra surtos de tensão e	unid	2	R$ 6.333,33	R$ 12.666,67

	choques elétricos. Material carinho: Aço; Pintura Epóxi.				
5	**Notebook com as configurações mínima:** Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; 2 sistemas de alto-falantes de no mínimo 2W cada; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136; Tela de 15.6" polegadas; Processador r Intel Core™ i5. Unidades de processamento central independentes: 6 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads Memória RAM: 8GB DDR4; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 256GB; Possui Wi-fi; Possui Bluetooth; Possuir conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega	unid	12	R$ 3.938,00	R$ 47.256,00
6	**Notebook com as configurações mínimas:** Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR 14136; Tela de 15.6" polegadas; Tela: Resolução nativa: IPS LED Full HD; Processador Intel Core™ i7, 13ª Geração ou superior; Conjunto de instruções Processador: 64-bit; Unidades de processamento central independentes: 10 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads; Memória de cache compartilhada: 12MB; Memória RAM: 16GB DD4 3.200MHz; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 512GB; Wi-fi; Bluetooth: 5.1 ou superior; Conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega	Unid.	1	R$ 6.352,67	R$ 6.352,67

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. ESPECIFICAÇÕES DO PARQUE INFANTIL.

Estrutura principal: Confeccionada em estrutura (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado.

Plataformas: 3 Plataformas, tipo madeira plástica, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 Plataforma quadrada rotomoldada com encaixes, com resistência Ultra Violeta, medida mínima de largura 1050 mm x 1050 mm, altura mínima de 100 mm, com no mínimo 22 pontos de reforços transpassastes e viga inferior de 80mm x 50mm, capacidade de drenagem e resistência vertical de 2516 N de acordo com a NBR 16071/2021.; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido.

Escorregador espiral (Caracol): com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor colorido.

2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.

Rampa de cordas (com pega mão de segurança: com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.

Tobogã 2 Curvas: com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.

Rampa de escalada: dimensão 1600mm x 690mm com 8 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

Escorregador duplo: com dimensão de 2220mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

Tubo reto: com 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.

Passarela reta: rotomoldada com encaixes e reforço metálico, polietileno com resistência Ultravioleta de XX UV. Medidas mínimas de toda estrutura da passarela montada de 915 mm de largura X 1500 mm de comprimento X 855 mm de altura. Os dois guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com resistência Ultravioleta de XX UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento mínimo de 1500 mm, largura de 50 mm e 840 mm de altura.

Escada: com no mínimo 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço

tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.

Kit jogo da velha: com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.

Balanço: estrutura produzida em ferro galvanizado com dois assentos de balanço produzidos em plástico rotomoldado, colorido.

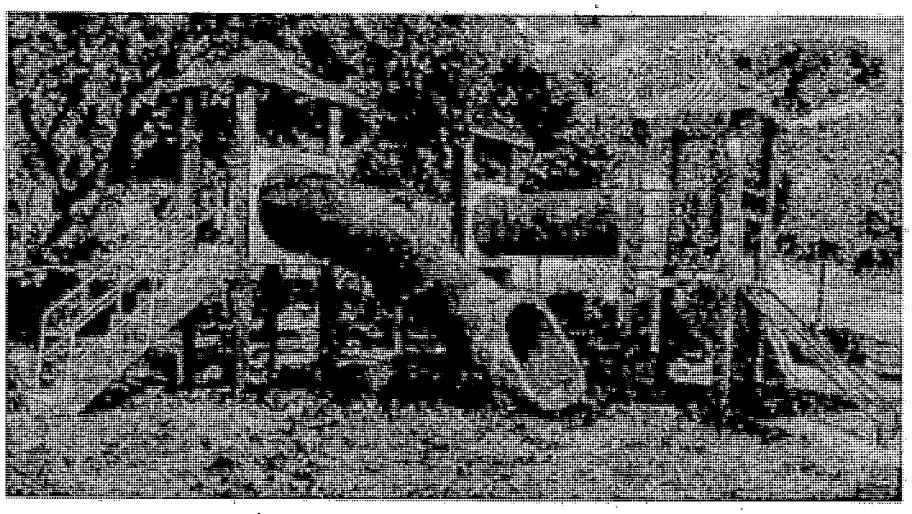


Imagem meramente ilustrativa.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado da contratação é de R$ 124.558,46 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), considerando o custo médio das cotações realizadas para cada produto, conforme mapa de cotação abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	CUSTO MÉDIO
Playground	1	R$ 47.753,75
Ar-condicionado	1	R$ 3.456,81
Headphones	24	R$ 7.072,56
Carrinho de recarga	2	R$ 12.666,67
Notebook 1	12	R$ 47.256,00
Notebook 2	1	R$ 6.352,67
TOTAL DA CONTRATAÇÃO	**R$ 124.558,83**	

3.2. O custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

5. JUSTIFICATIVA

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025, aprovou o Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, que consiste no repasse de recursos financeiros do governo do estado do Paraná para os municípios, proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA). Esse recurso deverá ser usado pelos municípios para implementar políticas, programas e ações que promovem, protegem e defendem os direitos das crianças e adolescentes, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os recursos destinados através da Deliberação Nº 013/2025, anexa ao termo de referência, deverão ser executados com vistas ao aprimoramento dos atendimentos prestados em âmbito municipal, com enquadramento nos Eixos previstos na Deliberação nº 009/2024 – CEDCA/PR.

Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde

Eixo 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade

Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:

Eixo 5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A presente contratação tem objetivo de cumprir com o Plano de trabalho estabelecido no Termo de Adesão do recurso, pleiteado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, anexo ao termo referência.

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, que estabelece políticas, programas e ações a serem desenvolvidas pelo município, com base nos critérios estabelecidos em cada eixo do CEDCA/PR, a presente aquisição se faz necessária para cumprir os objetivos do:

- EIXO III - DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – Aquisição de um notebook, um aparelho de ar-condicionado e um playground, a serem utilizado no desenvolvimento das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são um conjunto de atividades em grupo oferecidas pela Assistência Social para fortalecer laços familiares e comunitários, promovendo a integração e troca de experiências entre crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade. Por meio de atividades lúdicas, artísticas, culturais, de lazer e esportivas, o SCFV busca estimular a participação cidadã, o desenvolvimento de potencialidades e a construção de projetos de vida, realizado a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), este é um dos principais serviços de atendimento direto para crianças e adolescentes no município de Piên. A meta de pactuação do município no SCFV é de 180 usuários.

As aquisições pretendidas têm o objetivo de promover melhorias na atual infraestrutura do SCFV, visto que, os atuais equipamentos utilizados, o playground por exemplo, apresenta estado avançado de deterioração, devido ao tempo de uso.

Eixo IV - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer: Aquisição dos carrinhos de recarga para notebook, notebook e os headphone. Destinados a Secretaria de Educação

O município de Piên, possui a maioria de suas escolas de educação básica localizadas na zona rural. Pensando na dificuldade de acesso da população rural ao centro da cidade e também em atendimento a Meta 6 do PNE (Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica), iniciou-se no ano 2024 a implantação da Jornada Ampliada, em 03 escolas do campo, as quais são: Escola M. do Campo Etelvina Pacheco, Escola M. do Campo Frei Demétrio, Escola M. do Campo de Gramados, visando atender principalmente as crianças em situação de vulnerabilidade e proporcionar momentos de aprendizado significativo através de oficinas que possam enriquecer o conhecimento dos estudantes para vida pessoal e profissional. As oficinas foram implantadas nas escolas, porém necessitam de estrutura física adequada, de materiais e de pessoal, desta forma, há necessidade de aquisição de materiais para auxiliar e enriquecer as atividades realizadas, principalmente a oficina de informática, para a qual ainda não foi possível realizar a aquisição dos equipamentos. Os equipamentos necessários para a oficina de informática são fundamentais para garantir um ambiente de aprendizado eficaz, seguro e estimulante, que auxiliam a desenvolver as competências necessárias e combater a desigualdade digital.

Diante do exposto, acreditamos restar evidente que a realização desta contratação é de suma importância para desenvolvimento e aprimoramento do trabalho realizado pelos profissionais da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e pela Secretaria de Educação deste município.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação: 10.004.08.243.0013.6032-44.90.52.00.00 – Conta de despesa 3752 – Fonte de Recurso 842.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. LOCAL: CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR.

8.2. PRAZO: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

8.3. O fornecimento do objeto será integral.

9. RECEBIMENTO E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.2.2. Quando se fizer necessária a retirada do produto para fins de reparo, substituição ou correção, **compete exclusivamente à contratada** realizar, **sem qualquer ônus para a Administração**, todas as providências necessárias ao **transporte, retirada e posterior devolução** do item no local indicado, devendo garantir a integridade e o perfeito funcionamento do produto devolvido.

11.1.2.3. A contratada deverá, ainda, responder por eventuais danos causados ao patrimônio público decorrentes da retirada, transporte ou reinstalação dos produtos.

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Realizar o pagamento conforme prazos previstos no edital.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1.

- MULTIKAP COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA ELRALI CNPJ: 4.038.618/0001-09
- PULE BRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS LTDA – ME CNPJ: 30.341.270/0002-49
- KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 80.125.605/0001-69
- RESERVA NEGOCIOS SUSTENTAVEIS LTDA CNPJ: 59.049.190/0001-40
- POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTAD EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11
- SPS AR-CONDICIONADO LTDA CNPJ: 04.981.618/0001-30
- CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 21.889.838/0003-10
- SZMIGEL COMERCIODE EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA CNPJ: 26.360.799/0001-10
- MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47.960.950/1088-36
- RAVELLO INFORMATICA LTDA CNPJ: 55.042.855/0001-77
- JEITECH INDUSTRIA TECNOLOGICA E INOVAÇÃO LTDA CNPJ: 71.985.014/0001-50
- DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CNPJ: 72.387.189/000-10

Elaborado em 03 de outubro de 2025.

167

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxxxxxxx
REFERENTE AO PREGÃO Nº xxxxxxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN XXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradora Jurídica Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111.206/PR em conjunto com o (a) Secretario (a) de XXXXX Sr. (a), inscrito (a) no CPF sob nº XXXXXXXXX-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXX, XXXXX em XXXXXXXX/PR, CEP: XXXXXX Fone (XXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXX neste ato representado pelo, Sr (a). XXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº. XXXXXXXXXX doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2025 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2025 é de R$XXXXX (XXXXXXX) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2025 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante.**

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025.**

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designada como fiscal do contrato a servidora Letícia Inez Schroth Gabardo, ASSESSORA DE ÁREA III - Matrícula 4765780.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas

ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O valor total da aquisição é de R$ ..... (....).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quinto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sétimo: Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Quando se fizer necessária a retirada do produto para fins de reparo, substituição ou correção, **compete exclusivamente à contratada** realizar, **sem qualquer ônus para a Administração**, todas as providências necessárias ao **transporte, retirada e posterior devolução** do item no local indicado, devendo garantir a integridade e o perfeito funcionamento do produto devolvido

e) A contratada deverá, ainda, responder por eventuais danos causados ao patrimônio público decorrentes da retirada, transporte ou reinstalação dos produtos.

f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

g) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

k) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

l) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

k) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;

m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

o) Realizar e comprovar o envio do instrumento de contrato ou outro instrumento hábil ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Cláusula Décima: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

parágrafo Primeiro: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da Clausula Nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

b) Para a infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

c) Para a infração descrita na alínea "c" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "d" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" da cláusula nona, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

I – Balanço dos eventos contratuias já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, XX de XXXX de 2025.

MAICON GROSSKOPF	**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Prefeito	CONTRATADO
CONTRATANTE	
NAIANY CAROLINE DE ARAUJO	**XXXXXX**
Procuradoria Jurídica	Secretário de xxxxx
OAB/PR 111.206	Decreto nº xxxx

TESTEMUNHAS:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Assinatura: _____

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Assinatura: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2025.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos da pregoeira;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

182

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aa pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2451492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 321/2025

DECRETO N.º 321 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 86.200,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 86.200,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.18	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1080	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....86.200,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
980	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.5.210	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	66.400,00
	SUBTOTAL	66.400,00
	TOTAL	86.200,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....86.200,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:9204D396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, fica nomeado:
I - Marcos Aurelio Melenek, matrícula nº 4766178, para exercer a função de Agente de Contratação;
II - Thais Becker de Souza, matrícula nº 4766333 , para exercer a função de Pregoeiro.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação, as funções serão exercidas pelo Pregoeiro.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, as funções serão exercidas pelo Agente de Contratação.

§ 3º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A0F51DE1

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:3B13C5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Marcos Aurelio Melenek com matrícula de nº 4766178 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Bernadete Maguerovski dos Santos, com matrícula de nº 105401;
Igor Elias Telma, com matrícula de nº 4766020
Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O agente deste decreto passa a responder por todos os processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 047 de 04 de fevereiro de 2025 e demais disposições e contrário.

185

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:095987BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI DE ocupaNTE Do cargo de provimento em comissão DIRETOR DE AREA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI,** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 009.***.***-**, matrícula 4766168, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5CA9DFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 292/2025

DECRETO N.º 292 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 42.561,20.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 42.561,20, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 4428/2025
Assunto: "aquisição de equipamentos previsto no plano de trabalho aprovado pela resolução n.º 015, de 29 de maio de 2025, pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Piên [...]".
Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e Defesa Civil

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica,** cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de Licitações após a emissão do presente parecer, tipo menor preço por item, que tem por objeto "aquisição de equipamentos previsto no plano de trabalho aprovado pela resolução n.º 015, de 29 de maio de 2025, pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Piên [...]".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades previstas é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem prestados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estar satisfatório.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade, atendendo, especialmente, o disposto no artigo 18 da Lei de Licitações, informando a disponibilidade orçamentária/financeira.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, pela Secretaria de Administração e Finanças, foi atestado a existência de recursos orçamentários/financeiros.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ainda, oportuno destacar que a presente licitação se destina exclusivamente para Micro e Pequenas empresas, nos moldes do disposto na Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "aquisição de equipamentos previsto no plano de trabalho aprovado pela resolução n.º 015, de 29 de maio de 2025, pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Piên [...]", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 10 de outubro de 2025.

EDUARDO ARAUJO
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

189

Edital nº 69/2025

Última atualização 13/10/2025

Local: Piên/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN

Unidade compradora: 208 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/10/2025 13:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000266/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 124.558,45

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 0000069/2025
Nº PROC. ADM. 00000000000000000270

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PIEN, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THAIS BECKER DE SOUZA e tendo como autoridade MAICON GROSSKOPF.

PUBLICAÇÃO: 13/10/2025 10:07
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/10/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/10/2025 13:59
INÍCIO DISPUTA: 29/10/2025 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 124.558,4500

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

Para demais informações contato via e-mail: pien@pien.pr.gov.br, telefone: 4136321136 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DInP8gxWjvh3VXG_8f_NQeNYPdau5eOYpRb8zkJwbtZgIfq_Mgo%2F1%2FbC8LLrd0uCqYZmO59v%2F1Io9TAEOWLdKzgNwcWW_1rx6w7eLHWVLsT0%3D

THAIS BECKER DE SOUZA

PIÊN-PR - 13/10/2025

"Projeto Viaja Mais 60 – Fase II". O valor máximo previsto para a contratação é de R$ 37.811,76 (trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 29 de outubro de 2025 a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações."

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 203 e 270.

139115/2025

Palmas

TERMO DE RETIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, por seu Prefeito Daniel Ricardo Langaro, no uso das suas atribuições legais; considerando a previsão do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:
RETIFICAR o edital de abertura da Concorrência Eletrônica nº 09/2025 (90009/2025), Processo de Licitação nº 151/2025, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada para realização de projetos complementares de arquitetura e engenharia de diversas complexidades.
Fica alterado o item 9.4.3, "b", na forma que segue:
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:
1) que a licitante possui capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; ou alternativamente
2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):
2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
2.2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
Mantem-se a data e horário da sessão pública para as 09:00hrs do dia 24/11/2025.
O edital retificado encontra-se disponível em www.pmp.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br
Palmas, 13 de outubro de 2025.
MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

138924/2025

Paraíso do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/202025.

O Município de Paraíso do Norte, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de novembro do ano de 2025, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Via marginal à PR 492	Pavimentação em CBUQ	7.819,22 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paraíso do Norte e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Paraíso do Norte, 13 de outubro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

139378/2025

Diário OFICIAL Paraná

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PROCESSO Nº 65.530/2025
UASG: 987745 – Licitação: 90025

OBJETO: Aquisição dos seguintes Agregados: Bica Corrida, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
TIPO: Menor Preço Global do Item.
DATA DA ABERTURA: 30/10/2025 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 2.162.520,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 13 DE OUTUBRO DE 2025.
BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO
Pregoeira

139152/2025

Pérola D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:20 horas do dia 30 de outubro do ano de 2025, na Rua Presidente Costa e Silva nº 290 em Pérola D'Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Pavimentação em CBUQ	27.929,52 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.
Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 13 de Outubro de 2025.

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal

139114/2025

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 14/10/2025. Entrega das propostas:** a partir de 14/10/2025 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 29/10/2025 às 14:00 hrs (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de outubro de 2025.

Thais Becker de Souza
Pregoeira Municipal

139080/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 003/2024

Concede aposentaria a OLGA LANG PORTELA

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC|PIO OE PIÊN - PIENPREV, NO USO de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11812023, com fundamento no inciso Xlll do Decreto no 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadoria no 2424.04.00159P da servidora OLGA LANG PORTELA.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora OLGA LANG PORTELA, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível A14, inscrita na matrícula 5661, aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 28º incisos I a V, e artigo 32 inciso I, da Lei Complementar 002/2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.616,68 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)** conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste dos servidores ativos para manutenção do valor real conforme prevê o inciso I, do Art. 32 da lei complementar nº 002/2024.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

Republicado por Incorreção.

Piên, 13 de outubro de 2025

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:3B68BA27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 004/2024

Concede aposentaria a SILMARA APARECIDA DO PRADO

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2023, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2024.04.00160P da servidora SILMARA APARECIDA DO PRADO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora SILMARA APARECIDA DO PRADO, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de professor, nível C11, inscrita na matrícula 11711, **aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos** mensais e integrais, com fundamento no Art. 28º, § 1, incisos I a IV, e artigo 32 inciso I, da Lei Complementar 002/2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 4.283,31 (Quatro mil, duzentos e oitenta e três reais, trinta e um centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste dos servidores ativos para manutenção do valor real conforme prevê o inciso I, do Art. 32 da lei complementar nº 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

Republicado por Incorreção.

Piên, 13 de outubro de 2025

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:6BD1E616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025. **Entrega das propostas**: a partir de 14/10/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 29/10/2025 às 14:00h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de outubro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:823AE70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 357, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 357, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 102, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 102, de 17 de abril de 2017, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 2º...
Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2026 todos os documentos fiscais emitidos eletronicamente serão compartilhados, conforme layout padronizado, para o ambiente de dados nacional da NFS-e, em atendimento à Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025".

193

Edital nº 69/2025

Última atualização 03/11/2025

Local: Piên/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN

Unidade compradora: 208 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/11/2025 13:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000266/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 124.558,45

Itens Arquivos Histórico

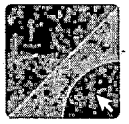
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	Parque infantil colorido em madeira plástica:, contendo 03 plataformas com 4 colunas, 1 escorregador espiral (caracol), 1 rampa de cordas, 1 tobogã de 2 curvas com ângulo de 90°, 1 rampa de escalada, 1 escorregador duplo, 1 tubo reto, 1 passarela reta, 1 escada com 5 degraus, 1 kit jogo da velha com 9 cilindros,1 balanço kids com dois acentos. O parque infantil será implantado em local medindo 11x11 metros. No valor está incluso a instalação.	1	R$ 47.753,75
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:, Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	1	R$ 3.456,81
3	Headphone: , Bluetooth original tecnologia 5.0 ou acima, antirruído, resistente à água e a poeira, alcance mínimo de 5m, ajuste de volume e silenciar, arco da cabeça ajustável, cor preta, almofadas com espuma ultra macia, duração de fones carregados mínimo 08 horas cada, acompanha cabo USB tipo C para carregamento da bateria do fone, 12 meses de garantia após data de recebimento.	24	R$ 294,69
4	CARRINHO DE RECARGA:, Gabinete de recarga e transporte de tablets, chromebooks e notebooks. Disponivel para armazenamento de 36 equipamentos. Com sistema elétrico e réguas que são compativeis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chromebooks e notebooks. Sistema de fechamento das portas com chaves. Alça lateral e rodízios emborrachados para movimentação entre ambientes. Sistema bivolt de carregamento, incluindo proteção contra surtos de tensão e choques elétricos. Material carinho: Aço; Pintura Epóxi.	2	R$ 6.333,33
5	Notebook, com as configurações mínima: Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; 2 sistemas de alto-falantes de no mínimo 2W cada; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136; Tela de 15.6" polegadas; Processador Intel	12	R$ 3.938,00

15.6" polegadas; Processador Intel Core™ i5. Unidades de processamento central independentes: 6 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads Memória RAM: 8GB DDR4; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 256GB; Possui Wi-fi; Possui Bluetooth; Possuir conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 0000069/2025
Nº PROC. ADM. 00000000000000000270

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PIEN, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THAIS BECKER DE SOUZA e tendo como autoridade MAICON GROSSKOPF.

PUBLICAÇÃO: 13/10/2025 10:07
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/10/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/11/2025 13:59
INÍCIO DISPUTA: 24/11/2025 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 124.558,4500

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

Para demais informações contato via e-mail: pien@pien.pr.gov.br, telefone: 4136321136 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dm3lJP2d70ny7aOQShmsgEzMIuGWpsVqKK3iprgFC_q3mKNNGX4ehi0lS1%2FF70gwiticMt1ohSLHcAnL4yTvReGAo9eYik2YzrbBQMf38rnQ%3D

THAIS BECKER DE SOUZA

PIÊN-PR - 27/11/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1531/2025. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1531/2025.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Comissão de Gestor e Fiscal de Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Sandrieli Aparecida Ludvinski, RG. nº 14.700.355-2 – SESP/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para responder como Gestora e como fiscal fica designado o funcionário Alessandra Brunnquell Gruber, RG. nº 13.520.679-2 SESP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área e o servidor Emerson Gonçaves, RG 5.821.808-1 SESP/PR brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio cujo objeto é a Pavimentação de Estrada KO – 305 - Trecho 2 e 3 – Campo Novo a ser formalizado com a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento SEAB, em alinhamento com o Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração.

Art. 2º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de novembro de 2025

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:EB65B1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para manutenção do projeto Cidade das Abelhas. **Entrega das propostas**: a partir 05/11/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 25/11/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de novembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CF0A48BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 009/2025.
Fornecedor: KGR ATACADISTA LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE PIÊN pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme prevê o item 8.2.2 c/c a alínea "c" do item 8.1 da Ata de Registro de Preços nº 030/2025 e art. 156 § 4º da Lei nº 14.133/2021; **b) MULTA COMPENSATÓRIA de 20% da Ata de Registro de Preços (R$ 18.272,30),** o que perfaz o valor de R$ 3.654,46 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) conforme prevê a alínea "c" do inciso II do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, **c) EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** com amparo na alínea "d" do inciso I do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 030/2025.

197

Piên/PR, 24 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:02D1D0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 010/2025.
Fornecedor: LC Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) MULTA de 30% (trinta por cento) da ata de registro de preços (R$ 739,80), o que perfaz o valor de R$ 221,94 (duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), com base na alínea "c" do inciso II do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 180/2025; **b) SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE PIÊN** pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme prevê o item 8.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 180/2025 c/c art. 156 § 4º da Lei nº 14.133/2021; **c) CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com amparo no item 9.1 da Ata de Registro de Preços nº 180/2025 c/c artigo 28, IV do Decreto Federal nº 11.462/23.

Piên/PR, 24 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:37882A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025. **Entrega das propostas**: a partir de 14/10/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 24/10/2025 às 14:00h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 03 de novembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:16954254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 03 de novembro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000069/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000270
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 13/10/2025 10:07:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 47.753,75

Descrição: Parque infantil colorido em madeira plástica:, contendo 03 plataformas com 4 colunas, 1 escorregador espiral (caracol), 1 rampa de cordas, 1 tobogã de 2 curvas com ângulo de 90º, 1 rampa de escalada, 1 escorregador duplo, 1 tubo reto, 1 passarela reta, 1 escada com 5 degraus, 1 kit jogo da velha com 9 cilindros,1 balanço kids com dois acentos.
O parque infantil será implantado em local medindo 11x11 metros.
No valor está incluso a instalação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 984	REYS / PLAYGROUND	47.753,70
PARTICIPANTE 881	KRENKE / KMP 0301	45.000,00
PARTICIPANTE 301	DISNEY PLAY / PLAY	47.000,00
PARTICIPANTE 727	PLASGOMES / PGPIEN	47.750,00
PARTICIPANTE 191	Krenke / Krenke	47.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.456,81

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:, Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 549	AGRATTO / LIV 9.000 BTU/h Q/F – INVERTER (LIV 9 Q/F)	3.455,81
PARTICIPANTE 808	Elgin / Eo Inverter II - HJQ	3.450,00
PARTICIPANTE 439	AGRATTO / LCST9QFI-02I+LCST9QFE-02I	2.309,15
PARTICIPANTE 269	agratto / 9qf	3.450,00
PARTICIPANTE 652	HQ-INV9000QFA - 220V / HQ-INV9000QFA - 220V	3.456,81
PARTICIPANTE 628	AGRATTO / LCST9QF	3.450,00
PARTICIPANTE 098	VIX / 9000 BTU	3.455,00
PARTICIPANTE 442	A / A	3.450,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 294,69

Descrição: Headphone: , Bluetooth original tecnologia 5.0 ou acima, antirruído, resistente à água e a poeira, alcance mínimo de 5m, ajuste de volume e silenciar, arco da cabeça ajustável, cor preta, almofadas com espuma ultra macia, duração de fones carregados mínimo 08 horas cada, acompanha cabo USB tipo C para carregamento da bateria do fone, 12 meses de garantia após data de recebimento.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 592	PHILIPS / TAH2209BK/55BT	294,69
PARTICIPANTE 689	Dapon - 168 / H02D	294,00
PARTICIPANTE 001	A / A	294,00
PARTICIPANTE 032	Kimaster / Bluetooth Gamer	194,00
PARTICIPANTE 212	Aiwa / AWS-HP-03-B	289,65

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 6.333,33

Descrição: CARRINHO DE RECARGA:, Gabinete de recarga e transporte de tablets, chromebooks e notebooks. Disponível para armazenamento de 36 equipamentos. Com sistema elétrico e réguas que são compatíveis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chromebooks e notebooks. Sistema de fechamento das portas com chaves. Alça lateral e rodízios emborrachados para movimentação entre ambientes. Sistema bivolt de carregamento, incluindo proteção contra surtos de tensão e choques elétricos. Material carinho: Aço; Pintura Epóxi.

Autor	Marca/Modelo	Valo
PARTICIPANTE 823	TES / GUARDIAN K2N-36V	6.333,33
PARTICIPANTE 676	GABNETE RACKTRON - GRN30N / GABNETE RACKTRON - GRN30N	6.333,33

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 3.938,00

Descrição: Notebook, com as configurações mínima: Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; 2 sistemas de alto-falantes de no mínimo 2W cada; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136; Tela de 15.6" polegadas; Processador r Intel Core™ i5. Unidades de processamento central independentes: 6 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads Memória RAM: 8GB DDR4; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 256GB; Possui Wi-fi; Possui Bluetooth; Possuir conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45)
Garantia de 1 (um) ano após data de entrega

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 389	ACER / AG15	3.930,00
PARTICIPANTE 886	A / A	3.930,00
PARTICIPANTE 578	ACER / A515	3.900,00
PARTICIPANTE 235	ACER / I5 13420H	3.938,00
PARTICIPANTE 671	VAIO / FE16	3.938,00
PARTICIPANTE 635	Acer / Aspire 5 i5-12450H 8GB SSD256 W11Pro	3.930,00
PARTICIPANTE 697	lenovo / v15 i5 8/256	3.930,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 6.352,67

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: Notebook com as configurações mínimas:, Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR 14136; Tela de 15.6" polegadas; Tela: Resolução nativa: IPS LED Full HD; Processador Intel Core™ i7, 13ª Geração ou superior; Conjunto de instruções Processador: 64-bit; Unidades de processamento central independentes: 10 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads; Memória de cache compartilhada: 12MB; Memória RAM: 16GB DD4 3.200MHz; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 512GB; Wi-fi; Bluetooth: 5.1 ou superior; Conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45)
Garantia de 1 (um) ano após data de entrega

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 931	VAIO / FE16	6.350,00
PARTICIPANTE 606	ACER / A515	6.000,00
PARTICIPANTE 922	ACER / I7 13620H	6.352,67
PARTICIPANTE 151	VAIO / FE16	6.352,00
PARTICIPANTE 745	lenovo / v15 i7 16/512	6.300,00
PARTICIPANTE 090	A / A	6.350,00

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

201

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53600114388	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ALCANCE VIBE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2500041833

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

18 Março 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2741327 em 18/03/2025 da Empresa ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ 20819329000196 e protocolo DFP2500041833 - 12/03/2025. Autenticação: 643BBB2A2BAE1EDC88C958B029C5524302427A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/039.321-2 e o código de segurança GCoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

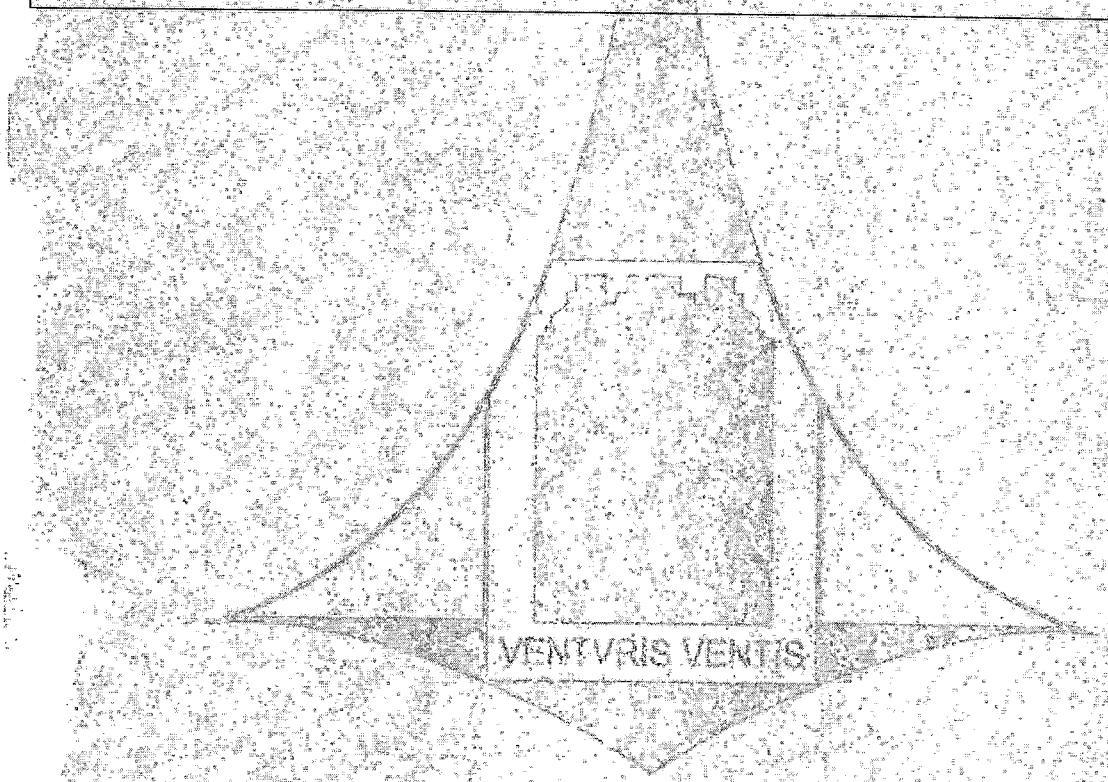
Registro Digital

202

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/039.321-2	DFP2500041833	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2741327 em 18/03/2025 da Empresa ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ 20819329000196 e protocolo DFP2500041833 - 12/03/2025. Autenticação: 643BBB2A2BAE1EDC88C958B029C5524302427A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/039.321-2 e o código de segurança GCoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

ALCANCE VIBE LTDA

CNPJ: 20.819.329/0001-96
NIRE: 5360011438-8

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 03

KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE ANDRADE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Brasília-DF, nascida aos 28/05/1964, filha de Mihail Karlatopoulos e Nilce Karlatopoulos, portadora da Carteira de Identidade nº 692.743 SSP/DF expedida em 13/09/2010, CPF nº **238.511.391-00**, residente e domiciliada no SHIN QL 16 conjunto 01 casa 19 - Lago Norte - Brasília-DF - CEP 71530-215;

ÚNICA sócia da sociedade empresária que gira nesta capital sob a denominação social de **BISTRO CAFE DOCE E ARTE LTDA**, com sede nesta capital sito no **ST SBS QUADRA 1 BLOCO C QUIOSQUE 01 – ASA SUL - BRASÍLIA – DF - CEP 70070-110**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 5360011438-8, inscrita no CNPJ nº 20.819.329/0001-96, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, neste ato, alterar e consolidar a sociedade limitada mediante as seguintes clausulas, conforme segue:

CLAUSULA 1 – Admite-se na sociedade a sócia: **ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/05/1964, documento de identidade nº 03305661929 expedido pelo DETRAN/GO, **CPF nº 310.960.261-04**, residente e domiciliada na Rua 135 Nº 720 Apt 1101 – Setor Marista – Goiania/GO - CEP: 74.180-020.

CLAUSULA 2 – Retira-se da sociedade a sócia: **KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE ANDRADE** já qualificada anteriormente, que ora cede e transfere, **neste ato**, 100.000 (cem mil) quotas de capital social para a sócia **ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO**. A sócia retirante transfere ainda todo ativo e passivo da empresa, anterior e posterior à assinatura deste, e dá plena, total e irrevogável quitação de suas cotas cedidas e dos direitos a elas pertinentes por si e seus herdeiros.

CLAUSULA 3 – O capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2741327 em 18/03/2025 da Empresa ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ 20819329000196 e protocolo DFP2500041833 - 12/03/2025. Autenticação: 643BBB2A2BAE1EDC88C958B029C5524302427A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/039.321-2 e o código de segurança GCoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

Sócios	Participação (%)	Quant. Quotas	Valor (R$)
ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	100%	300.000	300.000,00
Total	100%	300.000	300.000,00

CLAUSULA 4 – A administração da sociedade será exercida pela sócia **ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA 5 – O objeto social passa a ser: COMPRA E VENDA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO, AR CONDICIONADO, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. SERVICOS DE ENGENHARIA, DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. APENAS ESCRITORIO ADMINISTRATIVO NO LOCAL. NAO HA ESTOQUE NO LOCAL.

CLAUSULA 6 – A razão social passa a ser: **ALCANCE VIBE LTDA,** e nome de fantasia **ALCANCE VIBE.**

CLAUSULA 7 – A sede empresarial passa a ser na: **QUADRA QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS – AREAL (AGUAS CLARAS) – BRASILIA/DF – CEP: 71.950-550.**

CLAUSULA 8 – O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2741327 em 18/03/2025 da Empresa ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ 20819329000196 e protocolo DFP2500041833 - 12/03/2025. Autenticação: 643BBB2A2BAE1EDC88C958B029C5524302427A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/039.321-2 e o código de segurança GCoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/05/1964, documento de identidade nº 03305661929 expedido pelo DETRAN/GO, **CPF nº 310.960.261-04**, residente e domiciliada na Rua 135 Nº 720 Apt 1101 – Setor Marista – Goiania/GO - CEP: 74.180-020,

ÚNICA sócia da sociedade empresária que gira nesta capital sob a denominação social de **ALCANCE VIBE LTDA**, com sede nesta capital sito na **QUADRA QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS – AREAL (AGUAS CLARAS) – BRASILIA/DF – CEP: 71.950-550**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 5360011438-8, inscrita no CNPJ nº 20.819.329/0001-96.

CLAUSULA 1 – A sede da empresa fica na **QUADRA QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS – AREAL (AGUAS CLARAS) – BRASILIA/DF – CEP: 71.950-550.**

CLAUSULA 2 – A razão social da empresa é **ALCANCE VIBE LTDA,** e nome de fantasia **ALCANCE VIBE.**

CLÁUSULA 3 – A sociedade tem por objetivo social: COMPRA E VENDA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO, AR CONDICIONADO, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. SERVICOS DE ENGENHARIA, DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. APENAS ESCRITORIO ADMINISTRATIVO NO LOCAL. NAO HA ESTOQUE NO LOCAL.

CLAUSULA 4 - A sociedade iniciou suas atividades em **12/08/2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5 – O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2741327 em 18/03/2025 da Empresa ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ 20819329000196 e protocolo DFP2500041833 - 12/03/2025. Autenticação: 643BBB2A2BAE1EDC88C958B029C5524302427A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/039.321-2 e o código de segurança GCoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA SECRETÁRIA-GERAL

Sócios	Participação (%)	Quant. Quotas	Valor (R$)
ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	100%	300.000	300.000,00
Total	100%	300.000	300.000,00

CLAUSULA 6 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA 7 - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, 1057, CC/2002).

CLAUSULA 8 – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA 9 – Falecendo ou interditado quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 10 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado do exercício, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLAUSULA 12 – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13 – O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2741327 em 18/03/2025 da Empresa ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ 20819329000196 e protocolo DFP2500041833 - 12/03/2025. Autenticação: 643BBB2A2BAE1EDC88C958B029C5524302427A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/039.321-2 e o código de segurança GCoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLAUSULA 14 - Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Brasília-DF, 03 de Março de 2025.

KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE ANDRADE
Sócio-Retirante

ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO
Sócio-Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2741327 em 18/03/2025 da Empresa ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ 20819329000196 e protocolo DFP2500041833 - 12/03/2025. Autenticação: 643BBB2A2BAE1EDC88C958B029C5524302427A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/039.321-2 e o código de segurança GCoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/039.321-2	DFP2500041833	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
238.511.391-00	KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE ANDRADE	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2741327 em 18/03/2025 da Empresa ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ 20819329000196 e protocolo DFP2500041833 - 12/03/2025. Autenticação: 643BBB2A2BAE1EDC88C958B029C5524302427A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/039.321-2 e o código de segurança GCoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALCANCE VIBE LTDA, de CNPJ 20.819.329/0001-96 e protocolado sob o número 25/039.321-2 em 12/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2741327, em 18/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
238.511.391-00	KARLA PARTHENOPI KARLATOPOULOS DE ANDRADE	18/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/03/2025

Documento assinado eletronicamente por VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2025, às 12:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/039.321-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
VENTVRIS VENTIS

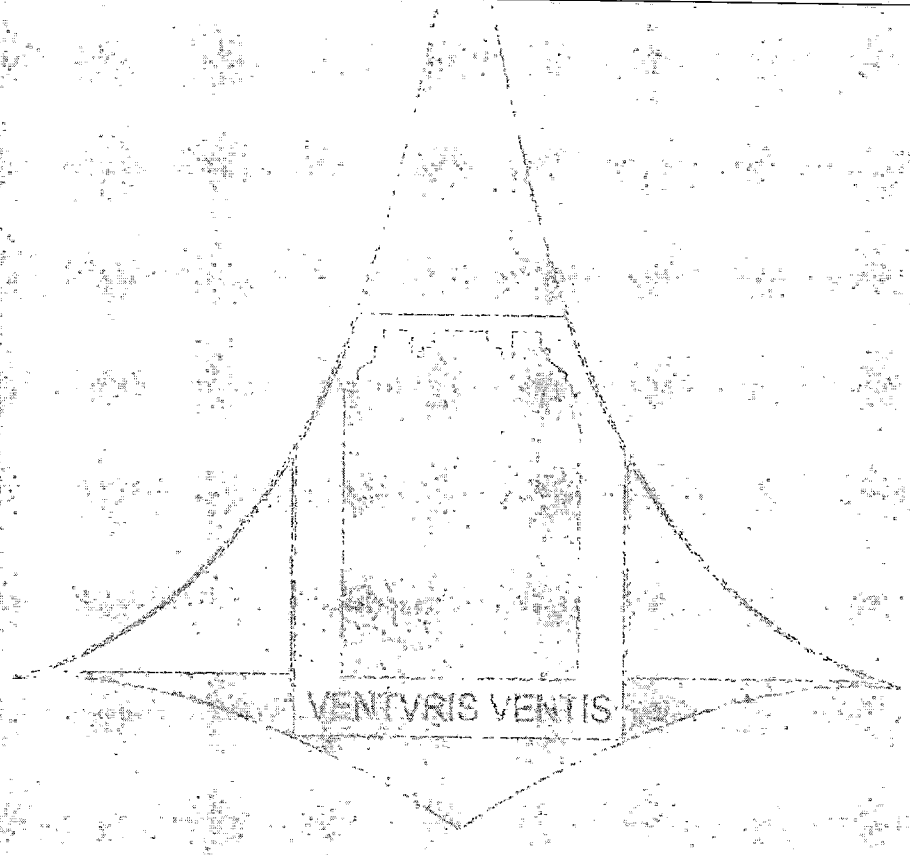
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. terça-feira, 18 de março de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2741327 em 18/03/2025 da Empresa ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ 20819329000196 e protocolo DFP2500041833 - 12/03/2025. Autenticação: 643BBB2A2BAE1EDC88C958B029C5524302427A0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/039.321-2 e o código de segurança GCoc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALCANCE VIBE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360011438-8	20.819.329/0001-96	12/08/2014	12/08/2014

Endereço Completo:
QUADRA QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS - BAIRRO AREAL (AGUAS CLARAS) CEP 71950-550 - BRASILIA/DF

Objeto Social:
COMPRA E VENDA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO, AR CONDICIONADO, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. SERVICOS DE ENGENHARIA, DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. APENAS ESCRITORIO ADMINISTRATIVO NO LOCAL. NAO HA ESTOQUE NO LOCAL.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
310.960.261-04	ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO	xxxxxxx	R$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/03/2025 — Número: 2741327

Ato	002	ALTERACAO
Evento(s)	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2221	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002411373 e visualize a certidão)

25/169.376-7

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALCANCE VIBE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BISTRO CAFE DOCE E ARTE LTDA	xxxxxxx	2741327		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BISTRO CAFE DOCE E ARTE EIRELI ME	xxxxxxx	1967461		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BISTRO CAFE DOCE E ARTE LTDA ME	5320198119-3	53600114388		TRANSFORMACAO
E DE S ALMEIDA BISTRO ME	5380090485-4	53201981193		TRANSFORMACAO
ELANE DE SOUSA ALMEIDA ME	5380090485-4	20140830430		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 12 de Novembro de 2025 12:19

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002411373 e visualize a certidão)

25/169.376-7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALCANCE VIBE LTDA
CNPJ: 20.819.329/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:02 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2026.
Código de controle da certidão: **54FA.2901.961F.22E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

214

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº:	321110322222025
NOME:	ALCANCE VIBE LTDA
ENDEREÇO:	QS 1 RUA 212 LOTES BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT
CIDADE:	AREAL AGUAS CLARAS
CNPJ:	20.819.329/0001-96
CF/DF	0769203300108
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de fevereiro de 2026.

Certidão emitida via internet em 03/11/2025 às 09:48:42 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

215

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº:	321110322342025
NOME:	ALCANCE VIBE LTDA
ENDEREÇO:	QS 1 RUA 212 LOTES BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT
CIDADE:	AREAL AGUAS CLARAS
CNPJ:	20.819.329/0001-96
CF/DF	0769203300108
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de fevereiro de 2026. *

Certidão emitida via internet em 03/11/2025 às 09:49:09 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.692.033/001-08	20.819.329/0001-96	18/08/2014	526299/48	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
ALCANCE VIBE LTDA	ALCANCE VIBE	ATIVO	18/08/2014

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF C	AREAL (AGUAS CLARAS)	BRASILIA	DF	71950550

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	13/08/2014

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	G478140000	18/03/2025

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	G451110100	18/03/2025
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	G453070400	18/03/2025
COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	G454120300	18/03/2025
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	G472110200	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	G472110300	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	G472290100	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	G472370000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	G472450000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G472969900	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	G474150000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	G474230000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	G474310000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	G474400100	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	G474400200	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	G474409900	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	18/03/2025

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	13/08/2014

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	C181130200	18/03/2025

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	F412040000	18/03/2025
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	F432150000	18/03/2025
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	F432230100	18/03/2025
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	F432230200	18/03/2025
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS	F432910100	18/03/2025
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES	F432910300	18/03/2025
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	F433040200	18/03/2025
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	F433040400	18/03/2025
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	F433040500	18/03/2025
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	F439910200	18/03/2025
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	F439910400	18/03/2025

Qualificação do Contribuinte ICMS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G475210000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	G475390000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	G475470100	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	G475470300	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	G475550100	18/03/2025
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	G475550300	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	G475630000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	G475710000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	G475980100	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	G476100300	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	G476360200	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	G476360300	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	G476360400	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	G476360500	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	G477250000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	G477330000	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	G478220100	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	G478220200	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	G478900200	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	G478900400	18/03/2025

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	H493020100	18/03/2025
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	I562010200	18/03/2025
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	M711200000	18/03/2025
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA	M711970300	18/03/2025
AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	M731220000	18/03/2025
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	N771100000	18/03/2025
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	N772170000	18/03/2025
ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	N772920200	18/03/2025
ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO	N772920300	18/03/2025
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	N773220100	18/03/2025
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N773310000	18/03/2025
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	N773900200	18/03/2025
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	N773900300	18/03/2025
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	N823000100	18/03/2025
LAVANDERIAS	S960170100	18/03/2025

Qualificação do Contribuinte ICMS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	G478900500	18/03/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G478909900	12/08/2014
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	I562010100	18/03/2025

Qualificação do Contribuinte ISS

Este documento foi emitido no dia 03/11/2025 na Internet pelo portal Agênci@Net

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.819.329/0001-96
Razão Social: ALCANCE VIBE LTDA
Endereço: QS 1 RU 212 19/23 BLOCO D / AREAL (AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71950-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111407432227297927

Informação obtida em 24/11/2025 09:40:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

221

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCANCE VIBE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.819.329/0001-96
Certidão nº: 65854868/2025
Expedição: 03/11/2025, às 09:53:39
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCANCE VIBE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.819.329/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.819.329/0001-96 MATRIZ		12/08/2014

NOME EMPRESARIAL
ALCANCE VIBE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALCANCE VIBE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QS 1 RUA 212 LOTES	19/23	BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.950-550	AREAL (AGUAS CLARAS)	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALCANCEVIBE@GMAIL.COM	(62) 9389-9318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **09:54:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.819.329/0001-96 MATRIZ		12/08/2014

NOME EMPRESARIAL
ALCANCE VIBE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QS 1 RUA 212 LOTES	19/23	BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.950-550	AREAL (AGUAS CLARAS)	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALCANCEVIBE@GMAIL.COM	(62) 9389-9318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **09:54:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.819.329/0001-96 MATRIZ		12/08/2014

NOME EMPRESARIAL
ALCANCE VIBE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QS 1 RUA 212 LOTES	19/23	BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.950-550	AREAL (AGUAS CLARAS)	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALCANCEVIBE@GMAIL.COM	(62) 9389-9318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **09:54:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.819.329/0001-96 **MATRIZ**		**12/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
ALCANCE VIBE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QS 1 RUA 212 LOTES	**19/23**	**BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.950-550	**AREAL (AGUAS CLARAS)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALCANCEVIBE@GMAIL.COM	**(62) 9389-9318**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **09:54:25** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
20.819.329/0001-96
NOME EMPRESARIAL:
ALCANCE VIBE LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/11/2025** às **09:54** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 03/11/2025 09:55:20

227

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.819.329/0001-96**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALCANCE VIBE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/11/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALCANCE VIBE LTDA
20.819.329/0001-96

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.OGH5.1X4R.ZX4V.M4ID.YUJH**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 – SRP - PROCESSO: 4428/2025
INÍCIO DA DISPUTA: 24/11/2025 ÀS 14h00min

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e inteira submissão aos termos deste Edital. Cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) – CEP: 71.950-550
BRASÍLIA - DF

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 – SRP - PROCESSO: 4428/2025
INÍCIO DA DISPUTA: 24/11/2025 ÀS 14h00min

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARA ainda, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) – CEP: 71.950-550
BRASÍLIA - DF

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 – SRP - PROCESSO: 4428/2025
INÍCIO DA DISPUTA: 24/11/2025 ÀS 14h00min

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) – CEP: 71.950-550
BRASÍLIA - DF

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 - SRP - PROCESSO: 4428/2025
INÍCIO DA DISPUTA: 24/11/2025 ÀS 14h00min

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04, para fins do dispositivo no Edital do **Pregão Eletrônico nº 069/2025**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, juntamente com a Lei Complementar nº 147/2014.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Q QS 1 RUA 212 LOTE6 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) – CEP: 71.950-550
BRASÍLIA - DF

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 - SRP - PROCESSO: 4428/2025
INÍCIO DA DISPUTA: 24/11/2025 ÀS 14h00min

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) – CEP: 71.950-550
BRASÍLIA - DF

Alcance Vibe

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 – SRP - PROCESSO: 4428/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 24/11/2025 ÀS 14h00min

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, como representante devidamente constituído da Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3° grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) – CEP: 71.950-550
BRASÍLIA - DF

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 – SRP - PROCESSO: 4428/2025
INÍCIO DA DISPUTA: 24/11/2025 ÀS 14h00min

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Dispenso a realização de VISITA TÉCNICA, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF. CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) – CEP: 71.950-550
BRASÍLIA - DF

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 – SRP - PROCESSO: 4428/2025
INÍCIO DA DISPUTA: 24/11/2025 ÀS 14h00min

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) – CEP: 71.950-550
BRASÍLIA - DF

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 – SRP - PROCESSO: 4428/2025
INÍCIO DA DISPUTA: 24/11/2025 ÀS 14h00min

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04.

DECLARA:

1) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos termos do art. 92, inciso XVII a Lei nº 14.133/21, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) - CEP: 71.950-550
BRASÍLIA - DF

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 – SRP – PROCESSO: 4428/2025
INÍCIO DA DISPUTA: 24/11/2025 ÀS 14h00min

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) – CEP: 71.950-550
BRASÍLIA - DF

Alcance Vibe

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 – SRP - PROCESSO: 4428/2025
INÍCIO DA DISPUTA: 24/11/2025 ÀS 14h00min

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de Pregão, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) – CEP: 71.950-550
BRASÍLIA - DF

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 – SRP - PROCESSO: 4428/2025
INÍCIO DA DISPUTA: 24/11/2025 ÀS 14h00min

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A Empresa **ALCANCE VIBE LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. **Alcimar Guerra de Melo Vitorino**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3305661929, e do CPF nº 310.960.261-04. INFORMA, que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) – CEP: 71.950-550
BRASÍLIA - DF

Alcance Vibe

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 – SRP - PROCESSO: 4428/2025
INÍCIO DA DISPUTA: 24/11/2025 ÀS 14h00min

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Para fins de direito, e ciente das sanções cíveis e penais, e da Lei 14.133/21, que as informações e os documentos apresentados de forma digital para credenciamento/homologação, declaro:

( ) **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.**

[ou]

[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

(x) **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, como a Lei Complementar nº 147/14, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora/Proprietária

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
Q QS 1 RUA 212 LOTES 19/23 BLOCO D SALA 1112
PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS
AREAL (ÁGUAS CLARAS) – CEP: 71.950-550
BRASÍLIA - DF

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALCANCE VIBE LTDA**

CPF/CNPJ: **20.819.329/0001-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:03:00 do dia 10/11/2025 , com validade até o dia 10/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: xdXPLazZyOcas96KI1BZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2025 às 14:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.819.329/0001-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67DA.FE29.4A4A.1161 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2025 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 310.960.261-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67DA.FEB6.1174.B302 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/10/2025 16:06:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALCANCE VIBE LTDA**
CNPJ: **20.819.329/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.313.015/0001-75
w w w . i t a g u a r a . m g . g o v . b r

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1 - CONTRATANTE

Razão Social: Prefeitura Municipal de Itaguara

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Atesto para os devidos fins, que a empresa – ALCANCE VIBE , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.819.329/0001-96, sediada em Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-555, forneceu para a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG, 1 (um) aparelho de ar condicionado Hi Wall, Capacidade 24.000 btus, através do Pregão Eletrônico nº 42/2025, empenho 6191/2025 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, não havendo até a presente data, qualquer fato que desabone a mesma.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itaguara, 13 de outubro de 2025.

LUAN BRENNER GONCALVES DE MORAIS:11710388609 Assinado de forma digital por LUAN BRENNER GONCALVES DE MORAIS:11710388609

Luan Brenner Gonçalves de Morais
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR, Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.639.384/0001-59, com sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, na cidade de Curitiba – PR, neste ato representado pelo subscritor abaixo, ATESTA que a empresa **ALCANCE VIBE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.819.329/0001-96, com sede na Quadra QS 01 Rua 212, 000 - Areal (Aguas Claras), na cidade de Brasília, Distrito Federal, executou o seguinte objeto:

Fornecimento de 01 (um) Condicionador de ar, tipo split high wall de 24.000 Btu/h, fabricante/marca Elgin, modelo/referência Hi Wall Eco Inverter II QF, contendo o componente adicional bomba de dreno, entregue no dia 24/09/2025 na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR.

ATESTA ainda que o referido objeto foi adquirido por intermédio do Edital de Licitação n.º 024/2025 – Pregão n.º 016/2025, que deu origem à Ordem de Compra e/ou Serviço n.º 341/2025, emitida em 20/08/2025.

Atesta por fim, que o objeto indicado foi executado satisfatoriamente, inexistindo em nossos registros, até esta data, qualquer fato que desabone a conduta da citada empresa em relação às obrigações assumidas.

Curitiba, *data da assinatura eletrônica.*

Fiscal do Objeto

Documento assinado eletronicamente por **Oksana Alphonse Dib, Assessor(a) Técnico(a)**, em 16/10/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **2239868** e o código CRC **C2CE1737**.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, situado à Rua Waldemar Mascarenhas (Antiga Estrada da CHESF), S/N, Portão, Governador Mangabeira -BA, CEP: 44.350-000, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS**, que a empresa: ALCANCE VIBE LTDA, CNPJ: 58.536.468/0001-85, sediada na QS 1 RUA 212 LOTES BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT, AREAL (AGUAS CLARAS), BRASÍLIA/GO, CEP.: 71.950-550, realizou a entrega de 25 aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU, empenho: 2025NE000125, conforme às exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência e demais documentos vinculativos à proposta de preços, sem que haja, até o momento, nada que a desabone.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GMB-DG**, em 14/10/2025 14:32:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 761036
Código de Autenticação: 38e602b4ca

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

250

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200466814

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

1 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213155619 em 03/06/2022 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 222787368 - 03/06/2022. Autenticação: E85C362750172B583FC3C4D9CB8E59CAADED2497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/278.736-8 e o código de segurança cOsF
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

251

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/278.736-8	MGP2200466814	02/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.222.316-53	VALERIA GUERHARDT SAO JOSE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213155619 em 03/06/2022 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 222787368 - 03/06/2022. Autenticação: E85C362750172B583FC3C4D9CB8E59CAADED2497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/278.736-8 e o código de segurança cOsF
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ, Brasileira, Empresária, Casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/07/1967, portadora da carteira de identidade nº MG-4.373.479, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 702.222.316-53, com domicílio/ Residência a Rua Bicas número 36, APTO 302, Bairro/ distrito SAGRADA FAMÍLIA, município BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS, CEP 31.030-160.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, NIRE 3160079512-3, CNPJ 27.333.217/0001-70, com sede e domicílio na RUA DOS TUPIS, Número 457 sala 1103, Bairro/ Distrito CENTRO, município de BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS, CEP 30.190-061, **resolve alterar o seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - MUDANÇA DE ENDEREÇO

Neste ato a empresa que antes estava na AVENIDA RAJA GABAGLIA, Número 1093, Sala 701, Bairro/ Distrito LUXEMBURGO, município de BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS, CEP 30.380-403 passará a ser na **Rua dos Tupis, N° 457, Sala 1305, Bairro/distrito Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190.061.**

CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFORMAÇÃO

Neste ato a sociedade que se denominava como EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) se transformará para **Sociedade Empresária Limitada (LTDA).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento.

Parágrafo segundo - a sócia delibera, através do presente instrumento, promover a consolidação do contrato social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Ato constitutivo, com a seguinte redação:

VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ, Brasileira, Empresária, Casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/07/1967, portadora da carteira de identidade nº MG-4.373.479, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 702.222.316-53, com domicílio/ Residência a Rua Bicas número 36, APTO 302, Bairro/ distrito SAGRADA FAMÍLIA, município BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS, CEP 31.030-160.

Titular da Sociedade Limitada **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, NIRE **3160079512-3**, CNPJ **27.333.217/0001-70**, com sede e domicílio na **Rua dos Tupis, N° 457, Sala 1305, Bairro/distrito Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190.061.**

Cláusula Primeira - A empresa possui o nome empresarial de **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213155619 em 03/06/2022 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 222787368 - 03/06/2022. Autenticação: E85C362750172B583FC3C4D9CB8E59CAADED2497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/278.736-8 e o código de segurança cOsF
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **LICITA BRASIL.**

Cláusula Segunda - O objeto é **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ERGONOMICOS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETROPORTATEIS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, E SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES.**

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na **Rua dos Tupis, N° 457, Sala 1305, Bairro/distrito Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190.061.**

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 18/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, totalmente integralizados em moeda corrente do País, pela sócia:

QUADRO SOCIETARIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ	100%	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R$ 100.000,00

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o n° 31213155619 em 03/06/2022 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 222787368 - 03/06/2022. Autenticação: E85C362750172B583FC3C4D9CB8E59CAADED2497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe n° do protocolo 22/278.736-8 e o código de segurança cOsF
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de **BELO HORIZONTE - MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 01 de Junho de 2022.

VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213155619 em 03/06/2022 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 222787368 - 03/06/2022. Autenticação: E85C362750172B583FC3C4D9CB8E59CAADED2497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/278.736-8 e o código de segurança cOsF
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/278.736-8	MGP2200466814	02/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.222.316-53	VALERIA GUERHARDT SAO JOSE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213155619 em 03/06/2022 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 222787368 - 03/06/2022. Autenticação: E85C362750172B583FC3C4D9CB8E59CAADED2497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/278.736-8 e o código de segurança cOsF
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121315561-9 e protocolado sob o número 22/278.736-8 em 03/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213155619, em 03/06/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
702.222.316-53	VALERIA GUERHARDT SAO JOSE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
702.222.316-53	VALERIA GUERHARDT SAO JOSE

Belo Horizonte: sexta-feira, 03 de junho de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2022, às 17:01 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/278.736-8.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

257

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 03 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213155619 em 03/06/2022 da Empresa LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213155619 e protocolo 222787368 - 03/06/2022. Autenticação: E85C362750172B583FC3C4D9CB8E59CAADED2497. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/278.736-8 e o código de segurança cOsF
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:17 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2026.
Código de controle da certidão: **0A30.241D.0300.5843**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

259

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.333.217/0001-70
Certidão nº: 39274119/2025
Expedição: 10/07/2025, às 10:23:24
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.333.217/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.333.217/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/03/2017	31/12/2021	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/03/2017	31/05/2019	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/10/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002932563.00-87	CNPJ/CPF: 27.333.217/0001-70	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DOS TUPIS		NÚMERO: 457
COMPLEMENTO: SALA 1305,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30190061
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000924076516

262

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCDGILLKL**
Certidão nº **33.982.340** Exercicio: **2025**
Emissão em: **06/11/2025** Requerimento em: **09:55:09** Validade: **06/12/2025**

Nome: **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **27.333.217.0001.70**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Voltar Imprimir

263

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.333.217/0001-70
Razão Social: LICITA BRASIL SOLUCOES TECNOLOGIA EIRELI
Endereço: R DOS TUPIS 457 SALA 202 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102603205362491015

Informação obtida em 06/11/2025 09:52:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Novembro de 2025 às 10:24

BELO HORIZONTE, 12 de Novembro de 2025 às 10:24

Código de Autenticação: 2511-1210-2418-0386-0495

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

265

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Agosto de 2025 às 11:33

BELO HORIZONTE, 29 de Agosto de 2025 às 11:33

Código de Autenticação: 2508-2911-3323-0848-5641

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Programando o futuro

61 3223.8996 | 61 3559.1111
contatos@programandoofuturo.org.br
Quadra Industrial 06, Lotes 20/80,
Gama, Distrito Federal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **PROGRAMANDO O FUTURO**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.014.680/0001-16**, vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.333.217/0001-70**, com sede à Rua dos Tupis, 457 – Sala 1305 – Centro, Belo Horizonte/MG – 30190-061, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	CONTRATO/EMPENHO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	GABINETE DE RECARGA MOVEL - K2B-24V - TES	3	Cotação 14/2025	2025	Brasília/DF

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025

Jackeline dos Reis

Assinado de forma digital por JACKELINE DOS REIS:03992884147
Dados: 2025.09.12 17:00:06 -03'00'

Nome Órgão: Programando o Futuro
Nome do Responsável pelo Atestado: Jackeline dos Reis
Cargo/Função: Supervisora

ECONET
Tecnologia e Educação

267

ATESTADO DE CAPACIDADE

A Empresa Econet Comércio e Serviços de Informática – Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº01369373/0001-05, com sede na São Francisco de Assis, 505 Bairro Imigrantes, Estrela/RS, atesta para os devidos fins de que a empresa Licita Brasil Soluções Eireli, CNPJ Nº27.333.217/0001-70, nos forneceu os seguintes equipamentos:

- **08 Computadores HP 705 G3 SFF processador AMD A10, 4Gb de memória, HD 500Gb e Windows 10 Professional**
- **08 Monitores LG 22MP55HQ**
- **08 Nobreaks 1.4 KVA, bivolt - TS Shara**
- **03 notebooks HP 240 tela 14" Core I3, 4Gb HD 500Gb, Windows 10 Professional.**

Atestamos que os referidos equipamentos foram entregues dentro dos prazos e condições acertados na negociação.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Grato

Estrela, 05 de Agosto de 2019.

Econet Informática Ltda
Airton Antônio Pies
51-37205151

Rua São Francisco de Assis, 505 – Imigrantes – Estrela/RS – 51.37205151
emai-l.: eco.net@terra.com.br

CARTÓRIO ARNALDO BASTOS – 1º Ofício – Autenticação Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

268

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2019 14:50:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1343175

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/09/2020 14:46:13 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11126060919144413075 6-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a58780f5094949d32790b8b14c5a3699310b74c9847e45c3be47e0d1a8f9
2bcab862326bc275b5d511b1480be3b650fab2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ASSOCIACAO MINEIRA DE EDUCACAO CONTINUADA - ASMEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.848/0001-27, vem por meio deste, para os devidos fins legais de direito e a quem interessar possa, ***DECLARAR*** e ***ATESTAR*** que a empresa **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.333.217/0001-70**, com sede à Av. Raja Gabaglia, 1093 – sala 701, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte MG – CEP 30380-403, possui suficiente competência e capacidade técnica operacional e financeira, ao entregar os produtos discriminados abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone o fiel compromisso com a entrega dos produtos e a contratação do fornecimentos dos itens abaixo.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Tecnicamente, atestamos ainda que os produtos descritos atenderam às especificações e exigências, conforme o que foi estabelecido, o termo de referência da aquisição demandava e de acordo com as normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória.

ITEM	PRODUTOS FORNECIDOS	QTD	CONTRATO	PERÍODO	LOCAL ENTREGA
1	Locação de 26 meses - Notebook Dell Vostro 3480 210-ASOC-8FXM-DC036 – I5-8265U – Tela 14" HD – 8GB RAM – 1TB HDD Sata – Windows 10 PRO	10	10/2020	2020 / 2021 / 2022	Belo Horizonte / MG
2	Locação de 26 meses - Multifuncional Xerox laser mono B205	2	10/2020	2020 / 2021 / 2022	Belo Horizonte / MG

Registramos, ainda, que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte - MG, 08 de novembro de 2021.

Nome Orgão: Associação Mineira de Educação Continuada
Nome Completo Responsável pelo Atestado: Andrea Patricia Ferreira
CPF: 549.083.106-53
Cargo/Função: Presidente
Contato (Tel / Cel): 31 98309-3991
E-mail: asmecminas@gmail.com

05.263.848/0001-27
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ASMEC
Rua Pouso Alegre, 854
Floresta - CEP 31015-184 - MG
BELO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.020.881/0001-75
Secretaria Municipal de Governo

PREFEITURA DE DELTA

270

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, estabelecida à Rua Tupis, 457, Sala 202, Centro – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 27.333.217/0001-70, efetuou o fornecimento dos produtos abaixo descriminados:

23 unidades – Tablet de 10" 3G, GPS e A-GPS - Multilaser NB253
07 unidades - Switch 24 portas 10/100/1000 – D-Link DGS-1024D
05 unidades - Impressora Laser Multifuncional - Brother DCP-L5652DN

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Delta – MG, 12 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

Jean Brito
T.I. Prefeitura de Delta

01020881/0001-75
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
RUA ADILSON ANTº CARNEIRO, 25
CENTRO

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – CARLOS CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização tipo Normal C/ AA98602-HQdn
Valor Total do Ato: R$ 2,42
Cod. Autenticação: 21312604091910393709401-Data: 04/09/2019 10:39:57
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

271

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2019 10:48:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1340727

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2020 10:40:04 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 111260409191039370940-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ab2fa778fe4fcf6aa737016bfdc828a0fc23a449f13f3fbe2b264ee4b96020b74c9847e45c3be47e0d1a8f92bcab86dc62edbb6665232c2ab1dd09b74dbeb

Declarações 2

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70
RUA DOS TUPIS 457 SALA 1305 - CENTRO
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30190-061
Telefone: (31) 3166-9430 - Fax: 31.3222-5656 WHATSAP
E-mail: corporativo@licitabrasil.inf.br

À
MUNICÍPIO DE PIÊN
-
PIÊN - PR

ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO Nº 4428/2025

A Prefeitura Municipal de Piên / PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

27.333.217/0001-70
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Rua Tupis, 457 - Sl 1305
B. Centro - CEP: 30.190-061
BELO HORIZONTE - MG

EM TECNOL
5 – Centro – I

VALÉRIA GUERHARDT SÃO JOSÉ
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG : MG-4.373.479
CPF: 702.222.316-53

CARIMBO LICITA

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70
RUA DOS TUPIS 457 SALA 1305 - CENTRO
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30190-061
Telefone: (31) 3166-9430 - Fax: 31.3222-5656 WHATSAP
E-mail: corporativo@licitabrasil.inf.br

À
MUNICÍPIO DE PIÊN
-
PIÊN - PR

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO Nº 4428/2025

Ao Município de Piên/PR
Att.: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Ilustríssimo(a) Pregoeiro(a),

OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

Pelo presente instrumento e em cumprimento às determinações da Lei 14.133/2021 e à Constituição Federal, a empresa licitante, ora proponente, Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 27.333.217/0001-70 e I.E nº 002.932563.00-87, estabelecida na R. dos Tupis, 457 / Sala 1305 Centro, Belo Horizonte/MG CEP: 30.190-061, telefone (31) 3166-9430 / (31) 99133-2244 e endereço eletrônico corporativo@licitabrasil.inf.br, neste ato representada por sua representante legal infra-assinada, Sócia Proprietária e Diretora Administrativa, Srª Valéria Guerhardt São José, inscrita no CPF sob o nº 702.222.316-53, portadora da cédula de identidade de RG nº MG-4.373.479, emitido pela SSP/MG em 01/10/2010 e residente à Rua Bicas, nº 36 / Apto 302 - Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.030-160, e-mail licitabrasil@licitabrasil.inf.br, telefone (31) 3222-5656 / (31) 99982-0130, na qualidade de participante do

procedimento licitatório em epígrafe, por meio desta, , DECLARA, para todos os efeitos legais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 069/2025, cujo objeto é Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

O signatário infra-assinado assume toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e ou criminal por eventual falsidade.

Por ser verdade, subscrevemos a presente e concordamos com todas as declarações acima, que damos como firme e valiosa, sob as penas da lei.

Belo Horizonte / MG, 24 de outubro de 2025

27.333.217/0001-70
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Rua Tupis, 457 - Sl 1305
B. Centro - CEP: 30.190-061
BELO HORIZONTE - MG

VALÉRIA GUERHARDT SÃO JOSÉ
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG : MG-4.373.479
CPF: 702.222.316-53

CARIMBO LICITA

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70
RUA DOS TUPIS 457 SALA 1305 - CENTRO
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30190-061
Telefone: (31) 3166-9430 - Fax: 31.3222-5656 WHATSAP
E-mail: corporativo@licitabrasil.inf.br

À
MUNICÍPIO DE PIÊN
-
PIÊN - PR

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EPP

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO Nº 4428/2025

Ao Município de Piên/PR
Att.: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Ilustríssimo(a) Pregoeiro(a),

OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

Pelo presente instrumento e em cumprimento às determinações da Lei 14.133/2021 e à Constituição Federal, a empresa licitante, ora proponente, Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 27.333.217/0001-70 e I.E nº 002.932563.00-87, estabelecida na R. dos Tupis, 457 / Sala 1305 Centro, Belo Horizonte/MG CEP: 30.190-061, telefone (31) 3166-9430 / (31) 99133-2244 e endereço eletrônico corporativo@licitabrasil.inf.br, neste ato representada por sua representante legal infra-assinada, Sócia Proprietária e Diretora Administrativa, Srª Valéria Guerhardt São José, inscrita no CPF sob o nº 702.222.316-53, portadora da cédula de identidade de RG nº MG-4.373.479, emitido pela SSP/MG em 01/10/2010 e residente à Rua Bicas, nº 36 / Apto 302 - Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.030-160, e-mail licitabrasil@licitabrasil.inf.br, telefone (31) 3222-5656 / (31) 99982-0130, na qualidade de participante do

procedimento licitatório em epígrafe, por meio desta, , DECLARA, para todos os efeitos legais E para fins do disposto no Edital em epígrafe que, esta empresa, na presente data, é considerada EPP:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

O signatário infra-assinado assume toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e ou criminal por eventual falsidade.

Por ser verdade, subscrevemos a presente e concordamos com todas as declarações acima, que damos como firme e valiosa, sob as penas da lei.

Belo Horizonte / MG, 24 de outubro de 2025

27.333.217/0001-70
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Rua Tupis, 457 - SI 1305
B. Centro - CEP: 30.190-061
BELO HORIZONTE - MG

VALÉRIA GUERHARDT SÃO JOSÉ
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG : MG-4.373.479
CPF: 702.222.316-53

CARIMBO LICITA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

279

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
27.333.217/0001-70	18/03/2017	18/03/2017

Endereço Completo:
RUA DOS TUPIS 457 SALA 1305 - BAIRRO CENTRO CEP 30190-061 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ERGONOMICOS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETROPORTATEIS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, E SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES (ESCRITORIO DE CONTATO).

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Term. Mandato
702.222.316-53	VALERIA GUERHARDT SAO JOSE	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Term. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 07/02/2025 — Número: 12479483

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 02 de Outubro de 2025 12:03

15 DE JU... 1891

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002834698 e visualize a certidão)

25/647.858-9

280

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

FUNDADA EM 24/02/2023

CNPJ Nº 49.704.499/0001-07 - NIRE Nº 41211375407

ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 23/01/1992, em Campo Mourão-Pr, residente e domiciliado em **Campo Mourão-Pr,** na **Rua Curuira, 495, Jardim Tropical I, CEP 87310-200,** portador da **RG nº 10.223.238-0/SESP-PR** e **CPF nº 083.510.939-98, único sócio** da **Sociedade Limitada Unipessoal** sob o nome de **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**, com sede na **Avenida Guilherme de Paula Xavier nº 2060, Centro, CEP 87303-070, Campo Mourão-Pr**, inscrita no **CNPJ nº 49.704.499/0001-07**, com contrato social arquivado na Jucepar **NIRE nº 41211375407** em **24/02/2023**, resolve, da melhor forma de direito, **alterar e consolidar** o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa constitui a **FILIAL Nº 01**, na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** para a qual é destinado o capital de R$.20.000,00 (vinte mil reais), destacado do capital da **MATRIZ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: No estabelecimento denominado de **FILIAL 01**, serão exercidas as seguintes atividades:

Atividade Principal:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Atividades Secundárias:

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
FUNDADA EM 24/02/2023
CNPJ Nº 49.704.499/0001-07 - NIRE Nº 41211375407
ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ajustadas, e de acordo com o art. 2031 da lei 10406/2002, **consolida-se** o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas do **contrato primitivo** que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
FUNDADA EM 24/02/2023
CNPJ Nº 49.704.499/0001-07 - NIRE Nº 41211375407
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 23/01/1992 em Campo Mourão-Pr, residente e domiciliado em **Campo Mourão-Pr,** na **Rua Curuira, 495, Jardim Tropical I, CEP 87310-200**, portador da Carteira **RG nº**

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
FUNDADA EM 24/02/2023
CNPJ Nº 49.704.499/0001-07 - NIRE Nº 41211375407
ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

10.223.238-0/SESP-PR e **CPF nº 083.510.939-98, sócio** da **Sociedade Limitada Unipessoal** sob o nome de **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**, com sede e foro na **Avenida Guilherme de Paula Xavier nº 2060, Centro, CEP 87303-070, Campo Mourão-Pr,** inscrita no **CNPJ sob nº 49.704.499/0001-07**, com contrato social arquivado na Jucepar **NIRE nº 41211375407** em **24/02/2023**, resolve, da melhor forma de direito, **consolidar** o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa adota como nome empresarial a denominação de **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA** e usa a expressão **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS,** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na **Avenida Guilherme de Paula Xavier nº 2060, Centro, CEP 87303-070, Campo Mourão-Pr.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa mantém a **FILIAL Nº 01**, na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** para a qual é destinado o capital de R$.20.000,00 (vinte mil reais), destacado do capital da **MATRIZ.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa **(MATRIZ)** tem por objeto a exploração das seguintes atividades:

Atividade Principal:
4754-7-01 - Comércio varejista de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;

Atividades Secundárias:
3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;
4642-7-02 - Comércio atacadista de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI);**
4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
4744-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
4751-2-01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1-00 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
4753-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
4759-8-99 - Comércio varejista de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e esportivos;
4789-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
FUNDADA EM 24/02/2023
CNPJ Nº 49.704.499/0001-07 - NIRE Nº 41211375407
ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: No estabelecimento denominado de **FILIAL 01**, serão exercidas as seguintes atividades:

Atividade Principal:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Atividades Secundárias:

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
FUNDADA EM 24/02/2023
CNPJ Nº 49.704.499/0001-07 - NIRE Nº 41211375407
ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou as atividades em 24/02/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente no País, discriminado da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	80.000	100	R$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa é exercida individualmente, por prazo indeterminado, pelo sócio **ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, dispensado de prestar caução, razão pela qual compete-lhe a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da empresa, podendo receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a empresa perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

285

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
FUNDADA EM 24/02/2023
CNPJ Nº 49.704.499/0001-07 - NIRE Nº 41211375407
ALTERAÇÃO Nº 02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O sócio administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido, por Lei especial, do exercício da administração de empresa, e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os lucros serão distribuídos todo mês, total ou parcialmente, ou poderão ficar em reservas na empresa para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do sócio, a empresa poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz.

Parágrafo Único: Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a empresa poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

O presente instrumento foi lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente, o qual se obriga fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão-Pr, 27 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08351093998	ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 08:07 SOB Nº 41902209331.
PROTOCOLO: 250330814 DE 27/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501422138. CNPJ DA SEDE: 49704499000107.
NIRE: 41211375407. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2025.
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

287

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037889652-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.704.499/0002-98**
Nome: **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/09/2025 08:31:49)

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20251027140018911278 9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.704.499/0002-98

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 27 de outubro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.704.499/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:04 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2026.
Código de controle da certidão: **098D.2E65.EB5A.1AE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

290

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.704.499/0002-98
Razão Social: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
Endereço: AV AMERICO BELAY 882 SALA 01 / JARDIM IMPERIAL II / MARINGA / PR / 87023-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102906186053213263

Informação obtida em 03/11/2025 09:31:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 241358/2025

Certificamos, conforme requerido por **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **49.704.499/0002-98**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA,** CPF/CNPJ nº **49.704.499/0002-98**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/09/2025**

Válida até: **09/12/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **3E9585F8B38BC462FA37DE48EA9362B0**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

292

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA **NIRE (filial):** 41902209331 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2504657540
NIRE (Sede) 41211375407	**CNPJ** 49.704.499/0001-07	**Data de Ato Constitutivo** 24/02/2023	**Início de Atividade** 24/02/2023

Endereço Completo
Avenida GUILHERME DE PAULA XAVIER, Nº 2060, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87303-070

Objeto Social
4754-7-01 - Comércio varejista de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria; 3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material; 4642-7-02 - Comércio atacadista de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos; 4744-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção; 4751-2-01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1-00 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação; 4753-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal; 4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas; 4759-8-99 - Comércio varejista de artigos e utilidades domésticas e armarinhos; 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6-02 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e esportivos; 4789-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Capital Social R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	083.510.939-98	R$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	083.510.939-98	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
28/01/2025	41902209331	002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA / SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - **NIRE:** 41902209331
CNPJ: 49.704.499/0002-98
Endereço Completo
AVENIDA AMERICO BELAY, Nº 882, SALA 01 , JARDIM IMPERIAL II, Maringá, PR, CEP: 87023000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2025, às 09:20:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código N31JNNUS.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

293

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.704.499/0002-98
Certidão nº: 37223030/2025
Expedição: 02/07/2025, às 09:28:15
Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.704.499/0002-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

294

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.704.499/0002-98 FILIAL		28/01/2025

NOME EMPRESARIAL
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	882	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL II	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARVALHOMOVEIS2@GMAIL.COM	(44) 9153-2585

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/01/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **16:06:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

295

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.704.499/0002-98 **FILIAL**		**28/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	**882**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	**JARDIM IMPERIAL II**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARVALHOMOVEIS2@GMAIL.COM	**(44) 9153-2585**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **16:06:33** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Data da consulta: 10/11/2025 15:06:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.704.499/0001-07**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/02/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

...o Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

CARVALHO
ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA
CNPJ 49.704.499/0002-98
(44)99153-2585
carvalhomoveis2@gmail.com
Av. Américo Belay, nº 882, Sala 01
Jd. Imperial, Maringá/PR, CEP 87023-000

DECLARAÇÃO LGPD

297

Empresa: **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA.**
CNPJ N°: **49.704.499/0002-98**
Endereço: **Av. Américo Belay, nº 882, Sala 01, Jardim Imperial, Maringá/PR, CEP 87.023-000**

Ilma. Sr(a).
Pregoeiro(a) e equipe de apoio

O signatário da presente, em nome da proponente o Sr. **Ilson Alves dos Santos Junior**, portador do RG Nº 10.223.238-0 SESP-PR e do CPF Nº 083.510.939-98, vem declarar, sob pena da Lei, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado

Maringá, 03 de junho de 2025.

ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR:08351093998
Assinado de forma digital por ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR:08351093998
Dados: 2025.06.03 09:38:24 -03'00'

CARVALHO ACESSORIO PARA MOVEIS LTDA
ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CPF 083.510.939-98
Sócio Administrador

CARVALHO
ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
CNPJ 49.704.499/0002-98
(44)99153-2585
carvalhomoveis2@gmail.com
Av. Americo Belay, nº 882, Sala 01
Jd. Imperial, Maringá/PR, CEP 87023-000

298

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome da empresa: **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA.**
CNPJ N°: **49.704.499/0002-98**
Endereço: **Av. Américo Belay, nº 882, Sala 01, Jardim Imperial, Maringá/PR, CEP 87.023-000**

Ilma. Sr(a).
Pregoeiro(a) e equipe de apoio

O signatário da presente, em nome da proponente o Sr. **Ilson Alves dos Santos Junior**, portador do RG Nº 10.223.238-0 SESP-PR e do CPF Nº 083.510.939-98, vem declarar, sob pena da Lei, que a empresa **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 10 de novembro de 2025.

ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR:08351093998
Assinado de forma digital por ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR:08351093998
Dados: 2025.11.10 12:45:54 -03'00'

CARVALHO ACESSORIO PARA MOVEIS LTDA
ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CPF 083.510.939-98
Sócio Administrador

CARVALHO
ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
CNPJ 49.704.499/0002-98

(44)99153-2585
carvalhomoveis2@gmail.com
Av. Americo Belay, nº 882, Sala 01
Jd. Imperial, Maringá/PR, CEP 87023-000

299

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE:
Razão Social: **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA.**
CNPJ Nº: **49.704.499/0002-98**
Endereço: **Av. Américo Belay, nº 882, Sala 01, Jardim Imperial, Maringá/PR, CEP 87.023-000**

Ilmo. Sr(a).
Pregoeiro(a) e equipe de apoio

A proponente acima identificada, por intermédio de seu representante legal a Sr. Ilson Alves dos Santos Junior, portador da carteira de identidade nº 10.223.238-0 SESP/PR e do CPF nº 083.510.939-38, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90345/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Maringá, 10 de novembro de 2025.

ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR:08351093998
Assinado de forma digital por ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR:08351093998
Dados: 2025.11.10 13:27:00 -03'00'

ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CPF 083.510.939-98
Sócio Administrador

VALTAIR DELFINO SOARES
Assinado de forma digital por VALTAIR DELFINO SOARES
Dados: 2025.11.10 13:50:53 -03'00'

VALTAIR DELFINO SOARES
TEC. CONTÁBIL
CRC PR-018301/O-0

CARVALHO
ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
CNPJ 49.704.499/0002-98
(44)99153-2585
carvalhomoveis2@gmail.com
Av. Americo Belay, nº 882, Sala 01
Jd. Imperial, Maringá/PR, CEP 87025-000

300

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **CARVALHO ACESSORIO PARA MOVEIS LTDA**, CNPJ Nº. 49.704.499/0002-98, sediada na Av. americo Belay, 882m, Sala 01, Jd. Imperial, Maringá-PR, por intermédio do seu representante legal, **Ilson Alves dos Santos Junior**, portadora do RG Nº 10.223.238-0 SESP-PR e do CPF Nº 083.510.939-98, **declara para os devidos fins e sob as penas da lei, para os fins de processo licitatório:**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum funcionário público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração publica integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a proposta apresentada para participar deste Pregão, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

CARVALHO
ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
CNPJ 49.704.459/0003-98
(44)99152-2585
carvalhomoveis2@gmail.com
Av. Américo Belay, nº 882, Sala 01
Jd. Imperial, Maringá/PR, CEP 87023-000

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE USO DE DADOS (LGPD) 301

O declarante autoriza o uso dos seus dados pessoais para fins específicos, como prestação de serviços jurídicos, e concorda que os dados possam ser compartilhados com terceiros

Declara que, a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Declararamos que, o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão, que a responsável legal da empresa é a **Ilson Alves dos Santos Juniior**, portadora do RG Nº 10.223.238-0 SESP-PR e do CPF Nº 083.510.939-98, cuja função/cargo é sócip-administrador, **responsável pela** assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: carvalhomoveis2@gmail.com
Telefone: (44) 99153-2585

Declaramos que, caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 10 de novembro de 2025.

ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR:08351093998
Assinado de forma digital por ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR:08351093998
Dados: 2025.11.10 12:43:48 -03'00'

CARVALHO ACESSORIO PARA MOVEIS LTDA
ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CPF 083.510.939-98
Sócio Administrador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Nome: **MULTI SERVIÇOS - SENILDA MARTINIS RIBEIRO MORGAN**
Endereço: **Rua Araguaia, 803, Jd. Agari, Londrina/PR, CEP 86.025-720**
CNPJ: **57.435.395/0001-72**

Contratada:

Nome da contratada: **CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA.**
Endereço: **Av. Américo Belay, nº 882, Sl. 01, jd. Imperial, Maringá/PR, CEP 87.023-000**
CNPJ: **49.704.499/0002-98**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CARVALHO ACESSÓRIO PARA MÓVEIS LTDA.**, acima descrita, nos forneceu os seguintes produtos e suas quantidades discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante:

01 unid. – Armário alto para escritório 2 portas cor cinza em MDF
02 unid. – Gaveteiro volante 3 gavetas em MDF
02 unid. – Mesa secretária para escritório 1,20m pés metálicos em MDF
02 unid. – Computador i3-13400/8gb/ssd 256gb/W10 completo
02 unid. – Monitor LG 21,5 LED
01 unid. – Impressora Multifuncional laser HP 4103FDW

Por ser verdade, firmamos o presente.

Londrina-PR, 13 de fevereiro de 2025.

SENILDA MARTINS RIBEIRO MORGAN:25514555968

Assinado de forma digital por SENILDA MARTINS RIBEIRO MORGAN:25514555968
Dados: 2025.02.13 15:21:53 -03'00'

MULTI SERVIÇOS - SENILDA MARTINIS RIBEIRO MORGAN
SENILDA MARTINIS RIBEIRO MORGAN

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus "Fernando Costa"
Seção de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a firma **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA., CNPJ nº 49.704.499/0002-98**, sediada à **Avenida Américo Belay, 882, Sala 1, Jardim Imperial, CEP: 87023-00, Maringá/PR**, forneceu a esta **Prefeitura de Campus USP "Fernando Costa"** os produtos:

PROCESSO SEI Nº 154.00000579/2025-31
PREGÃO 04/2025 – PUSP-FC
EMPENHO: 01137637, 01137645/2025
CONTRATO Nº: 07/2025 - PUSP-FC

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1	Unidade	**Balcão de Recepção/Armário Alto, confeccionado em MDF Madeirado – cor Imbuia.**
2	3	Unidade	**Mesa para Banca, confeccionado em MDF Madeirado – cor Imbuia.**
3	1	unidade	**Mesa Estação de Trabalho, confeccionado em MDF Madeirado – cor Imbuia.**
4	2	unidade	**Púlpito, confeccionado em MDF Madeirado – cor Imbuia.**
5	11	unidade	**Cadeiras de madeira maciça com assento almofadado.**
6	1	unidade	**Base de madeira maciça para 05 mastros para bandeiras.**
7	6	unidade	**Mastros para bandeira.**

Atestamos ainda, que os produtos foram fornecidos atendendo todas as exigências contratuais, não havendo até a presente data nada que a desabone.

Pirassununga, 08 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Arlindo Saran Netto
Prefeito de Campus USP

Este documento foi assinado digitalmente por Arlindo Saran Netto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://usp.assinasp.imprensaoficial.com.br/verificar e utilize o código 4F6E-81FB-35C3-775E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma USP - Universidade de São Paulo. Para verificar as assinaturas clique no link: https://usp.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/4F0E-817B-3DC3-775E ou vá até o site https://usp.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F0E-817B-3DC3-775E

Hash do Documento

E04A9FFDF2F12A2218F10878E57E9FAC5E41C2874C3CB31FB0CF338A9AD29F5C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2025 é(são) :

☑ Arlindo Saran Netto - 249.011.958-32 em 08/08/2025 10:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº45.298.461/0001-20, com sede na rua Eugênio Viapiana, nº28, Loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, nº 28, na cidade de São José do Cedro-SC declara, sob as penas da lei, que na presente data e considerada:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que
enquadra-se como:
( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI;
( ) SOCIEDADES COOPERATIVAS mencionadas no artigo 16 da Lei no 14.133, de 2021;
( ) AGRICULTOR FAMILIAR OU PRODUTOR RURAL PESSOA FISICA;
DECLARA ainda que a empresa esta excluida das vedacoes constantes do § 4°, do artigo
3°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20 *Inscrição Estadual:* 26.154.941-3
Endereço: EUGENIO VIAPIANA,28, LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – *São José do Cedro - SC*
Fone: (49) 36430805 E-mail: juvdistribuidora@gmail.com

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2025.10.28 08:53:14 -03'00'

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

EMPRESA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20

ÍNDICES FINANCEIROS REFERENTES À 2023.

Tipo de Índice – Fórmula	Valor em Reais	Índice
LG = (AC + RLP) / (PC +PNC)	LG = (1.040.023,89+137.365,59)/(151.399,58+0,00)	LG = 7,77
GE = [(PC+PNC)/AT]*100	GE = [(151.399,58+0,00)/ 1.177.389,48]*100	GE = 12,85
LC = AC / PC	LC = 1.040.023,89/ 151.399,58	LC = 6,86
SG = AT/ (PC+PNC)	SG = 1.177.389,48/ (151.399,58+0,00)	SG = 7,77

São José do Cedro/SC, 15/08/2025

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2025.08.15 08:17:45 -03'00'

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
JACKSON UBIRATAN VARGAS
SÓCIO ADMINISTRADOR

EDEMIR BENJAMIN RINALDI:42513553934

Assinado de forma digital por EDEMIR BENJAMIN RINALDI:42513553934
Dados: 2025.08.15 08:17:24 -03'00'

EDEMIR BENJAMIN RINALDI
CONTADOR
CRC SC 016531/O-2

Município de Aceguá

www.acegua.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

308

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho, e atestado de execução, que a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 45.298.461/0001-20, estabelecida na rua Eugenio Viapiana, 28, bairro Jacoski, São José do Cedro, Estado de SANTA CATARINA, ENTREGOU ao Município de Aceguá no Estado do RIO GRANDE DO SUL, computadores, notebooks entre outros equipamentos de informática, tornando assim apta a participar de pregão.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MUNICIPIO DE ACEGUA
CNPJ. 04.217.437/0001-32
Marcelo Rodrigues Pinheiro
RG 2032990356
CPF 740.288.200-49
Matricula 478
PREGOEIRO OFICIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho, e atestado de execução, que a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 45.298.461/0001-20, estabelecida na rua Eugenio Viapiana, 28, bairro Jacoski, São José do Cedro, Estado de SANTA CATARINA, ENTREGOU ao Município de IJUÍ no Estado do RIO GRANDE DO SUL, CELULARES, tornando assim apta a participar de pregão.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ijuí/RS, 28 de Outubro de 2022.

André de Avila
Técnico em Informática SMED
Matrícula 2291136

Andre de Avila
Tecnico de Informatica
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, 497 – Centro- Inácio Martins-PR
Fone (42)3667-1163 – email:saude@inaciomartins.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Inácio Martins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 09.532.702/0001-90, que a Empresa **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº: **45.298.461/0001-2**, estabelecida na RUA EUGENIO VIAPIANA, 028, cidade São José do Cedro, Estado SC, CEP 89.930-000, Fone: (49)3643-0805, possui/possuiu contratos de fornecimento de equipamentos e materiais de informática Pregão 033/2022, ata registro de Preços 068/2022 a qual forneceu computadores (COMPUTADOR COMPLETO) e material de informática (MIKROTIK, MEMÓRIA 8GB,ETC) , verificando em nossos arquivos, até a presente data, não encontramos nada que a desabone, tal seja na qualidade, agilidade, eficiência e cumprimento de exigências estabelecidas em nossos contratos.

Inácio Martins, 27 de outubro de 2022.

Sandra Aparecida Daniel
Secretária de Saúde

Sandra Aparecida Daniel
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **J.U.V. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **45.298.461/0001-20**, estabelecida na **RUA EUGENIO VIAPIANA, N. 28 - BAIRRO: LOTEAMENTO JOSE JACOSKI- CEP: 89930-000 - CIDADE: SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC**, celebrou com esta municipalidade a Ata de Registro de Preços de nº 107/2022, referente ao Pregão Eletrônico 16/2022, com vigência de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA".**

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL.
1	6	UN	TABLET PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, TELA: 10 POL OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO INTERNO: 64 GB OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA: 8 MPX OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, MEMÓRIA RAM: 6 GB OU SUPERIOR.	HUAWEI BAH3-W59 10.4	12	1.668,00	20.016,00
TOTAL GERAL					**R$ 20.016,00**		

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina – Paraná
27 de outubro de 2022

RONAN ERNZEN
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PAULO HORN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: RONAN ERNZEN e PAULO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/0113-D3E0-1F1B-9554 e informe o código 0113-D3E0-1F1B-9554

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0113-D3E0-1F1B-9554

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RONAN ERNZEN (CPF 064.XXX.XXX-51) em 27/10/2022 09:11:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ PAULO HORN (CPF 554.XXX.XXX-49) em 27/10/2022 12:34:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://sulina.1doc.com.br/verificacao/0113-D3E0-1F1B-9554

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 45.298.461/0001-20, estabelecida na Rua Eugenia Viapiana, Nº 28 - Loteamento Jose Jacoski, CEP 89.930-000, São José do Cedro/Santa Catarina, e-mail: juvdistribuidora@gmail.com, telefone: (49) 3643-0805, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP: 86.600-067, Rolândia/PR, os materiais abaixo especificados:

- PREGÃO ELETRÔNICO 131/2024:

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Administração Pública e o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.

Item	UN	Qtd Estimada	Valor unitário	Discriminação	Quantidade fornecida
1	und	20,00	R$ 1.499,00	Mikrotik Cloud Router Switch - Modelo CRS326-24G-2S+ RM	18,00
2	und	30,00	R$ 440,00	Roteador MikroTik RouterBOARD hEX RB750Gr3 branco e azulturquesa 100V/240V	13,00
4	und	5,00	R$ 4.079,00	ROTEADOR MIKROTIK CCR2004- 1G-12S+2XS; COM 12 PORTAS SFP + E 2X 25G SFP28; BIVOLT.	1,00
7	und	334,00	R$ 3.806,00	Computador Desktop Lenovo Intel(R) Core(TM) i3-13100 CPU 4.3 GHz ou superior com: Controladora de Rede: Controladora de rede onboard; Com velocidade de 10/100/1000 Mbits, conector RJ45. Memória: 16 GB padrão DDR4, com velocidade de no mínimo 3200Mhz ou superior. Unidade de Disco Rígido: M2 256, pcie 4.0x4 Controladora de vídeo: Deverá possuir conectores externos sendo: 1 (um) VGA (DB15); 1(um) Display Port ou HDMI. Não será aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possuir recurso para utilização de 2 (dois) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho. Controladora de Som: Controladora de som onboard; Com entrada de áudio (IN), saída de audio. Os equipamentos ofertados (CPU, Teclado e Mouse) deverão possuir 3 (três) anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante através de rede de assistência técnica autorizada, com atendimento	228,00

				8x5 em horário comercial, no local onde encontram -se instalados.	
14	und	50,00	R$ 500,00	SSD M.2 NVMe, 512 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: 7000MB/s E GRAVAÇÃO: 3900MB/s OU SUPERIOR.	20,00
36	und	44,00	R$ 2.670,00	Mini computador Lenovo Tiny Thinkcentre NEO 50Q G4 Intel Core I3 1215U 8GB SSD 256GB SISTEMA OPERACIONAL LINUX Garantia: O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou sistema web para registro de chamados. Os equipamentos ofertados (CPU, Teclado e Mouse) deverão possuir 3 (três) anos de garantia on site , prestado pelo fabricante através de rede de assistência técnica autorizada, com atendimento 8x5 em horário comercial, no local onde encontram-se instalados. O tempo de solução do chamado é de até 3 dias úteis. Caso não seja possível ao fabricante atender este tempo de solução, é responsabilidade da contratada alocar	2,00

Atestamos ainda que, no referido processo licitatório, a contratada foi notificada 1 vez quanto ao não cumprimento do edital no quesito: atraso no prazo de entrega- nas seguintes datas: 22 de maio de 2025.

ROLÂNDIA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Rua EUGENIO VIAPIANA, 28
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

CNPJ:45.298.461/0001-20
LOTEAMENTO JOSE JACOSKI

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2023

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	**1.040.023,89**	**2.401.412,09**
DISPONIBILIDADE	**1.021.003,89**	**2.401.412,09**
CAIXA	1.021.003,89	2.401.412,09
Caixa Matriz	1.021.003,89	2.401.412,09
TRIBUTOS A RECUPERAR	**19.020,00**	**0,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	19.020,00	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR (ICMS)	19.020,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**137.365,59**	**0,00**
PERMANENTE	**137.365,59**	**0,00**
IMOBILIZADO	140.000,00	0,00
Veiculos	140.000,00	0,00
(-) DEPRECIACAO	2.634,41-	0,00
(-) DEPREC ACUM VEICULOS	2.634,41-	0,00
TOTAL DO ATIVO	**1.177.389,48**	**2.401.412,09**

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2023

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42513553934-EDEMIR BENJAMIN RINALDI
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tz6wrb3G8gEgAXDQbqiQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGJ5CvuIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2024
Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 20246123699 Protocolo 246123699 de 17/01/2024 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 453068635290603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20
Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 LOTEAMENTO JOSE JACOSKI
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2023

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE	**151.399,58**	**155.203,87**
VALORES EXIGIVEIS	**151.399,58**	**155.203,87**
OUTROS EMPRESTIMOS	17.172,98	0,00
LETRAS A PAGAR	17.172,98	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	134.081,40	153.353,95
Cofins a Recolher	833,19	0,00
Contribuicao Social a Recolher	992,33	0,00
DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER	130.931,82	153.353,95
I.R A RECOLHER	1.143,54	0,00
PIS/PAT A RECOLHER	180,52	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	145,20	1.849,92
FGTS a Recolher	0,00	504,60
INSS a Recolher	145,20	266,64
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	1.078,68
TOTAL DO PASSIVO	**151.399,58**	**155.203,87**

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	**1.025.989,90**	**2.246.208,22**
CAPITAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	825.989,90	2.046.208,22
LUCROS DO EXERCÍCIO	1.698.208,22	2.046.208,22
PREJUIZO N/EXERCICIO	872.218,32-	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.025.989,90**	**2.246.208,22**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.177.389,48**	**2.401.412,09**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial ressalvando-se que a responsabilidade profissional do contabilista fica restrita ao aspecto técnico, e à empresa a exatidão e veracidade dos dados e comprovantes entregues para contabilidade.

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2023

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2024
Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 20246123699 Protocolo 246123699 de 17/01/2024 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 453068635290603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ:45.298.461/0001-20
Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 LOTEAMENTO JOSE JACOSKI
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2023 a 31/12/2023	15/02/2022 a 31/12/2022
OPERAÇÕES CONTINUADAS		
(+) VENDAS DE MERCADORIA E SERVICOS	1.308.115,73	3.297.701,29
(-) DEDUCOES DE VENDAS	210.105,45	
(=) RECEITA LIQUIDA	**1.098.010,28**	**3.297.701,29**
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVICOS VENDIDO	1.809.807,36	870.340,62
(=) LUCRO BRUTO	**(711.797,08)**	**2.427.360,67**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	26.142,41	20.026,00
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		5.413,18
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	70.361,92	355.069,27
(=) LUCRO OPERACIONAL	**(808.301,41)**	**2.046.852,22**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		
(-) Despesas Financeiras	14.600,77	
Outras Receitas e Despesas Operacionais		
(-) Despesas Diversas	600,00	644,00
(=) RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	**(823.502,18)**	**2.046.208,22**
(+/-) OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		
(=) RESULTADO ANTES DO I.R.	**(823.502,18)**	**2.046.208,22**
(-) PROVISAO PARA CSLL	22.248,21	
(-) PROVISAO PARA IRPJ	26.467,93	
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	**(872.218,32)**	**2.046.208,22**

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2023

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2024
Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 20246123699 Protocolo 246123699 de 17/01/2024 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 453068635290603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20
Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 LOTEAMENTO JOSE JAC
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores 01/01/2023 a 31/12/2023	15/02/2022 a 31/12/2022
(+) SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.046.208,22	0,00
(-) Prejuízo do Exercício	872.218,32	
(+) Lucro Líquido do Exercício		2.046.208,22
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	348.000,00	0,00
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	825.989,90	2.046.208,22

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2023

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2024
Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 20246123699 Protocolo 246123699 de 17/01/2024 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 453068635290603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA CNPJ:45.298.461/0001-20

Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 LOTEAMENTO JOSE JACOS
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	PATRIMÔNIO SOCIAL		
	CAPITAL	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 14/02/2022			
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCROS/RESERVAS	200.000,00		200.000,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.046.208,22	2.046.208,22
SALDO ATUAL EM 31/12/2022	200.000,00	2.046.208,22	2.246.208,22
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(872.218,32)	(872.218,32)
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS		(348.000,00)	(348.000,00)
SALDO ATUAL EM 31/12/2023	200.000,00	825.989,90	1.025.989,90

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2023

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2024
Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 20246123699 Protocolo 246123699 de 17/01/2024 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 453068635290603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ:45.298.461/0001-20
Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 LOTEAMENTO JOSE JACOS
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores 01/01/2023 a 31/12/2023	15/02/2022 a 31/12/2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.684.068,09	3.297.701,29
(+) ENTRADAS DE OUTROS PASIVOS	17.172,98	0,00
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	200.000,00
(-) COMPRAS A VISTA	2.402.879,55	870.340,62
(-) PGTOS DE IMPOSTOS E DESPESAS LEGAIS	173.297,00	209.794,62
(-) PGTOS. DE SALARIOS E ENCARGOS	17.472,72	16.153,96
(-) DISTRIB. DE LUCROS	348.000,00	0,00
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.240.408,20)	2.401.412,09
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	140.000,00	0,00
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(140.000,00)	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADDES DE FINANCIAMENTOS		
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(=) AUMENTO/DIMINUIÇÃO LIQUIDO DE CAIXA	(1.380.408,20)	2.401.412,09
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	2.401.412,09	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	1.021.003,89	2.401.412,09
Variação Liquida:	(1.380.408,20)	2.401.412,09

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2023

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2024
Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 20246123699 Protocolo 246123699 de 17/01/2024 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 453068635290603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

246123699

TERMO DE AUTENTICACAO

321

NOME DA EMPRESA	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	246123699 - 17/01/2024
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42206989614
CNPJ 45.298.461/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2024
SOB N: 20246123699

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI - Assinado em 17/01/2024 às 09:23:30

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2024
Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 20246123699 Protocolo 246123699 de 17/01/2024 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 453068635290603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

322

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42206989614	45.298.461/0001-20	

NOME EMPRESARIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
BB.89.51.D8.6A.60.44.0F.A1.FD.53.9B.D8.2F.EF.DA.FD.05.AF.5C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	42513553934	EDEMIR BENJAMIN RINALDI:42513553934	655909390548736556 3	31/07/2024 a 31/07/2025	Sim
Contador	42513553934	EDEMIR BENJAMIN RINALDI:42513553934	655909390548736556 3	31/07/2024 a 31/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
BB.89.51.D8.6A.60.44.0F.A1.FD.53.9B.
D8.2F.EF.DA.FD.05.AF.5C-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/2025 às 14:10:02

92.E2.20.EB.68.12.79.27
3A.C3.78.02.10.65.5E.7F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	45.298.461/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

323

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
NIRE	42206989614
CNPJ	45.298.461/0001-20
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SÃO JOSÉ DO CEDRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/02/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6221

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Numero de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6221
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	45.298.461/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

324

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.177.389,48	R$ 310.611,95
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.040.023,89	R$ 123.424,28
DISPONIBILIDADE		R$ 1.021.003,89	R$ 89.556,21
CAIXA		R$ 1.021.003,89	R$ 55.372,10
BANCOS C/MOVTO		R$ 0,00	R$ 34.184,11
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 19.020,00	R$ 33.868,07
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 19.020,00	R$ 33.868,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 137.365,59	R$ 187.187,67
PERMANENTE		R$ 137.365,59	R$ 187.187,67
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 300,00
IMOBILIZADO		R$ 140.000,00	R$ 227.978,0
(-) (-) DEPRECIACAO		R$ (2.634,41)	R$ (41.090,33)
PASSIVO		R$ 1.177.389,48	R$ 310.611,95
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 151.399,58	R$ 305.696,99
VALORES EXIGIVEIS		R$ 151.399,58	R$ 305.696,99
BANCOS C/FINANCIAMENTO		R$ 0,00	R$ 157.000,00
OUTROS EMPRESTIMOS		R$ 17.172,98	R$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 134.081,40	R$ 147.821,55
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 145,20	R$ 875,44
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.025.989,90	R$ 4.914,96
CAPITAL REALIZADO		R$ 1.025.989,90	R$ 4.914,96
CAPITAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 825.989,90	R$ (195.085,04)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	45.298.461/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

325

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OPERAÇÕES CONTINUADAS		R$ 1.042.599,74	R$ 959.389,74
VENDAS DE MERCADORIA E SERVICOS		R$ 1.308.115,73	R$ 1.186.204,94
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (265.515,99)	R$ (226.815,20)
RECEITA LIQUIDA		R$ 1.042.599,74	R$ 959.389,74
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDO		R$ (1.809.807,36)	R$ (1.642.687,58)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (767.207,62)	R$ (683.297,84)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (26.142,41)	R$ (62.385,12)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R$ 0,00	R$ (3.388,80)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (14.951,38)	R$ (392,15)
(-) LUCRO OPERACIONAL		R$ (808.301,41)	R$ (749.463,91)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (14.600,77)	R$ (23.712,51)
(-) Despesas Financeiras		R$ (14.600,77)	R$ (23.712,51)
Outras Receitas e Despesas Operacionais		R$ (600,00)	R$ 1.146,94
Outras Receitas		R$ 0,00	R$ 1.800,94
(-) Despesas Diversas		R$ (600,00)	R$ (654,00)
(-) RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		R$ (823.502,18)	R$ (772.029,48)
(+/-) OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) RESULTADO ANTES DO I.R.		R$ (823.502,18)	R$ (772.029,48)
(-) PROVISAO PARA CSLL		R$ (22.248,21)	R$ (12.811,01)
(-) PROVISAO PARA IRPJ		R$ (26.467,93)	R$ (14.234,45)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (872.218,32)	R$ (799.074,94)

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ:45.298.461/0001-20

Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 ********* LOTEAMENTO JOSE JACOSKI
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC
Junta Comercial: 42206989614

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 15 de Fevereiro de 2022

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	**200.000,00**
DISPONIBILIDADE	**200.000,00**
CAIXA	200.000,00
Caixa Matriz	200.000,00
TOTAL DO ATIVO	**200.000,00**

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 15 de Fevereiro de 2022

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45n-HIsJFI_X7w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42513553934-EDEMIR BENJAMI VALDI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 14/11/2022
Arquivamento 20222520019 Protocolo 222520019 de 14/11/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 468968121111842
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20
Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 ********* LOTEAMENTO JOSE JACOSKI
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC
Junta Comercial: 42206989614

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 15 de Fevereiro de 2022

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

TOTAL DO PASSIVO	**0,00**

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	**200.000,00**
CAPITAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**200.000,00**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**200.000,00**

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 15 de Fevereiro de 2022

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 14/11/2022
Arquivamento 20222520019 Protocolo 222520019 de 14/11/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 468968121111842
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de SANTA CATARINA

222520019

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	222520019 - 14/11/2022
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42206989614
CNPJ 45.298.461/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2022
SOB N: 20222520019

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI - Assinado em 14/11/2022 às 10:24:19

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 14/11/2022
Arquivamento 20222520019 Protocolo 222520019 de 14/11/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 468968121111842
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

329

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.298.461/0001-20

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140282642388**
Data de emissão:	**30/08/2025 07:20:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**26/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/09/2025 10:41:01

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/09/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:30 do dia 25/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2026.
Código de controle da certidão: **0D62.08A1.BAD9.A51E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
SECRETARIA DA FAZENDA

Número
7600/2025

Validade
27/10/2025

331

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - CPF/CNPJ: 45.298.461/0001-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Finalidade

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Inscrição

Contribuinte: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Rua EUGÊNIO VIAPIANA, 28 - Bairro LOT. JOSÉ JACOSKI - CEP: 89.930-000

São José do Cedro(SC), 28 de julho de 2025

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206989614	45.298.461/0001-20	15/02/2022	15/02/2022

Endereço:
RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC - CEP: 89930000

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
22/01/2024	20246123699		

Ato: 223 - BALANCO
Evento: 223 - BALANCO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

255239874

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16410592437968 EMITIDA: 26/09/2025 PROTOCOLO: 255239874

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206989614	CNPJ 45.298.461/0001-20	Arquivamento do ato Constituitivo 15/02/2022	Inicio da atividade 15/02/2022
Endereço: RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC - CEP: 89930000			

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Setembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

255239874

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16410592437968 EMITIDA: 26/09/2025 PROTOCOLO: 255239874

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.298.461/0001-20
Certidão nº: 45895569/2025
Expedição: 08/08/2025, às 14:25:32
Validade: 04/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.298.461/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

335

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.298.461/0001-20
Certidão nº: 45895569/2025
Expedição: 08/08/2025, às 14:25:32
Validade: 04/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.298.461/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé. São José do Cedro, 22 de fevereiro de 2022. Em test. da verdade.

WILTON GOLDRINI - Escrevente

Emolumentos: R$ 4,44 - Taxa: R$ 3,21 - Total: R$ 7,65 - Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GCW86626-EFJC

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Cartório de Notas e Protestos de Títulos de São José do Cedro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

337

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.298.461/0001-20 MATRIZ		15/02/2022

NOME EMPRESARIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MICROESTE INFORMATICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO VIAPIANA	28	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.930-000	LOTEAMENTO JOSE JACOSKI	SAO JOSE DO CEDRO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICROESTE@HOTMAIL.COM	(49) 3643-0805

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2025** às **16:34:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, JACKSON UBIRATAN VARGAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 000876136987, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOT JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JACKSON UBIRATAN VARGAS	200.000	R$	200.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226554899 Protocolo 226554899 de 15/02/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405650004994508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_CPwwoPlgBFA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42513553934-EDEMIR BENJAMI JALDI

CONTRATO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

TOTAL	200.000	R$	200.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JACKSON UBIRATAN VARGAS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31.12 de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226554899 Protocolo 226554899 de 15/02/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405650004994508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de SAO JOSE DO CEDRO, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SAO JOSE DO CEDRO, 15 de fevereiro de 2022.

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226554899 Protocolo 226554899 de 15/02/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405650004994508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226554899

TERMO DE AUTENTICACAO

341

NOME DA EMPRESA	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	226554899 - 15/02/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206989614
CNPJ 45.298.461/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022
SOB N: 42206989614

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20226554899

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI - Assinado em 15/02/2022 às 13:55:45

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226554899 Protocolo 226554899 de 15/02/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405650004994508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

342

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5078913
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Raiz do CNPJ: 45.298.461
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO JOSE DO CEDRO
Endereço da sede : eugenio viapiana 28

Certidão emitida às 16:01 de 17/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Vitoria Maria Vargas - CPF: ***.595.139-** gov.br Prata

343

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.298.461/0001-20
Razão Social: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R EUGENIO VIAPIANA 28 LOTEAMENTO / JAKOSKI / SAO JOSE DO CEDRO / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica

344

que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101504035746369133

Informação obtida em 27/10/2025 15:49:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

345

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
45.298.461/0001-20		17/02/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261549413	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
MICROESTE INFORMATICA	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
2621300 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2610800 - Fabricação de componentes eletrônicos
2622100 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/02/2022
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EUGENIO VIAPIANA	28	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89930-000	LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI	SÃO JOSÉ DO CEDRO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RINALDICONTABIL@HOTMAIL.COM	49 36431731

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 17/02/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **14/10/2025 07:38:38** (data e hora de Brasília).

EMPRESA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20

ÍNDICES FINANCEIROS REFERENTES AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024.

Tipo de Índice – Fórmula	Valor em Reais	Índice
LG = (AC + RLP) / (PC +PNC)	LG = (123.424,28+187.187,67)/(305.696,99+0,00)	LG = 1,01
GE = [(PC+PNC)/AT]*100	GE = [(305.696,99+0,00)/ 310.611,95]*100	GE = 98,41
LC = AC / PC	LC = 123.424,28/ 305.696,99	LC = 0,40
SG = AT/ (PC+PNC)	SG = 310.611,95/ (305.696,99+0,00)	SG = 1,01

São José do Cedro/SC, 11/04/2025

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2025.04.11 09:44:00 -03'00'

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
JACKSON UBIRATAN VARGAS
SÓCIO ADMINISTRADOR

EDEMIR BENJAMIN RINALDI:42513553934

Assinado de forma digital por EDEMIR BENJAMIN RINALDI:42513553934
Dados: 2025.04.11 09:35:45 -03'00'

EDEMIR BENJAMIN RINALDI
CONTADOR
CRC SC 016531/O-2

Nome da empresa proponente: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI
Número do CNPJ:45.298.461/0001-20
Endereço completo: Rua Eugenio Viapiana, 28, Loteamento José Jacoski – São José do Cedro - SC
Fone/E-mail:(49) 3643-0805 microoeste@hotmail.com

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206989614	45.298.461/0001-20	15/02/2022	15/02/2022

Endereço:
RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC - CEP: 89930000

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
22/01/2024	20246123699		

Ato: 223 - BALANCO
Evento: 223 - BALANCO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

255239874

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16410592437968 EMITIDA: 26/09/2025 PROTOCOLO: 255239874

348

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206989614	CNPJ 45.298.461/0001-20	Arquivamento do ato Constituitivo 15/02/2022	Inicio da atividade 15/02/2022
Endereço: RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC - CEP: 89930000			

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Setembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

255239874

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16410592437968 EMITIDA: 26/09/2025 PROTOCOLO: 255239874

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	45.298.461/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
NIRE	42206989614
CNPJ	45.298.461/0001-20
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SÃO JOSÉ DO CEDRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/02/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8203

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8203
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.9C.BD.35.3B.3E.BD.E8.DC.3C.45.64.BA.9A.0B.99.02.2D.C1.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	45.298.461/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.401.412,09	R$ 1.177.389,48
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.401.412,09	R$ 1.040.023,89
DISPONIBILIDADE		R$ 2.401.412,09	R$ 1.021.003,89
CAIXA		R$ 2.401.412,09	R$ 1.021.003,89
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 19.020,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 19.020,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 137.365,59
PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 137.365,59
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 140.000,00
(-) DEPRECIACAO		R$ 0,00	R$ (2.634,41)
PASSIVO		R$ 2.401.412,09	R$ 1.177.389,48
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 155.203,87	R$ 151.399,58
VALORES EXIGIVEIS		R$ 155.203,87	R$ 151.399,58
OUTROS EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 17.172,98
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 153.353,95	R$ 134.081,40
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 1.849,92	R$ 145,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.246.208,22	R$ 1.025.989,90
CAPITAL REALIZADO		R$ 2.246.208,22	R$ 1.025.989,90
CAPITAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.046.208,22	R$ 825.989,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.9C.BD.35.3B.3E.BD.E8.DC.3C.45.64.BA.9A.0B.99.02.2D.C1.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	45.298.461/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OPERAÇÕES CONTINUADAS		R$ 3.297.701,29	R$ 1.098.010,28
VENDAS DE MERCADORIA E SERVICOS		R$ 3.297.701,29	R$ 1.308.115,73
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (210.105,45)
RECEITA LIQUIDA		R$ 3.297.701,29	R$ 1.098.010,28
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDO		R$ (870.340,62)	R$ (1.809.807,36)
(-) LUCRO BRUTO		R$ 2.427.360,67	R$ (711.797,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (20.026,00)	R$ (26.142,41)
DESPESAS C/ PESSOAL		R$ (5.413,18)	R$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (355.069,27)	R$ (70.361,92)
(-) LUCRO OPERACIONAL		R$ 2.046.852,22	R$ (808.301,41)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ 0,00	R$ (14.600,77)
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (14.600,77)
(-) Outras Receitas e Despesas Operacionais		R$ (644,00)	R$ (600,00)
(-) Despesas Diversas		R$ (644,00)	R$ (600,00)
(-) RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		R$ 2.046.208,22	R$ (823.502,18)
(+/-) OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) RESULTADO ANTES DO I.R.		R$ 2.046.208,22	R$ (823.502,18)
(-) PROVISAO PARA CSLL		R$ 0,00	R$ (22.248,21)
(-) PROVISAO PARA IRPJ		R$ 0,00	R$ (26.467,93)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 2.046.208,22	R$ (872.218,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.9C.BD.35.3B.3E.BD.E8.DC.3C.45.64.BA.9A.0B.99.02.2D.C1.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

SECRETARIA DA FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO/ANO
101533	**224 / 2025**
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
21/01/2025	31/12/2025

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025

O Município de São José do Cedro (SC), concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO conforme a Lei Complementar 24/1998 (Código Tributário Municipal).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE
101533	45.298.461/0001-20	21/02/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MICROESTE INFORMATICA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EUGÊNIO VIAPIANA	28	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.930-000	LOT. JOSÉ JACOSKI	SÃO JOSÉ DO CEDRO	SC

Atividade - LC Municipal 009/2005

0000.0/00.31	MAQ.E EQUIP.INFORMÁTICA PARA ESCRITÓRIO

Atividades CNAE e Lista de Serviços - LC 116/2003

0026.2/13.00	Fabricação de equipamentos de informática
0026.1/08.00	Fabricação de componentes eletrônicos
0026.2/21.00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
0046.4/78.01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
0047.4/23.00	Comércio varejista de material elétrico
0047.4/40.01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.5/12.01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
0047.5/12.02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
0047.5/21.00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
0047.5/39.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
0047.5/47.01	Comércio varejista de móveis
0047.6/10.03	Comércio varejista de artigos de papelaria
0047.8/90.07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
0077.3/31.00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
0095.1/18.00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
0001.0/14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
0001.0/14.02	Assistência técnica.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
RINALDI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

OBSERVAÇÕES
Condicionado as adequações referentes à acessibilidade

RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

SECRETARIA DA FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO/ANO
101533	**224 / 2025**
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
21/01/2025	31/12/2025

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025

O Município de São José do Cedro (SC), concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO conforme a Lei Complementar 24/1998 (Código Tributário Municipal).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE
101533	45.298.461/0001-20	21/02/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MICROESTE INFORMATICA

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : null**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

OBSERVAÇÃO / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

WIS031201-596-HHTHYMPLGHXJNH-5

Item 5

Notebook Acer Aspire 5 Intel i5-12450h, 8GB RAM, SSD 256GB, M.2, Nvme, Tela 15.6" Fhd, Windows 11 pro - A515-57-55b8



Características:

- Marca: Acer

- Modelo: a515-57-55b8

- Código homologação Anatel: 00784-15-06534

Especificações:

Processador:

- Família: 12450h
- Geração Do Processador: 12 Geração
- Memória Cache: 12 Mb Intel Smart Cache
- Processador: Intel Core I5

Armazenamento:

- Ssd: 256Gb

Memória Ram:

- 8Gb
- Memória Expansível: Até 32gbGb
- Tipo De Memória: Ddr4 - 3200

Placa De Vídeo:

- Uhd Para Processadores Intel

Tela:

- 15.6" Pol
- Tipo De Tela: Led Tn
- Anti Reflexo: Acer Comfyview
- Velocidade Da Imagem: 60 Hz

Câmera:

- Webcam: 1280 X 720 (Hd) 720p

Áudio:

- Microfone Integrado:

- Duplo Com Tecnologia Acer

- Purified Voice

Conectividade:

- Bluetooth: Sim

- Entrada Microfone: Combo Com Alto Falante

- Hdmi: 2.1

- Wifi: Sim

- Kensington Lock: Sim

Placa De Rede Wireless:

- 802.11a/b/g/n/ac R2+ax

- Wireless

- Porta Ethernet (Rj45): 1

- Usb-c: 1 X Thunderbolt 4

- Usb (3.2): 3 X Gen 1 (5 Gbps)

- Versão Bluetooth: 5.0

Recursos:

- Teclado Numérico: Independente

- Teclado Português: Brasil Abnt2

- Alto Falantes: Duplos Estéreos

- TouchPad: Multi-gestual

Sistema Operacional:

- Windows 11 Home (64 Bits)

- Design: Ultrafino

- Cor: Cinza Aço

- Procedência: 4-nacional, Produzido Com Ppb

Alimentação:

- Voltagem: Bivolt

Conteúdo da Embalagem:

- Notebook: 1

- Fonte Carregadora: 1

Item 6

Notebook Acer Aspire Go 15 Ag15-71p-747n Intel® Core™ i7 De 13ªg 16gb Ram 512gb SSD 15.6" Fhd - NX.JH6AL.004



Características:

Marca: Acer

Modelo: AG15-71P-747N

Especificações Técnicas:

Sistema Operacional:

Windows 11 pro

Processador e Chipset:

Modelo: Intel® Core™ i7-13620H

Núcleos: 10 (6 Performance-cores + 4 Efficient-cores)

Threads: 16

Frequência: Até 4.90 GHz

Cache: 24 MB Intel® Smart Cache

Memória RAM:

Capacidade: 16 GB RAM DDR5

Frequência: Até 5200 MHz (1x módulo SO-DIMM de 16 GB)

Expansível: Até 32 GB DDR5 (2 slots SO-DIMM)

Tela:

Tamanho: 15.6 polegadas

Painel: TN (Twisted Nematic)

Resolução: Full HD (1920 x 1080)

Proporção: 16:9

Taxa de Atualização: 60 Hz

Brilho: 220 nits

Tempo de Resposta: 8 a 11 ms

Contraste: 400:1

Espaço de Cor (Color Gamut): 45% NTSC

Tecnologia: Antirreflexo Acer ComfyView™

Placa de Vídeo:

Modelo: Gráficos UHD Intel®

Tipo: Integrada, com memória compartilhada com a RAM

Áudio:

Alto-falantes: 2x estéreo de 2 watts cada

Microfones: 2x

006

Armazenamento:

Capacidade: 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280

Expansão: Slot M.2 2280 livre (PCIe 4.0 x4, até 1TB - não acompanha o produto)

Webcam:

Resolução: HD (1280 x 720) com recurso TNR (Redução de Ruído Temporário)

Conectividade:

Wi-Fi: Wi-Fi 6 (802.11ax) com tecnologia 2x2 MU-MIMO

Bandas: 2.4 GHz e 5 GHz

Bluetooth: Bluetooth® 5.1

Segurança:

Senha para BIOS

TPM em Firmware (fTPM)

Trava Kensington

Bateria e Alimentação:

Fonte: 65 W, externa, com cabo USB Tipo-C (Bivolt)

Bateria: 3 células, Íon de Lítio, 53 Wh

Autonomia: Até 8 horas (dependendo do uso)

Teclado e Touchpad:

Teclado: Tipo membrana, em Português (ABNT2) com teclado numérico independente

Touchpad: Multi gestual

Dimensões e Peso:

Dimensões: 362.9 (L) x 237.5 (P) x 19.95 (A) mm

Peso: 1.8 kg

Códigos do Produto:

Cor: Verde Escuro

Part Number (PN): NX.JH6AL.004

EAN: 4711474519740

NCM: 8471.30.19

ANATEL: 06636-24-16673 (Módulo Wi-Fi)

Conteúdo da Embalagem:

Notebook Acer Aspire Go 15

Fonte de Alimentação

Manual em Português

Termo de Garantia

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2025.10.28 08:45:32 -03'00'

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial): 364

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSB2500437970

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERVAL GRANDE
Local

10 Outubro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211590776 em 27/10/2025 da Empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63384391000105 e protocolo 253703077 - 27/10/2025. Autenticação: E2ABD5DC72F0ACF7C373186D2474426C42E1F192. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/370.307-7 e o código de segurança C4m5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

365

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/370.307-7	RSB2500437970	10/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.109.470-42	JULIANO CESAR CESLINSKI	27/10/2025 16:47:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211590776 em 27/10/2025 da Empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63384391000105 e protocolo 253703077 - 27/10/2025. Autenticação: E2ABD5DC72F0ACF7C373186D2474426C42E1F192. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/370.307-7 e o código de segurança C4m5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JULIANO CESAR CESLINSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 22/05/2001, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 024.109.470-42, identidade: 8439878, órgão expedidor: SSP-SC, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ANDREA SONDA, número 178, bairro CENTRO, município ERVAL GRANDE - RS, CEP: 99.750-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA RST 480, número 05, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, PAVLH: 05;, município ERVAL GRANDE - RS, CEP: 99.750-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 15/10/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 350.000,00 (TREZENTOS e CINQUENTA MIL reais) divididos em 350.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211590776 em 27/10/2025 da Empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63384391000105 e protocolo 253703077 - 27/10/2025. Autenticação: E2ABD5DC72F0ACF7C373186D2474426C42E1F192. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/370.307-7 e o código de segurança C4m5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

por R$ 350.000,00 (TREZENTOS e CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JULIANO CESAR CESLINSKI	350.000	R$ 350.000,00
Total	350.000	R$ 350.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **JULIANO CESAR CESLINSKI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
B) contratar ou cancelar seguros;
C) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
F) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
G) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
H) prestar garantias;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro ERVAL GRANDE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211590776 em 27/10/2025 da Empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63384391000105 e protocolo 253703077 - 27/10/2025. Autenticação: E2ABD5DC72F0ACF7C373186D2474426C42E1F192. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/370.307-7 e o código de segurança C4m5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Erval Grande, 10 de outubro de 2025.

JULIANO CESAR CESLINSKI: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211590776 em 27/10/2025 da Empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63384391000105 e protocolo 253703077 - 27/10/2025. Autenticação: E2ABD5DC72F0ACF7C373186D2474426C42E1F192. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/370.307-7 e o código de segurança C4m5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

369

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/370.307-7	RSB2500437970	10/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.109.470-42	JULIANO CESAR CESLINSKI	27/10/2025 16:47:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211590776 em 27/10/2025 da Empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63384391000105 e protocolo 253703077 - 27/10/2025. Autenticação: E2ABD5DC72F0ACF7C373186D2474426C42E1F192. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/370.307-7 e o código de segurança C4m5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/370.307-7, em 27/10/2025 da empresa: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, de CNPJ 63.384.391/0001-05 , foi deferido digitalmente sob o número 43211590776, em 27/10/2025, nos termos do art. 42, §3º e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s):		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.109.470-42	JULIANO CESAR CESLINSKI	27/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s):		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.109.470-42	JULIANO CESAR CESLINSKI	27/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/10/2025

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2025, às 16:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/370.307-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 27 de outubro de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211590776 em 27/10/2025 da Empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63384391000105 e protocolo 253703077 - 27/10/2025. Autenticação: E2ABD5DC72F0ACF7C373186D2474426C42E1F192. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/370.307-7 e o código de segurança C4m5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

372

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.384.391/0001-05 MATRIZ		27/10/2025

NOME EMPRESARIAL
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RST 480	05	PAVLH 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.750-000	DISTRITO INDUSTRIAL	ERVAL GRANDE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROTOBILL01@GMAIL.COM	(54) 9905-1361/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/10/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2025** às **16:56:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

373

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.384.391/0001-05 **MATRIZ**		**27/10/2025**

NOME EMPRESARIAL
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RST 480	**05**	**PAVLH 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.750-000	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**ERVAL GRANDE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROTOBILL01@GMAIL.COM	**(54) 9905-1361/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/10/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2025** às **16:56:55** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
CNPJ: 63.384.391/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:52 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2026.
Código de controle da certidão: **C285.82D2.59E2.5C31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

375

Nome: **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA**

CNPJ base: **63.384.391/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38185257**
Autenticação: **48592103**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE - RS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ \ CPF	INSCRIÇÃO	CODIGO	DATA DE ABERTURA	DATA DE EMISSÃO
63384391000105	0625	11738	28/10/2025	05/11/2025

Nome Empresarial

JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA

Endereço ROD RST 480 **Numero:** 5

Cep: 99750000

Cidade: ERVAL GRANDE **UF** RS

Situação Cadastral: ATIVA

Atividade:

FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO;

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS;

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO

ESTE COMPROVANTE NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE - RS

377

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

Numero:	Emissão:	Validade :
446 / 2025	05/11/2025	03/02/2026

Código de Controle:

9e79869b-488e-4884-8ef1-50d98d5a7c75

CPF / CNPJ :	63.384.391/0001-05
CONTRIBUINTE :	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
ENDEREÇO:	RST 480 , 5
COMPLEMENTO:	PAVILHÃO 05
CEP :	99750000
CIDADE / UF	ERVAL GRANDE RS

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam , até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos e obrigações não tributárias para com este município.

Esta certidão não é válida para fins de arrolamento, inventário, separação judicial ou divórcio, judicial ou extrajudicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal de serviços ao cidadão.

Base Legal: Código Tributário Municipal
Certidão emitida gratuitamente
Atenção: Qualquer rasura ou emenda Invalidará este documento

378

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.384.391/0001-05
Razão Social: JULIANO CESAR CELINSKI LTDA
Endereço: ROD RST 480 05 PAVILHAO 05 / DISTRITO INDUSTRIAL / ERVAL GRANDE / RS / 99750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102908386481033364

Informação obtida em 05/11/2025 09:35:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

378

379

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.384.391/0001-05
Certidão nº: 66654903/2025
Expedição: 05/11/2025, às 09:37:00
Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.384.391/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63384391000105, Endereço - ROD RST 480.

5 de novembro de 2025, às 09:43:15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a9dc8fb5fe802e2eed1436160890a7eb**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código 01062-5	**Nome da Empresa**
Inscrição Municipal 10625	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA ROD RST 480, PAVILHAO Nº 05, DISTRITO INDUSTRIAL ERVAL GRANDE RS
Exercício 2025	*CPF/CNPJ* 63384391000105
Validade De 28/10/2025 até 31/03/2026	**Ramo de Atividade** FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

O Município de ERVAL GRANDE concede licença à pessoa Jurídica/Física acima identificada, para exercer as funções antes descritas, nos termos do Art. 64 e seguintes do Código Tributário Municipal.

Alterações de razão social, localização, atividades e outras, deverão ser requeridas à Administração Municipal. Este alvará deverá ser conservado em lugar visível e de fácil acesso. Ambulantes deverão conduzir consigo o alvará.

AMAURI LUIZ CORADI
SECRETARIA DA FAZENDA

ERIC LUIZ SARVACINSKI ZUCCO
COORDENADOR DE SERVIÇOS

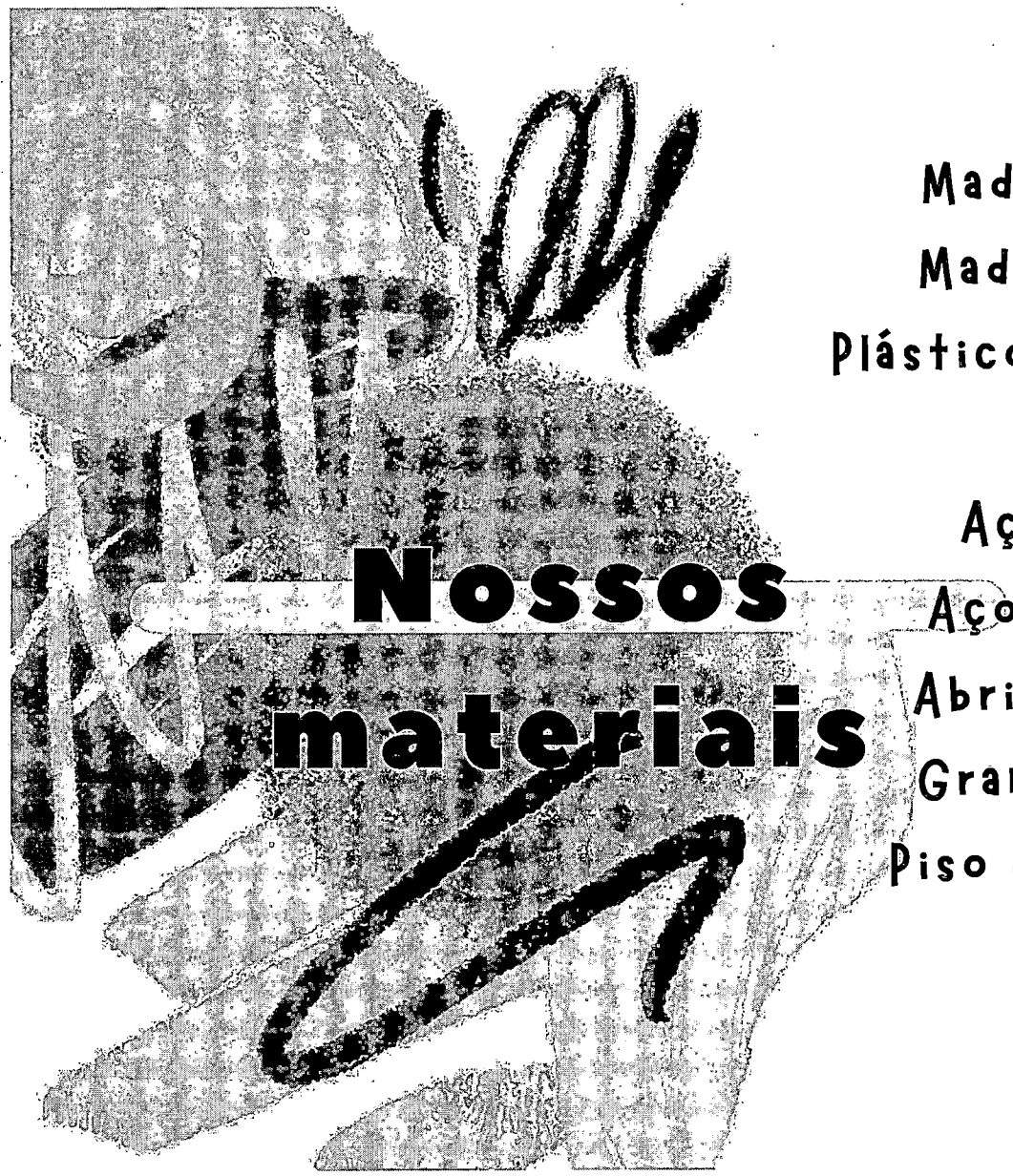
DISNEY PLAY

Brinquedos e Equipamentos

CATÁLOGO

APARELHOS DE ACADEMIA

Playground



Nossos materiais

Madeira Plástica

Madeira tratada

Plástico roto-moldado

Alumínio

Aço carbono

Aço galvanizado

Abrigo de ônibus

Grama sintética

Piso emborrachado

Academia ar livre

Paisagismo

Banco madeira plástica

Banco em aço

Banco de plástico

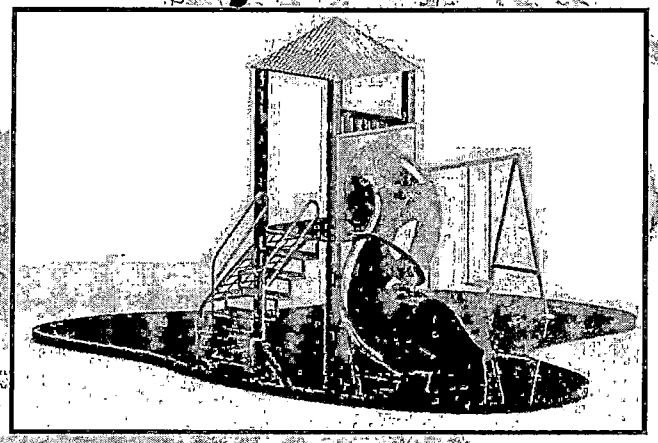
Banco de concreto

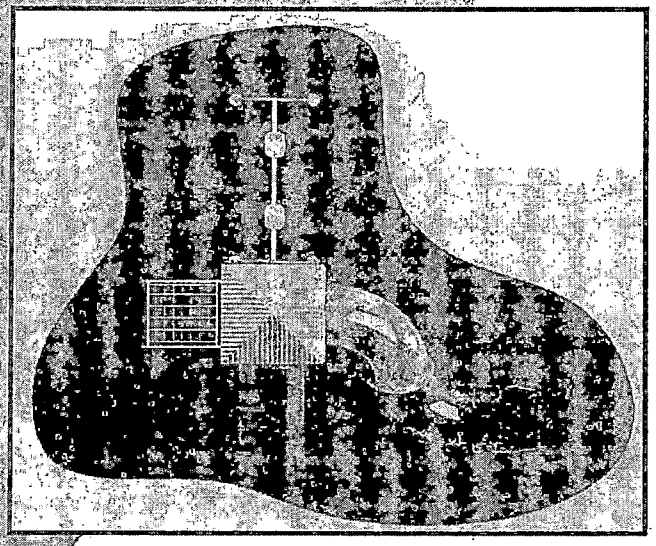
Banco de aço e madeira

Pergolados

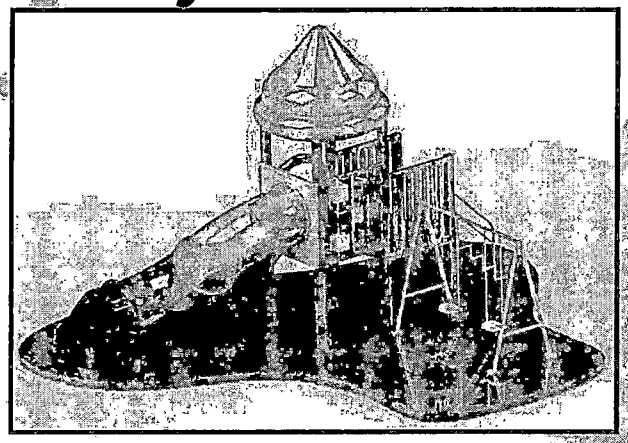
Decks

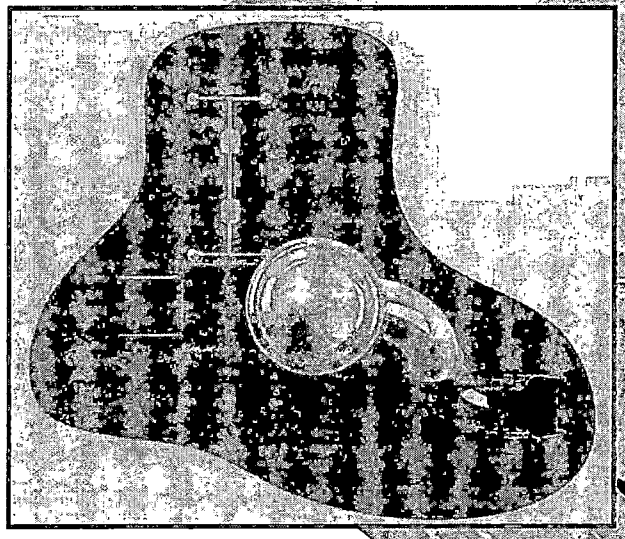
Playground Disney 100



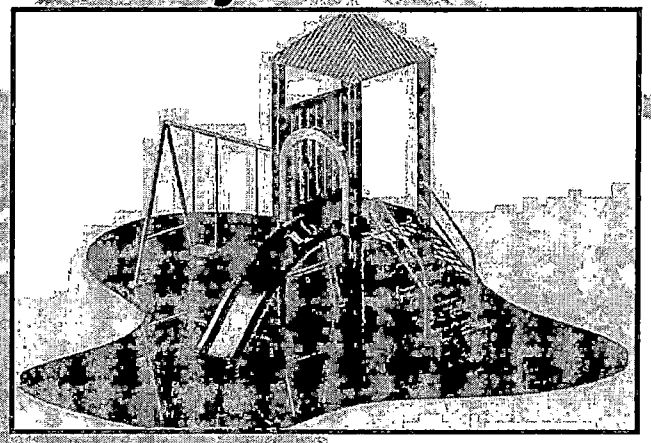


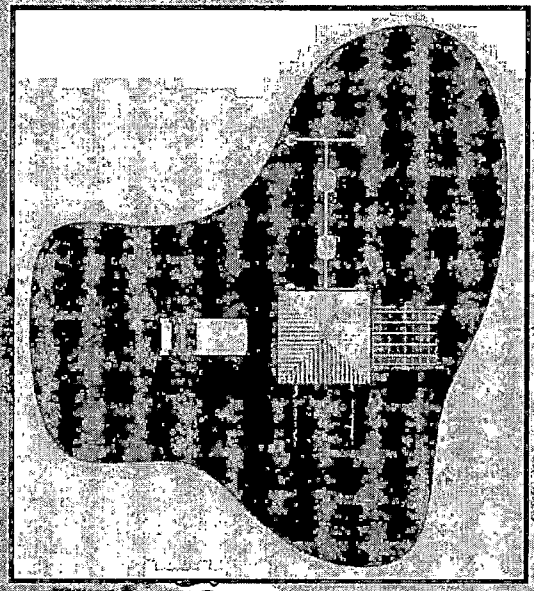
Playground Disney 101



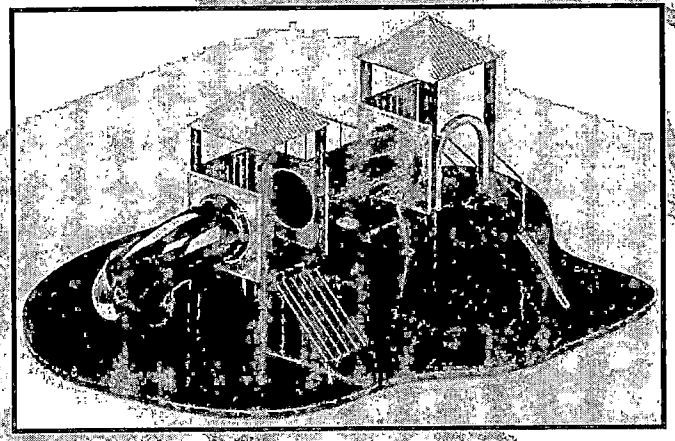


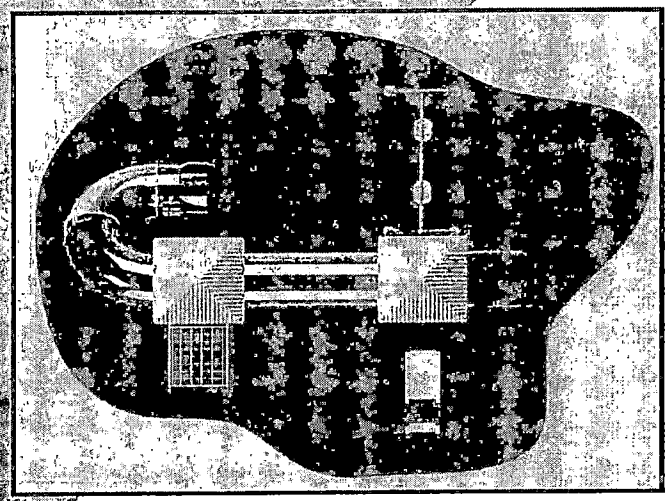
Playground Disney 102



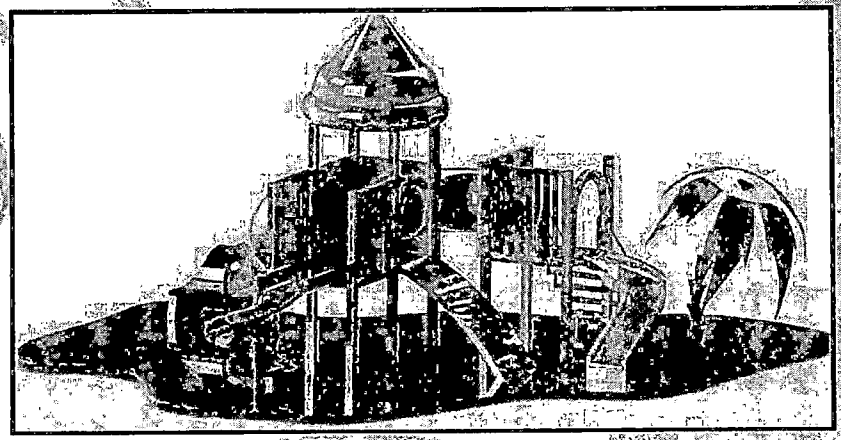


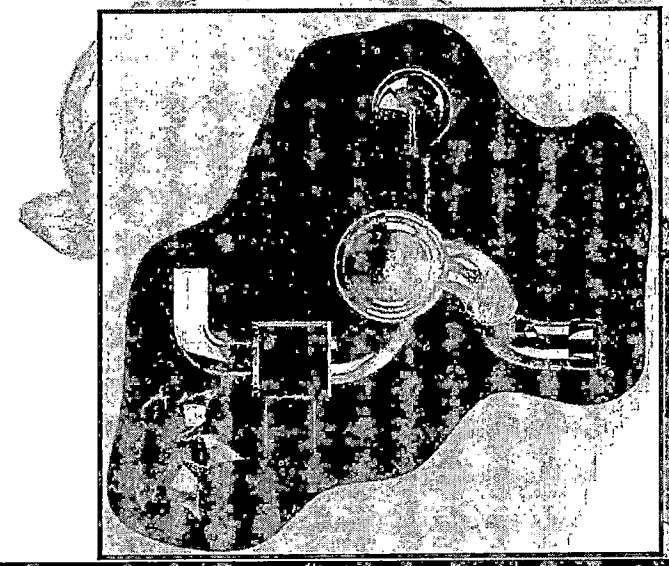
Playground Disney 103



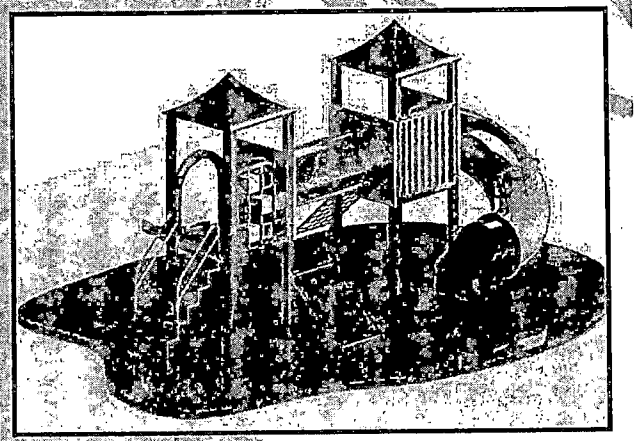


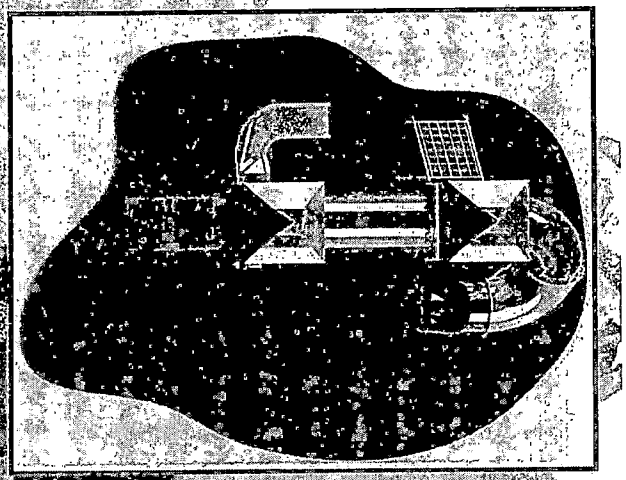
Playground Disney 104



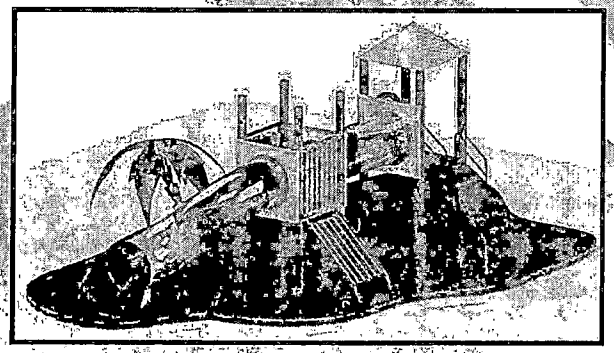


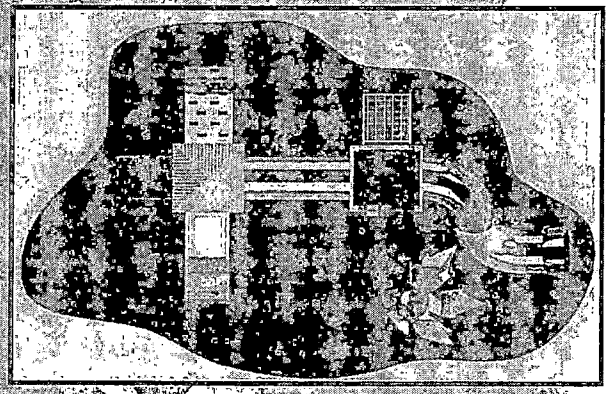
Playground Disney 105



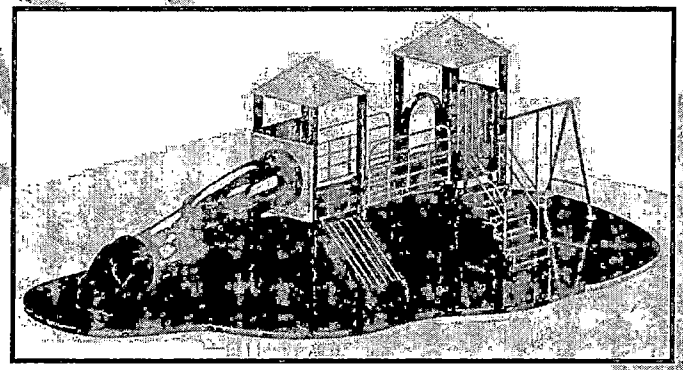


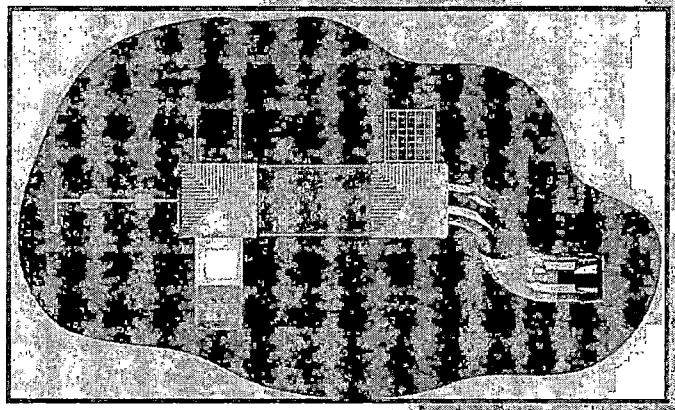
Playground Disney 106



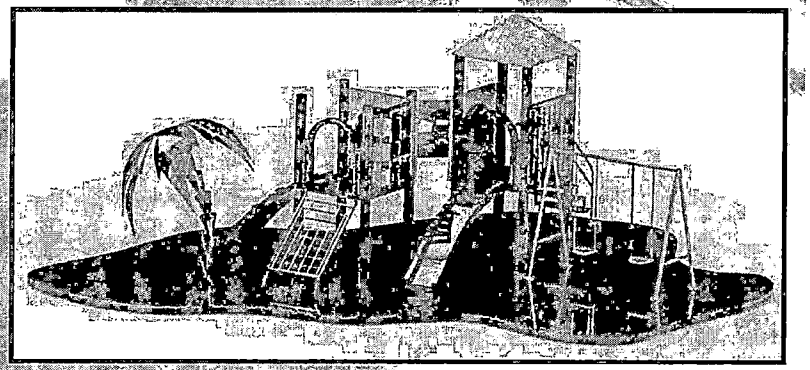


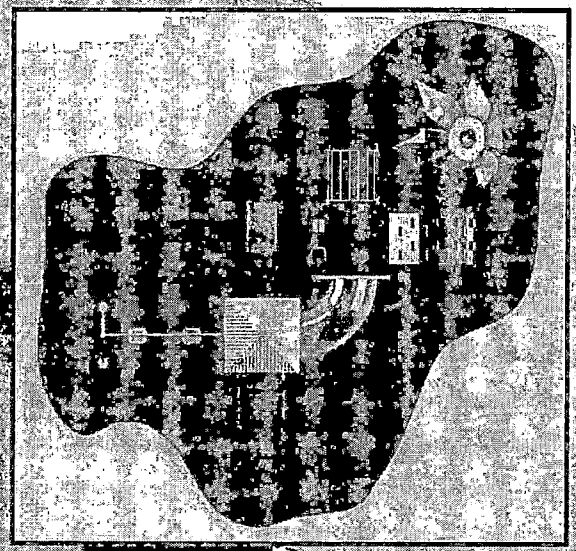
Playground Disney 107



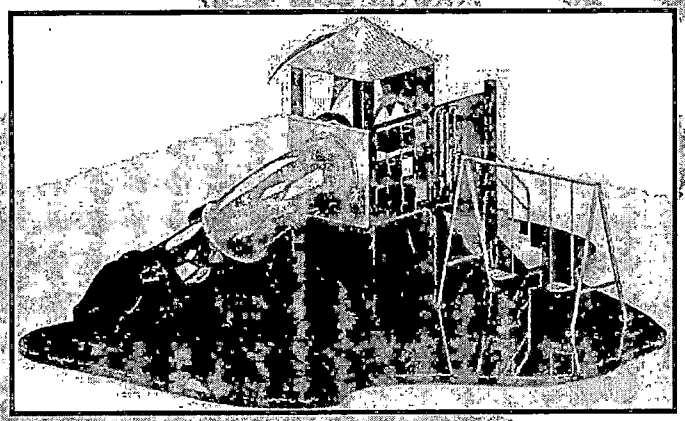


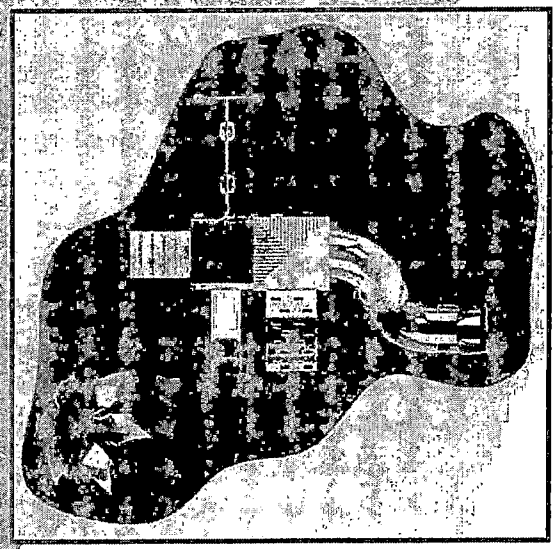
Playground Disney 108



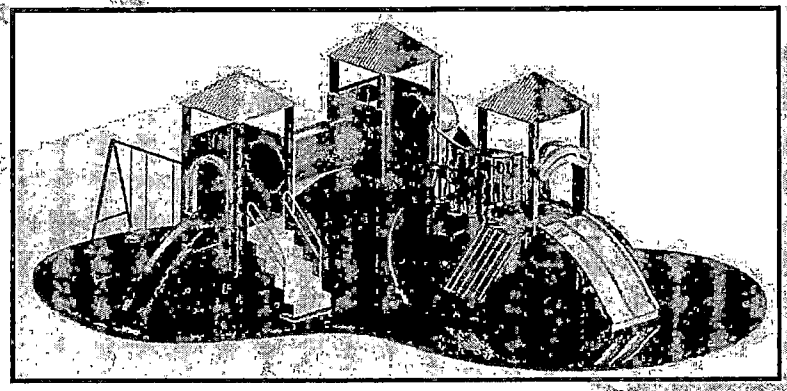


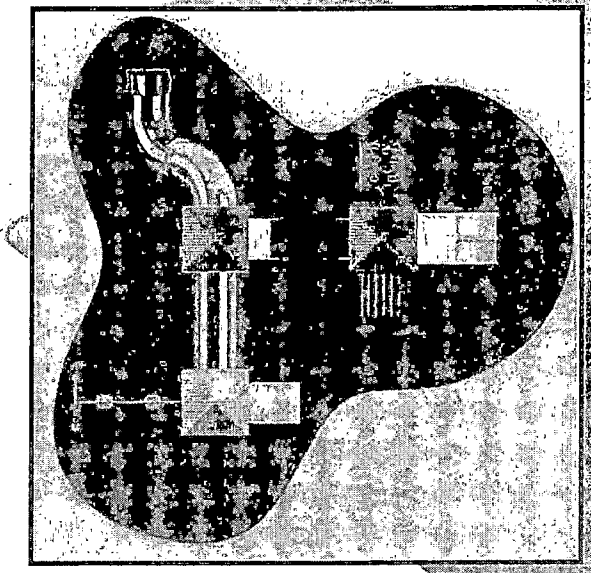
Playground Disney 109



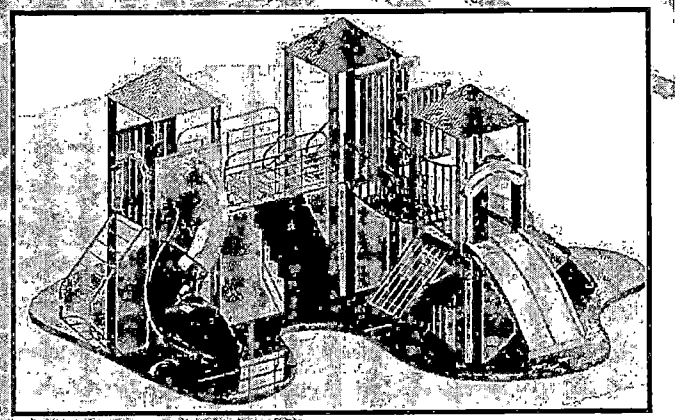


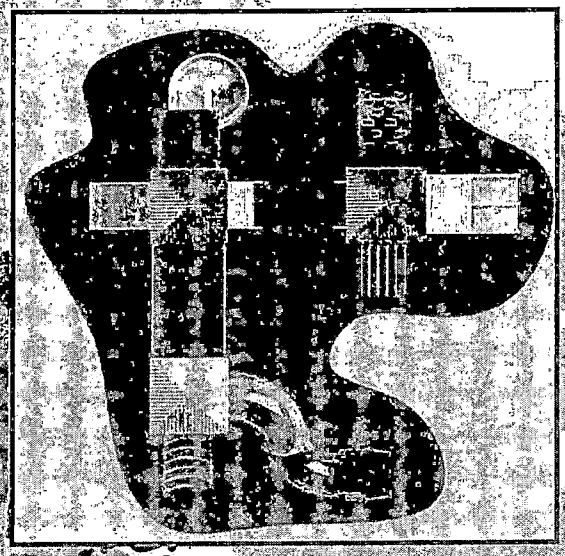
Playground Disney 110



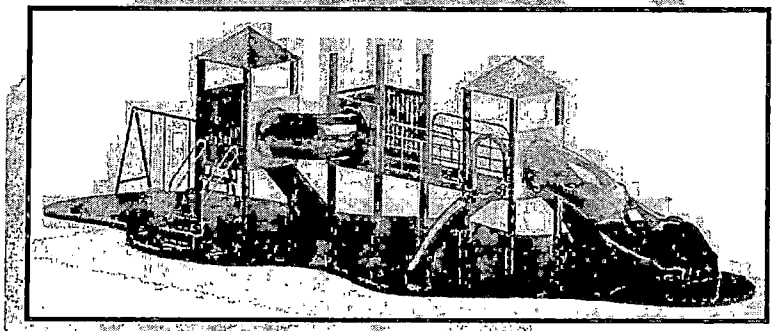


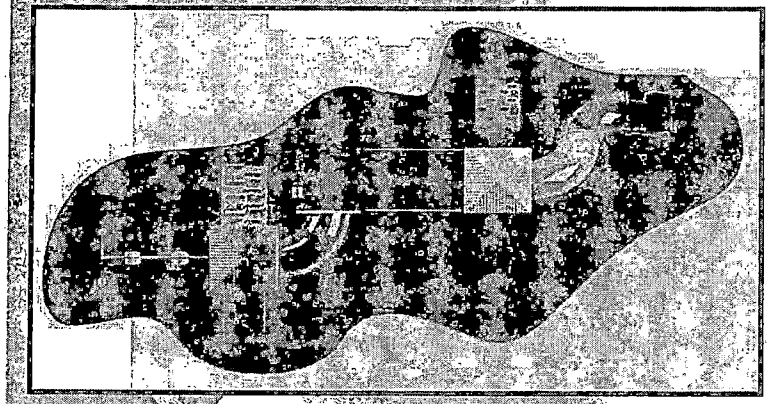
Playground Disney 111



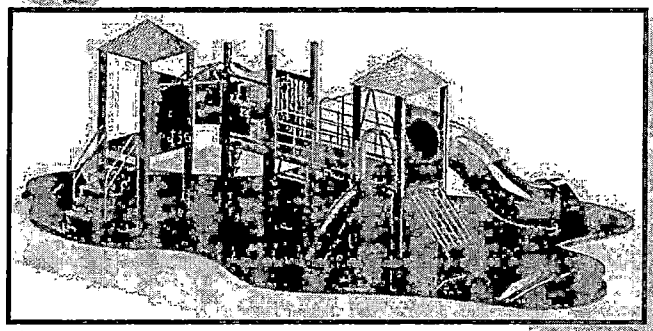


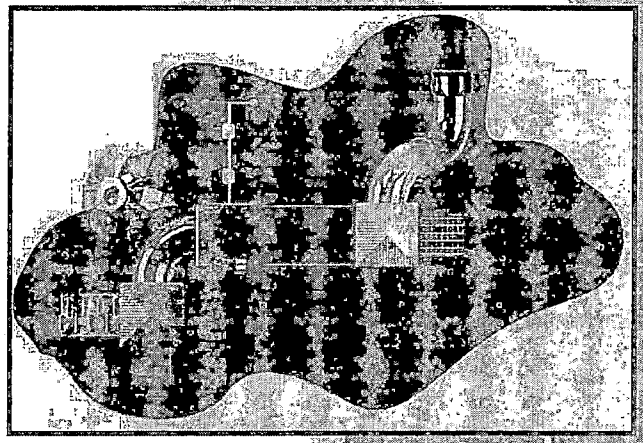
Playground Disney 112



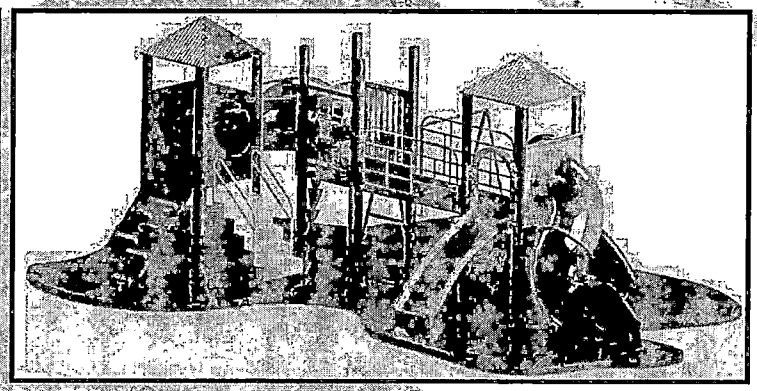


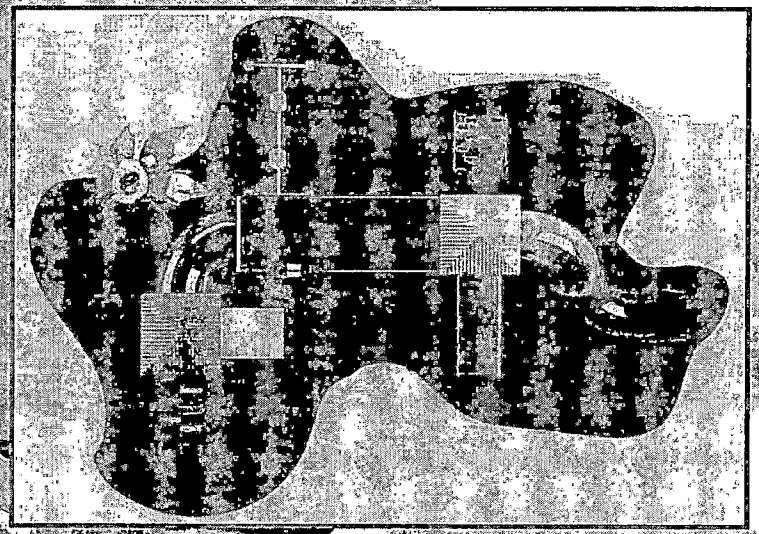
Playground Disney 113





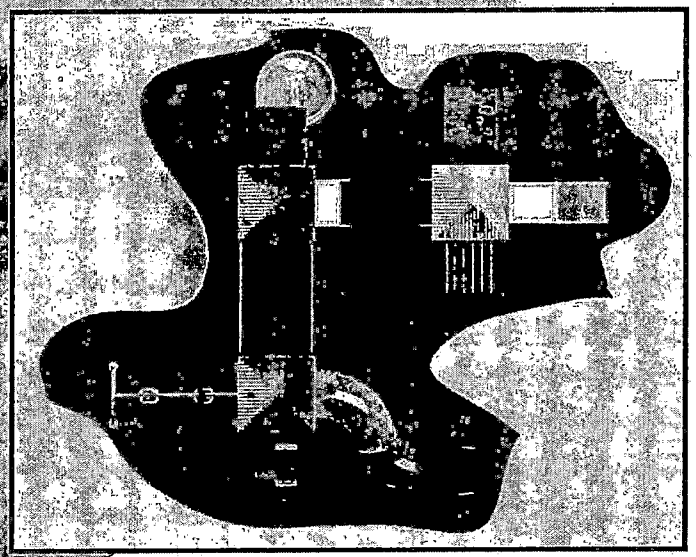
Playground Disney 114



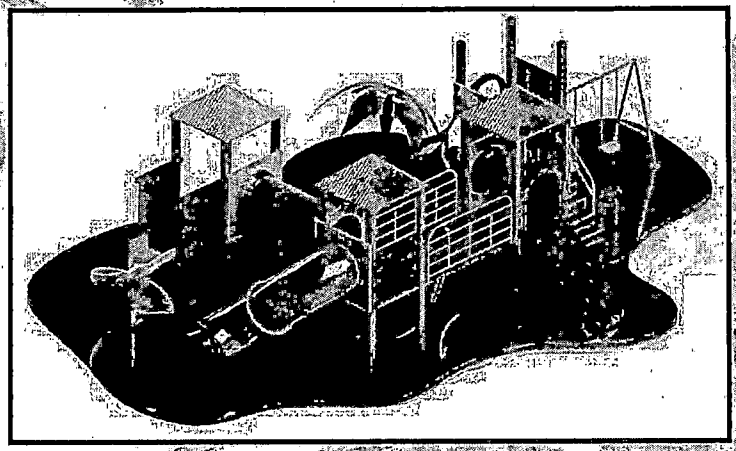


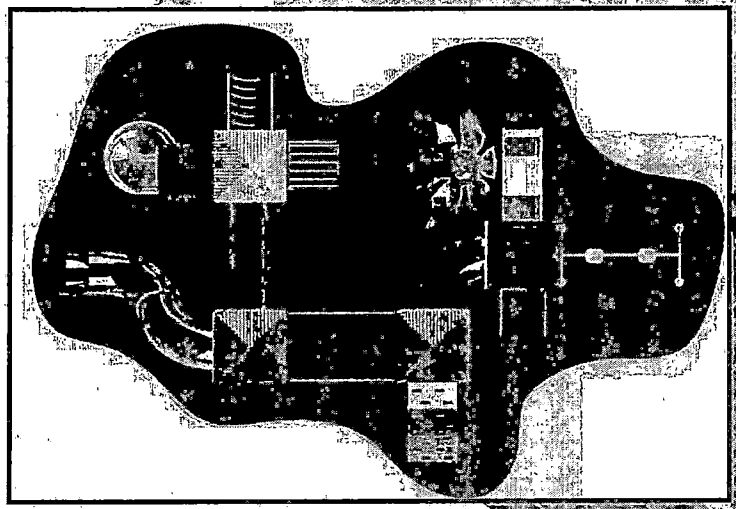
Playground Disney 115



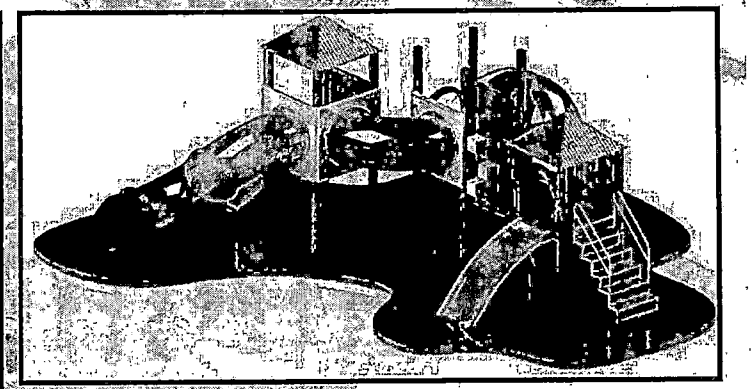


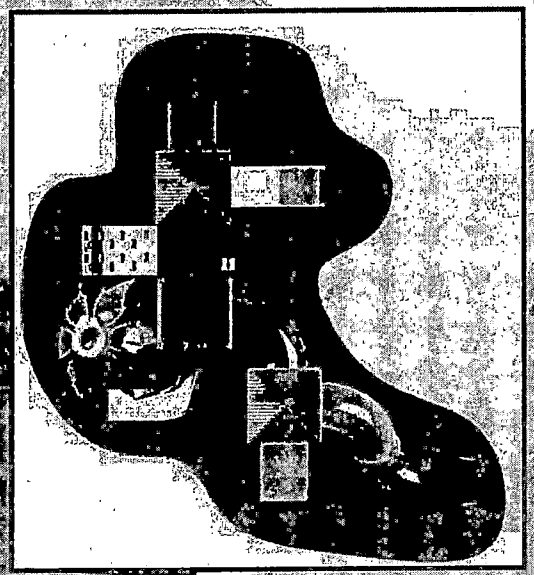
Playground Disney 116



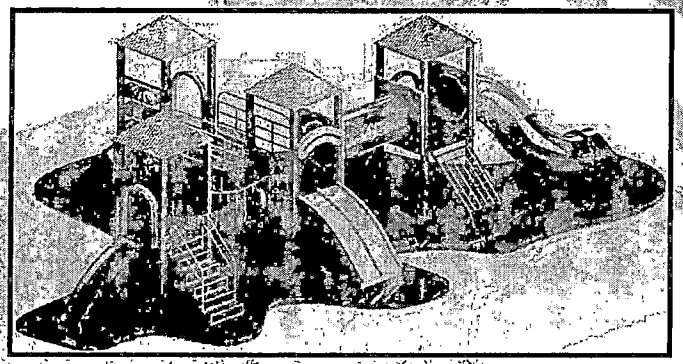


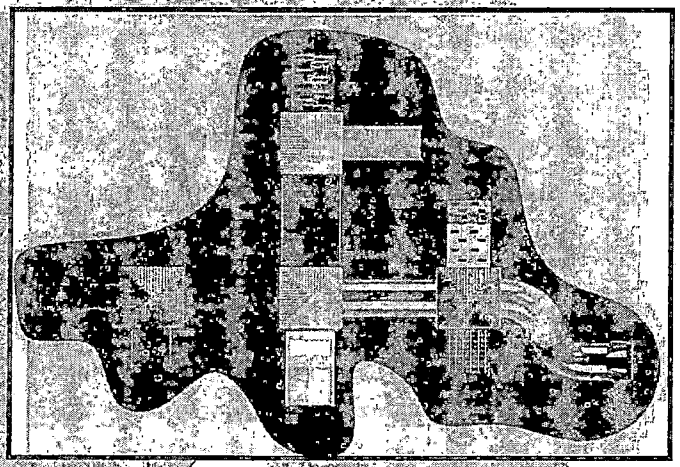
Playground Disney 117



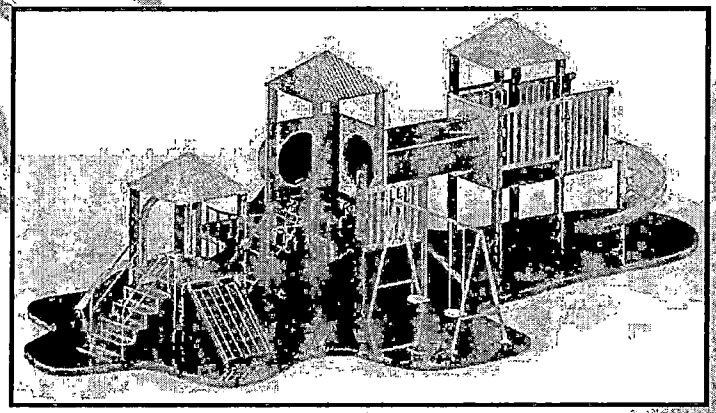


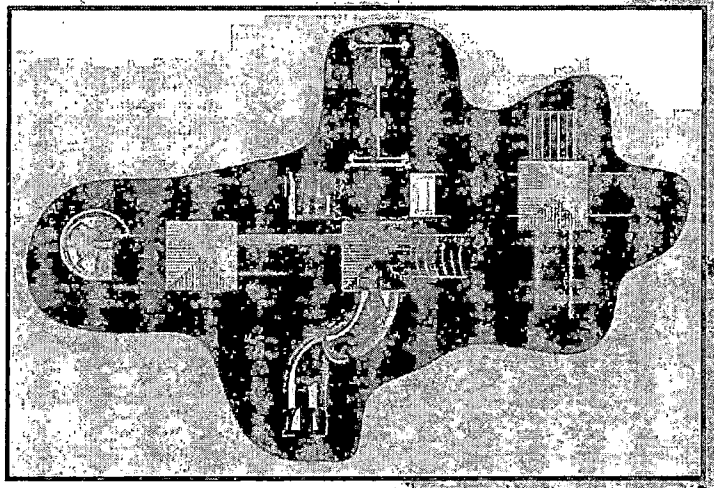
Playground Disney 118



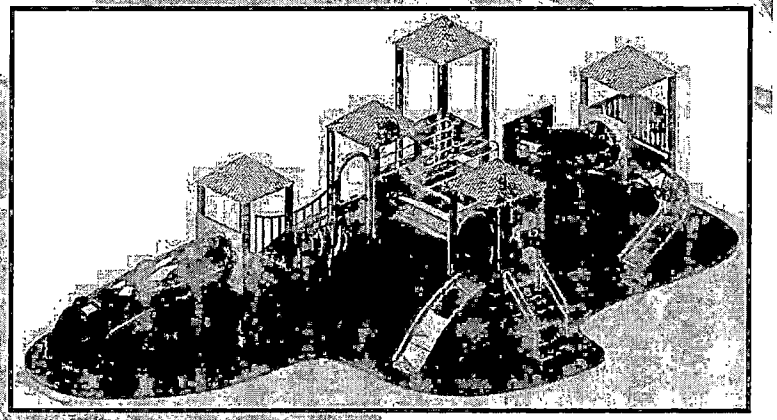


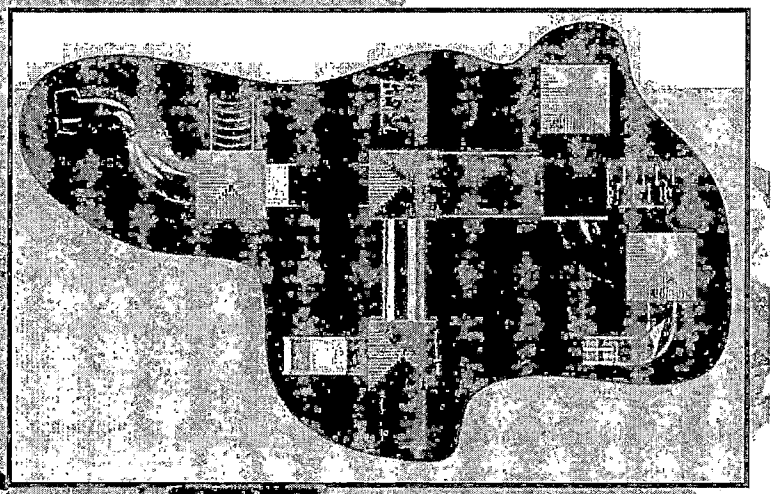
Playground Disney 119



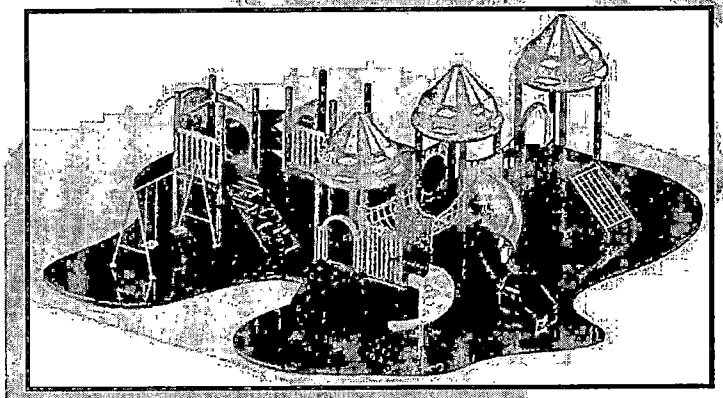


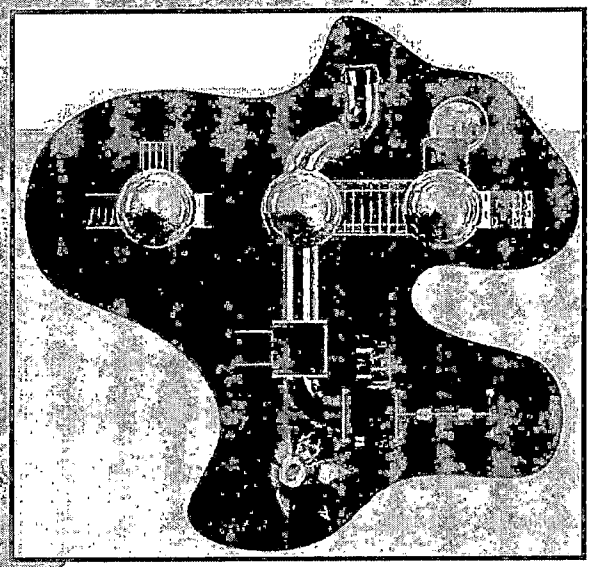
Playground Disney 120



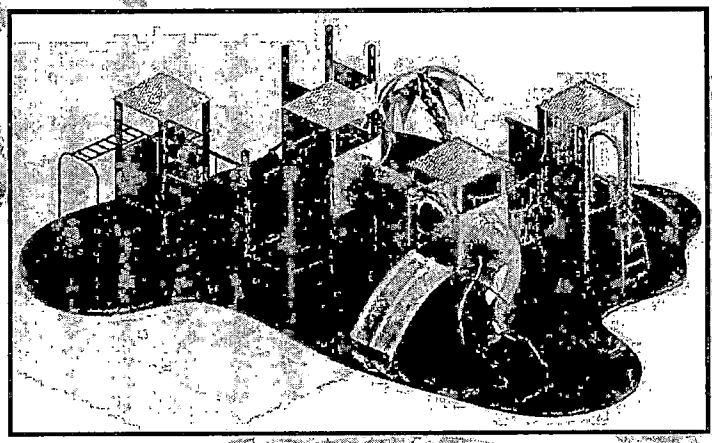


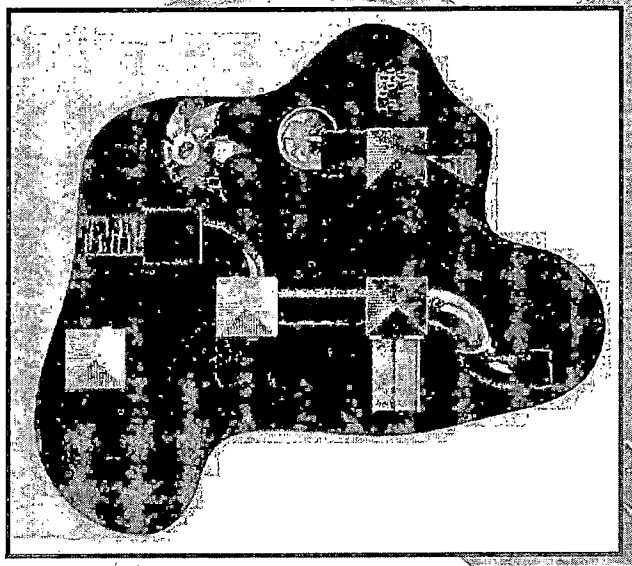
Playground Disney 121



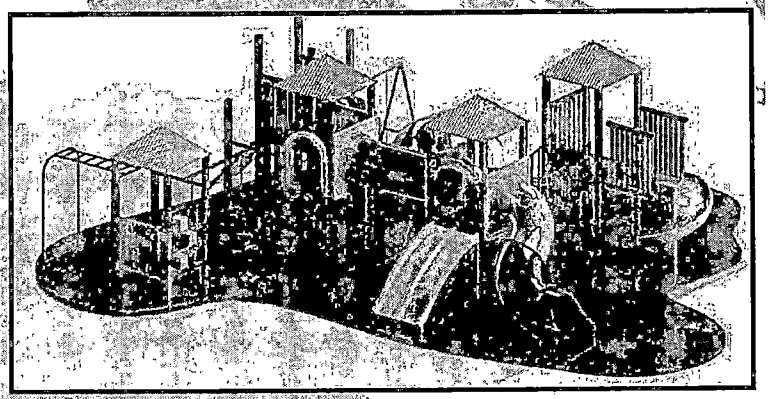


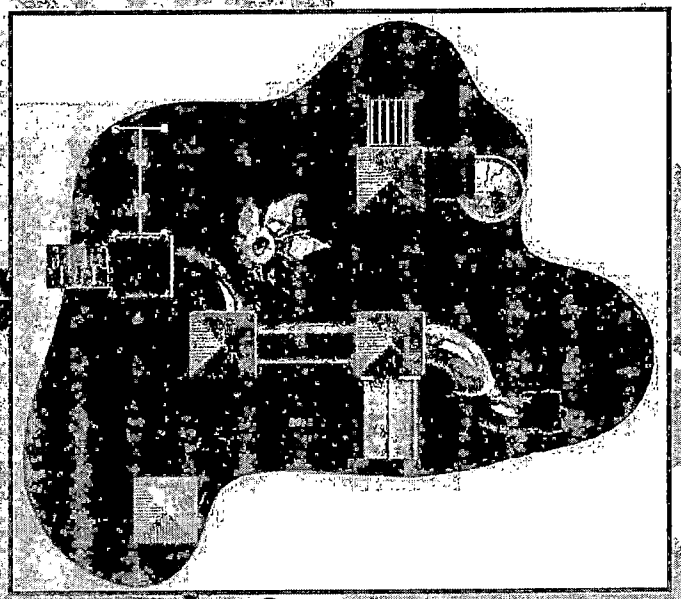
Playground Disney 122



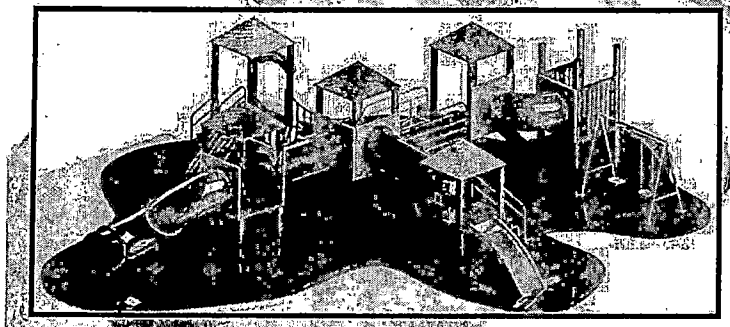


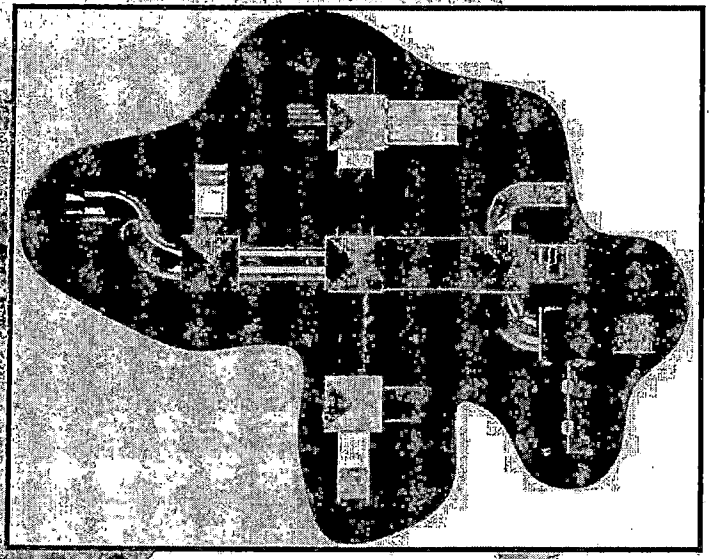
Playground Disney 123



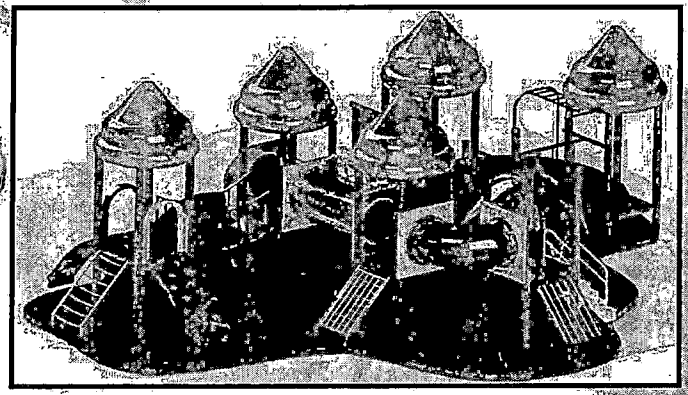


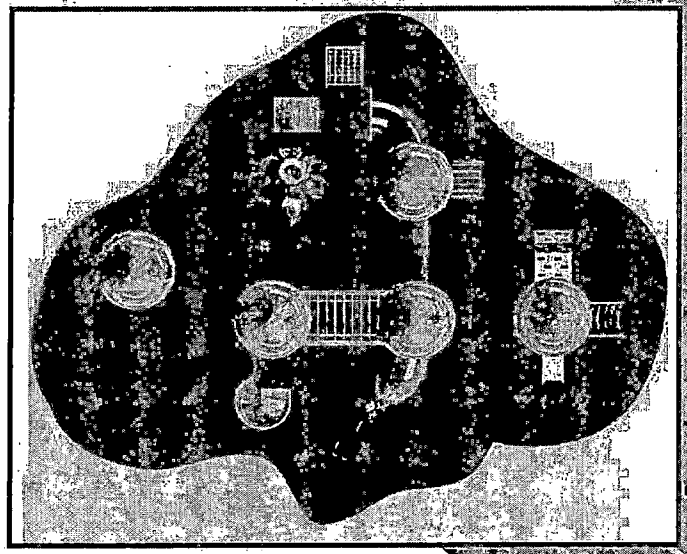
Playground Disney 124



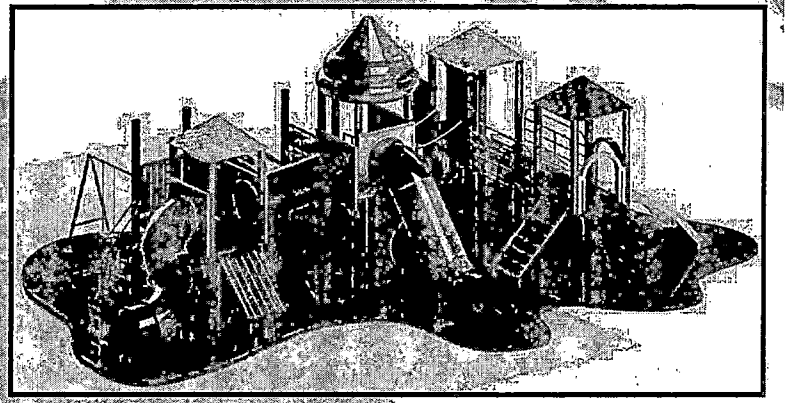


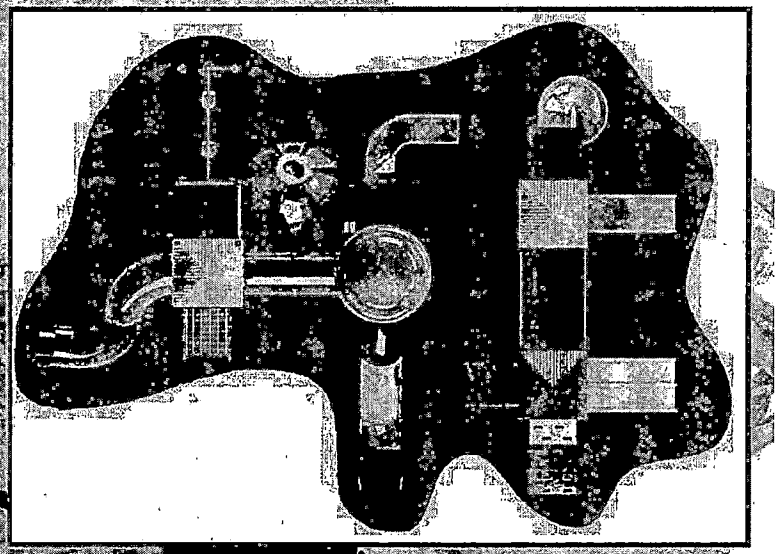
Playground Disney 125





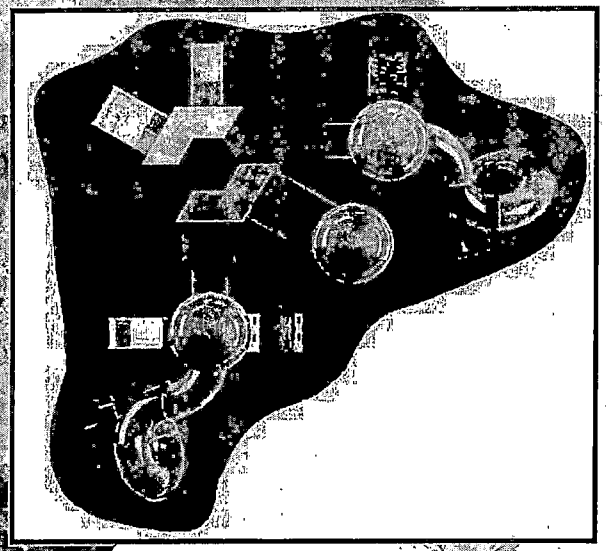
Playground Disney 126



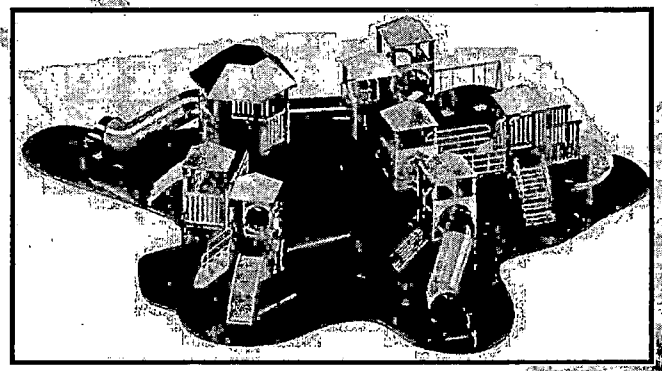


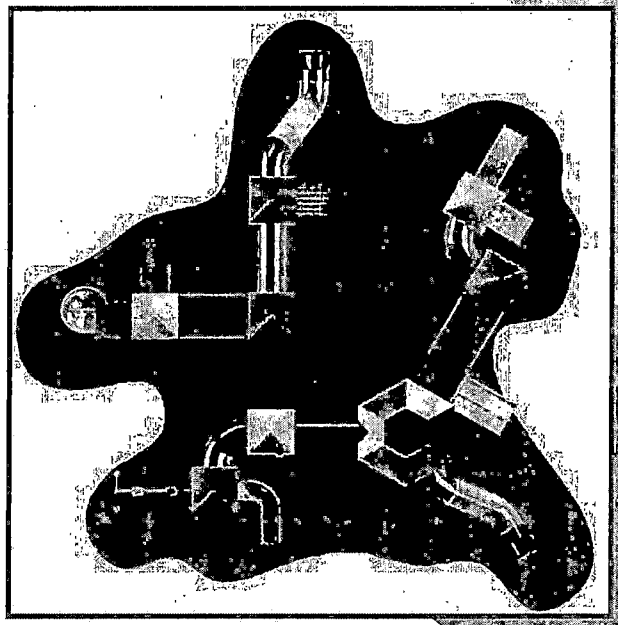
Playground Disney 127



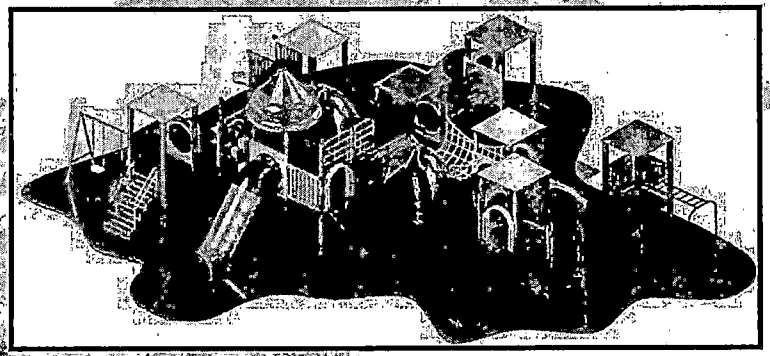


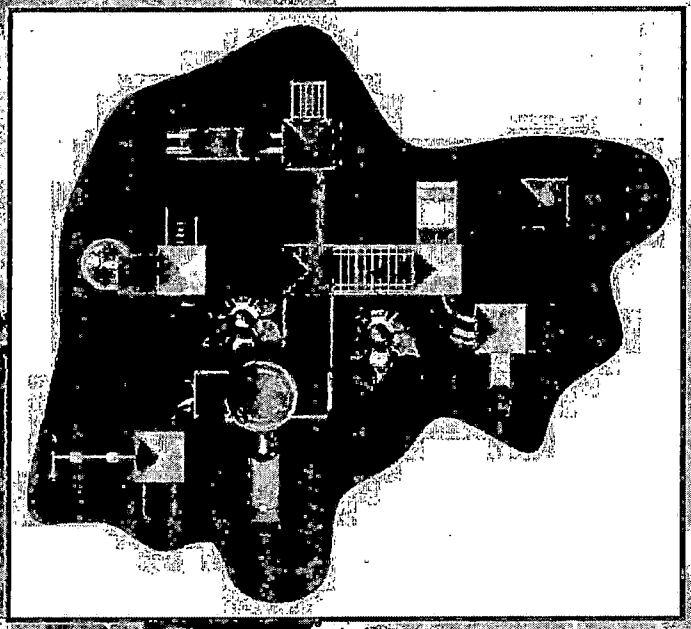
Playground Disney 128



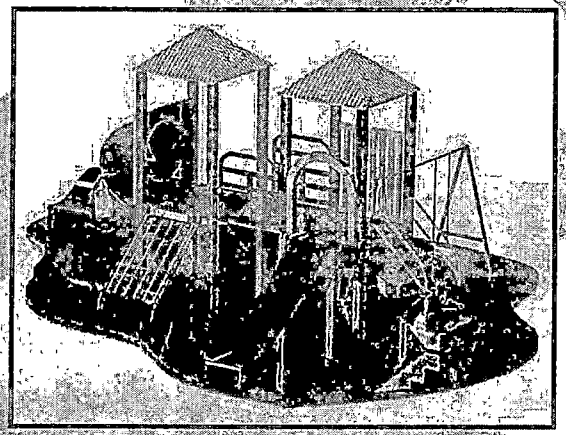


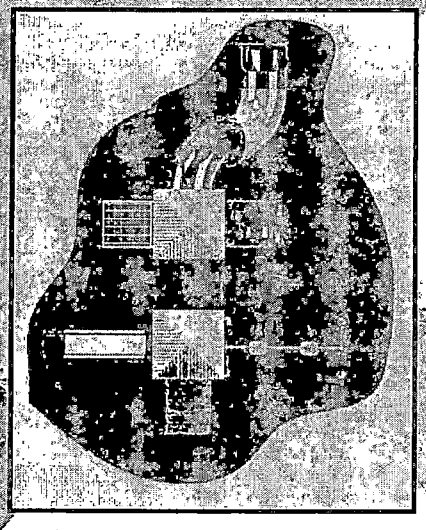
Playground Disney 129



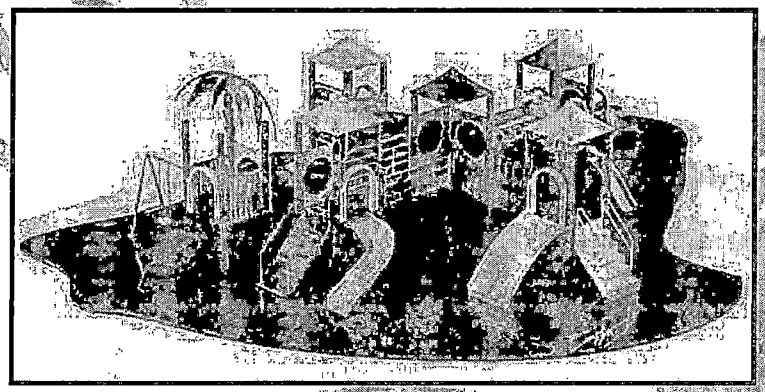


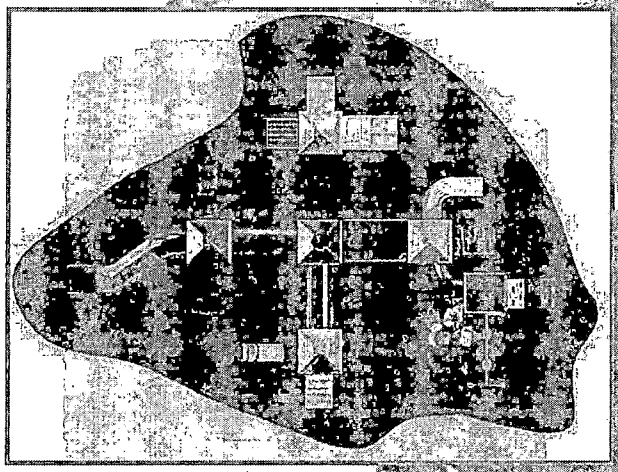
Playground Disney 130



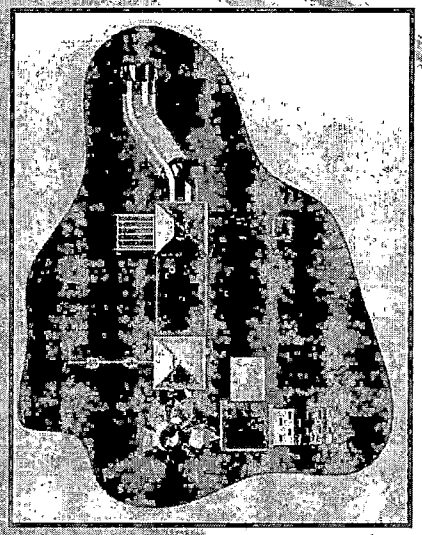


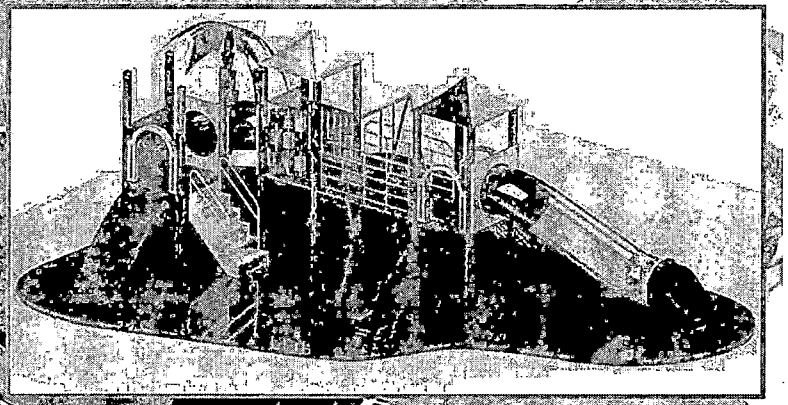
Playground Disney 131



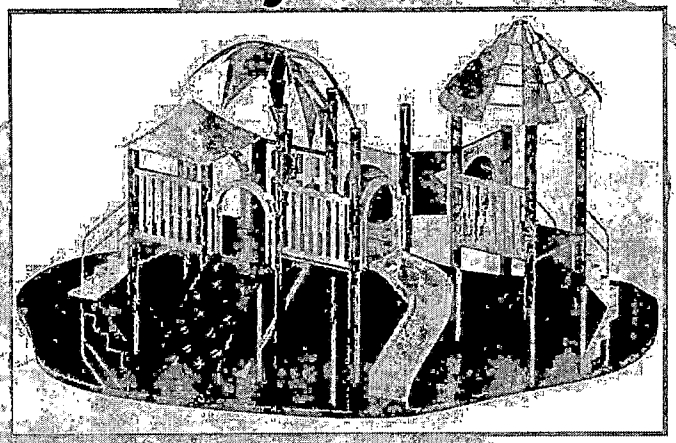


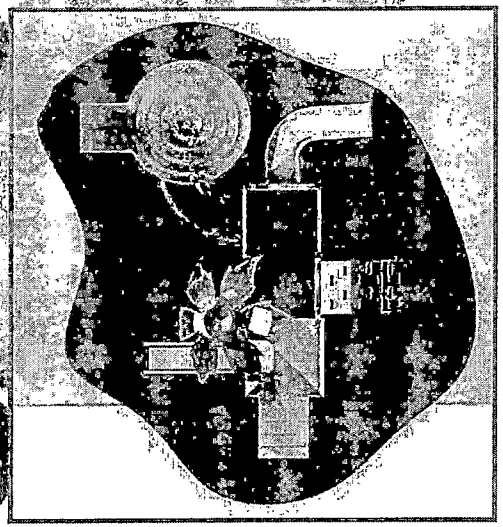
Playground Disney 132



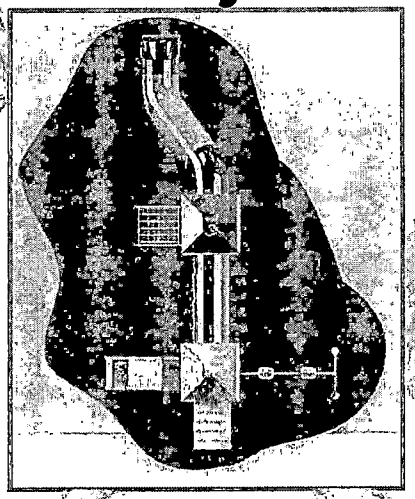


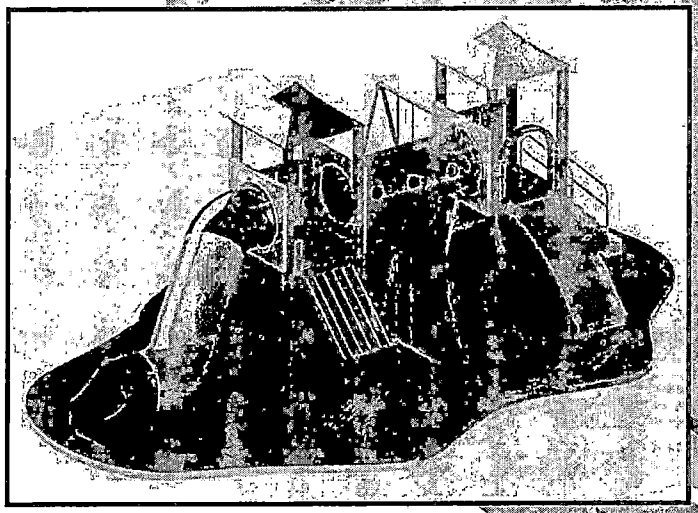
Playground Disney 133



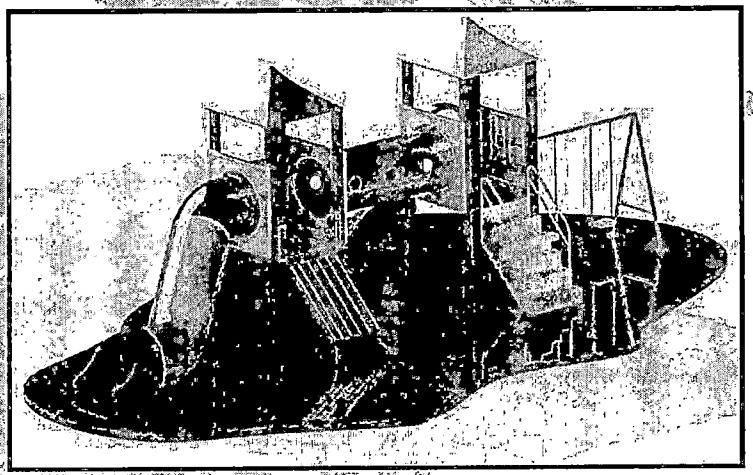


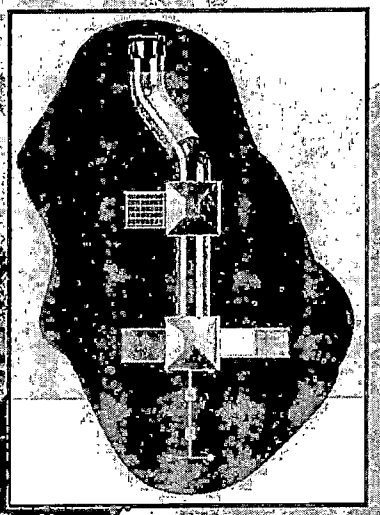
Playground Disney 134



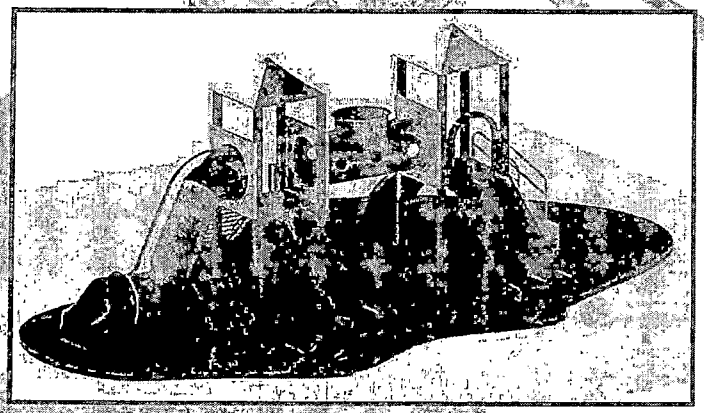


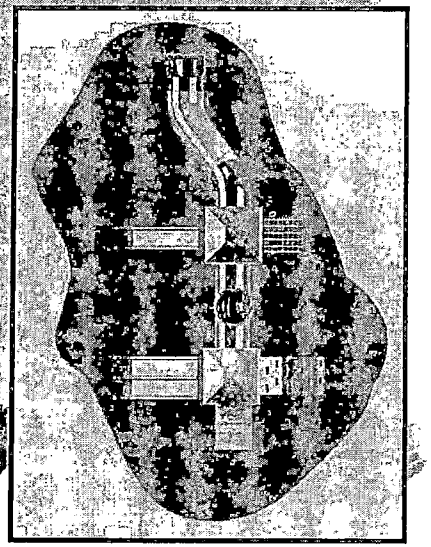
Playground Disney 135



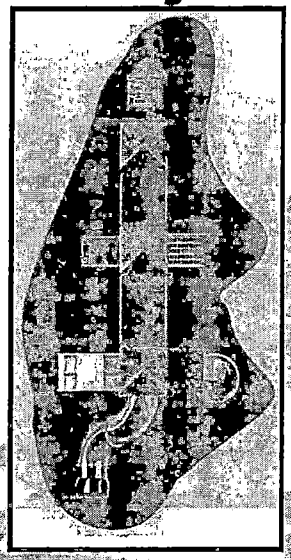


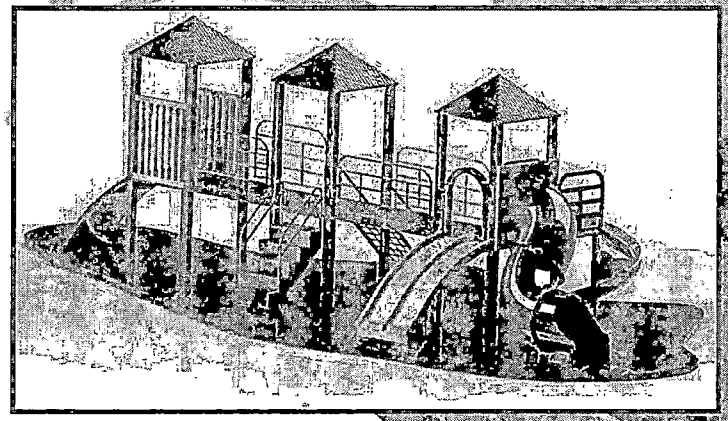
Playground Disney 136



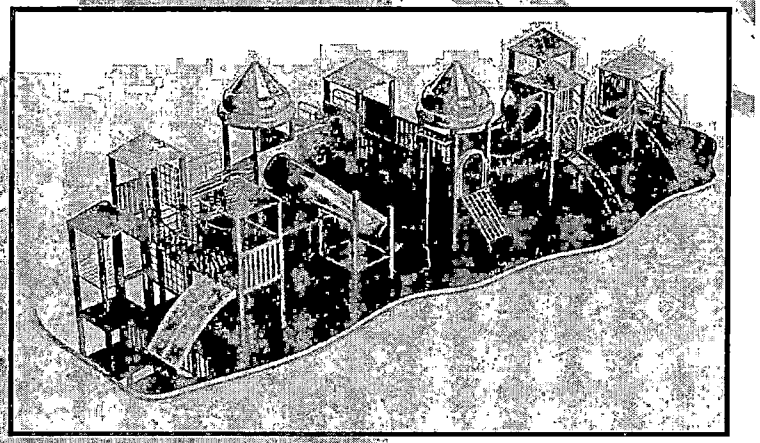


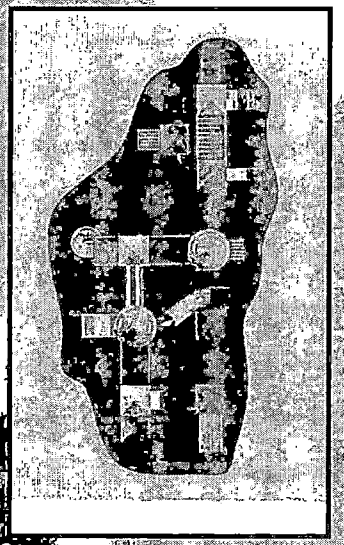
Playground Disney 137



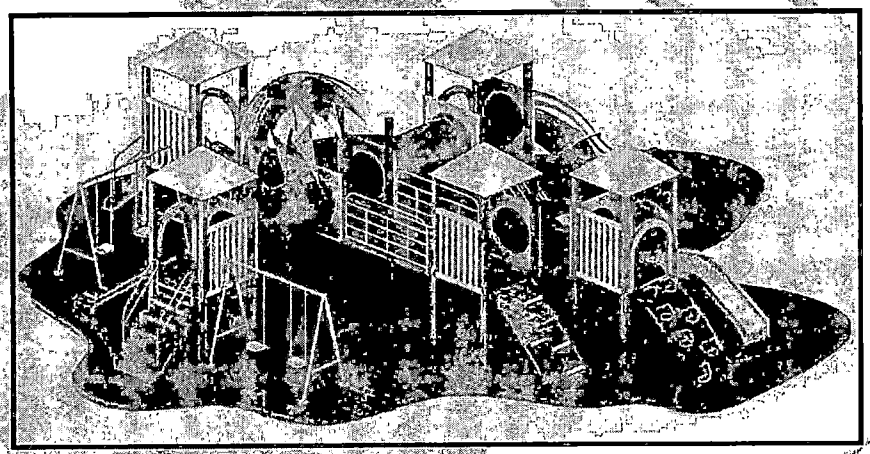


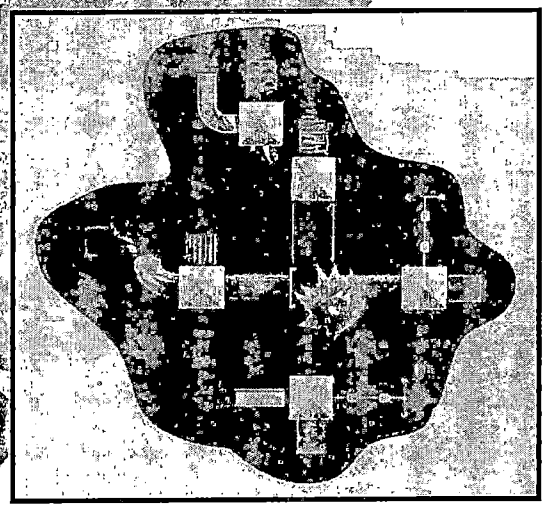
Playground Disney 138



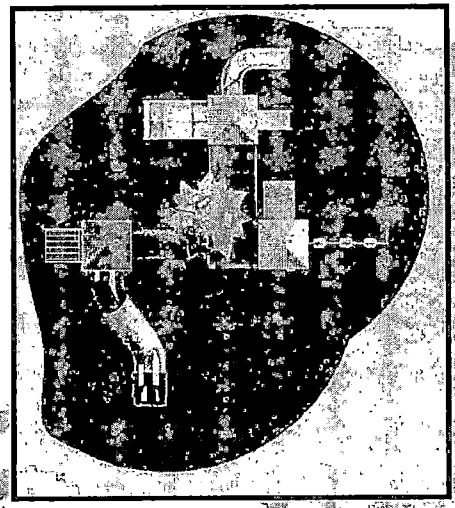


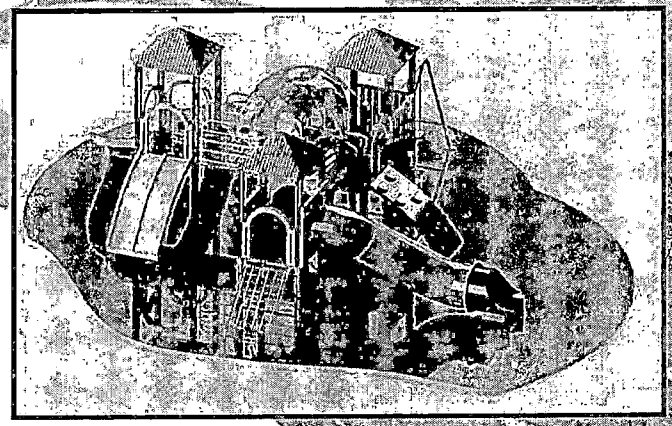
Playground Disney 139



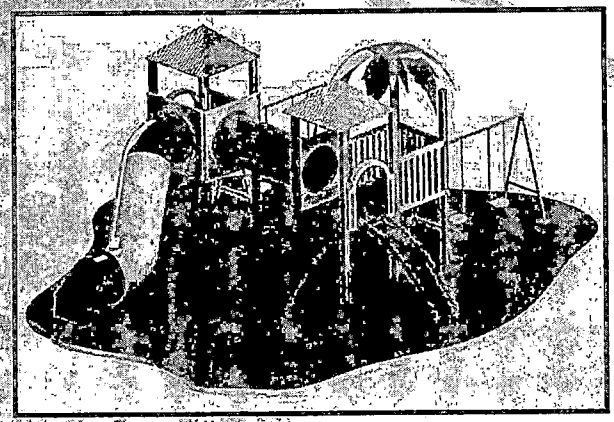


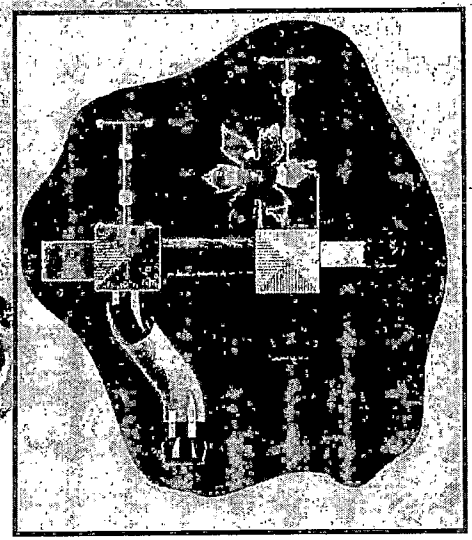
Playground Disney 140





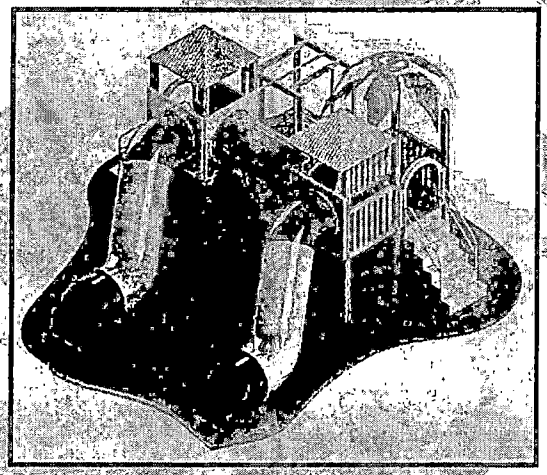
Playground Disney 141

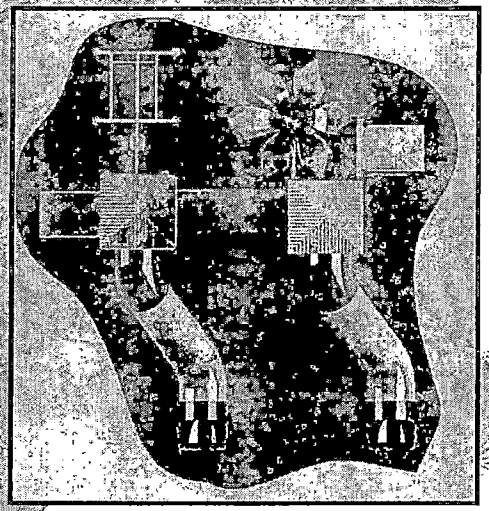




Medidas (m): 7,00x9,55

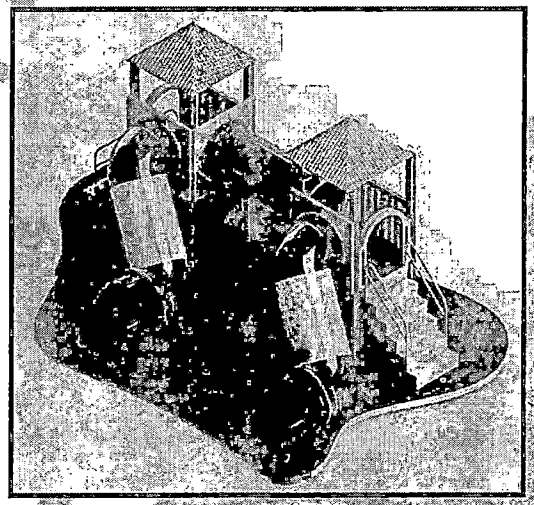
Playground Disney 142

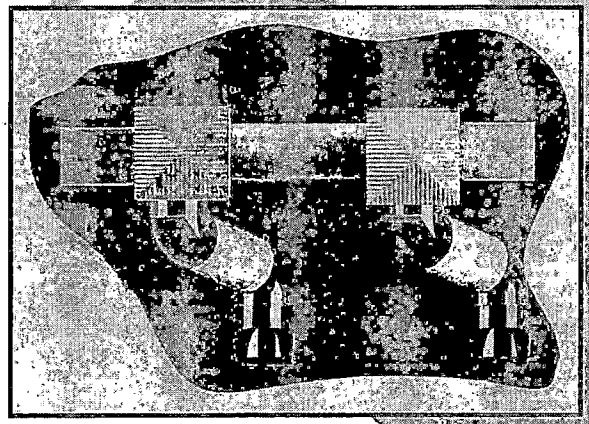




Medidas (m): 9,98x12,05

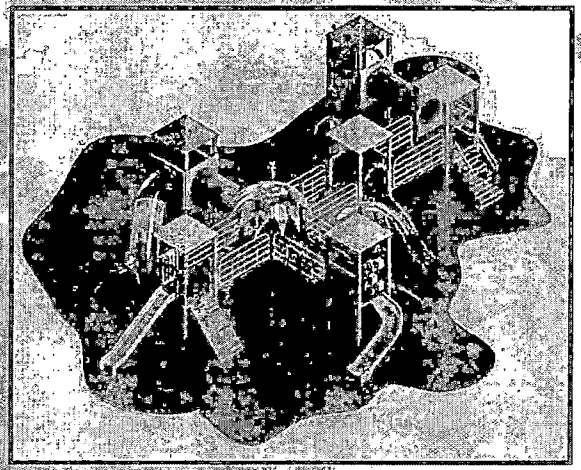
Playground Disney 143

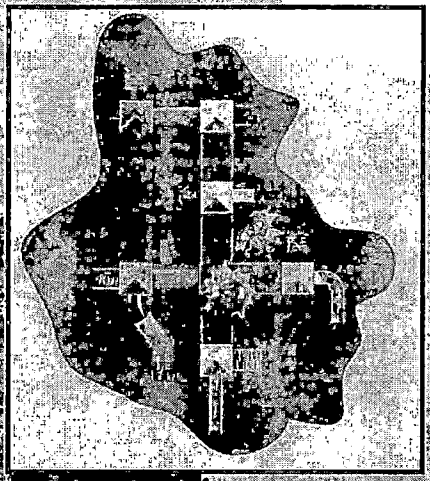




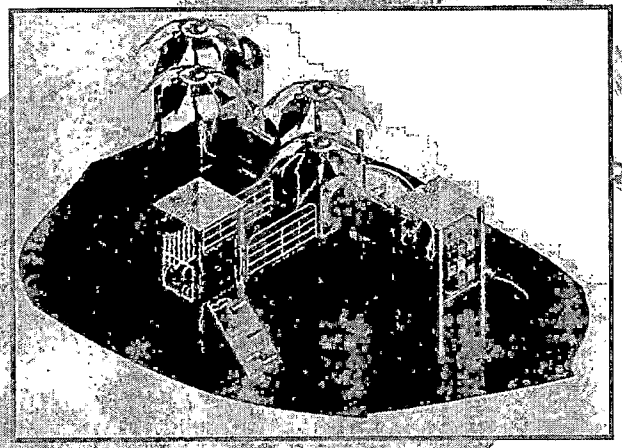
Medidas (m): 6,49x3,52

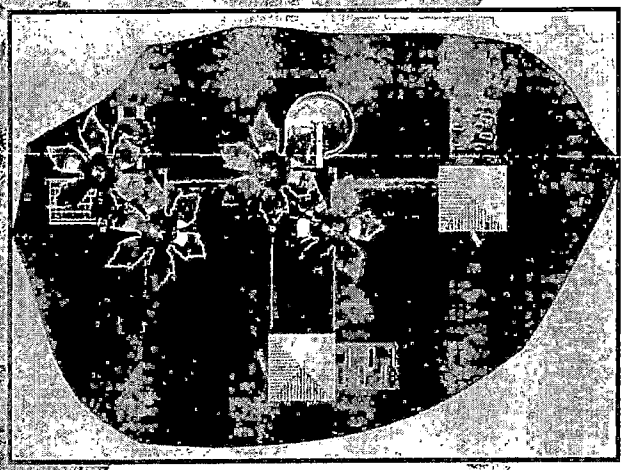
Playground Disney 144



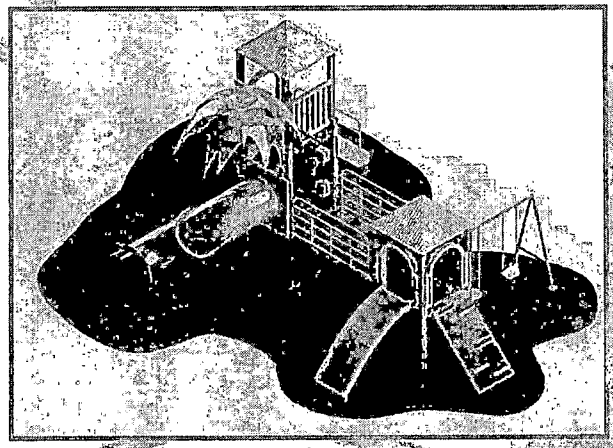


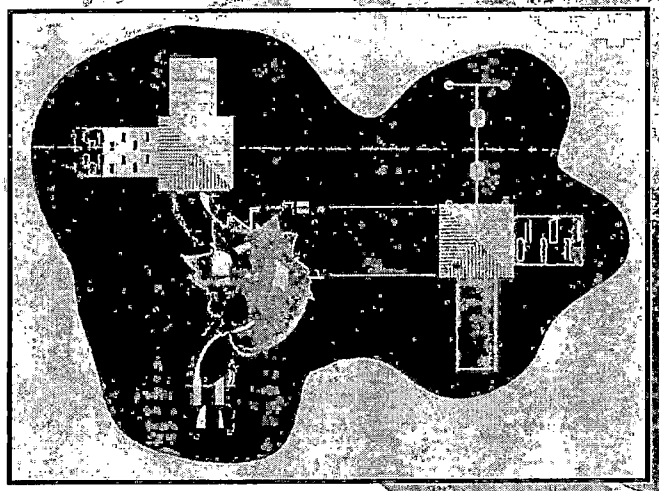
Playground Disney 145



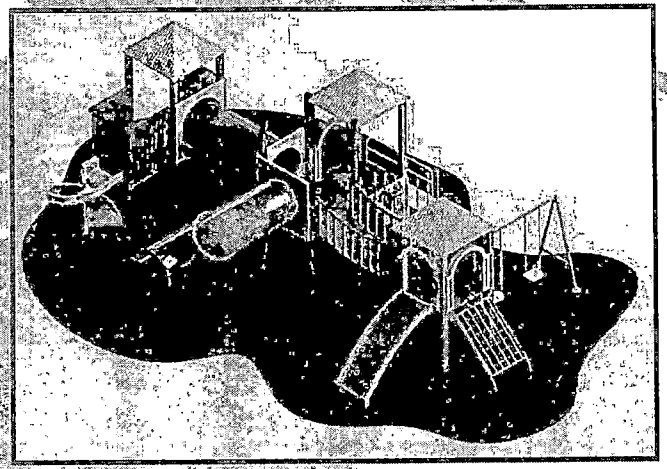


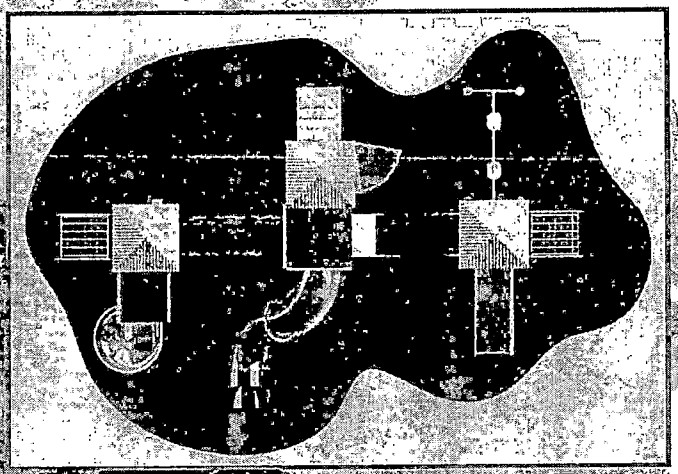
Playground Disney 146



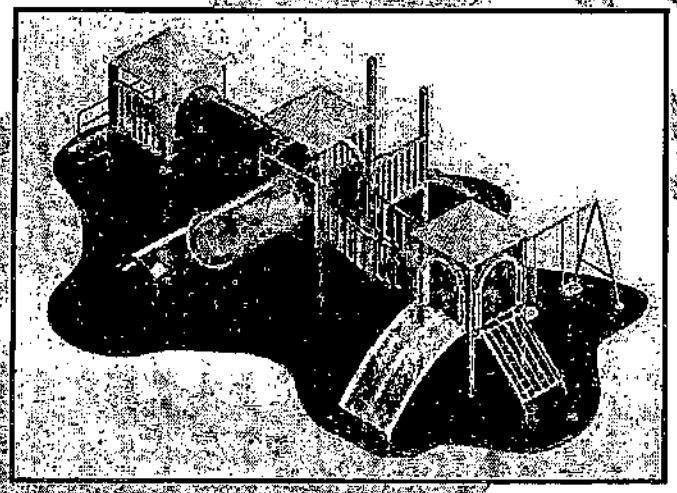


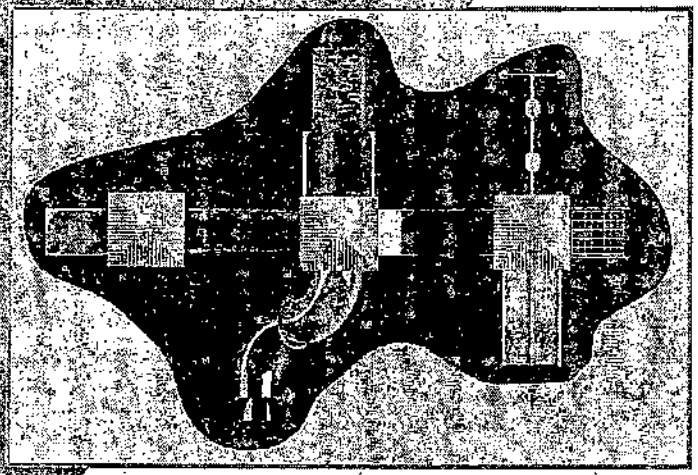
Playground Disney 147



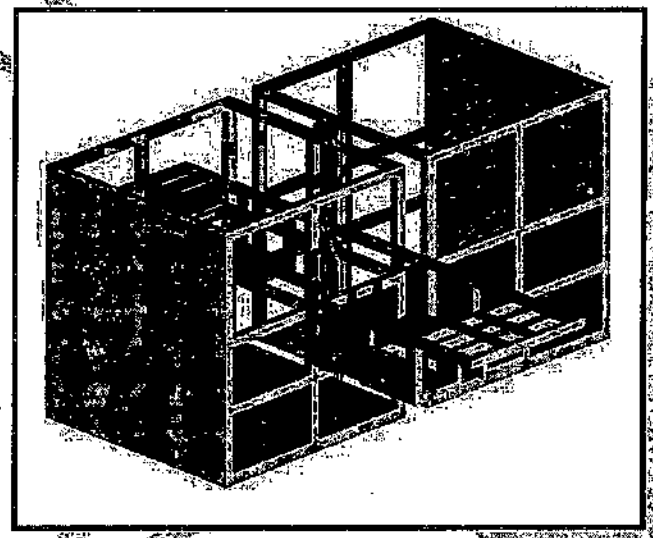


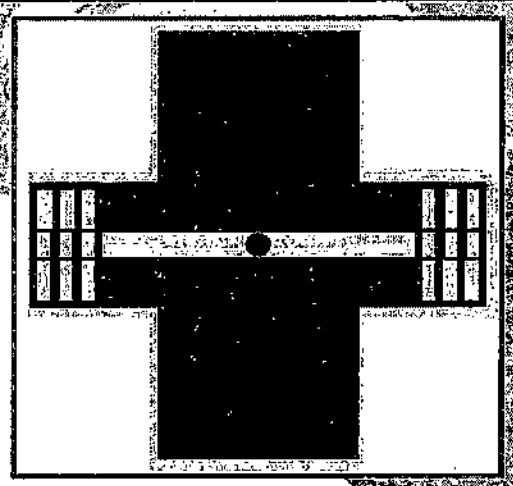
Playground Disney 148



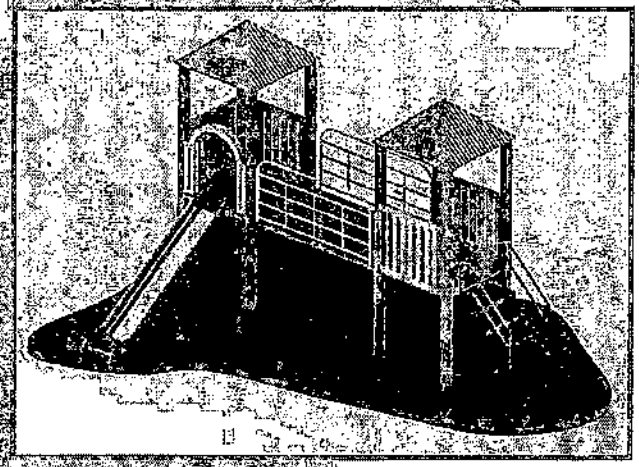


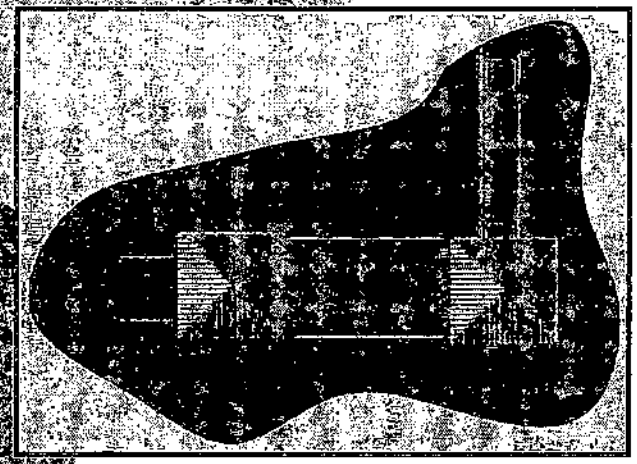
Playground Carrossel





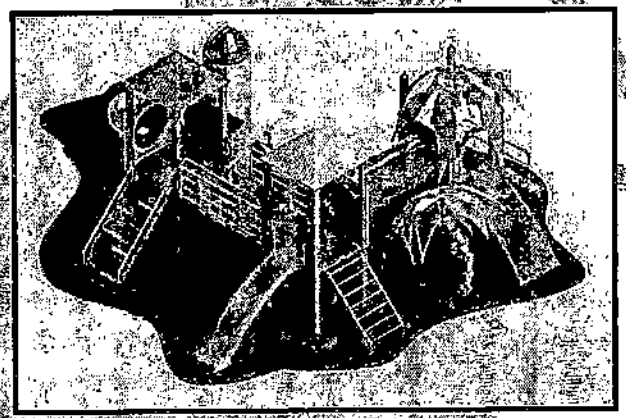
Playground Disney 149

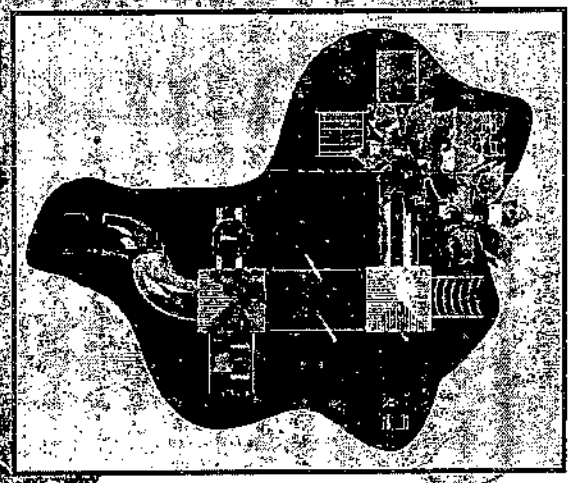




Medidas (m): 5,44X3,42

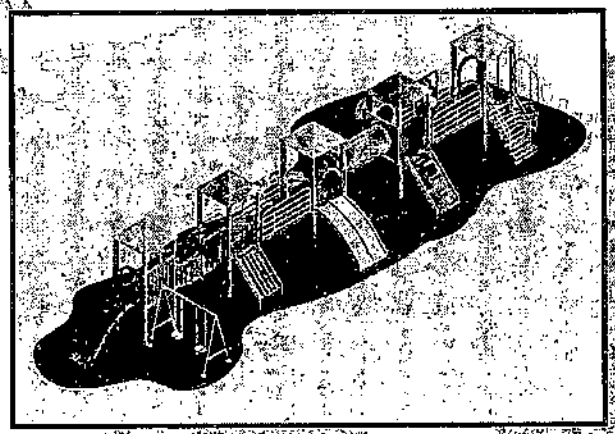
Playground Disney 150

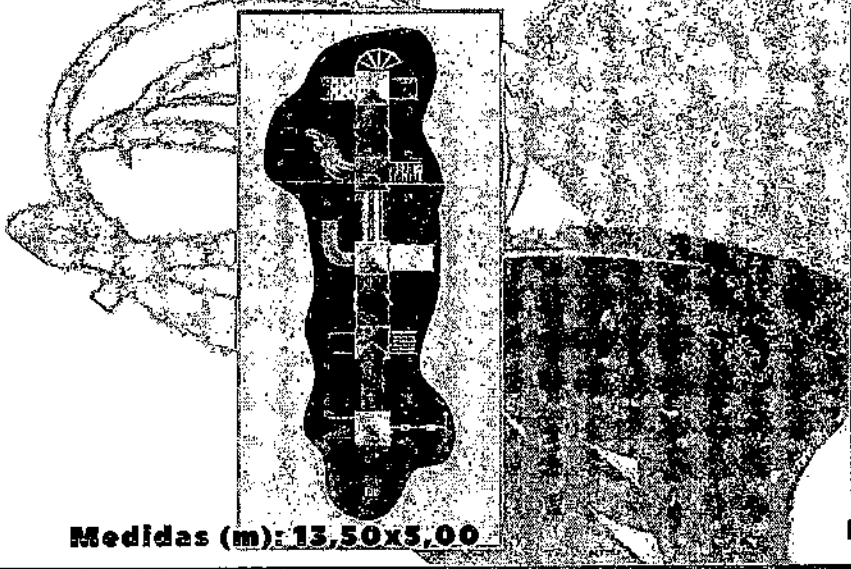




Medidas (m): 6,00x7,00

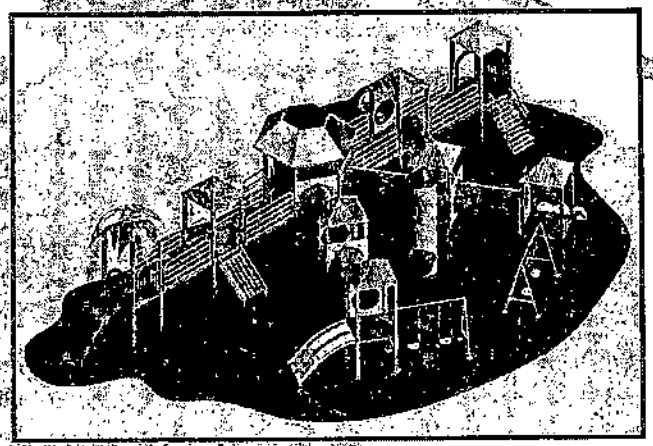
Playground Disney 151

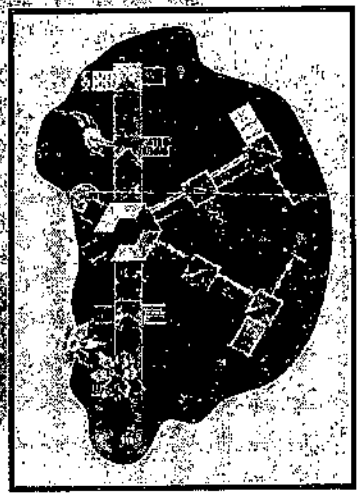




Medidas (m): 13,50x5,00

Playground Disney 152





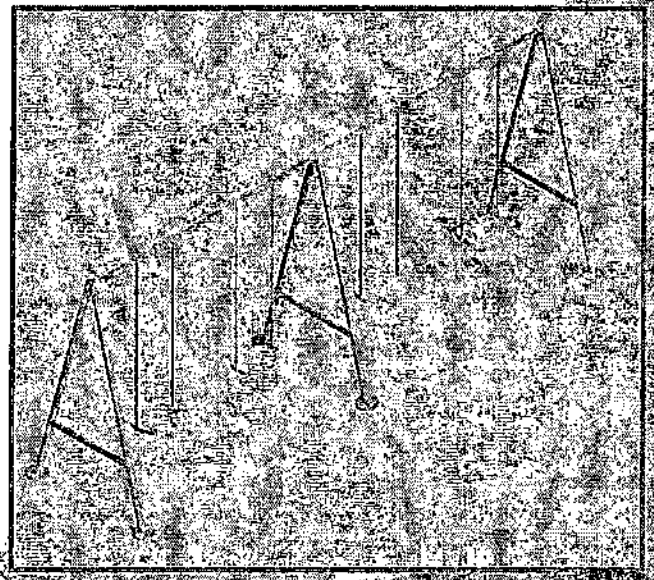
Medidas (m): 10,0x18,0

Playground Balanço 3



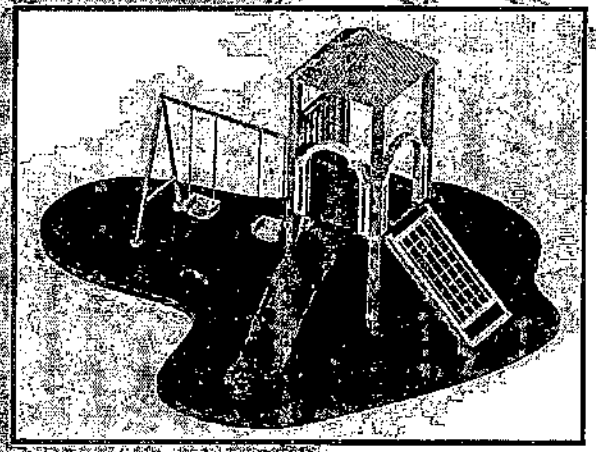
Medidas (m): 7,80m2

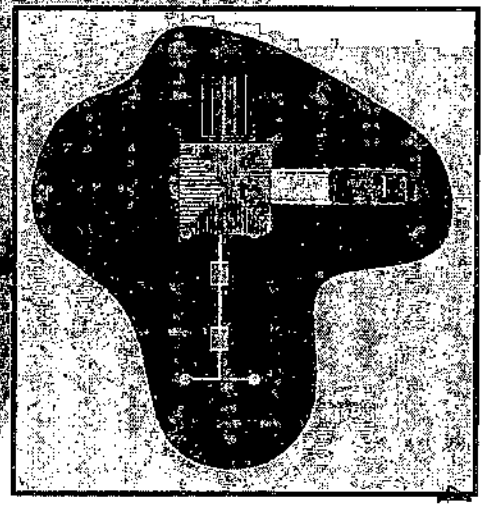
Playgroud Balanço 4



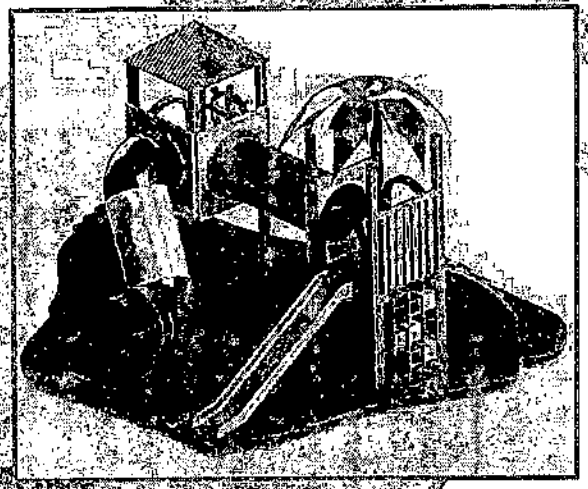
Medidas (m): 8,00m2

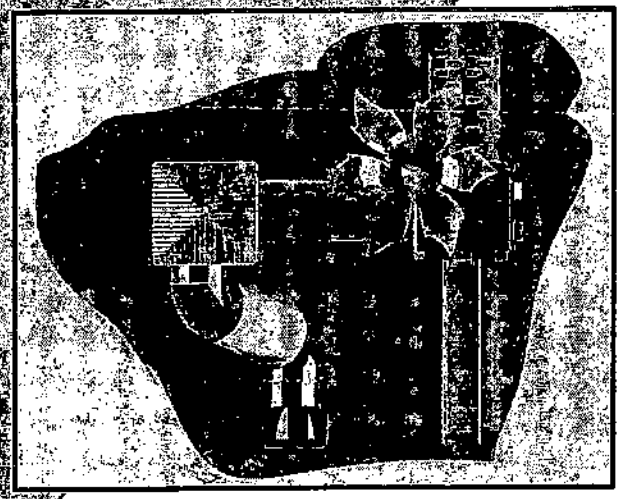
Playground Disney 153



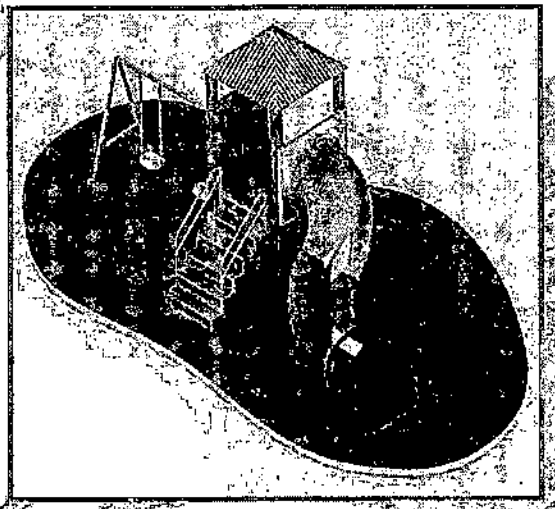


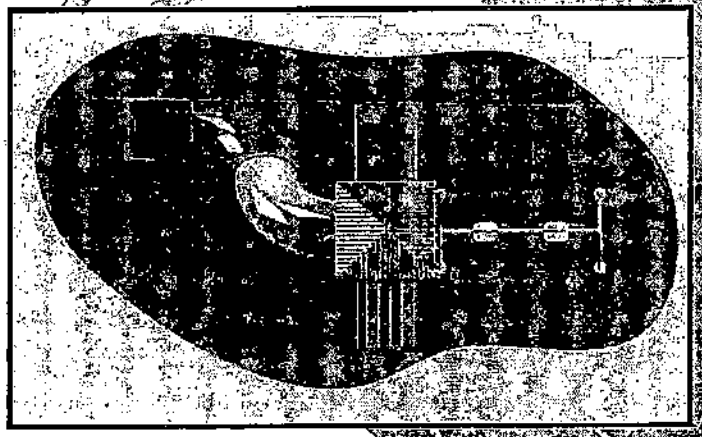
Playground Disney 154



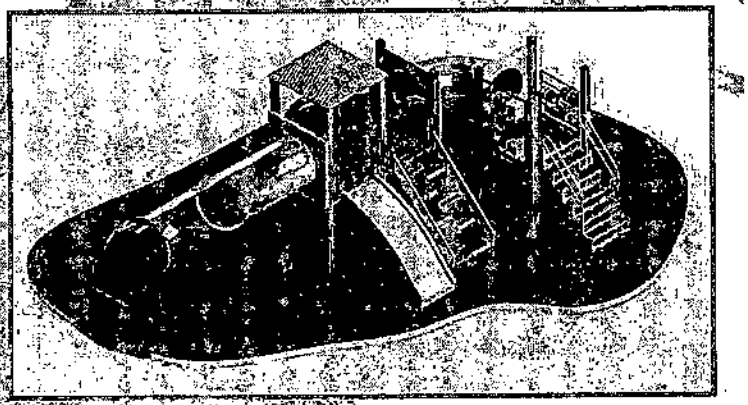


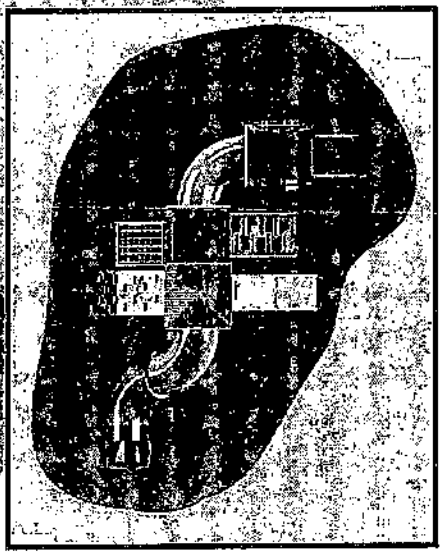
Playground Disney 155



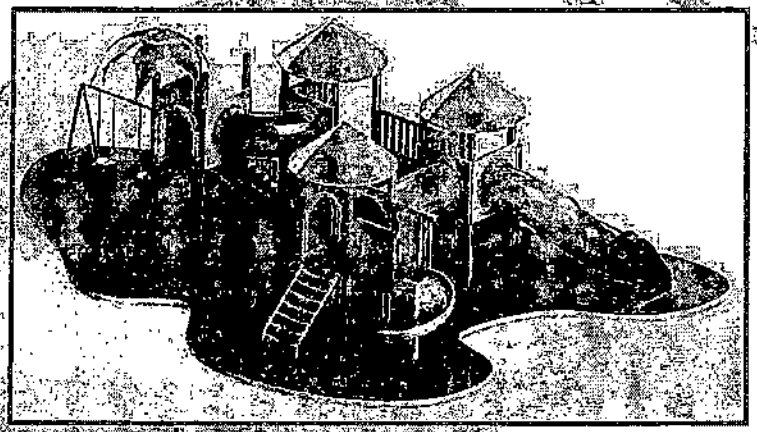


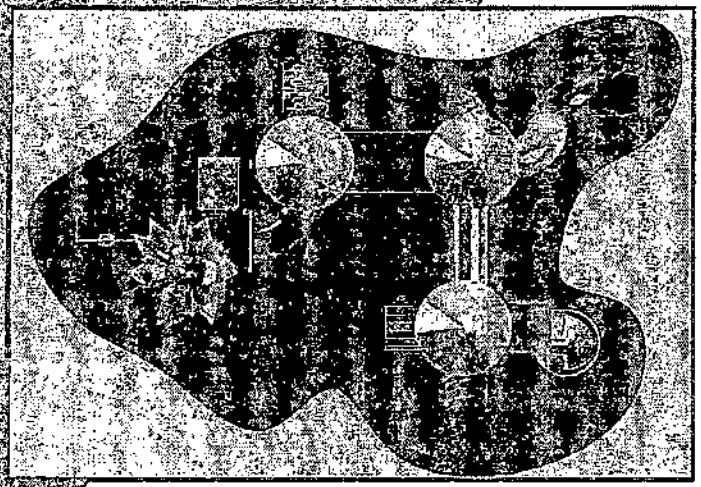
Playground Disney 156



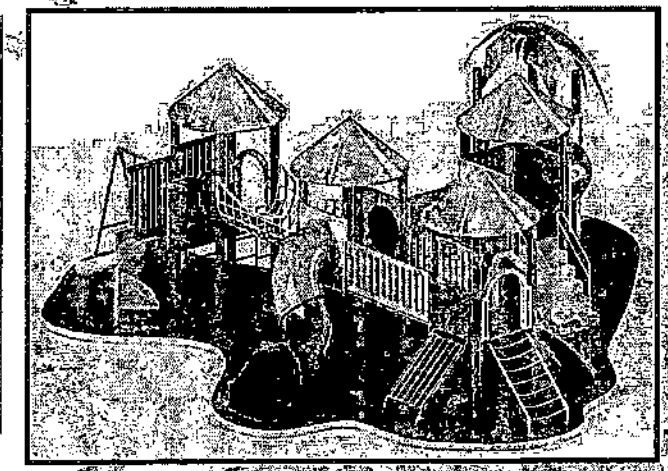


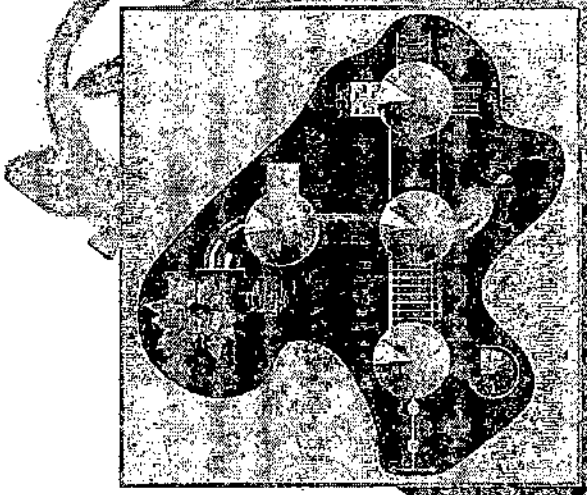
Playground Disney 157



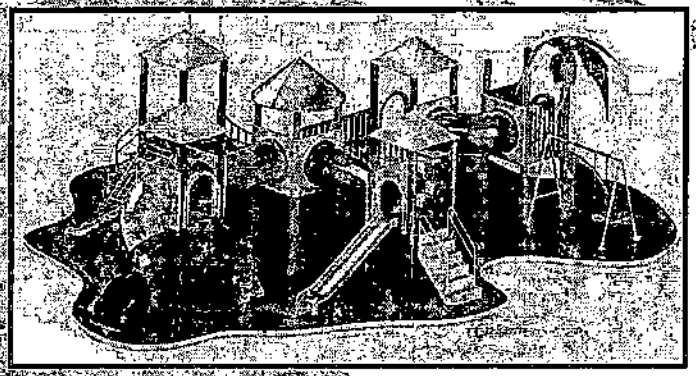


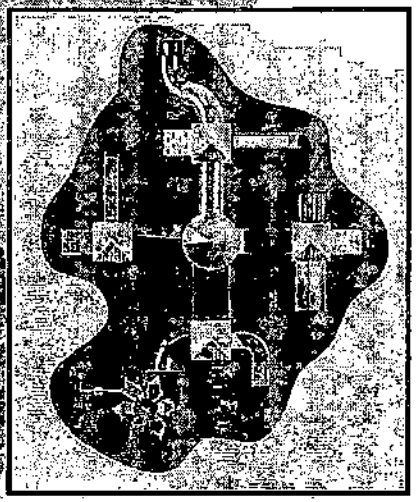
Playground Disney 158



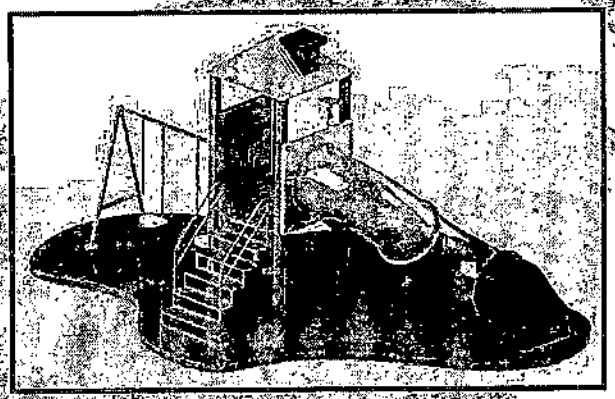


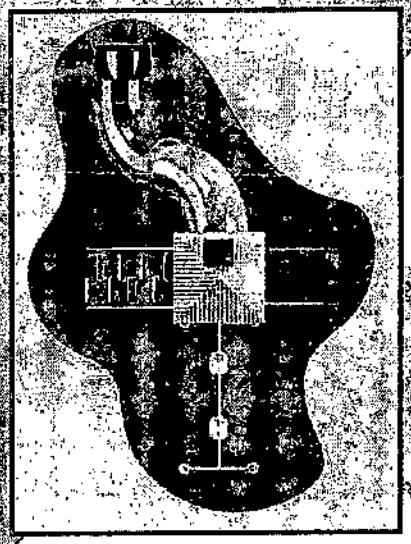
Playground Disney 159



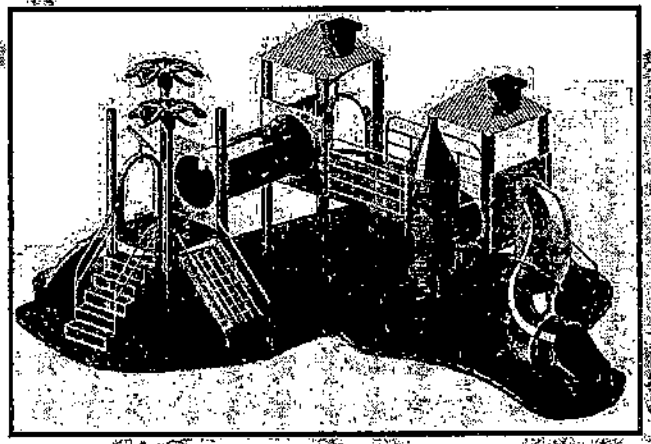


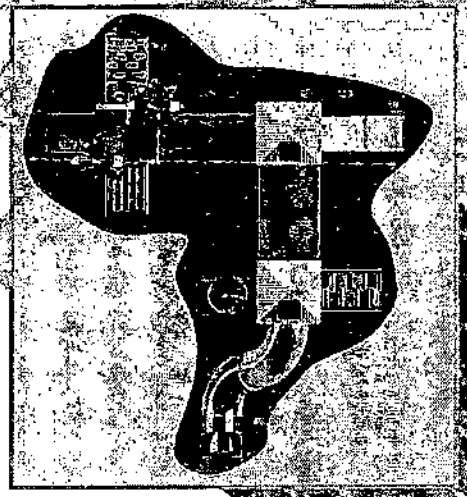
Playground Disney 160





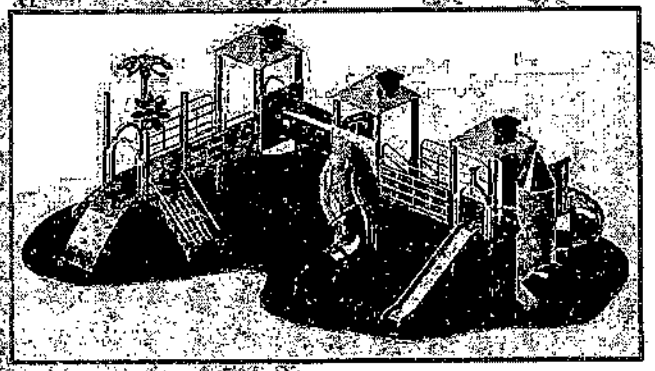
Playground Disney 161

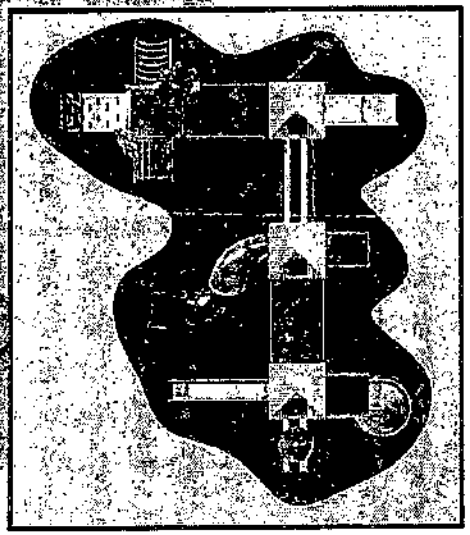




Medidas (m): 6,00 x 7,00

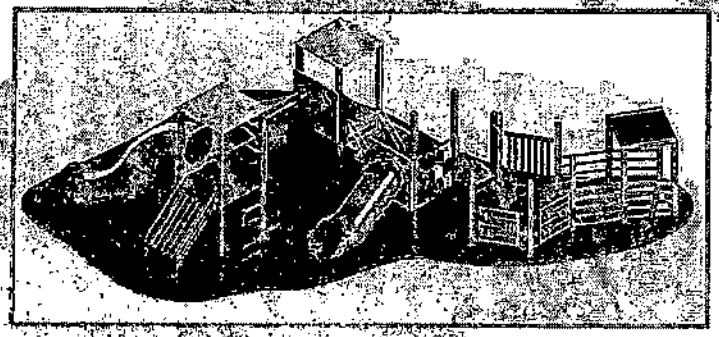
Playground Disney 162

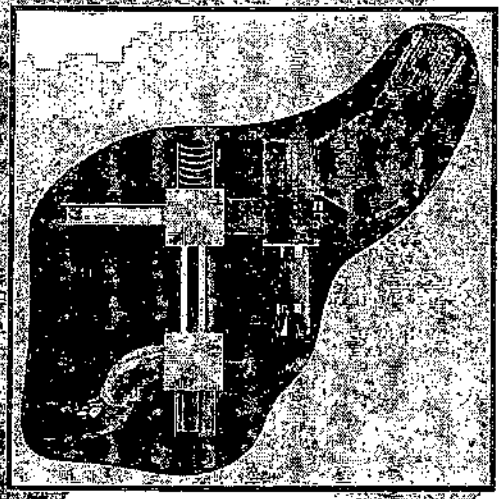




Medidas (m): 8,00x7,50

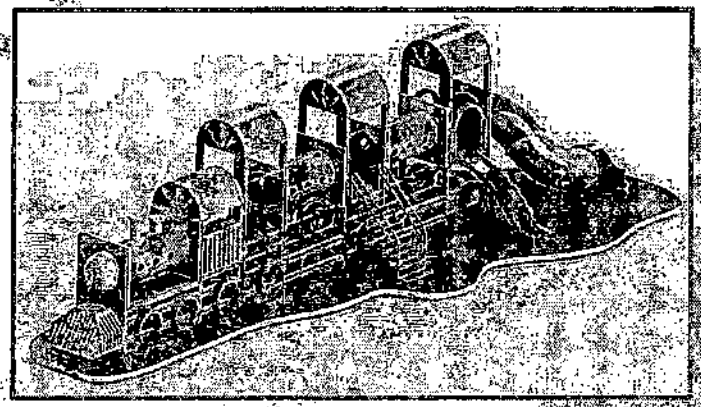
Playground Disney 163

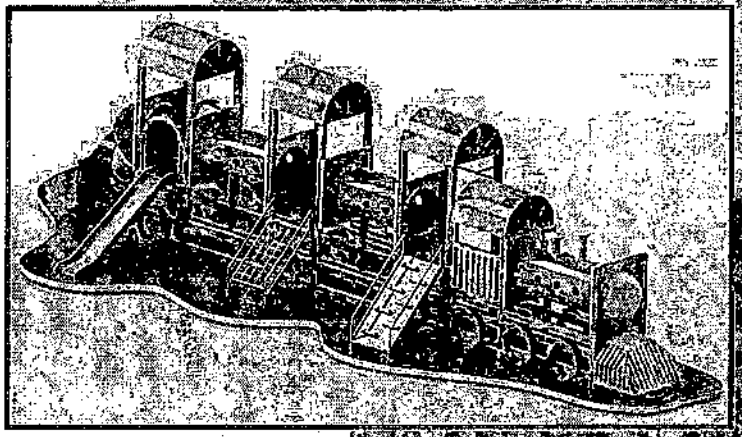




Medidas (m): 8,50x9,00

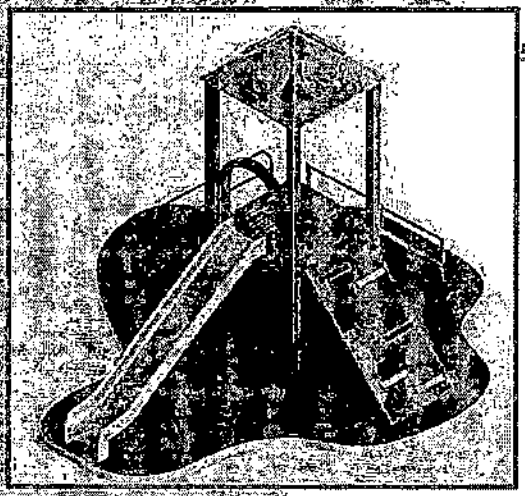
Playground Trem 164

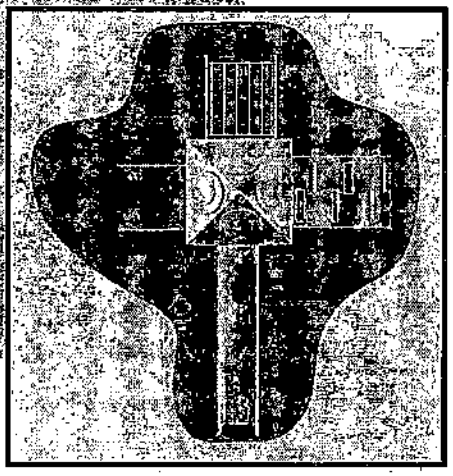




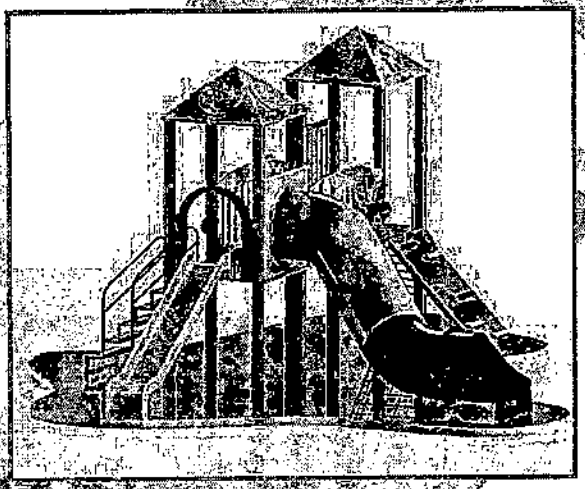
Medidas (m): 15,00x8,00

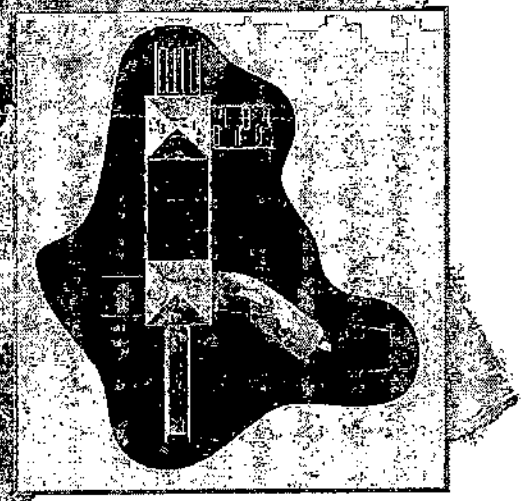
Playground Disney 165



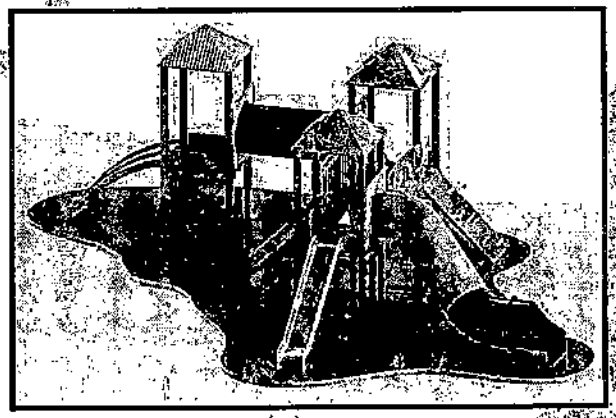


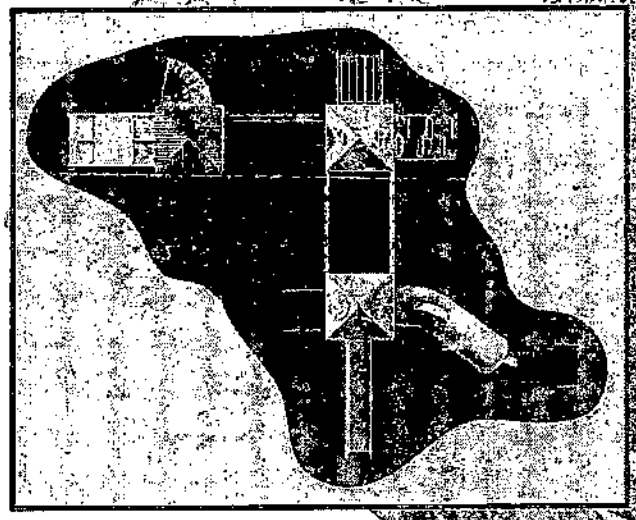
Playground Disney 166



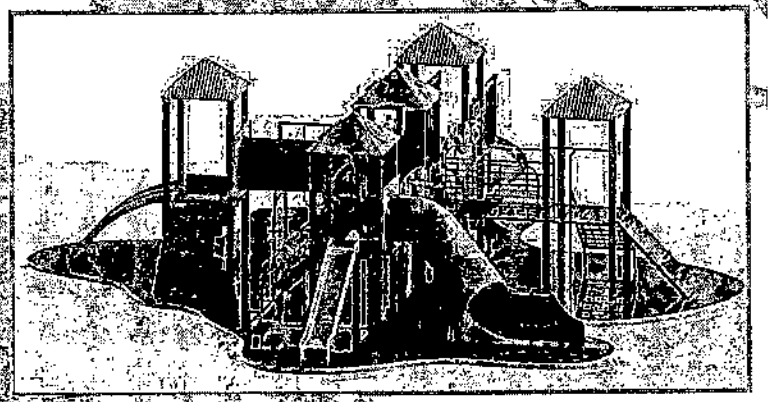


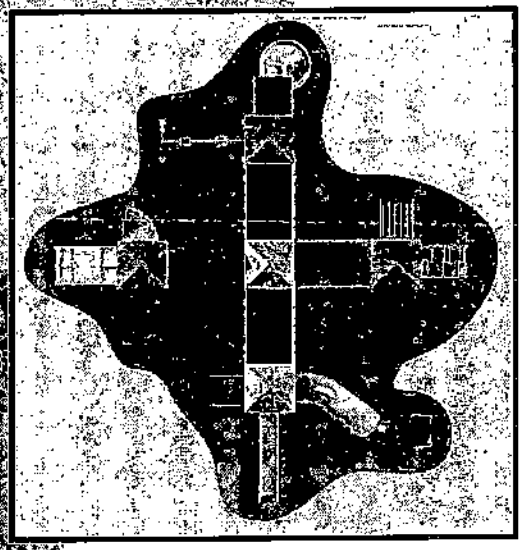
Playground Trem 167



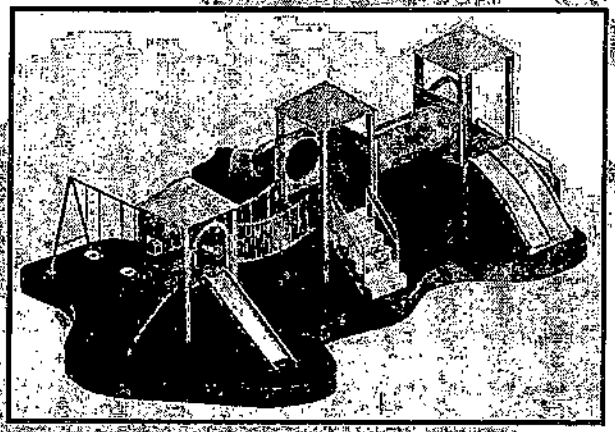


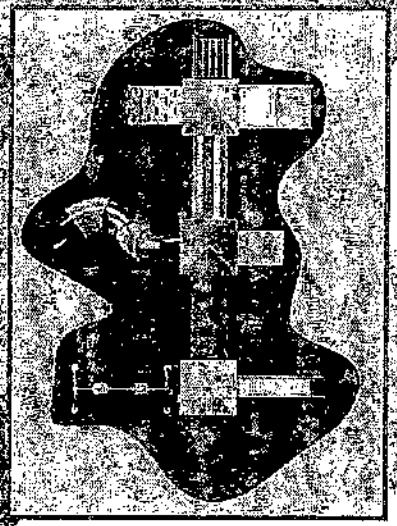
Playground Disney 168





Playground Disney 167

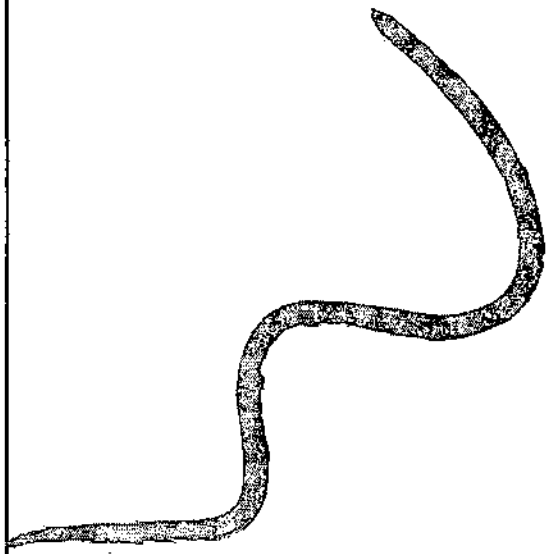


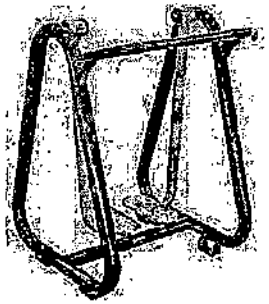


Medidas (m): 11,00x 6,00

DISNEY PLAY

Treine *bem* academia ao ar livre

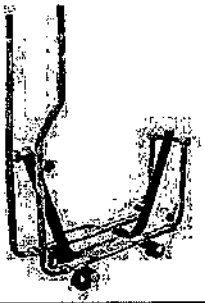




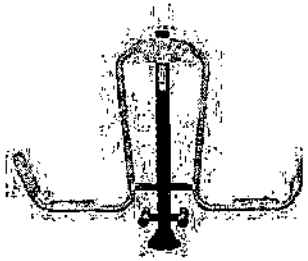
simulador de caminhada duplo e triplo



simulador de cavalgada duplo e triplo



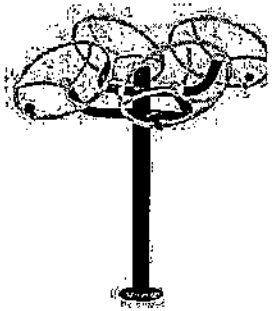
esqui duplo e triplo



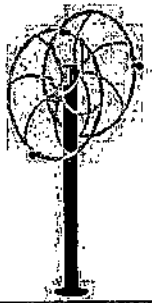
pressão de pernas duplo e triplo



simulador de escadas



rotação diagonal dupla e triplo



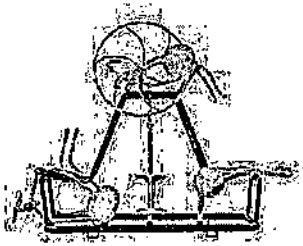
rotação vertical duplo e triplo



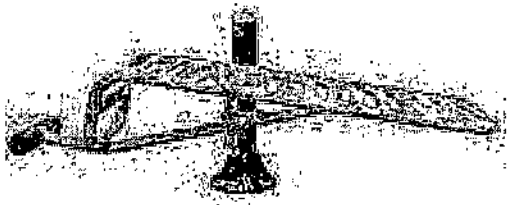
bicicleta simples duplo e triplo



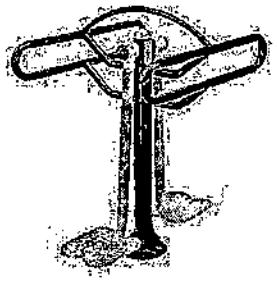
simulador de remo



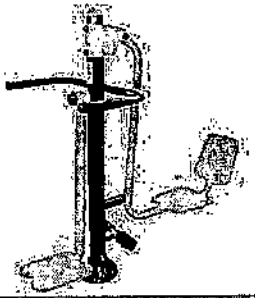
multiexercitador de seis funções



abdominal duplo e triplo



surf duplo



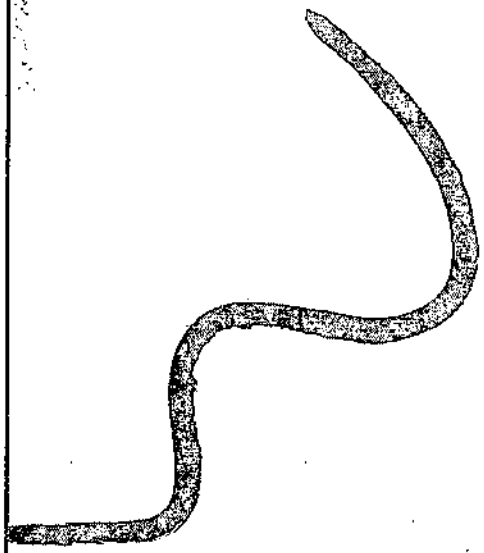
surf duplo com pressão das pernas

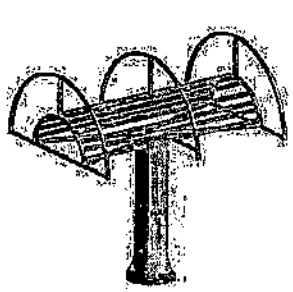


rotação vertical com duplo diagonal

DISNEY PLAY

Treine *bem* academia ao ar livre

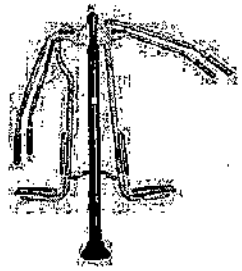




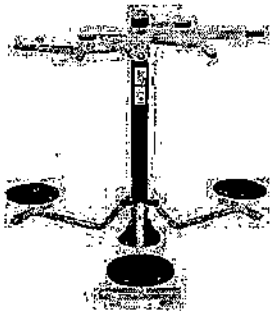




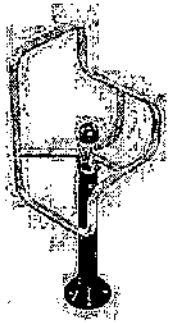


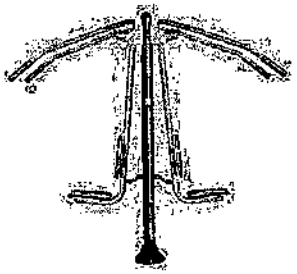


extensor lombar | alongador três alturas | barra fixa | peitoral duplo com articulação superior | peitoral com puxador e articulação superior

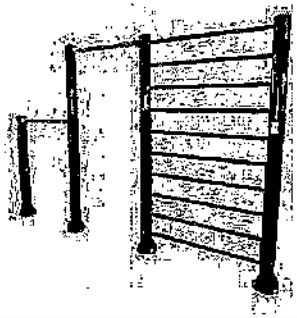


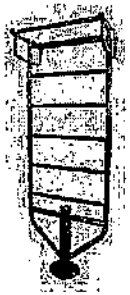




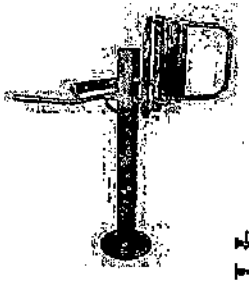


twister duplo e triplo | paralelas duplas | along flex | puxador duplo com articulação superior









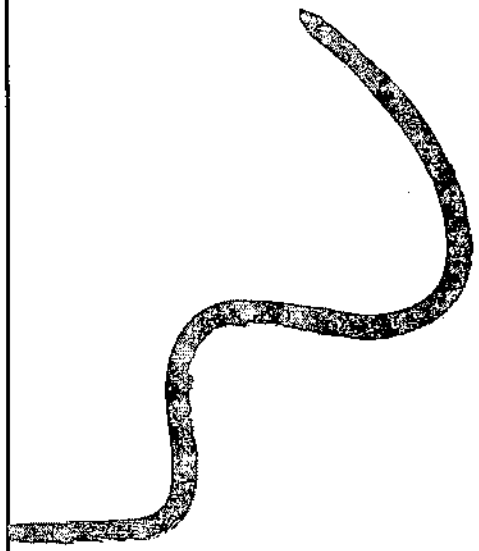
jogo de barras | espaldar | barras paralelas | flexor de braços marinheiro | massageador dorsal

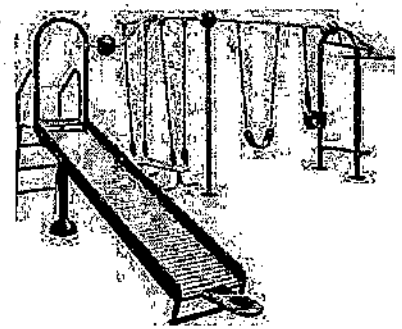
410

DISNEY PLAY

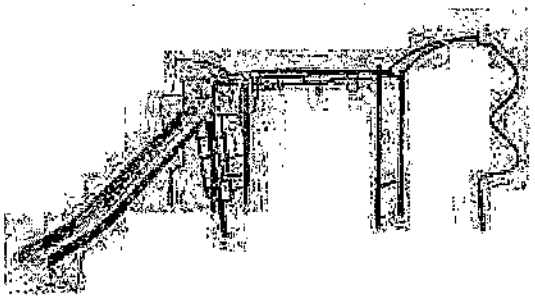
Brincadeira *saudável*

parques infantis

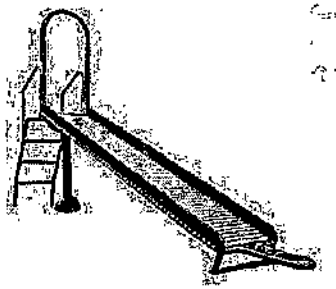




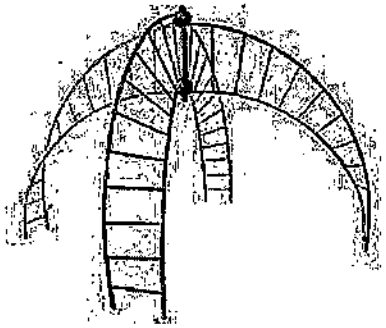
minimulti infantil



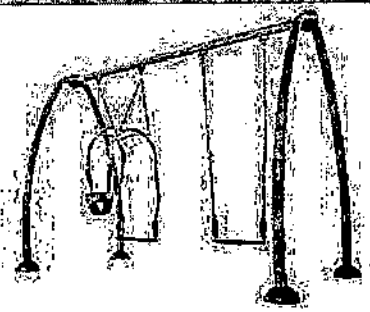
multi infantil



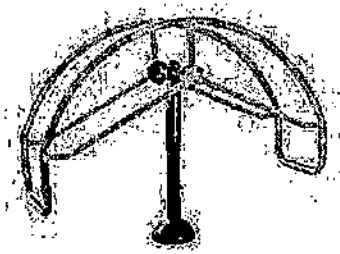
escorregador de rôletes



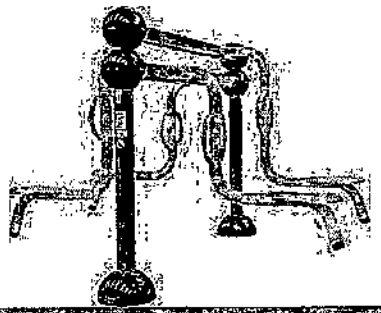
escalada torcida



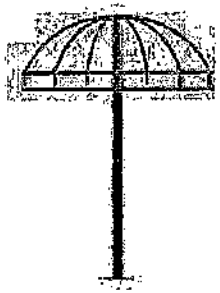
balanço meu bebê



gangorra de pé equilibrista



gangorra cruzada



carrossel

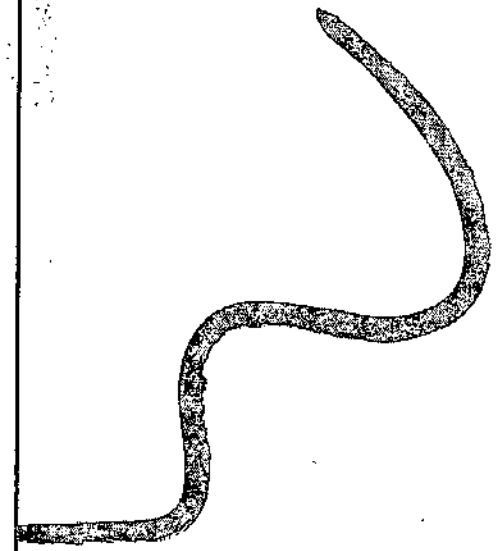


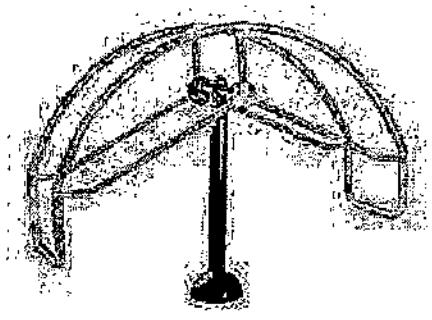
pá carregadeira

DISNEY PLAY

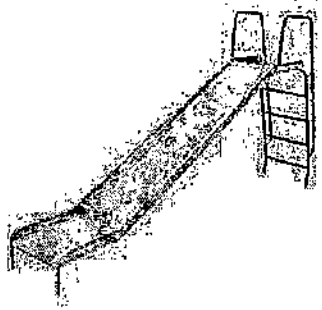
Brincadeira *saudável*

parques infantis

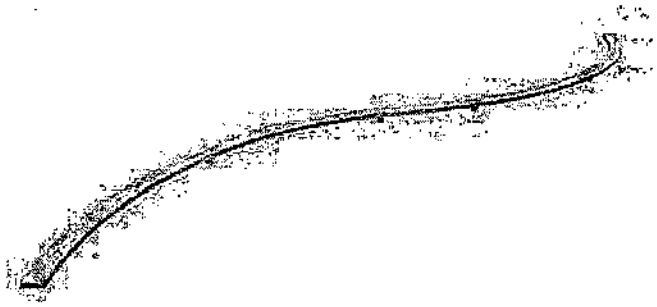




gangorra de pé equilibrista

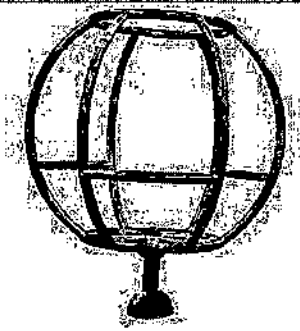


escorregador play



"S" de equilíbrio



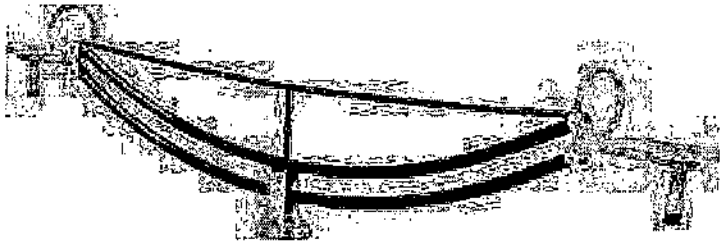


ponto de equilíbrio

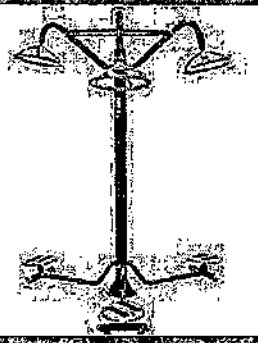
gira-gira planeta Terra



bumerangue equilibrista



gangorra em nível

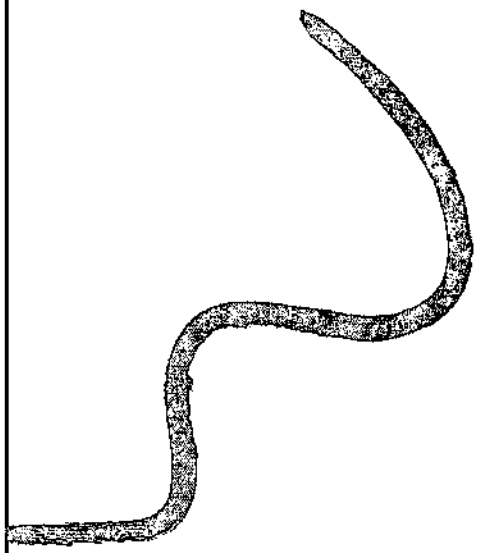


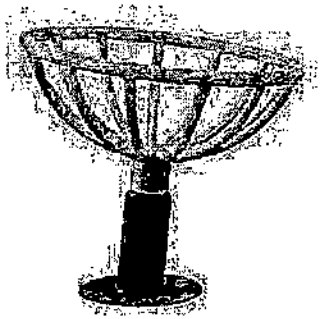
tornado duplo

DISNEY PLAY

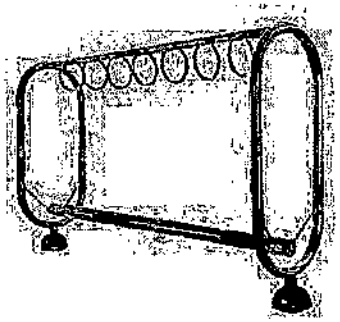
Brincadeira *saudável*

parques infantis

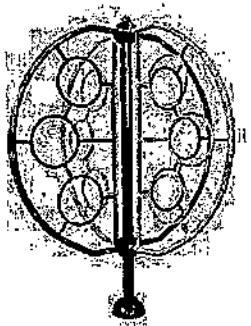




gesto giratório



ponte de corrente



escalada meia lua



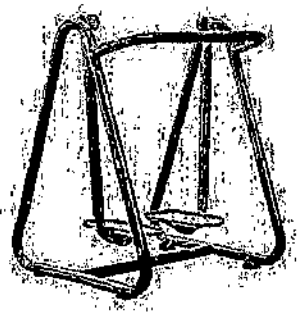
escalada horizontal



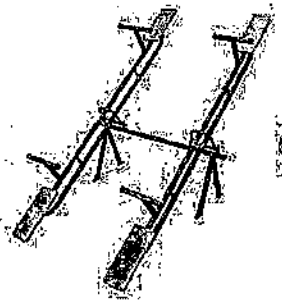
simulador de cavalgada infantil



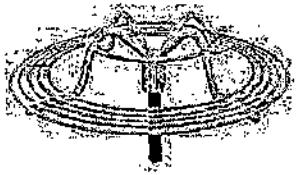
esqui infantil



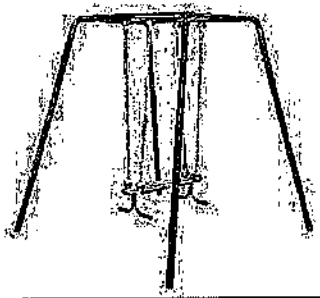
simulador de caminhada infantil



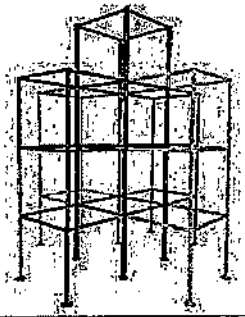
gangorra dupla ideal para condomínios



gira-gira da turminha ideal para condomínios



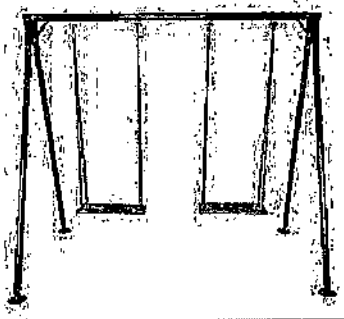
balança lambreta



gaiola labirinto



cavalinho duplo

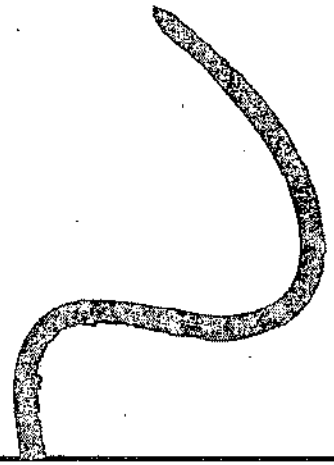


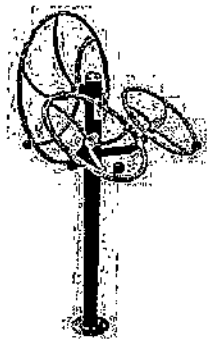
balanço duplo triplo quádruplo

DISNEY PLAY

Brincadeira saudável

parquinhos infantis para cadeirantes





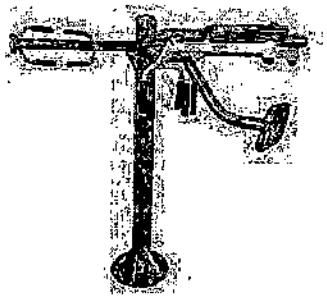
rotação vertical com duplo diagonal



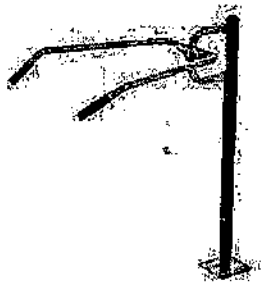
rotação vertical



alongador três alturas



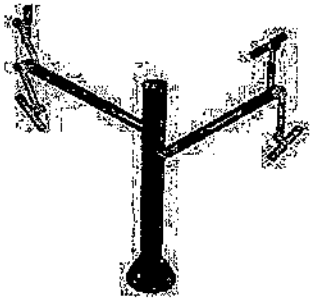
voador peitoral com voador dorsal



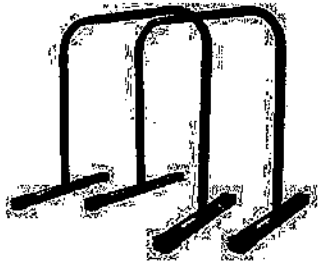
desenvolvimento



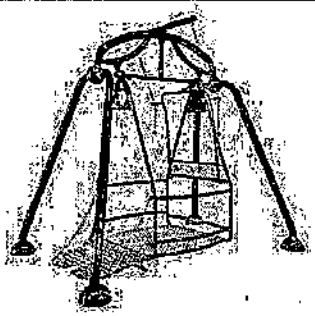
puxada alta



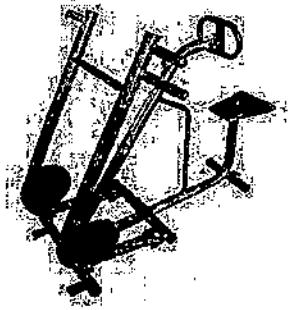
bicicleta de mão



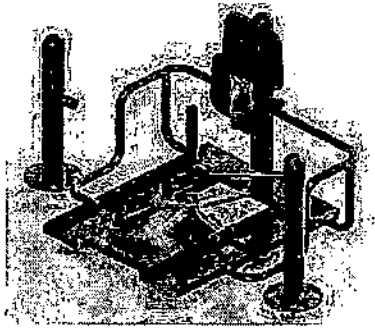
jogo de barras paralelas



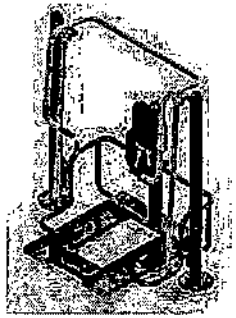
balanço cadeirante



remada



máquina de supino

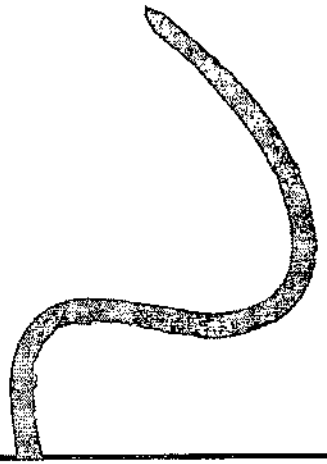


máquina de bíceps

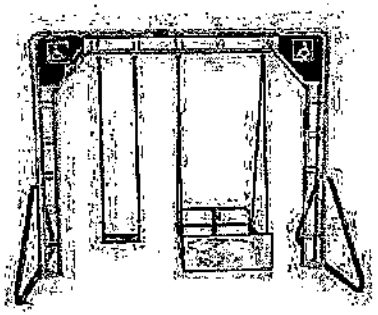
DISNEY PLAY

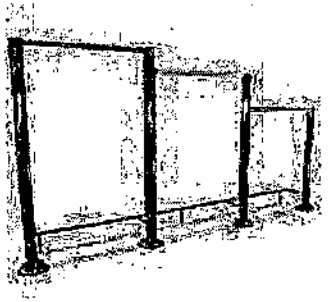
Brincadeira *saudável*

parquinhos infantis para cadeirantes

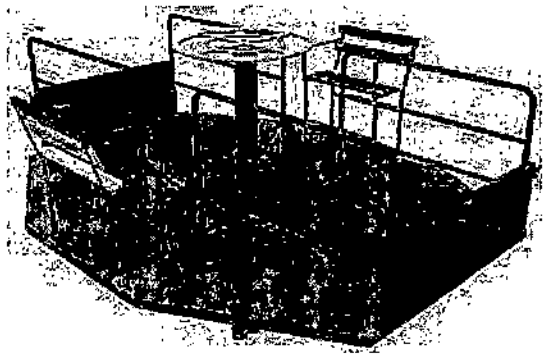


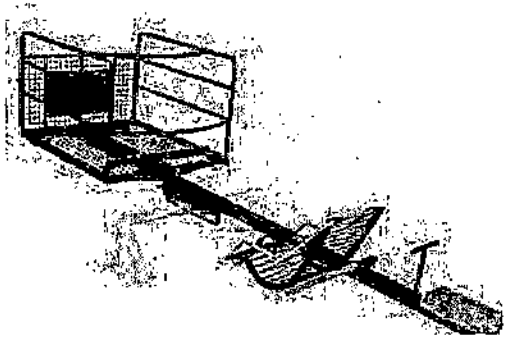


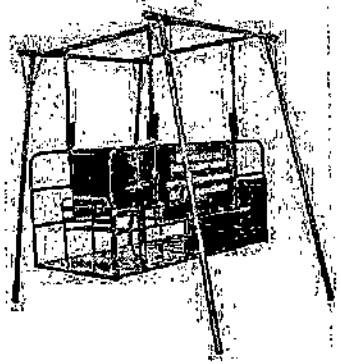




supino | balanço em nível simples e duplo | jogo de barras três alturas







carrossel quatro lugares | gangorra inclusiva adaptada | balanço adaptado

Estrutura fabricada em aço carbono, tubo de 4'x2,00mm, capacidade para 01 ou 02 cadeirante, cesto e mínimo 1,00mx1,00m, plataforma com rampa de acesso com antiderrapante e trava para cadeira de rodas, pintura eletrostática. Largura 1,00m, altura 1,20m, comprimento 1,20m. Fixado por chumbadores. garantia 24meses

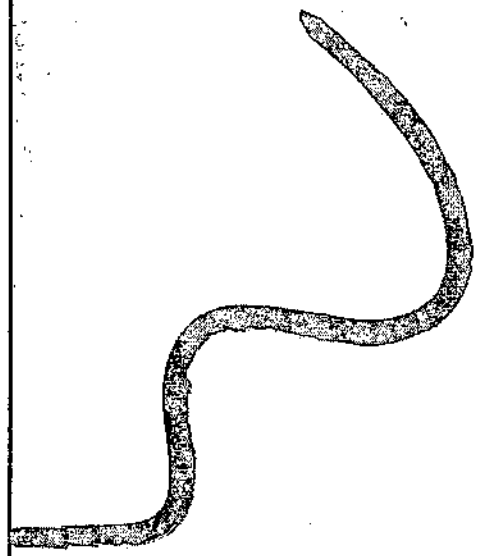
Estrutura fabricada em aço carbono, tubo de 2,5'x2,00mm, capacidade para 02 crianças simultaneamente, cesto e mínimo 1,00mx1,00m, plataforma com rampa de acesso com antiderrapante e corrimão em tubo 1', trava de segurança no portão quando estiver em uso, pintura eletrostática. Largura 1,20m, altura 1,00m, comprimento 3,00m. Fixado por chumbadores. garantia 24meses

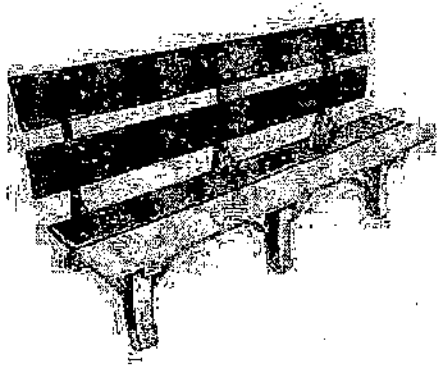
Estrutura fabricada em aço carbono, tubo de 2,0'x2,00mm, plataforma com rampa de acesso com antiderrapante e corrimão em tubo 1', correntes galvanizadas, pintura eletrostática. Largura 2,20m, altura 2,00m, comprimento 1,50m. Fixado por chumbadores. garantia 24meses

DISNEY PLAY

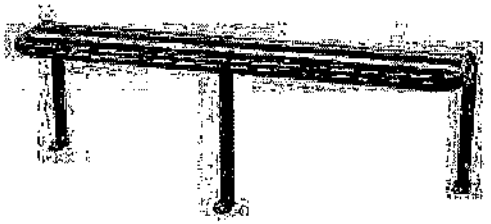
Brincadeira saudável

Bancos

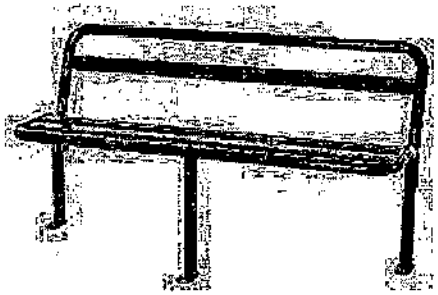




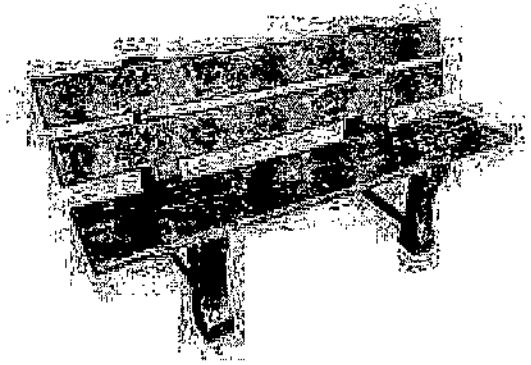
banco em madeira plástica colorido



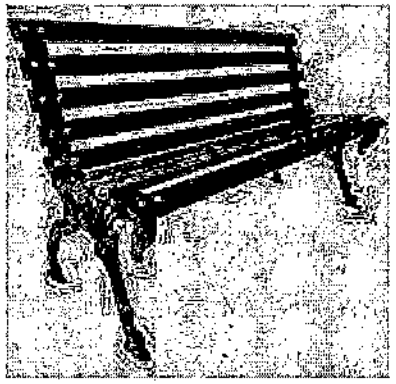
banco em aço para academia



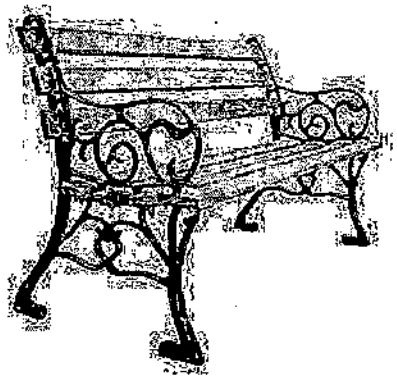
banco de praça com encosto



banco de madeira plástica marrom



banco de madeira tratada

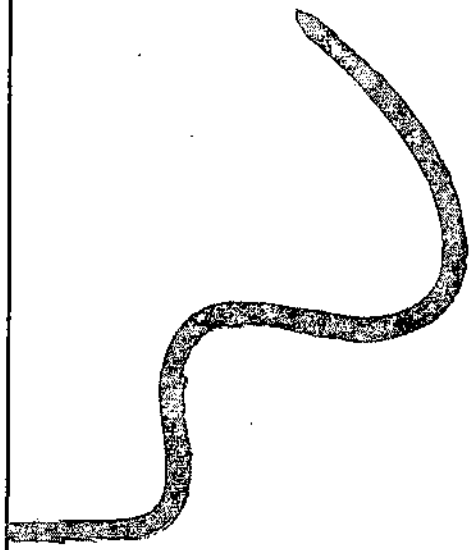


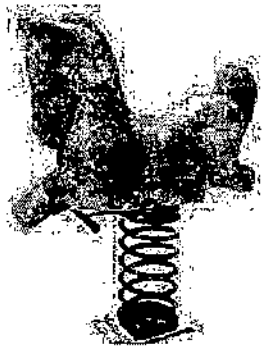
banco de jardim francês

DISNEY PLAY

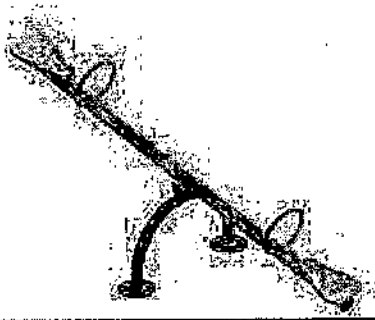
Brincadeira saudável

Brinquedos

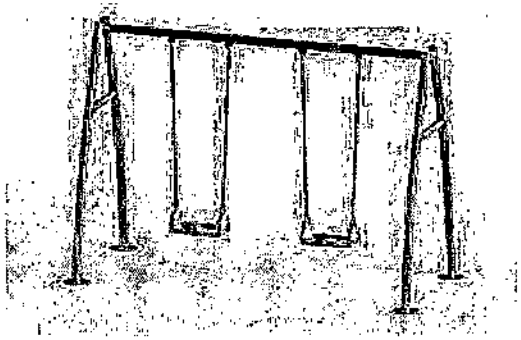




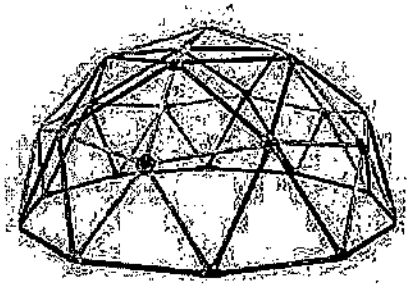
brinquedo sobre mola



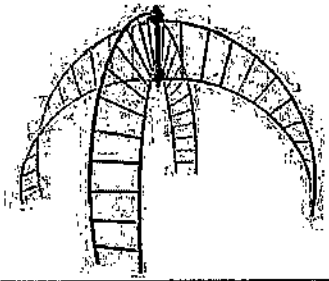
gangorra de alumínio



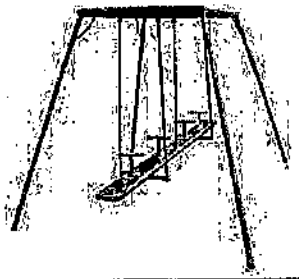
balanço de alumínio



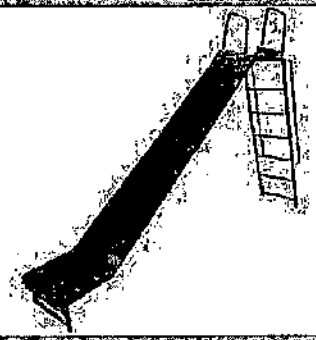
escalada domos



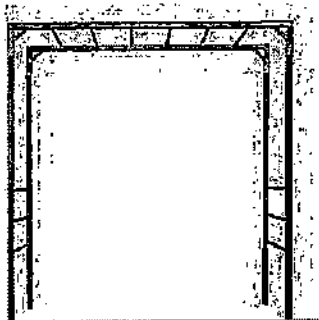
escalada torcida



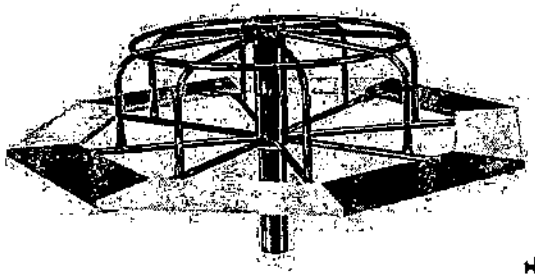
balanço vai e vem



escorregador metálico



escada horizontal

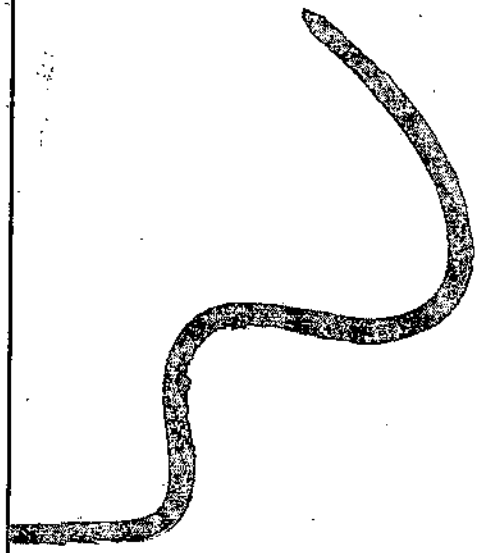


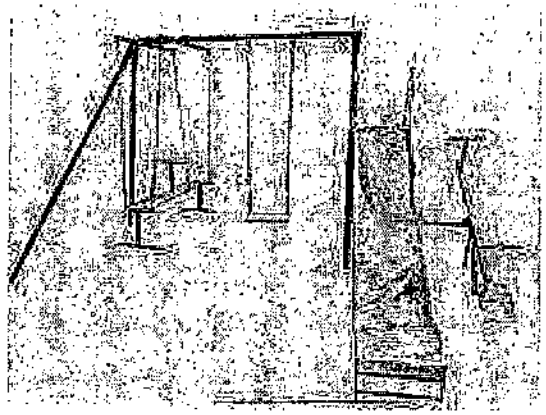
gira-gira metálico

DISNEY PLAY

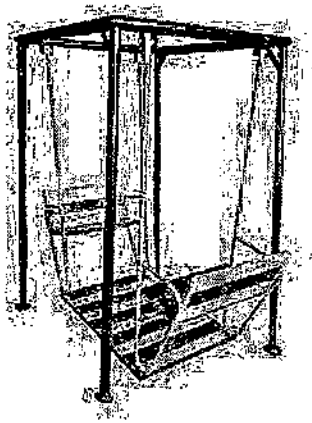
Brincadeira saudável

Brinquedos

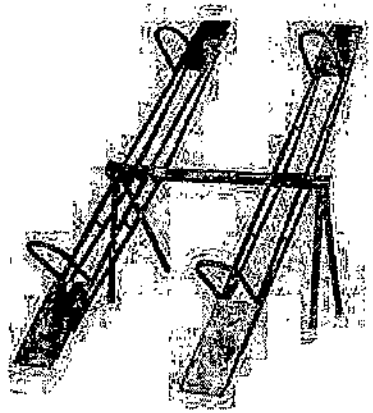




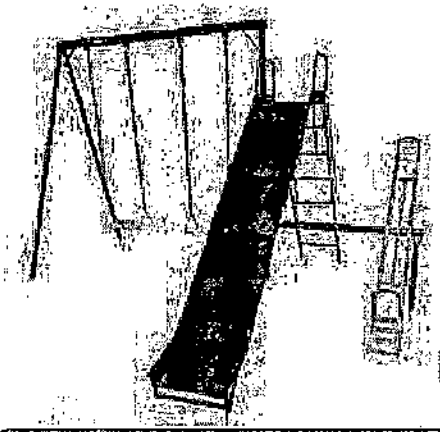
4 em 1



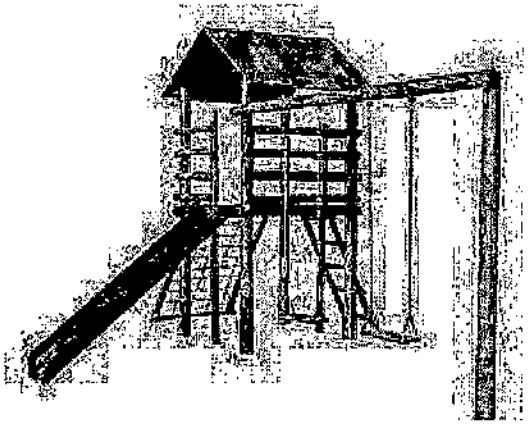
namoradeira



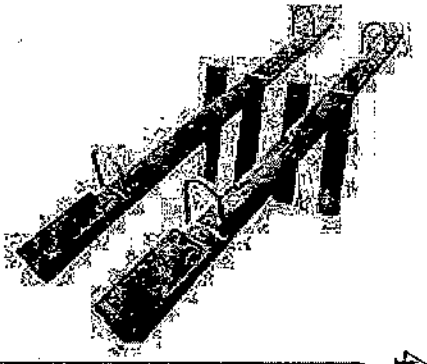
gangorra dupla



3 em 1



playground em madeira

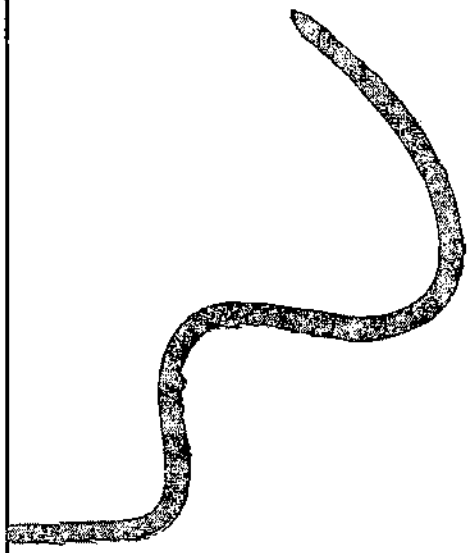


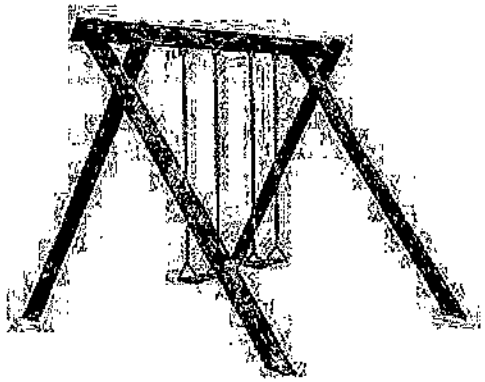
gangorra de tora

DISNEY PLAY

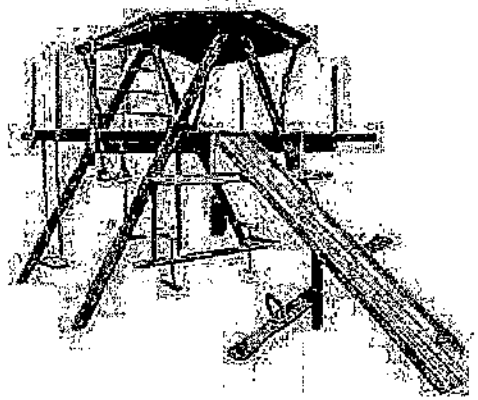
Brincadeira saudável

Brinquedos

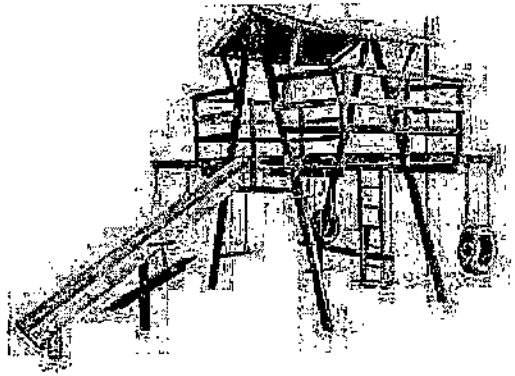




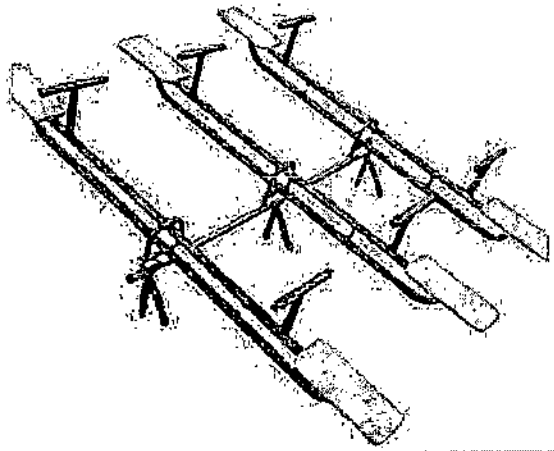
balanço de tora



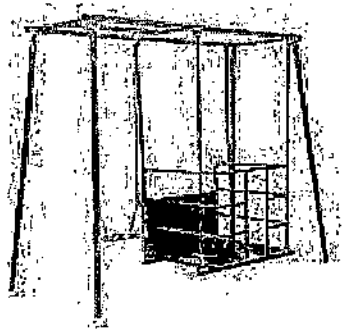
brinquelândia metálico



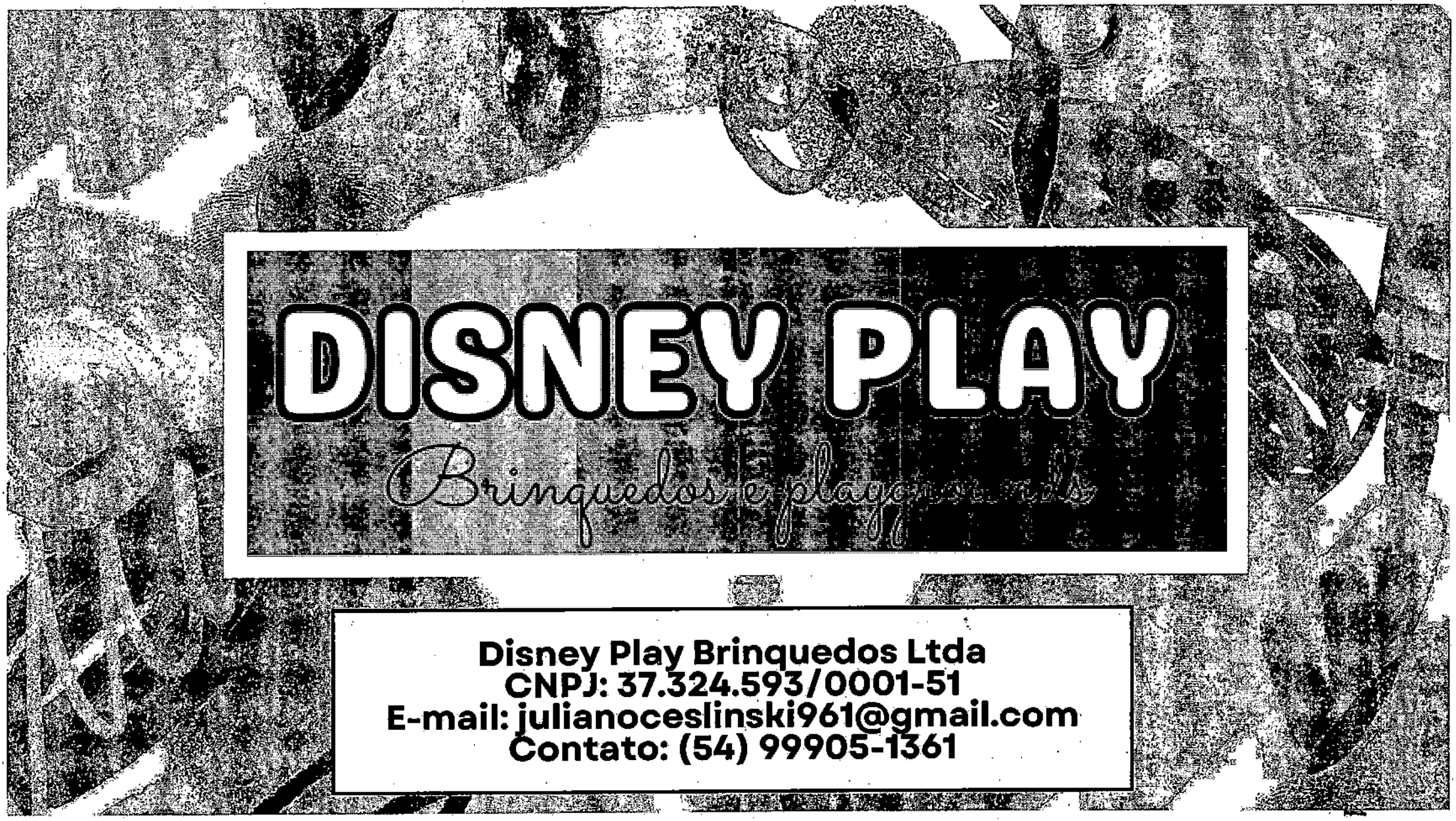
brinquelândia em madeira



gangorra tripla



balanço com acessibilidade


DISNEY PLAY
Brinquedos e playgrounds
Disney Play Brinquedos Ltda
CNPJ: 37.324.593/0001-51
E-mail: julianoceslinski961@gmail.com
Contato: (54) 99905-1361

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	**Nº**	**072024-81**	**Página 1 de 4**

Data de Emissão:	20/03/2024

1 – Solicitante	
Razão Social:	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:	37324593/0001-51
Endereço Completo:	EST RST 480, S/N, BR 04 PAVLH 04, ERVAL GRANDE - RS - CEP 99750-000
Cidade / Estado:	ERVAL GRANDE - RS
Fone:	54 09967-7157
Contato:	VLADISLAU CESLINSKI
Informações:	industriaecomercioervalgrande@hotmail.com

2 - Produto ensaiado:

Orçamento	Ordem de Serviços	Contém Lacre	Data de Recebimento das amostras	Data de Realização dos Ensaios
072024-81	**072024-81**	**Sim**	**20/03/2024**	**I: 17/03/2024 a T: 19/03/2024**

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do Processo:	Tipo de Certificação:	Modelo de Certificação	Tipo de Processo
072024-81	**Voluntários**	**Modelo 3**	**Ensaios específicos**

Nome do Fabricante/ Importador	NA Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

Descrição Geral	Quantidade:	
	Recebida	Ensaiada
Placas de Ferro 50x50 cm	01	01

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

Metalografia das ligas de ferro-carbono – Terminologia | ABNT NBR 15454

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Códigos	Descrição	Validade
LBT 1788	TERMÔMETRO DE VIDRO	31/12/2024
LBT 1789	Balança analítica	31/12/2024
LBT 1790	DATALOGGER	31/12/2024
LBT 1793	Espessímetro	31/12/2024

5 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) a(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente mínima:	25	ºC	Umidade relativa do ar mínima:	26	%
Temperatura ambiente máxima:	30	ºC	Umidade relativa do ar máxima:	31	%

Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072024-81	Página 3 de 4

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios: APROVADO

Verificação da Espessura do Revestimento de Produtos de Aço e Ferro Fundido Galvanizado por Imersão a Quente

Número do Lote: 2023-10-15-001

Foram selecionadas 10 amostras representativas do lote **2023-10-15-001.**

As amostras foram limpas para remover qualquer contaminação superficial.

As amostras foram posicionadas sobre a bancada de aço inoxidável.

A superfície a ser medida foi mantida livre de obstruções.

Realização das Medições:

Foram realizadas medições em cinco pontos diferentes de cada amostra.

Os valores de espessura foram registrados conforme a tabela abaixo:

AMOSTRA	PONTO 1 (MM)	PONTO 1 (MM)	PONTO 1 (MM)	PONTO 1 (MM)	PONTO 1 (MM)	MÉDIA (MM)
1	85	90	88	87	89	87.8
2	92	95	94	93	91	93.00
3	78	80	79	81	82	80.00
4	88	90	89	87	86	88.00
5	95	97	96	94	93	95.00
6	82	84	83	81	80	82.00
7	90	92	91	89	88	90.0
8	85	97	86	84	83	85.0
9	93	95	94	92	91	93.0
10	80	82	81	79	78	80.0

Laboratório de Ensaios de Produtos DOA

Resultados das Medições

Análise dos Resultados

Cálculo da Média: **A média das espessuras medidas para cada amostra foi calculada e registrada na tabela acima.**

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072024-81	Página 4 de 4

Avaliação da Conformidade:

Todas as amostras apresentaram espessuras médias dentro dos limites especificados pela NBR 7399, que exige uma espessura mínima de 70 µm e máxima de 100 µm.

Todas as amostras do lote 2023-10-15-001 estão em conformidade com os requisitos de espessura de revestimento estabelecidos pela NBR 7399 de 11/2015.

7 - Incerteza de medição no ensaio:
Migração específica de metais / 0,0035 mg/kg

8 - Observações:
As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório"
8.1 – Declaração de Conformidade:
Recomendações: **Continuar com o processo de galvanização atual, garantindo a manutenção regular dos equipamentos de medição.** **Realizar ensaios periódicos para assegurar a continuidade da conformidade dos produtos**
8.2 – Regra de Decisão:
Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

ASSINATURA(S)	
Fabiano Silva **Gerente Técnico**	**Diego Carlos** **Coordenador Operacional**

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	**Nº**	**072024-80**	**Página 1 de 5**

Data de Emissão:	20/03/2024

1 – Solicitante	
Razão Social:	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:	37324593/0001-51
Endereço Completo:	EST RST 480, S/N, BR 04 PAVLH 04, ERVAL GRANDE - RS - CEP 99750-000
Cidade / Estado:	ERVAL GRANDE - RS
Fone:	54 09967-7157
Contato:	VLADISLAU CESLINSKI
Informações:	industriaecomercioervalgrande@hotmail.com

2 - Produto ensaiado:

Orçamento	Ordem de Serviços	Contém Lacre	Data de Recebimento das amostras	Data de Realização dos Ensaios
072024-80	**072024-80**	**Sim**	**20/03/2024**	**I: 17/03/2024 a T: 19/03/2024**

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do Processo:	Tipo de Certificação:	Modelo de Certificação	Tipo de Processo
072024-80	**Voluntários**	**Modelo 3**	**Ensaios específicos**

Nome do Fabricante/ importador	NA

Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

Descrição Geral	Quantidade:	
	Recebida	Ensaiada
Placas de Ferro 50x50 cm	01	01

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

Metalografia das ligas de ferro-carbono – Terminologia | ABNT NBR 15454

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Códigos	Descrição	Validade
LBT 1788	TERMÔMETRO DE VIDRO	31/12/2024
LBT 1789	Balança analítica	31/12/2024
LBT 1790	DATALOGGER	31/12/2024
LBT 1791	MEDIDOR DE PH	31/12/2024
LBT 1792	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO	31/12/2024

5 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) a(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente mínima:	25	ºC	Umidade relativa do ar mínima:	26	%
Temperatura ambiente máxima:	30	ºC	Umidade relativa do ar máxima:	31	%

Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios: APROVADO

ENSAIO	DESCRIÇÃO	REQUISITO ABNT NBR 15454	RESULTADO
Preparação da amostra	Corte, embutimento, lixamento e polimento da amostra conforme procedimentos metalográficos padrão.	Seção 3.1 - Termos relativos à preparação de amostras	CONFORME
Ataque químico	Utilização de reagentes adequados para revelar a microestrutura do material, como Nital (solução de ácido nítrico em álcool etílico) para aços carbono.	Seção 3.2 - Termos relativos ao ataque químico	CONFORME
Microscopia óptica	Análise da microestrutura utilizando microscópio óptico com aumentos apropriados (por exemplo, 100x, 500x, 1000x).	Seção 3.3 - Termos relativos à microscopia	CONFORME
Determinação das fases	Identificação das fases presentes na microestrutura, como ferrita, perlita, cementita, martensita, bainita, austenita retida, etc.	Seção 4 - Termos relativos às fases e constituintes microestruturais	CONFORME
Determinação do tamanho de grão	Medição do tamanho médio de grão austenítico prévio utilizando métodos comparativos (como o método do intercepto) ou métodos de medição direta (como o método do intercepto circular).	Seção 5 - Termos relativos às características microestruturais	CONFORME
Determinação da fração volumétrica das fases	Quantificação da fração volumétrica das fases presentes na microestrutura utilizando métodos de contagem de pontos ou análise de imagens.	Seção 5 - Termos relativos às características microestruturais	CONFORME
Análise de inclusões	Classificação e quantificação de inclusões não-metálicas presentes no material, conforme série de padrões (como ASTM E45).	Seção 6 - Termos relativos a defeitos e irregularidades	CONFORME
Determinação da profundidade de descarbonetação	Medição da profundidade da camada descarbonetada utilizando métodos metalográficos.	Seção 6 - Termos relativos a defeitos e irregularidades	CONFORME

e Produtos LTDA

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	**Nº**	**072024-80**	**Página 4 de 5**

Figura 11 – Microscópio Eletrônico de Varredura

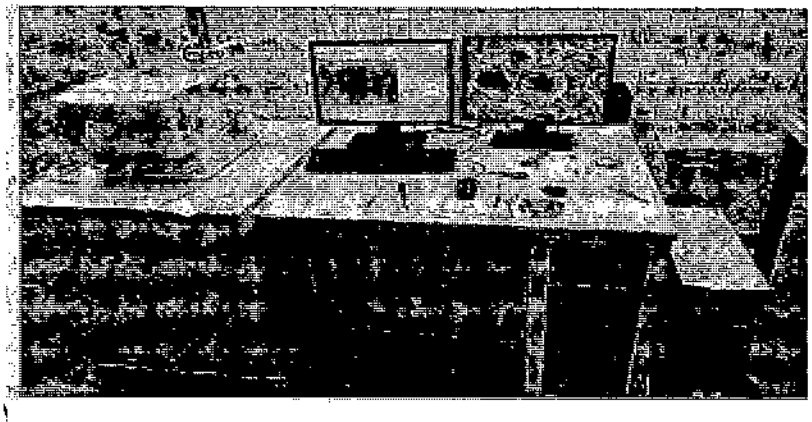
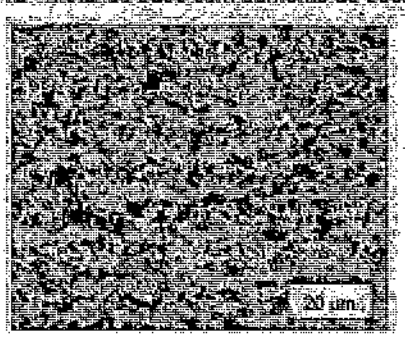


Figura 12 - Metal de base com aumento de 500x



Na Figura 12, apresentada à seguir, metal de base como recebido da empresa fornecedora, observa-se uma estrutura com matriz ferrítica com grãos de perlita.

Como dito anteriormente, o ataque químico auxilia a revelar os microconstituintes do material na microscopia óptica. É possível observar na Figura 12 os contornos de grão, pois os sulcos ao longo dos contornos refletem a luz do microscópio de forma diferente da região do grão propriamente dito observa-se os contornos de grão da matriz ferrítica, representada pelas partes claras, e os grãos de perlita (ferrita + cementita), caracterizada pelas partes escuras. Esta presença de ferrita com perlita evidencia a característica do aço CrMo.

7 - Incerteza de medição no ensaio:

Migração específica de metais / 0,0035 mg/kg

8 - Observações:

As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório"

8.1 – Declaração de Conformidade:

A amostra está conforme aos requisitos

8.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072024-80	Página 5 de 5

ASSINATURA(S)	
Fabiano Silva Gerente Técnico	Diego Carlos Coordenador Operacional

LABTEP
Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

FAST CERTIFICAÇÃO
CNPJ: 47.588.037/0001-46
Rua Quarunás, 142 - 2 - Vila Rui BarbosaSão Paulo - SP, 03734-220
e-mail: fast@fastocp.com.br
Site: www.fastocp.com.br

Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

N° Certificado	PLAY.01/24-01	**Nº Contrato**	
Família	1	**Emissão**	20/01/2024
Escopo	Certificação Voluntária - PlayGrounds	**Validade**	20/01/2025
Nome da Família	Linha de Playgrounds		

Solicitante:	DISNEY PLAY PLAY BRINQUEDOS LTDA
Nome Fantasia:	DISNEY PLAY PLAY BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:	37.324.593/0001-51
Endereço Completo:	EST RST 480 - BR04- PAVLH 04 CEP 99.750-000 - DISTRITO INDUSTRIAL - ERVAL GRANDE - RS

Fabricante:	DISNEY PLAY PLAY BRINQUEDOS LTDA
Nome Fantasia:	DISNEY PLAY PLAY BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:	37.324.593/0001-51
Endereço Completo:	EST RST 480 - BR04- PAVLH 04 CEP 99.750-000 - DISTRITO INDUSTRIAL - ERVAL GRANDE - RS

Normas Aplicável:	ABNT NBR 16071-1 - E SUAS PARTES - SEGURANÇA DE PLAYGROUND Playgrounds -2
Portaria Inmetro:	PORTARIA INMETRO Nº 200/2021
Laboratório de Ensaio / Relatórios	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. / RAE: 771224-108

Esta autorização está vinculada a um contrato e para o escopo acima citado. A validade deste está atrelada a realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da FAST e previstas no RAC especifico.

FAST CERTIFICAÇÃO
CNPJ: 47.588.037/0001-46
Rua Quarunás, 142 - 2 - Vila Rui BarbosaSão Paulo - SP, 03734-220
e-mail: fast@fastocp.com.br
Site: www.fastocp.com.br

N° Certificado	PLAY.01/24-01
Mês de Manutenção:	JANEIRO
Mês de Confirmação:	20/01/2024
Período da Auditoria:	Não Aplicado para o Modelo
Modelo de Certificação:	Modelo de Certificação 2
Nome da Família:	Linha de Playgrounds

Observações: Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):

Itens	Cod. Barras	Pai/ Filho	Marca	Modelo (Nome Comercial do Produto / Referência)	(Descrição Técnica do modelo) - material - processo produtivo - dimensões - indicação de faixa etaria
1	1020	Sim	DISNEY PLAY	06 Torres com plataforma	medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m;
2	1030	Não	DISNEY PLAY	01 Torre Sextavada	medindo 2,00 x 2,00 m com cobertura em fibra de vidro
3	1040	Não	DISNEY PLAY	01 Torre confeccionada em madeira	Plástica, medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,50cm de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica e coberturas em plástico rotomoldado;
4	1050	Não	DISNEY PLAY	01 Torre sem cobertura confeccionada em madeira plástica	medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,50cm de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica;
5	1060	Não	DISNEY PLAY	01 Torre sem cobertura confeccionada em madeira plástica	medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica;
6	1070	Não	DISNEY PLAY	01 Tela de cordas para escalada	com estrutura em tubo de aço carbono, e cordas de polipropileno; medindo aproximadamente 1,60 m de comprimento x 0,80 m de largura
7	1080	Não	DISNEY PLAY	01 Rampa de madeira	medindo 1700 mm x 760 mm de largura com 6 tacos em itaúba fixados e pega mão duplo nas laterais;
8	1090	Não	DISNEY PLAY	01 Tobogã com 02 curvas de 45° em plástico	rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída + tubo de 1,60m
9	10100	Não	DISNEY PLAY	01 Escorregador caracol em plástico	Rotomoldado com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000 x 1000 mm;
10	10200	Não	DISNEY PLAY	1 Escorregador reto em plástico	rotomoldado medindo aproximadamente 2,60 de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado;
11	10300	Não	DISNEY PLAY	01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m;	01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m;
12	10400	Não	DISNEY PLAY	01 Rampa curvada em plástico	rotomoldado com parede dupla com 8 degraus;
13	10500	Não	DISNEY PLAY	02 Escadas com laterais e corrimão duplo	tubos galvanizados e pintura eletrostática, degraus em plástico rotomoldado com 5 degraus;

Signatário autorizado
Daniel Reis – Gerente Técnico

FAST CERTIFICAÇÃO
CNPJ: 47.588.037/0001-46
Rua Quarunás, 142 - 2 - Vila Rui BarbosaSão Paulo - SP, 03734-220
e-mail: fast@fastocp.com.br
Site: www.fastocp.com.br

N° Certificado	PLAY.01/23-01
Mês de Manutenção:	Fevereiro
Mês de Confirmação:	20/02/2023
Período da Auditoria:	Não Aplicado para o Modelo
Modelo de Certificação:	Modelo de Certificação 2
Nome da Família:	Linha de Playgrounds

Observações: Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):

Itens	Cód. Barras	Pai/ Filho	Marca	Modelo (Nome Comercial do Produto / Referência)	(Descrição Técnica do modelo) - material - processo produtivo - dimensões - indicação de faixa etária
14	10600	Não	DISNEY PLAY	01 Passarela de cordas	com viga de itaúba
15	10700	Não	DISNEY PLAY	08 fechamentos em plástico	rotomoldado
16	10900	Não	DISNEY PLAY	rotomoldado	2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm;
17	11100	Não	DISNEY PLAY	02 Jogos da Velha composto por cilindros	em plástico rotomoldado colorido, com a letra "X" e "O
18	11200	Não	DISNEY PLAY	01 Circuito de discos com estrutura	principal em aço carbono e discos em plástico rotomoldado;
19	11300	Não	DISNEY PLAY	01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico	rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla;
20	11400	Não	DISNEY PLAY	01 Passarela curva positiva com estrutura	tubular de aço, com diâmetro de 31,75 mm e parede de 2,00 mm, barras verticais de diâmetro 9,525 mm. Medindo 1950 mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 600 mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba
21	11400	Não	DISNEY PLAY	1 Tubo curvado em plástico	rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura;
22	11500	Não	DISNEY PLAY	01 Escorregador curvo em plástico	Rotomoldado seção de deslizamento com 3000 mm x 420 mm de largura
23	11600	Não	DISNEY PLAY	02 Passarelas inclinadas	com estrutura inferior em madeira de itaúba e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 2,50 m de comprimento com fechamento lateral ferro;
24	11700	Não	DISNEY PLAY	01 Passarela reta medindo 1950	Comprimento x 940 mm de largura e altura de 600 mm. Estrutura e assoalho em itaúba ou Madeira Plástica. Guarda corpo com estrutura tubular em aço de diâmetro 25,4 mm e parede de 1,55 mm, com barras verticais de diâmetro 9,525 mm.
25	11800	Não	DISNEY PLAY	Balanço Acessivel	Estrutura dos pés em tubos de aço 1020, diâmetro 1 ¾, parede 1,5mm, e estrutura superior, parede 2mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epóxipó em cores vivas. Balanço principal com estrutura em tubos de aço 40x20mm parede 1,5mm, com suporte de correntes galvanizadas e assoalho em compensado naval 18mm. Rampa de subida com 50cmx80cm e inclinação de 18°. Balanço de apoio de tábua com correntes galvanizadas (zincagem).

Signatário autorizado
Daniel Reis – Gerente Técnico

FAST CERTIFICAÇÃO
CNPJ: 47.588.037/0001-46
Rua Quarunás, 142 - 2 - Vila Rui BarbosaSão Paulo - SP, 03734-220
e-mail: fast@fastocp.com.br
Site: www.fastocp.com.br

N° Certificado	PLAY.01/23-01
Mês de Manutenção:	Fevereiro
Mês de Confirmação:	20/02/2023
Período da Auditoria:	Não Aplicado para o Modelo
Modelo de Certificação:	Modelo de Certificação 2
Nome da Família:	Linha de Playgrounds

Observações: Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):

Itens	Cód. Barras	Pai/ Filho	Marca	Modelo (Nome Comercial do Produto / Referência)	(Descrição Técnica do modelo) - material - processo produtivo - dimensões - indicação de faixa etária
26	12100	Não	DISNEY PLAY	Carrossel acessível	Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 5
27	12200	Não	DISNEY PLAY	Coqueiro Decorativo	Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300 mm em polietileno tomoldado cor colorido 3 acabamento de colunas em polietileno totomoldado cor colorida

FAST SERVICOS DE CERTIFICACAO LTDA: 47588037000146

Assinado digitalmente por FAST SERVICOS DE CERTIFICACAO LTDA:47588037000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao Paulo, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=17452360000192, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=FAST SERVICOS DE CERTIFICACAO LTDA:47588037000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui

Signatário autorizado
Daniel Reis – Gerente Técnico

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-77	Página 1 de 10

Data de Emissão:	04/02/2024

1 – Solicitante

Razão Social:	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:	37324593/0001-51
Endereço Completo:	EST RST 480, S/N, BR 04 PAVLH 04, ERVAL GRANDE - RS - CEP 99750-000
Cidade / Estado:	ERVAL GRANDE - RS
Fone:	54 09967-7157
Contato:	VLADISLAU CESLINSKI
Informações:	industriaecomercioervalgrande@hotmail.com

2 - Produto ensaiado:

Orçamento	Ordem de Serviços	Contém Lacre	Data de Recebimento das amostras	Data de Realização dos Ensaios
072023-77	**072023-77**	**Sim**	**1**	**I: 10/07/2023 a T: 02/02/2024**

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do Processo:	Tipo de Certificação:	Modelo de Certificação	Tipo de Processo
072023-77	**Voluntários**	**Modelo 3**	**Ensaios específicos**

Nome do Fabricante/ Importador	Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

Descrição Geral	Quantidade:	
	Recebida	Ensaiada
Placas de ferro e Tubo	01	01

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

- NBR 17088: 2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NEVOA SALINA- MÉTODO DE ENSAIO.

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Equipamento	Descrição	Validade
Câmara Úmida	Placas de ferro e Tubo	31/12/2023
Reservatório de solução		31/12/2023
Saturador		31/12/2023
Bico Nebulizador		31/12/2023

5 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) a(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente mínima:	21º	ºC	Umidade relativa do ar mínima:	21º	%
Temperatura ambiente máxima:	31º	ºC	Umidade relativa do ar máxima:	31º	%

Equipamento	Descrição	Horas de Ensaio	
Câmara Úmida	Placas de ferro e Tubo	Horas	5000 horas
		Dias	208,3333
		Meses	6 meses

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-77	Página 3 de 10

6 - Resultados Obtidos

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

PERÍODO (HORAS)	AVALIAÇÃO	Data	Situação
24	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	10/07/2023	CONFORME
48	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	11/07/2023	CONFORME
72	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	12/07/2023	CONFORME
96	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	13/07/2023	CONFORME
120	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	14/07/2023	CONFORME
144	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	15/07/2023	CONFORME
168	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	16/07/2023	CONFORME
192	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	17/07/2023	CONFORME
216	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	18/07/2023	CONFORME
240	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	19/07/2023	CONFORME
264	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	20/07/2023	CONFORME
288	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	21/07/2023	CONFORME
312	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	22/07/2023	CONFORME
336	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	23/07/2023	CONFORME
360	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	24/07/2023	CONFORME
384	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	25/07/2023	CONFORME
408	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	26/07/2023	CONFORME
432	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	27/07/2023	CONFORME
456	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	28/07/2023	CONFORME
480	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	29/07/2023	CONFORME
504	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	30/07/2023	CONFORME
528	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	31/07/2023	CONFORME
552	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	01/08/2023	CONFORME
576	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	02/08/2023	CONFORME
600	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	03/08/2023	CONFORME
648	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	04/08/2023	CONFORME
672	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	05/08/2023	CONFORME
696	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	06/08/2023	CONFORME
720	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	07/08/2023	CONFORME
744	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	08/08/2023	CONFORME

Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-77	Página 4 de 10

768	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	09/08/2023	CONFORME
792	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	10/08/2023	CONFORME
816	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	11/08/2023	CONFORME
840	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	12/08/2023	CONFORME
864	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	13/08/2023	CONFORME
888	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	14/08/2023	CONFORME
912	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	15/08/2023	CONFORME
912	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	16/08/2023	CONFORME
936	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	17/08/2023	CONFORME
960	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	18/08/2023	CONFORME
984	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	19/08/2023	CONFORME
1008	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	20/08/2023	CONFORME
1032	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	21/08/2023	CONFORME
1056	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	22/08/2023	CONFORME
1080	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	23/08/2023	CONFORME
1104	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	24/08/2023	CONFORME
1128	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	25/08/2023	CONFORME
1152	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	26/08/2023	CONFORME
1176	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	27/08/2023	CONFORME
1200	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	28/08/2023	CONFORME
1224	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	29/08/2023	CONFORME
1248	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	30/08/2023	CONFORME
1272	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	31/08/2023	CONFORME
1296	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	01/09/2023	CONFORME
1320	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	02/09/2023	CONFORME
1344	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	03/09/2023	CONFORME
1368	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	04/09/2023	CONFORME
1392	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	05/09/2023	CONFORME
1416	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	06/09/2023	CONFORME
1440	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	07/09/2023	CONFORME
1464	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	08/09/2023	CONFORME
1488	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	09/09/2023	CONFORME
1512	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	10/09/2023	CONFORME
1536	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	11/09/2023	CONFORME
1560	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	12/09/2023	CONFORME
1584	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	13/09/2023	CONFORME
1608	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	14/09/2023	CONFORME
1632	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	15/09/2023	CONFORME
1656	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	16/09/2023	CONFORME

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-77	Página 5 de 10

1680	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	17/09/2023	CONFORME
1704	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	18/09/2023	CONFORME
1728	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	19/09/2023	CONFORME
1752	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	20/09/2023	CONFORME
1776	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	21/09/2023	CONFORME
1800	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	22/09/2023	CONFORME
1824	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	23/09/2023	CONFORME
1848	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	24/09/2023	CONFORME
1872	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	25/09/2023	CONFORME
1896	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	26/09/2023	CONFORME
1920	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	27/09/2023	CONFORME
1944	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	28/09/2023	CONFORME
1968	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	29/09/2023	CONFORME
1992	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	30/09/2023	CONFORME
2016	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	01/10/2023	CONFORME
2040	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	02/10/2023	CONFORME
2064	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	03/10/2023	CONFORME
2088	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	04/10/2023	CONFORME
2112	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	05/10/2023	CONFORME
2136	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	06/10/2023	CONFORME
2160	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	07/10/2023	CONFORME
2184	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	08/10/2023	CONFORME
2208	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	09/10/2023	CONFORME
2232	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	10/10/2023	CONFORME
2256	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	11/10/2023	CONFORME
2280	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	12/10/2023	CONFORME
2304	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	13/10/2023	CONFORME
2328	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	14/10/2023	CONFORME
2352	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	15/10/2023	CONFORME
2376	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	16/10/2023	CONFORME
2400	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	17/10/2023	CONFORME
2424	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	18/10/2023	CONFORME
2448	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	19/10/2023	CONFORME
2472	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	20/10/2023	CONFORME
2496	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	21/10/2023	CONFORME
2520	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	22/10/2023	CONFORME
2544	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	23/10/2023	CONFORME
2568	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	24/10/2023	CONFORME
2592	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	25/10/2023	CONFORME

2616	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	26/10/2023	CONFORME
2640	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	27/10/2023	CONFORME
2664	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	28/10/2023	CONFORME
2688	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	29/10/2023	CONFORME
2712	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	30/10/2023	CONFORME
2736	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	31/10/2023	CONFORME
2760	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	01/11/2023	CONFORME
2784	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	02/11/2023	CONFORME
2808	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	03/11/2023	CONFORME
2832	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	04/11/2023	CONFORME
2856	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	05/11/2023	CONFORME
2880	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	06/11/2023	CONFORME
2904	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	07/11/2023	CONFORME
2928	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	08/11/2023	CONFORME
2952	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	09/11/2023	CONFORME
2976	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	10/11/2023	CONFORME
3000	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	11/11/2023	CONFORME
3024	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	12/11/2023	CONFORME
3048	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	13/11/2023	CONFORME
3072	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	14/11/2023	CONFORME
3096	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	15/11/2023	CONFORME
3120	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	16/11/2023	CONFORME
3144	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	17/11/2023	CONFORME
3168	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	18/11/2023	CONFORME
3192	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	19/11/2023	CONFORME
3216	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	20/11/2023	CONFORME
3240	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	21/11/2023	CONFORME
3264	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	22/11/2023	CONFORME
3288	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	23/11/2023	CONFORME
3312	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	24/11/2023	CONFORME
3336	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	25/11/2023	CONFORME
3360	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	26/11/2023	CONFORME
3384	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	27/11/2023	CONFORME
3408	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	28/11/2023	CONFORME
3432	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	29/11/2023	CONFORME
3456	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	30/11/2023	CONFORME
3480	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	01/12/2023	CONFORME
3504	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	02/12/2023	CONFORME
3528	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	03/12/2023	CONFORME

3552	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	04/12/2023	CONFORME
3576	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	05/12/2023	CONFORME
3600	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	06/12/2023	CONFORME
3624	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	07/12/2023	CONFORME
3648	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	08/12/2023	CONFORME
3672	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	09/12/2023	CONFORME
3696	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	10/12/2023	CONFORME
3720	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	11/12/2023	CONFORME
3744	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	12/12/2023	CONFORME
3768	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	13/12/2023	CONFORME
3792	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	14/12/2023	CONFORME
3816	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	15/12/2023	CONFORME
3840	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	16/12/2023	CONFORME
3864	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	17/12/2023	CONFORME
3888	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	18/12/2023	CONFORME
3912	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	19/12/2023	CONFORME
3936	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	20/12/2023	CONFORME
3960	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	21/12/2023	CONFORME
3984	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	22/12/2023	CONFORME
4008	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	23/12/2023	CONFORME
4032	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	24/12/2023	CONFORME
4056	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	25/12/2023	CONFORME
4080	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	26/12/2023	CONFORME
4104	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	27/12/2023	CONFORME
4128	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	28/12/2023	CONFORME
4152	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	29/12/2023	CONFORME
4176	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	30/12/2023	CONFORME
4200	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	31/12/2023	CONFORME
4224	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	01/01/2024	CONFORME
4248	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	02/01/2024	CONFORME
4272	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	03/01/2024	CONFORME
4296	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	04/01/2024	CONFORME
4320	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	05/01/2024	CONFORME
4344	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	06/01/2024	CONFORME
4368	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	07/01/2024	CONFORME
4392	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	08/01/2024	CONFORME
4416	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	09/01/2024	CONFORME
4440	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	10/01/2024	CONFORME
4464	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	11/01/2024	CONFORME

4488	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	12/01/2024	CONFORME
4512	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	13/01/2024	CONFORME
4536	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	14/01/2024	CONFORME
4560	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	15/01/2024	CONFORME
4584	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	16/01/2024	CONFORME
4608	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	17/01/2024	CONFORME
4632	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	18/01/2024	CONFORME
4656	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	19/01/2024	CONFORME
4680	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	20/01/2024	CONFORME
4704	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	21/01/2024	CONFORME
4728	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	22/01/2024	CONFORME
4752	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	23/01/2024	CONFORME
4776	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	24/01/2024	CONFORME
4800	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	25/01/2024	CONFORME
4824	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	26/01/2024	CONFORME
4848	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	27/01/2024	CONFORME
4872	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	28/01/2024	CONFORME
4896	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	29/01/2024	CONFORME
4920	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	30/01/2024	CONFORME
4944	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	31/01/2024	CONFORME
4968	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	01/02/2024	CONFORME
4992	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	02/02/2024	CONFORME
5016	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta	03/02/2024	CONFORME
Nota:	**Sem produtos de corrosão no metal base, como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3, e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma NBR 841.**		

ABNT NBR 17088:2023	Situação	OBS
Os Corpo de Ensaio foram preparados conforme ABNT NBR 17088:2023?	C	NA
A Forma de preparação do corpo de prova ensaiado, incluindo qualquer tratamento de limpeza aplicado e qualquer proteção dada a borda ou a outras áreas em particular?	C	Apenas um pano seco para tirar a poeira do transporte
O Número de corpos de prova submetido ao ensaio representa cada material do produto?	C	NA
Qual foi a posição do corpo de prova deixado para o ensaio?	C	Pendurados completo dentro da Maquina 

ABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-77	Página 9 de 10

A perda de Massa por unidade de área está conforme tabela A.1?	C	NA

7 – Incerteza de medição no ensaio:

8 – Observações:

8.1 – Declaração de Conformidade:

Conforme verificado, as amostras atendem as especificações da NBR 17088: 2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NEVOA SALINA- MÉTODO DE ENSAIO.

8.2 – Regra de Decisão:

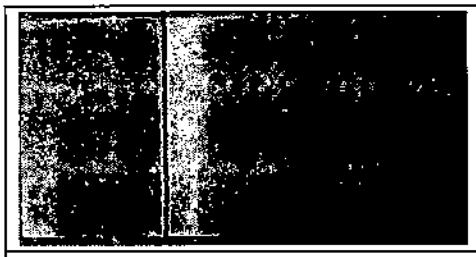
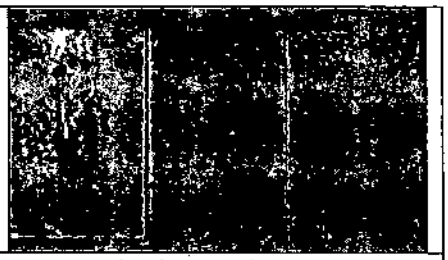
Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

LABTEP
Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

ASSINATURA(S)

Fabiano Silva **Gerente Técnico**	**Diego Carlos** **Coordenador Operacional**

FOTOS DOS PRODUTOS ENSAIADOS

	
Antes do ensaio	Após término do ensaio.

LABTEP
Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	**Nº**	**072023-78**	**Página 1 de 5**

Data de Emissão:	15/08/2023

1 – Solicitante:	
Razão Social:	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:	37324593/0001-51
Endereço Completo:	EST RST 480, S/N, BR 04 PAVLH 04, ERVAL GRANDE - RS - CEP 99750-000
Cidade / Estado:	ERVAL GRANDE - RS
Fone:	54 09967-7157
Contato:	VLADISLAU CESLINSKI
Informações:	industriaecomercioervalgrande@hotmail.com

Produto ensaiado:

Orçamento	Ordem de Serviços	Contém Lacre	Data de Recebimento das amostras	Data de Realização dos Ensaios
072023-78	**072023-78**	**Sim**	**10/08/2023**	**I: 10/08/2023 a T: 15/08/2023**

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do Processo:	Tipo de Certificação:	Modelo de Certificação	Tipo de Processo
120 – Certificação Voluntária	**Voluntários**	**Modelo 3**	**Ensaios específicos**

Nome do Fabricante/ Importador	NA Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-78	Página 2 de 5

Descrição Geral	Quantidade:	
	Recebida	Ensaiada
Placa De plástico tamanho 30x30cm	01	01
Placa De plástico tamanho 30x30cm	01	01
Placa De plástico tamanho 30x30cm	01	01
Placa De plástico tamanho 30x30cm	01	01

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

- NBR 14922:2013 - SEMIACABADOS DE UHMW - REQUISISTOS E MÉTODOS DE ENSAIO

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Códigos	Descrição	Validade
LBT 1788	Paquímetro digital 150 mm	31/12/2023
LBT 1789	Multimetro digital	31/12/2023

Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

5 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) a(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente mínima:	25	ºC	Umidade relativa do ar mínima:	26	%
Temperatura ambiente máxima:	30	ºC	Umidade relativa do ar máxima:	31	%

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	**Nº**	**072023-78**	**Página 3 de 5**

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

ITEM DA NORMA	DESCRIÇÃO	RESULTADO
4.6	**DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELETRICA** **Medir a resistência elétrica em três pares de pontos escolhidos ao acaso. Cada par de pontos deve ter distância mínima de 25 mm. Utilizar um multímetro digital na escala de medida de resistência elétrica de 200 Kω**	**C**

Par de ponto	Resistencia encontrada	Media
1º	0	0
2º	0	
3º	0	
Classificação	Antiestético	

Nota: Ao realizar a medição com o multímetro, não foi possível coletar os dados de resistência elétrica, pois a amostra não é condutora

LABTEP Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

7 - Incerteza de medição no ensaio:

As incertezas de medição, quando aplicável, estão expressas no Item 6, em conjunto com os resultados dos ensaios

8 - Observações:

8.1 – Declaração de Conformidade:

Conforme verificado, as amostras atendem as especificações da NBR 14922:2013 - SEMIACABADOS DE UHMW - REQUISISTOS E MÉTODOS DE ENSAIO

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	**Nº**	**072023-78**	**Página 4 de 5**

8.2 – Regra de Decisão:

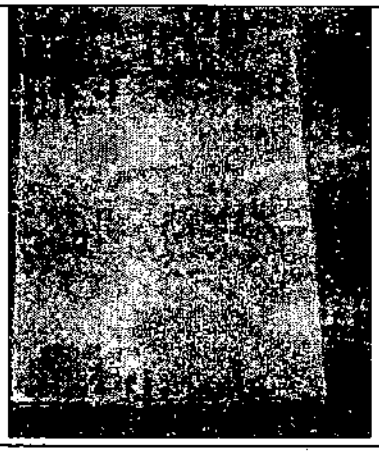
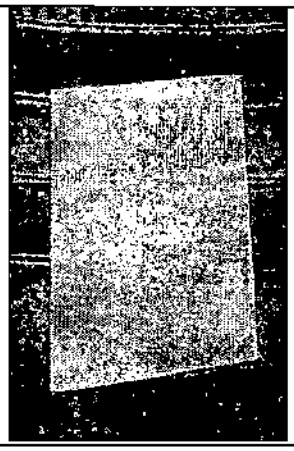
Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

ASSINATURA(S)	
Fabiano Silva **Gerente Técnico**	**Diego Carlos** **Coordenador Operacional**

LABTEP
Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-78	Página 5 de 5

FOTOS DOS PRODUTOS ENSAIADOS

			
Placa De plástico tamanho 30x30cm	Placa De plástico tamanho 30x30cm	Placa De plástico tamanho 30x30cm	Placa De plástico tamanho 30x30cm

LABTEP
Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	**Nº**	**072023-79**	**Página 1 de 4**

Data de Emissão:	15/08/2023

1 – Solicitante

Razão Social:	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:	37324593/0001-51
Endereço Completo:	EST RST 480, S/N, BR 04 PAVLH 04, ERVAL GRANDE - RS - CEP 99750-000
Cidade / Estado:	ERVAL GRANDE - RS
Fone:	54 09967-7157
Contato:	VLADISLAU CESLINSKI
Informações:	industriaecomercioervalgrande@hotmail.com

2 - Produto ensaiado:

Orçamento	Ordem de Serviços	Contém Lacre	Data de Recebimento das amostras	Data de Realização dos Ensaios
072023-79	**072023-79**	**Sim**	**10/08/2023**	**I: 10/08/2023 a T: 15/08/2023**

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do Processo:	Tipo de Certificação:	Modelo de Certificação	Tipo de Processo
072023-79	**Voluntários**	**Modelo 3**	**Ensaios específicos**

Nome do Fabricante/ importador	NA

LABTEP Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

Descrição Geral	Quantidade:	
	Recebida	Ensaiada
Playground Completo com todas as torres	01	01

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

- Referência: ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança
- Metodologia: ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Códigos	Descrição	Validade
LBT 1788	TERMÔMETRO DE VIDRO	31/12/2023
LBT 1789	Balança analítica	31/12/2023
LBT 1790	DATALOGGER	31/12/2023
LBT 1791	MEDIDOR DE PH	31/12/2023
LBT 1792	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO	31/12/2023
LBT 1793	ICP-MS	31/12/2023
LBT 1794	BANHO DUBNOFF	31/12/2023

5 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) a(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente mínima:	25	ºC	Umidade relativa do ar mínima:	26	%
Temperatura ambiente máxima:	30	ºC	Umidade relativa do ar máxima:	31	%

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-79	Página 3 de 4

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios: APROVADO

ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança

Unidade de medida: Mg/kg

Item da norma		Elementos	Limite de Quantificação	Limite de Detecção	Correção Analítica	Critério de Aceitação
3.2	Cr	Cromo	0,0750	0,022727	30	60
	As	Arsênio	0,0500	0,015152	60	25
	Se	Selênio	0,2500	0,075758	60	500
	Cd	Cádmio	0,0250	0,007576	30	75
	Sb	Antimônio	0,0750	0,022727	60	60
	Ba	Bário	0,0750	0,022727	30	1000
	Hg	Mercúrio	0,2500	0,075758	60	66
	Pb	Chumbo	0,1250	0,037879	30	90

Observações:

ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança

3.2	Determinação quantitativa	Unidade de medida:	Mg/kg

Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

Descrição:	Playgroud Completo					Referência:	PLAY COMPL
	Plástico 1.1						
Cr	As	Se	Cd	Sb	Ba	Hg	Pb	Resultado
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	C

7 - Incerteza de medição no ensaio:

Migração específica de metais / 0,0035 mg/kg

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-79	Página 4 de 4

8 – Observações:

As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório"

8.1 – Declaração de Conformidade:

A amostra está conforme aos requisitos informados no documento ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança item 3.2

8.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

ASSINATURA(S)

Fabiano Silva **Gerente Técnico**	**Diego Carlos** **Coordenador Operacional**

Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	**Nº**	**072023-79**	**Página 1 de 5**

Data de Emissão:	10/09/2023

1 – Solicitante	
Razão Social:	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:	37324593/0001-51
Endereço Completo:	EST RST 480, S/N, BR 04 PAVLH 04, ERVAL GRANDE - RS - CEP 99750-000
Cidade / Estado:	ERVAL GRANDE - RS
Fone:	54 09967-7157
Contato:	VLADISLAU CESLINSKI
Informações:	industriaecomercioervalgrande@hotmail.com

2 - Produto ensaiado:

Orçamento	Ordem de Serviços	Contém Lacre	Data de Recebimento das amostras	Data de Realização dos Ensaios
072023-79	**072023-79**	**Sim**	**10/07/2023**	**I: 10/07/2023 Ter: 10/08/2023**

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do Processo:	Tipo de Certificação:	Modelo de Certificação	Tipo de Processo
072023-79	**Voluntários**	**Modelo 3**	**Ensaios específicos**

Nome do Fabricante/ Importador	Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	**Nº**	**072023-79**	**Página 2 de 5**

Descrição Geral	Quantidade:	
	Recebida	**Ensaiada**
CHAPA C040/030-030-N-UHMW 30X400X300	**01**	**01**
CHAPA C040/030-030-N-UHMW 30X400X300	**01**	**01**
CHAPA C040/030-030-N-UHMW 30X400X300	**01**	**01**
CHAPA C040/030-030-N-UHMW 30X400X300 Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155	**01**	**01**

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

- STANDARD PRATICE FOR OPERATING FLUORESENT LIGHTAPPARATUS FOR UV EXPOSURE OF NONMETALLIC MATERIALS ASTM G155 / ASTM G154

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Códigos	Descrição	Validade
LBT 1790	Câmara de uv	31/12/2023

LABTEP Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

5 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) a(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente mínima:	NA	ºC	Umidade relativa do ar mínima:	NA	%
Temperatura ambiente máxima:	NA	ºC	Umidade relativa do ar máxima:	NA	%

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-79	Página 3 de 5

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

ITEM DA NORMA	DESCRIÇÃO	RESULTADO
6	**RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B** **A amostra fica exposta a radiação na qual obtenha distribuição espectral das lâmpadas UVB - 313 no interior da câmara, analisar se o corpo de prova sofreu danificações.**	C

Duração (h)		Houve descoloração ou danos?	Aprovado?
1º	3000	Não	SIM os 4 produtos foram aprovados
2º	3000	Não	
3º	3000	Não	
4º	3000	Não	

7 - Incerteza de medição no ensaio:

As incertezas de medição, quando aplicável, estão expressas no Item 6, em conjunto com os resultados dos ensaios

8 - Observações:

8.1 – Declaração de Conformidade:

A amostras atendem a norma: STANDARD PRATICE FOR OPERATING FLUORESENT LIGHTAPPARATUS FOR VU EXPOSURE OF NONMETALLIC MATERIALS ASTM G155

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-79	Página 4 de 5

8.2 – Regra de Decisão

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

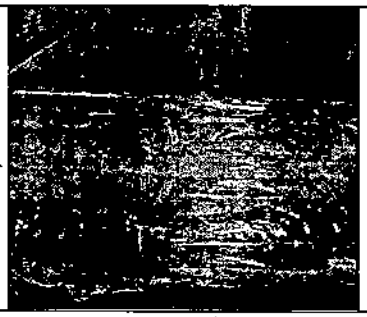
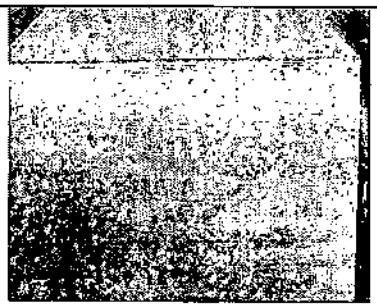
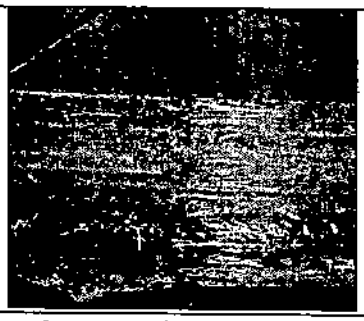
ASSINATURA(S)

Fabiano Silva Gerente Técnico	Diego Carlos Coordenador Operacional

LABTEP
Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-79	Página 5 de 5

FOTOS DOS PRODUTOS ENSAIADOS

			
Placa De plástico tamanho 30x30cm	Placa De plástico tamanho 30x30cm	Placa De plástico tamanho 30x30cm -	Placa De plástico tamanho 30x30cm

LABTEP
Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	**Nº**	**072023-81**	**Página 1 de 5**

Data de Emissão:	10/09/2023

1 – Solicitante	
Razão Social:	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:	37324593/0001-51
Endereço Completo:	EST RST 480, S/N, BR 04 PAVLH 04, ERVAL GRANDE - RS - CEP 99750-000
Cidade / Estado:	ERVAL GRANDE - RS
Fone:	54 09967-7157
Contato:	VLADISLAU CESLINSKI
Informações:	industriaecomercioervalgrande@hotmail.com

2 - Produto ensaiado:				
Orçamento	Ordem de Serviços	Contém Lacre	Data de Recebimento das amostras	Data de Realização dos Ensaios
072023-81	**072023-81**	**Sim**	**10/07/2023**	**I: 10/07/2023 Ter: 10/08/2023**

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:			
Número do Processo:	Tipo de Certificação:	Modelo de Certificação	Tipo de Processo
072023-81	**Voluntários**	**Modelo 3**	**Ensaios específicos**

Nome do Fabricante/ Importador	NA Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	**Nº**	**072023-81**	**Página 2 de 5**

Descrição Geral	Quantidade:	
	Recebida	**Ensaiada**
CHP - Chapa pintada na cor preta de aço com união soldada, usada na fabricação de playgrounds, cadeiras e poltronas de auditório	**03**	**03**

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

A determinação da medida de espessura foi realizada segundo o Procedimento de Ensaio interno CHP – PE 005 Rev 07 e conforme a norma ASTM D7091-13. A classificação da aderência foi realizada conforme o Procedimento de Ensaio – PE 012 Rev 04 e conforme a norma ASTM D3359:2009 2 .

A limpeza da amostra foi realizada através de movimentos suaves com lenços de papel macio. A amostra foi recebida e submetida aos ensaios de medidas de espessura e classificação de aderência, não sendo submetida a nenhum ensaio de corrosão acelerado anteriormente à execução destes ensaios. Temperatura ambiente do laboratório no momento da execução dos ensaios: 23,6 oC. Umidade relativa ambiente do laboratório no momento da execução dos ensaios: 48,6 %.O controle das condições ambientais do laboratório foi realizado com um termo-higrômetro, marca Minipa, identificado como TH 05.

O ensaio de determinação de medida de espessura foi executado utilizando-se um medidor de espessura da marca Instrutherm, modelo ME-240, identificado como ESP 02, bem como um padrão de espessura de 127,9 micrometros, série TJ 1715, identificado como PE 07.

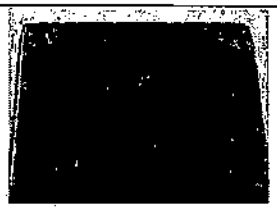
5 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) a(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente mínima:	NA	ºC	Umidade relativa do ar mínima:	NA	%
Temperatura ambiente máxima:	NA	ºC	Umidade relativa do ar máxima:	NA	%

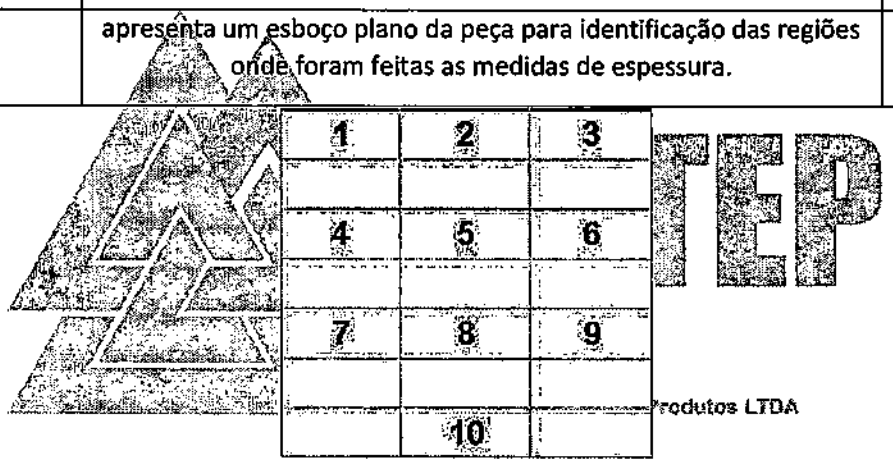
LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-81	Página 3 de 5

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA
1 -	apresenta a amostra antes de ser submetida ao ensaio de medida de espessura	---



ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA
2	apresenta um esboço plano da peça para identificação das regiões onde foram feitas as medidas de espessura.	NBR 5841



Desenho esquemático das peças. Os números indicam os pontos onde foram feitas as medidas.

	Tabela 1 – Média de espessura (mm) em cada ponto medido. - Média dos valores por ponto (mm)										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	obs
Peça A	122,7	136,7	99,4	116,00	96,9	109,9	108,3	105,3	110,7	105,3	---

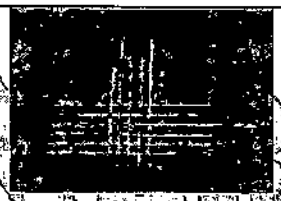
	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-81	Página 4 de 5

	Tabela 2 – Média da espessura da amostra CHP por peça e suas incertezas expandidas.		
	Média (mm)	Incerteza Expandida (mm)	k
Peça A	**110,6**	**5,7**	**2,08**

8 - Observações:

Em função da espessura da película de tinta encontrada, foram executados seis cortes paralelos em uma área livre de imperfeições com espaçamento de dois mm entre eles. Após este procedimento, outros seis cortes foram realizados com um ângulo de 90o em relação os cortes iniciais. Os cortes foram realizados manualmente com um estilete. A área foi limpa com papel macio. A grade foi inspecionada com aumento e iluminação para verificar que o substrato foi atingido. Foi colada a fita adesiva e puxada em um ângulo de aproximadamente 180o .

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA
1 -	apresenta a amostra antes de ser submetida ao ensaio de medida de espessura	---



8.1 – Declaração de Conformidade:

Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

As opiniões e interpretações, expressas abaixo, não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.
Todos os testes foram aprovados.

8.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-81	Página 5 de 5

ASSINATURA(S)	
Fabiano Silva Gerente Técnico	Diego Carlos Coordenador Operacional

LABTEP
Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-80	Página 1 de 5

Data de Emissão: 10/09/2023

1 – Solicitante	
Razão Social:	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:	37324593/0001-51
Endereço Completo:	EST RST 480, S/N, BR 04 PAVLH 04, ERVAL GRANDE - RS - CEP 99750-000
Cidade / Estado:	ERVAL GRANDE - RS
Fone:	54 09967-7157
Contato:	VLADISLAU CESLINSKI
Informações:	industriaecomercioervalgrande@hotmail.com

2 - Produto ensaiado:

Orçamento	Ordem de Serviços	Contém Lacre	Data de Recebimento das amostras	Data de Realização dos Ensaios
072023-80	**072023-80**	**Sim**	**10/07/2023**	**I: 10/07/2023 Ter: 10/08/2023**

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do Processo:	Tipo de Certificação:	Modelo de Certificação	Tipo de Processo
072023-80	**Voluntários**	**Modelo 3**	**Ensaios específicos**

Nome do Fabricante/ importador	Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-80	Página 2 de 5

Descrição Geral	Quantidade:	
	Recebida	Ensaiada
Tubos de aço com união soldada, usada na fabricação de playgrounds, cadeiras e poltronas de auditório	03	03

3 - Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 5841:2015 – DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DA SUPERFICE PINTADAS;
- ABNT NBR 4628-3:2015 – TINTAS E VERNIZES – AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO – DESIGNAÇÃO DA QUANTIDADE E TAMANHO DEFEITOS E DA INTENSIDADES DE MUDANÇAS UNIFORMES NA APARENCIA – PARTE 3 AVALIAÇÃO DO GRAU DE EFERRUJAMENTO

4 - Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Códigos	Descrição	Validade
LBT 1790	Câmara de uv	31/12/2024
LBT 1792	PROVETA	31/12/2024
LBT 1791	TERMO HIGRÔMETRO	31/12/2024
LBT 1793	SENSOR TERMOPAR	31/12/2024
LBT 1794	TERMÔMETRO DIGITAL	31/12/2024

5 - Condições ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da(s) a(s) amostra(s) e para execução do ensaio:					
Temperatura ambiente mínima:	NA	ºC	Umidade relativa do ar mínima:	NA	%
Temperatura ambiente máxima:	NA	ºC	Umidade relativa do ar máxima:	NA	%

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-80	Página 3 de 5

6 - Resultados Obtidos dos Ensaios:

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA
1 -	ENSAIOS DE KESTERNICH – DIÓXIDO DE ENXOFRE	NBR 8096

- **DURAÇÃO:** 2400 HORAS (FINAL)

- **ATMOSFERA / VOLUME DE SO2:** 0,2L

- **NÚMERO DE COCLOS:** 94 CICLOS

- **ESPECIFICADO:** NÃO DEVE APRESENTAR CORROSÃO

RESULTADOS ENCONTRADOS:

- **ENCONTRADO:** Não Houve presença de corrosão ou quaisquer outras alterações

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA
2	VERIFICAÇÃO DE EMPOLAMENTO	NBR 5841

SOLICITADO: - DETERMIAR O GRAU DE EMPOLAMENTO

RESULTADOS ENCONTRADOS:

- **ENCONTRADO:** Grau de empolamento: d0/T0 (Isento de Bolhas)

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMA
3	VERIFICAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO	NBR 4628-3

SOLICITADO: - DETERMIAR O GRAU DE ENFERRUJAMENTO

RESULTADOS ENCONTRADOS:

- **ENCONTRADO:** Grau de enferrujamento Ri 0 (Livre de Ferrugem)

7 - Incerteza de medição no ensaio:

As incertezas de medição, quando aplicável, estão expressas no Item 6, em conjunto com os resultados dos ensaios

8 - Observações:

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-80	Página 4 de 5

8.1 – Declaração de Conformidade:

As opiniões e interpretações, expressas abaixo, não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.
Todos os testes foram aprovados.

8.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

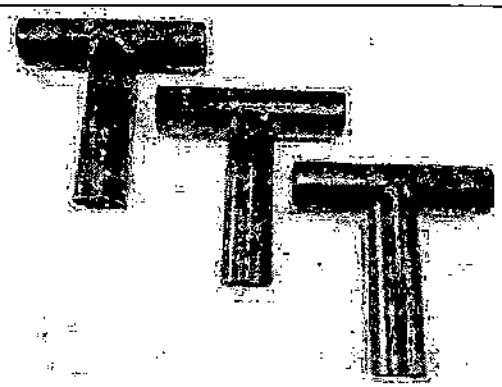
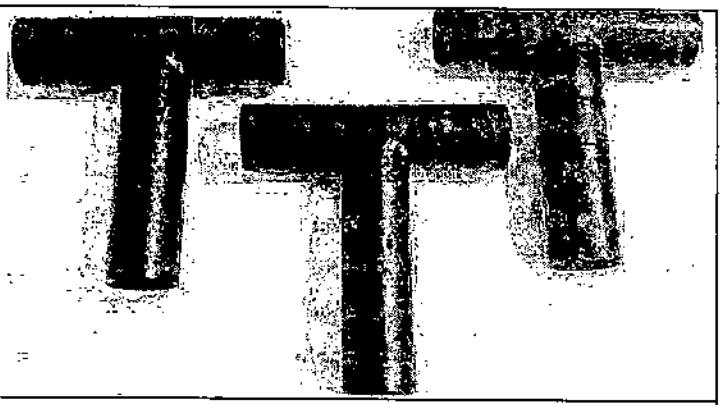
ASSINATURA(S)

Fabiano Silva Gerente Técnico	Diego Carlos Coordenador Operacional

LABTEP
Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

LABTEP	LABTEP – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE PRODUTO LTDA. Rua Francisco de Souza Queiroz – www.labtep.com.br		
RELATÓRIO DE ENSAIO (RAE)	Nº	072023-80	Página 5 de 5

FOTOS DOS PRODUTOS ENSAIADOS

	
Amostras Ensaiadas	Após os Ensaios

LABTEP
Laboratório de Ensaios de Produtos LTDA

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 30/10/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	040/0008629		
CNPJ	63.384.391/0001-05		
Razão Social	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA		
Nome Fantasia			

Endereço			
Logradouro	EST RST 480		
Número	5	**Complemento**	PAVLH: 05;
Bairro/Distrito	AREA INDUSTRIAL		
Município	ERVAL GRANDE	**U.F.**	RS
CEP	99750-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	14 ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	3240099 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Secundario	2222600 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO 2229301 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARAUSO PESSOAL E DOMESTICO 2229302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARAUSOS INDUSTRIAIS 2229399 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARAOUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2330399 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2829199 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS 2869100 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS 3101200 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3230200 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE 3329501 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4623106 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS EGRAMAS 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		

4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Ocultar

Data Abertura	29/10/2025
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

RIKA Comercial ltda

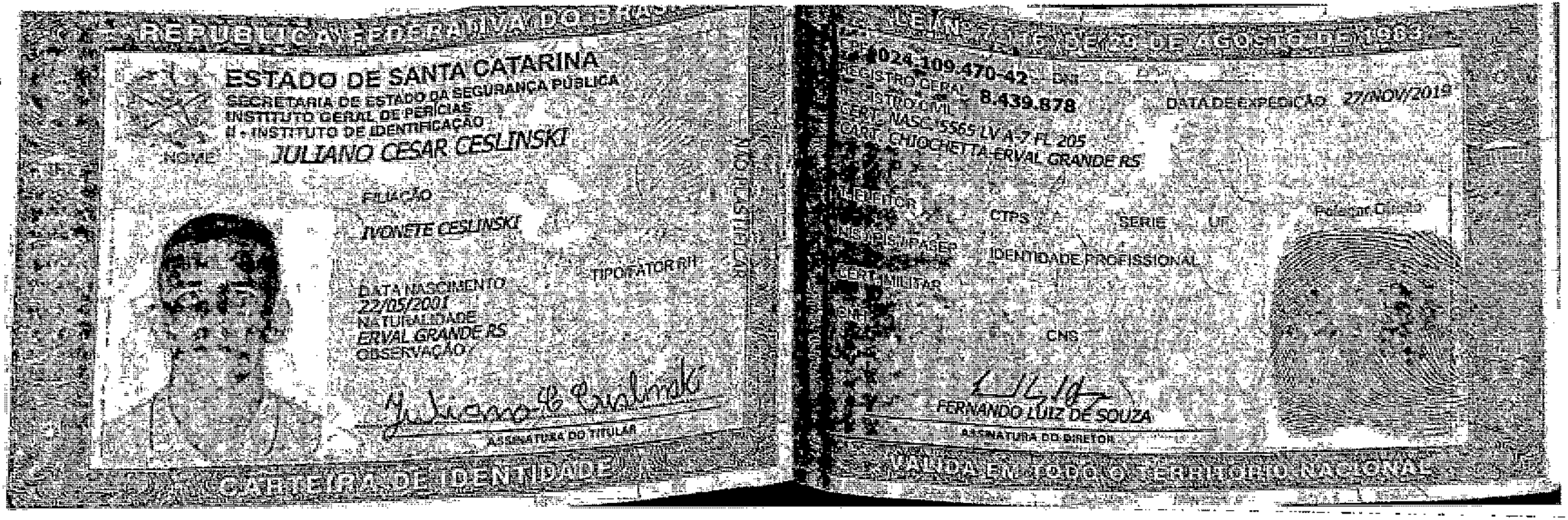
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME, com sede na Rua São José, nº. 17, Sala 1, bairro centro, CEP 99718-000, cidade Paulo Bento, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.728.867/0001-69, atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, estabelecida na ROD RST 480 S/N no pavilhão 05 bairro industrial, Erval Grande-RS CEP:99750-000, CNPJ 63.384.391/0001-05 foi fornecedora e instaladora de Playgrounds e Brinquedos sendo 1 PLAYGROUND DE MADEIRA PLASTICA E 2 GIRA GIRA 8 LUGARES. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Paulo Bento, 06 de Novembro de 2025

RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA:46728867000169

Assinado de forma digital por RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA:46728867000169
Dados: 2025.11.06 14:31:00 -03'00'


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
JULIANO CESAR CESLINSKI
FILIAÇÃO
IVONETE CESLINSKI
DATA NASCIMENTO
22/05/2001
NATURALIDADE
ERVAL GRANDE RS
OBSERVAÇÃO
TIPO/FATOR RH
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NO POLEGAR DIREITO
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
024.109.470-42
CPF
8.439.878
REGISTRO GERAL
DATA DE EXPEDIÇÃO
27/NOV/2019
CERT. NASC. 5565 LV A-7 FL 205
CART. CHIOCHETTA ERVAL GRANDE RS
DIRETOR
CTPS
SÉRIE
UF
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNS
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR
POLEGAR DIREITO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DECLARAÇÃO

Juliano Cesar Ceslinski Ltda, CNPJ: 63.384.391/0001-05, lotada na Estrada RST 480, Nº 05, Pavilhão 05, Erval Grande, RS, Declara para os devidos fins, e a quem interessar possa que não possui balanço patrimonial, pois iniciou suas atividades no ano corrente.

É o que nos cumpre a declarar.

Herval Grande, RS 07 de Novembro de 2025

JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA:63384391000105

Assinado de forma digital por JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA:63384391000105
Dados: 2025.11.10 10:34:40 -03'00'

Juliano Cesar Ceslinski Ltda

JULIANO GALLI:01580954057

Assinado de forma digital por JULIANO GALLI:01580954057
Dados: 2025.11.07 13:41:18 -03'00'

Juliano Galli – Técnico em Contabilidade

RELATÓRIO DE FATURAMENTO Emissão: 29/10/2025

Empresa: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
Endereço: ROD RST 480, 05 PAVLH 05 DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: ERVAL GRANDE CEP.: 99750000
CNPJ: 63384391000105
Insc.Est.:

Período: 27/10/2025 a 30/09/2026

M Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Outubro	2025	50.200,00	0,00	0,00	50.200,00
Novembro	2025	51.280,00	0,00	0,00	51.280,00
Dezembro	2025	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Janeiro	2026	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
Fevereiro	2026	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
Março	2026	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Abril	2025	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Maio	2025	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
Junho	2025	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
Julho	2026	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
Agosto	2026	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
Setembro	2026	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Totais		1.137.480,00	0,00	0,00	1.137.480,00

JULIANO GALLI:01580954057

Assinado de forma digital por JULIANO GALLI:01580954057
Dados: 2025.11.07 13:49:41 -03'00'

Juliano Galli
CRCRS 082097/O-6
Técnico em Contabilidade

Documento gerado oficialmente pelo Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321159077-6	63.384.391/0001-05	27/10/2025	15/10/2025

Endereço Completo:
RODOVIA RST 480 05 PAVLH: 05; - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 99750-000 - ERVAL GRANDE/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
024.109.470-42	JULIANO CESAR CESLINSKI	xxxxxx	R$ 350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/10/2025 — Número: 43211590776
Ato 090 - CONTRATO
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Empresa(s) Antecessora(s):

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250005314817 e visualize a certidão)

25/423.432-1

Junta Comercial, Industrial, Serviços e Inovação do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 18 de Novembro de 2025 14:45

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250005314817 e visualize a certidão)

25/423.432-1

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2185632** Validade: **31/03/2026**

Razão Social: **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA**

CNPJ: 63.384.391/0001-05 Nº de registro no Crea-RS: 277169

Registrada desde: 11/11/2025

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) ROD ROD RST 480, 5 - PAVILHÃO 05
INDUSTRIAL
Erval Grande-RS
99750-000

Capital Social: R$ 350.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **MATHEUS MENEGHETTI**

Título: Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Visto nº: SC1400990 Data do Visto: 31/05/2016

Responsável Técnico pela empresa desde 11/11/2025

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Concluído em: 31/08/2017

Certificamos que JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA.-

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10° da Resolução nº 1.121/2019 do Confea A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 18/11/2025 e reimpressa em 18/11/2025

Fim da certidao nº 2185632 -.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE VISTO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2185251** Validade: **31/03/2026**

Nome do Profissional: **MATHEUS MENEGHETTI**

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Visto nº: SC1400990 RNP: 2515123279 CPF: 015.539.270-01

Data do Visto: 31/05/2016

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de Graduação:
ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 15/02/2016
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO

Curso de Pós-Graduação:
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 31/08/2017
UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA desde 15/05/2024
2) RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA. desde 31/07/2025
3) JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA desde 11/11/2025

Certificamos que o profissional MATHEUS MENEGHETTI.-
possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 15/11/2025 e impressa em 15/11/2025

Fim da certidao nº 2185251 .-

JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
CNPJ 63.384.391/0001-05
ENDEREÇO ROD RST 480 BAIRRO INDUSTRIAL PAVILHAO 05 EM ERVAL GRANDE-RS CEP 99750-000

À Prefeitura Municipal de PIEN-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2025

A empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, estabelecida na ROD RST 480,PVL 05 NO BAIRRO INDUSTRIAL EM ERVAL GRANDE-RS CEP 99750-000, por seu representante legal JULIANO CESAR CESLINSKI , nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRO, profissão EMPRESARIO, RG 8439878, CPF 024.109.470-42, endereço domiciliar RUA ANDREA SONDA N 138 BAIRRO CENTRO EM ERVAL GRANDE-RS CEP 99750-000, Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:
a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Pela presente, declaramos que a empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 069/2025, cujo objeto é Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.
DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGAO ELETRONICO nº069/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa. 1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; 2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; 3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006

A EMPRESA DECLARA QUE SEU PRODUTO TEM GARANTIA DE 12 MESES APOS A SUA INSTALAÇAO,A GARANTIA COBRE QUALQUER TIPO DE DEFEITO DE FABRICAÇAO OU INSTALAÇAO
ERVAL GRANDE-RS EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025

JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA

CNPJ 63.384.391/0001-05

480

ENDEREÇO ROD RST 480 BAIRRO INDUSTRIAL PAVILHAO 05 EM ERVAL GRANDE-RS CEP 99750-000

JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA:63384391000105

Assinado de forma digital por JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA:63384391000105
Dados: 2025.11.24 11:14:12 -03'00'

JULIANO CESAR CESLINSKI

EMPRESARIO

CPF 024.109.470-42

RG 8.439.878

CARGO/PROPRIETARIO

PROPOSTA DE PREÇOS

A **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº45.298.461/0001-20, com sede na rua Eugênio Viapiana, nº28, Loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, nº 28, na cidade de São José do Cedro-SC, e-mail juvdistribuidora@gmail.com, telefone (49) 36430805.

Pregão eletrônico nº 069/2025 – PIEN

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 069/2025 conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
5	12	**Notebook com as configurações mínima:** Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; 2 sistemas de alto-falantes de no mínimo 2W cada; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136; Tela de 15.6" polegadas; Processador r Intel Core™ i5. Unidades de processamento central independentes: 6 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads Memória RAM: 8GB DDR4; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 256GB; Possui Wi-fi; Possui Bluetooth; Possuir conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega	**ACER I5 12420H**	3.230,00	38.760,00
6	01	**Notebook com as configurações mínimas:** Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR 14136; Tela de 15.6" polegadas; Tela: Resolução nativa: IPS LED Full HD; Processador Intel Core™ i7, 13ª Geração ou superior; Conjunto de instruções Processador: 64-bit; Unidades de processamento central independentes: 10 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads; Memória de cache compartilhada: 12MB; Memória RAM: 16GB DD4 3.200MHz; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 512GB; Wi-fi; Bluetooth: 5.1 ou superior; Conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45)	**ACER I7 13620H**	4.900,00	4.900,00

		Garantia de 1 (um) ano após data de entrega			

APRESENTAMOS VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 43.660,00 (QUARENTA E TRES MIL SEISSENTOS E SESSENTA REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de realização do pregão.

Dados Bancários:
Banco 273 Agência 1040 C/C 91812 EMAIL: microeste@hotmail.com e juvdistribuidora@gmail.com

DECLARA QUE:

O prazo de entrega será conforme discriminado no Edital/Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital/Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Declaramos que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

A garantia será prestada conforme edital.

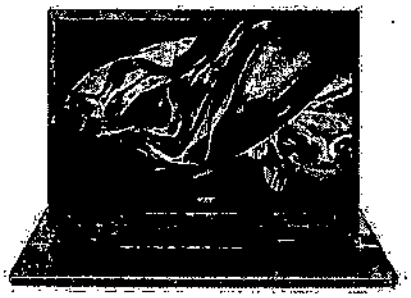
São José do Cedro/SC - 24 de novebro de 2025
Atenciosamente,

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2025.11.24 14:37:28 -03'00'

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

Notebook Acer Aspire 5 Core i5, 8GB RAM, SSD 256GB, Tela 15.6", windows 11 pro - A515-57-51w5



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Notebook Acer Aspire 5 Core i5

O Notebook Acer Aspire 5 possui um processador Intel Core i5 possibilitando a utilização de todos os seus aplicativos necessários para o dia-a-dia com **rapidez** e **eficiência**, sem travamento, fora o seu armazenamento de 256GB para conseguir guardar todos os seus documentos, fotos e vídeos sem qualquer problema.

Já sobre o seu sistema operacional, o Notebook Acer Aspire 5 Core i5 tem o **sistema Linux** sendo moderno e intuitivo, perfeito para os seus trabalhos. Além disso tudo, sua tela de 15,6" tendo um design elevado da dobradiça que contribuem para uma **experiência visual imersiva** e melhor refrigeração, a sua estrutura leve e compacta colaboram para ser uma versão versátil.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Acer
- Modelo: A515-57-51W5

Especificações Técnicas:

- Modelo: 12450H
- Frequência: 4.40GHz
- Cache: 12MB
- Núcleos: 4P+4E
- Threads: 12TH

Sistema Operacional
Windows 11 pro

Memória
- 8GB
- DDR4 3200MHz SODIMM
- Expansível até 32GB

Armazenamento
- SSD 256GB M.2 PCIe NVMe 2280

Armazenamento máximo
- 1 Slot ocupado: compatível com SSD M.2 2280
- PCIe 4.0 NVMe x2/x4 até 1TB
- 1 Slot livre compatível com SSD M.2 2280
- PCIe 3.0 NVMe x2/x4 até 1TB

Webcam
- 1.0MP (1280x720)

Placa de vídeo
- Placa de vídeo dedicada: Não
- Placa de vídeo Modelo: Intel HD Graphics 730

Placa Mãe
- Chipset Intel SoC (System on Chip) platform

Rede
- Rede RJ45: 10/100/1000
- Rede Wireless: Intel Wi-Fi6 - 802.11 a/b/g/n/ac R2+ ax - 2.4 GHz e 5 GHz

Tela
- 15,6"
- Resolução da Tela: 1920x1080
- Cor: Cinza Aço

Teclado
- Português (BR) com teclado numérico

Bateria
- 3 Células (Li-Íon) 50Wh

Informações
- Leitor Biométrico: Não
- Criptografia: Firmware TPM (fTPM)
- Gerenciamento e Virtualização (Vpro/Dash): Não

- Bluetooth: 5.0
- Leitor de Cartões: Não
- Drive Óptico: Não

Conexões
- Conexões HDMI: 1x HDMI 2.1
- Conexões USB-C: 1 x Thunderbolt 4 (USB Tipo-C)
- Conexões USB 2.0: Não
- Conexões USB 3.0: 3x USB 3.2 Gen 1
- Conexões Display Port: Não
- Conexões VGA: Não

Conteúdo da Embalagem:
- Notebook Acer Aspire 5 Core i5

Garantia do Fornecedor
12 Meses

Código Anatel:
1454520087

Notebook Acer AG15-71P-71YM CI713620H, 16GB, 512GB SSD, WNHPSL64, 15.6" FHD, Windows 11, Cinza - NX.JF6AL.009



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Notebook Acer Aspire Go 15, Intel Core i7-13620H, 16GB RAM, SSD 512GB, Tela 15.6" Full HD, Windows 11 Home, Cinza, AG15-71P-71YM

Desempenho de Última Geração

Eleve sua produtividade e entretenimento a um novo patamar. O **Notebook Acer Aspire Go 15** é equipado com o poderoso **processador Intel® Core™ i7-13620H de 13ª geração**, que conta com 10 núcleos e 16 threads, atingindo até 4.90 GHz. Essa configuração garante uma performance excepcional para multitarefas, trabalhos complexos e atividades do dia a dia com máxima eficiência.

Velocidade e Armazenamento que Impressionam

Diga adeus à lentidão. **Com 16 GB de memória RAM DDR5**, a mais recente tecnologia para portáteis, você terá velocidades de leitura e gravação ultrarrápidas, ideais para alternar entre aplicativos sem travamentos. O armazenamento fica por conta de um **SSD NVMe PCIe 4.0 de 512 GB**, que acelera a inicialização do sistema e o carregamento de programas, transformando completamente sua experiência de uso.

Experiência Visual Imersiva

Desfrute de imagens nítidas e detalhadas em uma **tela de 15.6 polegadas com resolução Full HD (1920 x 1080). A tecnologia ComfyView (Mate) reduz os reflexos**, proporcionando maior conforto visual para longas jornadas de trabalho ou sessões de filmes e séries. Seja para editar documentos ou assistir a vídeos, a qualidade de imagem irá surpreender.

Conectividade Completa para o seu Dia a Dia

Esteja sempre conectado com as tecnologias mais recentes. O **Aspire Go 15 vem com Wi-Fi 6 (802.11ax)**, que oferece uma conexão sem fio mais rápida e estável, além de diversas portas, incluindo **USB 3.2 Tipo-C e HDMI**, para que você possa conectar todos os seus dispositivos com facilidade. Tudo isso rodando o moderno e intuitivo sistema operacional Windows 11 Home.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Acer
- Modelo: Aspire Go 15 (AG15-71P-71YM)

Especificações:

Processador:

- Intel® Core™ i7-13620H de 13ª Geração
- 10 núcleos (6 Performance-cores + 4 Efficient-cores) e 16 threads
- Frequência: Até 4.90 GHz
- Cache: 24 MB Intel® Smart Cache

Memória:

- 16 GB de RAM
- Tipo: DDR5 5200 MHz

Armazenamento:

- 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280

Tela:

- Tamanho: 15.6 polegadas
- Resolução: Full HD (1920 x 1080)
- Tecnologia: ComfyView (Mate)
- Taxa de atualização: 60 Hz

Gráficos:

- Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics (integrada)

Sistema Operacional:

- Windows 11 Home 64-bits

Conectividade:

- Wi-Fi 6 (802.11 a/b/g/n/ac/ax)
- 2x Portas USB 3.2 Gen 1 Tipo A
- 2x Portas USB 3.2 Gen 2 Tipo C
- 1x Porta HDMI

Outros:
- Webcam com resolução HD (1280 x 720)
- Microfone integrado
- Alto-falantes duplos

Conteúdo da Embalagem:
- Notebook Acer Aspire Go 15
- Fonte de alimentação
- Manual de instruções

Sumário

490

Proposta 2
Folheto_Guardian_K2N_36V_PIEPR.pdf 7

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70 - I.E.: 002.932.563.0087 - I.M.: 1.175.370/001-3
RUA DOS TUPIS 457 SALA 1305 - CENTRO
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30190-061
Telefone: (31) 3166-9430 - Fax: 31.3222-5656 WHATSAP
E-mail: corporativo@licitabrasil.inf.br

BELO HORIZONTE - MG, 24 de Novembro de 2025

À
MUNICÍPIO DE PIÊN
-
PIÊN - PR

Referência : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
Processo Nº 4428/2025
Data de Abertura dia 24/11/2025 às 13:59
Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

Ao Município de Piên / PR :
CNPJ/MF n.º 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000
Setor de Licitação e Compras :
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO Nº 4428/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:59 do dia 29 de outubro de 2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 29 de outubro de 2025
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: https://www.bll.org.br

Proposta : 2659

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
* CONDIÇÕES GERAIS:

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, em conformidade com o § 3º do art. 64 da NLLC, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- CONDIÇÕES DE ENTREGA (PRAZO E LOCAL): Conforme edital e seus anexos: 25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO: 25.1. Local: CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR. 25.2. PRAZO: 30 (trinta) dias úteis a contar da data do empenho. 25.3. O fornecimento do objeto será integral.
- CONDIÇÕES DE GARANTIA, VALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou de acordo com as exigências do Edital, Termo de Referência e demais anexos, o que for melhor e mais vantajosos para o solicitante contratante. A validade dos produtos será por igual período de garantia (mínimo de 12 meses). Por sermos revenda autorizada e Representante Governo do fabricante, prestaremos a Assistência Técnica através de Oficina Autorizada, pela Rede Nacional de Assistências Técnicas Autorizadas do fabricante. Demais condições conforme estabelecido no Edital, Termo de Referência e seus anexos.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias (ou conforme edital).
- VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO (PRAZOS/DURAÇÃO): 12 (doze) meses (ou conforme edital).
****
****

* OUTRAS INFORMAÇÕES:

- DECLARAMOS, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.
- DECLARAMOS que o objeto cotado atende as exigências do Termo de Referência/Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital.
- DECLARAMOS conhecer e aceitar os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, e concorda com todas as exigências contidas no Edital, Termo de Referência, ETP e demais anexos.
- DECLARAMOS que nos preços compreende na integralidade todos os custos e estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, nas normas infralegais assim como todas as despesas com a entrega, fretes, transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
****
****

Banco(s) para depósito:

* DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO/RECEBIMENTO:
Banco: Bradesco (237) | Ag: 0465 | CC PJ: 0245811-0
Favorecido: Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda. | CNPJ: 27.333.217/0001-70
****

* REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL, QUE ASSINA INDIVIDUALMENTE PELA EMPRESA (ATA/CONTRATO):

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- NOME: Srª Valéria Guerhardt São José

- CARGO: Sócia Proprietária / FUNÇÃO: Diretora Administrativa.
- CPF nº 702.222.316-53 / CÉDULA DE IDENTIDADE: RG de nº MG-4.373.479 SSP/MG
- TELEFONES DE CONTATO: (31) 3564-8148 - Celular/WhatsApp: (31) 99133-2244
- E-MAIL: licitabrasil@licitabrasil.inf.br / corporativo@licitabrasil.inf.br
- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Bicas, nº 36 / Apto 302 - Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.030-160

****

* PROPOSTA:

- A empresa licitante, ora proponente, Licita Brasil Soluções em Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 27.333.217/0001-70 e I.E nº 002.932563.00-87, estabelecida na R. dos Tupis, 457 / Sala 1305 Centro, Belo Horizonte/MG CEP: 30.190-061, telefone (31) 3166-9430 / (31) 99133-2244 e endereço eletrônico corporativo@licitabrasil.inf.br, neste ato representada por sua representante legal infra-assinada, Sócia-Proprietária e Diretora Administrativa, Srª Valéria Guerhardt São José, inscrita no CPF sob o nº 702.222.316-53, portadora da cédula de identidade de RG nº MG-4.373.479, emitido pela SSP/MG em 01/10/2010 e residente à Rua Bicas, nº 36 / Apto 302 - Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.030-160, e-mail licitabrasil@licitabrasil.inf.br, telefone (31) 3222-5656 / (31) 99982-0130, na qualidade de participante do procedimento licitatório em epígrafe, vem por meio desta, apresentar PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA DE PREÇOS E FORNECIMENTO ao processo na modalidade especificada em epígrafe, nos termos do Edital supracitado ou documento equivalente e seus anexos, adendos, termos e aditivos, cujo objeto é o que consta no preâmbulo desta proposta, para os itens/lotes abaixo descritos, conforme segue:

****

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
4	K2N-36V	2	UNIDADE	GABINETE DE RECARGA GUARDIAN K2N-36V CARRINHO DE RECARGA: Gabinete de recarga e transporte de tablets, chromebooks e notebooks. Disponível para armazenamento de 36 equipamentos. Com sistema elétrico e réguas que são compatíveis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chromebooks e notebooks. Sistema de fechamento das portas com chaves. Alça lateral e rodízios emborrachados para movimentação entre ambientes. Sistema bivolt de carregamento, incluindo proteção contra surtos de tensão e choques elétricos. Material carinho: Aço; Pintura Epóxi. https://tes.com.br/gabinete-de-recarga/ Marca: TES Fabricante: TES	6.333,00	12.666,00
Preço Unitário: SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS Total Item: DOZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS						

Valor Total da Proposta R$: 12.666,00 - DOZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS

* DECLARAÇÕES:

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, respondemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 e que nossa

proposta está em conformidade com as exigências do Edital, e que esta proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

- Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es) a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358. 8.10.1 e artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaramos que cumprimos com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Declaramos que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Declaramos que não possuímos colaboradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e Governo Federal, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e não exercem nenhuma cargo público, nem mesmo comissionado.
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas e custos que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, encargos tributários, transportes, frete, encargos trabalhistas, dentre outros, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos que todos os produtos cotados possuem registro junto aos órgãos de regulação, fiscalização e controle, tais como ABNT, INMETRO, ANATEL, ANVISA, etc., dentre outros, quando assim exigido, se for o caso e obedecem às exigências e normas de fabricação e comercialização, quando instituídas, pelas ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

O signatário infra-assinado assume toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil e ou criminal por eventual falsidade.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição do(a)s Senhores(as) para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Por ser verdade, subscrevemos a presente, que damos como firme e valiosa, sob as penas da lei.

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653

Assinado de forma digital por VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Dados: 2025.11.24 14:45:06 -03'00'

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653

Assinado de forma digital por VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Dados: 2025.11.24 14:44:51 -03'00'

27.333.217/0001-70
LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Rua Tupis, 457 - Sl 1305
B. Centro - CEP: 30.190-061
BELO HORIZONTE - MG

VALÉRIA GUERHARDT SÃO JOSÉ
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG : MG-4.373.479
CPF: 702.222.316-53

CARIMBO LICITA

TES

www.tes.com.br

Gabinete
TES Guardian
Modelo K2N-36V

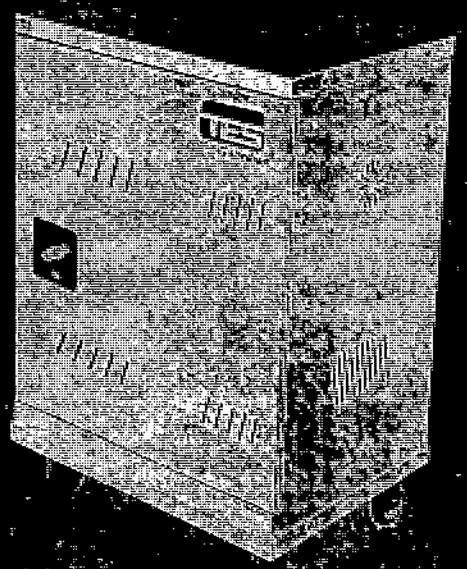


Imagem meramente ilustrativa

Descrição

A novidade inteligente para a sala de aula

Novidade no ambiente escolar, o gabinete TES Guardian possui a função de armazenar, recarregar e transportar notebooks, netbooks/tablets/chromebooks de forma segura e prática.

Construção com design compacto, robusto e ao mesmo tempo leve, para permitir fácil deslocamento entre os ambientes, sem exigir esforço dos usuarios.

TES Presente em todas as apresentações

Características mecânicas

- Fabricado em chapa de aço carbono, com **estrutura tubular monobloco (chassi) confeccionada em chapa de aço de 3mm de espessura**, reforçada com processo de dobra. O tampo superior, portas e as laterais são confeccionados em chapa de 0,90mm de espessura, com acabamento em **pintura eletrostática (epóxi), resistente a riscos e corrosão, nas cores cinza ou branca**;
- Duas (2) bandejas internas em chapa de aço, com 18 baias por bandeja **totalizando 36 baias individuais, divisórias verticais metálicas com proteção emborrachada,** removíveis e reposicionáveis; manta macia de EVA na base das bandejas;
- **Quatro (4) rodízios giratórios com rodado silencioso,** rodas com 4" diâmetro, giro 360 graus, com sistema de freios/travamento;
- **Puxador lateral** para facilitar o manuseio e locomoção entre os ambientes escolares;
- **Uma (1) porta frontal e uma (1) porta traseira em chapa de aço de 0,90 mm**, com orifícios para troca térmica, embutidas no corpo do gabinete, com dobradiças internas e ângulo de abertura superior a 180 graus. Porta frontal com **fecho do tipo Cremona** com travamento em dois pontos (inferior, superior); porta traseira com fechadura central; duas cópias de chave para cada fechadura;
- **Base, tampo, divisórias, módulo eletrônico e painéis de energia desmontáveis**, permitindo a reconfiguração do gabinete;
- **Tampo superior com revestimento antiderrapante**, para proteção dos equipamentos;

Características elétricas

- **Interruptor principal L/D** para ativação do circuito de carga;
- **Módulo eletrônico de recarga inteligente**, com instalação independente, com microprocessador e programação por software, com **4 (quatro) estágios de alimentação**, para leitura de demanda de carga, gerenciamento e distribuição de corrente elétrica de modo dinâmico; **um indicador LED por linha de alimentação**; recurso de **reinício (reset) automático** em caso de queda de energia e limitação de corrente em 10A;
- Bandeja interna para **organização e armazenamento das fontes de alimentação e cabos** dos notebooks armazenados;
- Proteção elétrica: **disjuntor rápido 10A, DPS, IDR 30mA,** contra curto-circuito, sobrecarga, surtos de tensão e choques elétricos;
- Duas (2) réguas de tomadas internas com total de **36 tomadas 2P+T, padrão NBR 14136, 10A,** com instalação independente do módulo de recarga, com acesso pelo compartimento traseiro;
- **Sistema de resfriamento com ventilador interno** para retirada do ar quente do interior do gabinete; grelhas internas e aberturas nas portas para facilitar o fluxo de ar para fora do gabinete;
- **Calhas e dutos no compartimento traseiro para passagem interna de cabeamento** para que não fiquem expostas;
- **Cabo de energia tipo PP 3 vias, 3m de comprimento,** plugue 2P+T, 10A (NBR 14136) para alimentação em uma única tomada comum na parede. **Porta cabo externo** para acondicionamento do cabo de alimentação;
- Alimentação de **110 ~ 240V (bivolt) automático,50/60Hz. i=10A.**

1 Estrutura:

Capacidade para 36 notebooks, chromebooks, tablets, com tela de até 15,6 polegadas em baias verticais individuais com acesso exclusivo pelas portas frontais do gabinete;

Dimensões externas: 820mm x 870mm x 595mm (LxAxP);

Peso aproximado (vazio): 43Kg.

2 Geral:

Conector RJ-45 (opcional) na lateral externa, cabeamento interno LAN e WAN, para ligação de roteador WiFi e acesso à internet.

3 Vantagens:

Segurança: **Dispositivo antifurto integrado na base** do gabinete para passagem de cabo de segurança;

Pintura certificada por **Laudo Técnico de Névoa Salina por 1200 horas** (normas ABNT, ASTM)

Embalagem em papelão **com simbologia INMETRO.**

Garantia: 12 meses;

Proponente: **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**
Endereço: **Avenida Américo Belay, nº 882, Sala 01, 87023-000, Maringá-PR**
Telefone: **(44)99153-2585**
CNPJ: **49.704.499/0002-98** I.E.: **91121655-81**
e-mail: carvalhomoveis2@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE PIEN. Pregão Eletrônico Nº 0000069/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 3					
1	HEADPHONE: , BLUETOOTH ORIGINAL TECNOLOGIA 5.0 OU ACIMA, ANTIRRUÍDO, RESISTENTE À ÁGUA E A POEIRA, ALCANCE MÍNIMO DE 5M, AJUSTE DE VOLUME E SILENCIAR, ARCO DA CABEÇA AJUSTÁVEL, COR PRETA, ALMOFADAS COM ESPUMA ULTRA MACIA, DURAÇÃO DE FONES CARREGADOS MÍNIMO 08 HORAS CADA, ACOMPANHA CABO USB TIPO C PARA CARREGAMENTO DA BATERIA DO FONE, 12 MESES DE GARANTIA APÓS DATA DE RECEBIMENTO. **MARCA:** PHILIPS **MODELO:** TAH2209BK/55BT	UN	24,00	193,82	4.651,68
				Valor total do grupo:	4.651,68
				Valor total da proposta:	4.651,68

valor total dessa proposta é de R$4.651,68 (quatro mil e seiscentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Dados Comerciais:

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: BANCO BRASIL - 001
Conta: 89.580-6
Agencia: 0406-5

REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO:
Nome: **ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR** Cargo: **Administrador**
Cpf: **083.510.939-38** Rg: **10.223.238-0 SESP/PR**
Endereço: **Rua Curuira, nº 495, Jardim Tropical I, CEP 87.310-000, Campo Mourão/PR**
Fone: **44 9 9153-2585** E-Mail: carvalhomoveis2@gmail.com

Observações:

Validade da proposta: 90 (sessenta) dias ou conforme edital.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias ou conforme edital
Prazo para pagamento: 28 (vinte e oito) dias ou conforme edital
Prazo de garantia: 60 (doze) meses ou conforme edital

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a dministração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, portador da carteira de identidade RG nº 10.220.238-0 SESP/PR e CPF/MF nº 083.510.939-98.

d) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Telefone Fixo n.º: (44) 3222-9361
Telefone Celular nº: (44) 99153-2585
E-mail: carvalhomoveis2@gmail.com

- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Proponente: **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**
Endereço: **Avenida Américo Belay, nº 882, Sala 01, 87023-000, Maringá-PR**
Telefone: **(44)99153-2585**
CNPJ: **49.704.499/0002-98** I.E.: **91121655-81**
e-mail: carvalhomoveis2@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE PIEN. Pregão Eletrônico Nº 0000069/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitario	Valor Total

MARINGÁ-PR, 24 de Novembro de 2025

Representante Legal

ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR

RG:10.220.238-0 SESP/PR **CPF:**083.510.939-98

DADOS DE ASSINATURA

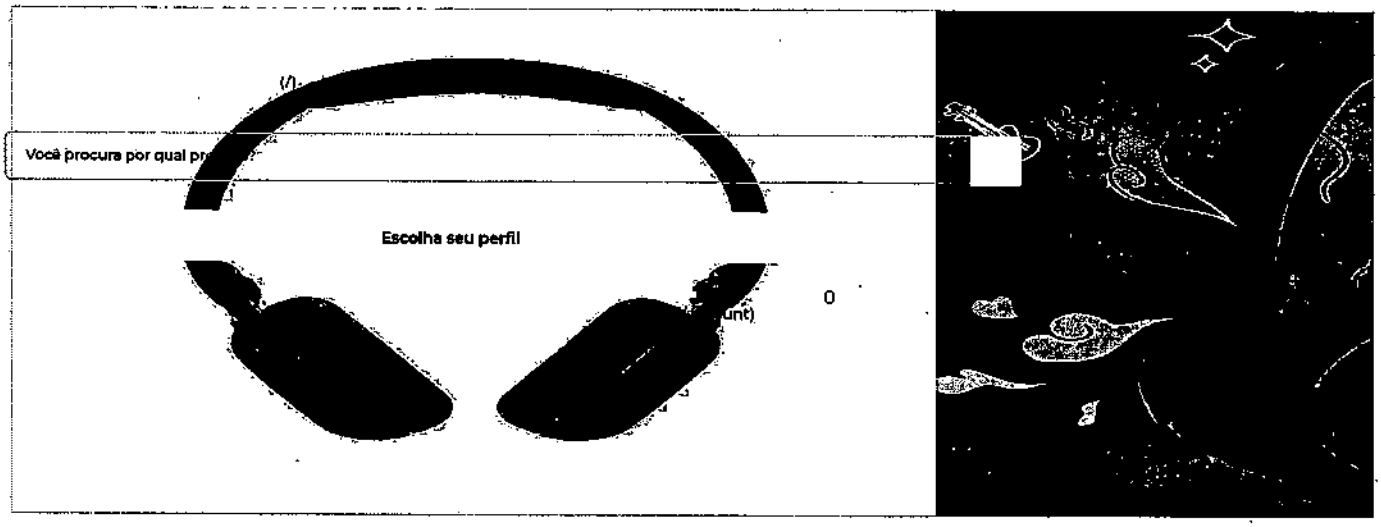
O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 24/11/2025 15:27:39 é(são):

Nome: **ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR**
CPF: 083.510.939-98
Date: 24/11/2025 15:27:39

501

Fujioka



Headphone Philips Wireless Bluetooth, Até 25 horas de Autonomia - TAH2209BK/55 BT Preto

CódigoDF - 285140

7% OFF NO PIX

FRETE GRÁTIS + **5% OFF** na primeira compra | USE O CUPOM: **PRIMEIRA**

Comprar ()

DESCRIÇÃO

Estes fones de ouvido auriculares wireless são a companhia perfeita para o dia a dia. Eles são descolados e superconfortáveis! Têm qualidade de som excelente, graves dinâmicos para graves mais profundos mesmo em volumes baixos, e você pode ativar uma configuração de baixo atraso para conteúdos de vídeo. Estes fones de ouvido auriculares wireless proporcionam até 25 horas de reprodução, assim você poderá ouvir várias playlists sem interrupções.

ITENS INCLUSOS

Headphone	**1**
Microfone	**Sim**
Guia do Usuário	**Sim**
Cabo USB	**Tipo C**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Código Homolog (ANATEL)	**02857-23-12451**

COMPATIBILIDADE

Siri	**Sim**
Google Now	**Sim**

CONECTIVIDADE

Bluetooth	Sim
Versão Bluetoo	5.3

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Atendimento de Chamada	Sim
Cor	Preto
Dimensões do produto	18,50 x 16,10 x 4,00 CM
Frequência	20 - 20,000 Hz
Impedância	32 OHM
Peso do produto	141 GR
Garantia do Fabricante	1 Ano
Autonomia	Até 25 horas
Sem Fio	Wireless
Controle de Volume	Sim
Microfone	Sim
Sensibilidade	112 dB (1K Hz)
Alcance	Até 10 metros
Assistente de Voz	Google e Siri
Driver	32 MM
Caixa Master	3 Unidades
Modelo	TAH2209BK

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Procedência	2-Estrangeira-Adq.merc.int. exceto cod.7
GTIN	4895229150225
NCM	85183000
EAN	EAN13

VOLTAGEM

Carregamento	2 H
Versão Bluetooth	5.3

ALIMENTAÇÃO

Tipo	Polímero de Lítio
Carregamento	2 hrs

Adicione o telefone: **0303.3261.100**
é o Fujioka entrando em contato! (tel:+5503033261100)

Horário de Aten
Segunda à Sext

COBRANÇA

0800.722.59[illegible] (tel:+55[illegible])

Siga, curta e compartilhe

(https://www.instagram.com/fujiokadistribuidor/)

(https://pt-br.facebook.com/fujiokadistribuidor/)

(https://www.youtube.com/channel/UCgV5JLuPedptq4YTBFFxljQ)

(https://www.linkedin.com/company/fujioka-distribuidor)

Preços, produtos e condições de pagamento exclusivas para o site do Fujioka Distribuidor, exclusivo para CNPJ, não valendo necessariamente para a loja física e televendas ou outros canais de vendas, sujeitos à alteração sem aviso prévio. Promoções para FRETE GRÁTIS* não se aplica para entregas em zona rural. Produtos importados podem estar sujeitos a uma nova incidência do IPI. O Parcelamento é em até 6x sem juros nos cartões. Ofertamos desconto especial para pagamento no PIX e Boleto, podendo ou não sofrer alteração sem aviso prévio em ambas as modalidades de pagamento. Todas as vendas estão sujeitas verificação de estoque e a análise e confirmação do departamento de crédito do Fujioka e de financeiras parceiras. Produtos sujeitos a entrega conforme disponibilidade em estoque físico. Tem Frete Grátis? **Clique aqui (/institucional/frete-gratis) e confira o valor mínimo estabelecido para sua região ou estado. *A origem de referência de preço, pode variar entre o local de estoque GO ou DF, e seu destino de entrega. (SP). Também contém variações de preço para CNPJ que seu CNAE de atuação seja de revendedor ou consumidor, com ou sem Inscrição Estadual. É necessário fazer login no site para que o preço correto seja mostrado. Itens classificados como brindes serão adicionados ao carrinho com valor simbólico de até R$ 0,05.**

FORMAS DE PAGAMENTO:
Cartão de Crédito parcelado em até 10x

Pix, Boleto ou Cartão BNDES

Fujioka Eletro Imagem S.A - CNPJ 01.008.713/0001-64
Av Anhanguera, 3750, Setor Leste Vila Nova
Cep 74.643-010 Goiânia / GO

POWERED BY
VTEX (https://www.vtex.com)

CREATED WITH MUCH LOVE BY
corebiz (https://www.corebiz.ag/pt/)

CERTIFICADO DE SEGURANÇA
VTEX (https://secure.vtex.com/?an=fujiokadistribuidor.com.br)
movimento compre confie

20.819.329/0001-96
ALCANCE VIBE LTDA
BRASÍLIA - DF

Alcance Vibe

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 – SRP - PROCESSO: 4428/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 24/11/2025 ÀS 14:00min

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, ALCANCE VIBE LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº. 20.819.329/0001-96, Inscrição Estadual nº 07.692.033/001-08, situado à Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112 Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, Fone: (62) 99389-9318, vem pela presente apresentar sua proposta de acordo com as exigências do Edital supracitado.

VEM OFERECER PROPOSTA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SUPRACITADO

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	1	UND	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS: Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.	Elgin / Eco Inverter II - HJQ	R$ 2.007,95	R$ 2.007,95
VALOR TOTAL			DOIS MIL E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS			R$ 2.007,95

VALIDADE DA PROPOSTA:
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
PRAZO DE ENTREGA:
30 (trinta) dias úteis a contar da data do empenho.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:
CIF.
LOCAL DE ENTREGA:
Conforme Edital.
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
Declara que prestará assistência técnica durante o prazo de garantia. Em caso da necessidade de remoção do equipamento, este deverá ser substituído por outro de desempenho igual ou superior. O equipamento ofertado deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.
FORMA DE HABILITAÇÃO:
Documentos, conforme solicitados.
DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil
Agência: 3087-X
Conta Corrente: 5400-3
IMPOSTOS E TAXAS:
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
INFORMAÇÕES GERAIS:
Declaramos que aceitamos todas as condições do presente Edital, bem como as condições da Lei nº. 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes, como também a fornecer os materiais acima relacionados de acordo com seus respectivos descritivos, os quais estão perfeitamente iguais ao Edital do referido Pregão, entregá-los dentro do prazo, no local indicado no Contrato.
DECLARO:
: nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Instrumento Contratual a ser firmado;
Que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;
Que o **responsável pela assinatura da ATA/Contrato** será a Sra. Alcimar Guerra de Melo Vitorino, Diretora - Proprietária, portadora do CPF nº 310.960.261-04 e RG nº 03305661929 DETRAN/GO, conforme Contrato Social;
a) aceito as condições estipuladas neste Edital;
b) entregarei os produtos de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pelo CONTRATANTE;
c) obedecerei às ordens expedidas pelo CONTRATANTE, durante a entrega dos produtos;
d) entre seu diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do CONTRATANTE;
e) concordo plenamente com as cláusulas, termos e anexos do referido Edital.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025.

ALCANCE VIBE LTDA
Alcimar Guerra de Melo Vitorino
Diretora-Proprietária
CPF: 310.960.261-04

elgin

FICHA CADASTRAL DE PRODUTO

Atualizado em 13/05/2025

1. DADOS DO PRODUTO

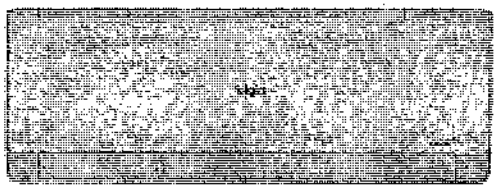
Razão Social do Fabricante:	ELGIN S/A
Nome Fantasia do Fabricante:	ELGIN
CNPJ do Fabricante (AM):	14.200.166/0001-66
CNPJ do Fabricante (SP):	152.556.579/0001-22

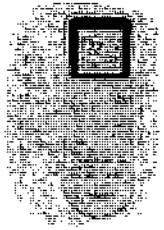
2. DADOS BÁSICOS DO PRODUTO

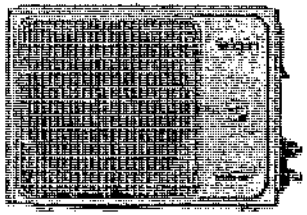
Nome do Produto:	Ar-condicionado High Wall Eco Inverter II WiFi
Marca:	ELGIN

3. DADOS FISCAIS DO PRODUTO

Origem do Produto:	BRASIL
Produto Nacional ou Importado:	NACIONAL
Classificação Fiscal - NCM (interna):	8415.1011
Classificação Fiscal - NCM (externa):	8415.1011
IPI:	0%







Imagens ilustrativas

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Diferenciais Competitivos:

A linha Split High Wall Inverter Eco atende nas capacidades de 9.000 a 30.000 Btu/h, nas versões Frio e Quente/Frio.

CLASSIFICAÇÃO A

O Eco Inverter II da Elgin conta com uma altíssima eficiência energética com classe A no PBE de acordo com a nova portaria Inmetro*.

GÁS ECOLÓGICO R32 A

Elgin preocupada com o meio ambiente traz para o mercado a linha Inverter Eco Inverter II com gás ecológico R32. Este fluído refrigerante não agride a camada de ozônio e tem baixo potencial de aquecimento global (GWP), sendo este potencial de aquecimento global 1/3 do que seu antecessor R410A.

QUALIDADE DO AR

O Ar-condicionado Split High Wall Eco Inverter II Elgin possui um filtro superior de alta capacidade de filtragem e de fácil remoção para limpeza, filtro de íons de prata e um filtro ionizador ativo, que juntos combatem as bactérias, vírus, ácaros e fungos presentes no ar mantendo o ambiente mais limpo e seguro.

COM WI-FI INTEGRADO

Com o aplicativo Ar Elgin Air você pode controlar seu Eco Inverter 2 via Wi-Fi.

Ajuste a temperatura, ligue ou desligue o seu aparelho de onde estiver, até mesmo por comando de voz com a Alexa e o Google Assistente.

GARANTIA NA MEDIDA CERTA

Possui garantia de 3 anos válida para instalações realizadas por parceiros credenciados Elgin. A garantia de 10 anos no compressor é válida em compras com emissão da nota fiscal para o consumidor e respeitadas as condições estabelecidas no certificado de garantia e nos respectivos manuais dos produtos.

DISPLAY INVISÍVEL

A unidade interna possui um display invisível indicando a temperatura, que se acende ao ligar a unidade, e se você preferir, aperte a tecla "visor" para desligar o display para maior conforto durante a noite.

CONTROLE REMOTO ILUMINADO

Controle remoto sem fio com design moderno e visor iluminado, que facilita o uso em ambientes com baixa luminosidade.

*De acordo com a nova portaria de classificação energética do Inmetro nº 269 de 22 de junho de 2021 (baseada na ISO 16358).

5015

TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ECO INVERTER II WIFI

Código Comercial	Unidade Interna	HJI09C2WC	HJQI09C2WC	HJI12C2WC	HJQI12C2WC	HJI12C2WD	HJQI12C2WD	HJI18C2WC	HJQI18C2WC	HJI24C2WC	HJQI24C2WC	HJI30C2WB	HJQI30C2WB
	Unidade Externa	HJF09C2CC	HJQE09C2CC	HJF12C2CC	HJQE12C2CC	HJF12C2CD	HJQE12C2CD	HJF18C2CC	HJQE18C2CC	HJF24C2CC	HJQE24C2CC	HJF30C2CB	HJQE30C2CB
	Conjunto	HJFC09C2WBCC	HJQC09C2WBCC	HJFC12C2WBCC	HJQC12C2WBCC	HJFC12C2WBCD	HJQC12C2WBCD	HJFC18C2WBCC	HJQC18C2WBCC	HJFC24C2WBCC	HJQC24C2WBCC	HJFC30C2WBCB	HJQC30C2WBCB
Capacidade Térmica	W	2637	2637	3516	3516	3516	3516	5274	5274	7032	7032	8790	8790
	(Btu/h)	9000	9000	12000	12000	12000	12000	18000	18000	24000	24000	30000	30000
Ciclo	-	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio
Tecnologia	Tipo	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter
Alimentação Elétrica	Unidade Interna	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
	Unidade Externa	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
	Alimentado por	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora	Condensadora
Corrente Máxima	A	5,23	4,78	5,94	7,36	5,94	7,36	9,32	9,32	12,61	11,79	20,2	18,8
Disjuntor	A	10	10	10	16	10	16	16	16	16	16	25	25
Consumo	W/h	980	965	1000	1356	1000	1356	1790	1790	2300	2200	2636	2857
Consumo de energia anual	kWh/ano	381	379	502	514	502	515	684	674	975	972	1.035	1.026
Classificação INMETRO	-	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Velocidade de Ventilação	-	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Vazão de ar	m^3/h	747,77	627,7	789,49	904,84	789,49	904,84	921,74	689,85	1.171,14	1.135,18	1.090,12	1.045,63
Nível de ruído (dBa)	Unidade Interna	-	-	-	-	-	-	47	47	59	50	50	50
	Unidade Externa	-	-	-	-	-	-	52	55	57	56	59	58
Gás Refrigerante	Tipo	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32	R32
Diâmetro dos tubos (Polegada)	Linha de líquido	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
	Linha de sucção	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"
Comprimento dos tubos	Padrão (m)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	Mínimo (m)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Máximo (m)	15	15	15	15	15	15	20	20	20	20	20	20
Desnível entre as unidades	m	7	7	7	7	7	7	8	8	10	10	10	10
Dimensão dos produtos sem a caixa (A x L x P) mm	Unidade Interna	280x710x195	280x710x195	295x755x200	295x755x200	295x755x200	295x755x200	310x960x225	310x960x225	320x1090x225	320x1090x225	320x1090x225	320x1090x225
	Unidade Externa	455x650x295	455x650x295	455x650x295	455x650x295	455x650x295	455x650x295	540x738x270	540x738x270	655x845x325	655x845x325	705x925x345	705x925x345
Embalagem (A x L x P) mm	Unidade Interna	365x765x275	365x765x275	355x820x270	355x820x270	355x820x270	355x820x270	370x1010x300	370x1010x300	390x1150x300	390x1150x300	390x1150x300	390x1150x300
	Unidade Externa	510x760x315	510x760x315	510x760x315	510x760x315	510x760x315	510x760x315	575x820x340	575x820x340	700x930x430	700x930x430	795x1010x420	795x1010x420
Peso Líquido (kg)	Unidade Interna	6,5	7,1	7,85	7,85	7,65	7,9	10,55	10,6	12,6	12,35	13,5	13,5
	Unidade Externa	17,5	17,9	17,65	18,7	21,35	21,9	21,45	21,7	29,45	30,85	40,3	42,4
Peso Bruto (kg)	Unidade Interna	8,7	9,3	10,25	10,1	9,8	9,5	13,55	13,55	15,9	15	16,1	16,1
	Unidade Externa	20,3	21,1	20,35	20,9	23	23,6	24,95	25,05	34,35	34,2	43,5	45,35
Código EAN	Unidade Interna	7908412534201	7908412534232	7908412534379	7908412534409	7908412543081	7908412543098	7908412521508	7908412521553	7908412521706	7908412521744	7908412508035	7908412508059
	Unidade Externa	7908412534218	7908412534249	7908412534386	7908412534416	7908412549128	7908412543135	7908412521515	7908412521638	7908412521713	7908412521867	7908412508042	7908412508066
Remoção de Umidade	l/h	0,83	0,57	0,78	-	0,78	1,86	-	1,68	2,97	2,70	4,30	4,04
Dispositivo de Expansão	-	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar
Controle Remoto	Faixa de Temperatura	16°C ~ 32°C	16°C ~ 32°C	16°C ~ 32°C	16°C ~ 32°C	16°C ~ 32°C	16°C ~ 32°C	16°C ~ 32°C	16°C ~ 32°C	16°C ~ 32°C	16°C ~ 32°C	16°C ~ 32°C	16°C ~ 32°C
Display Invisível	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Serpentina | Proteção das aletas	Unidade Interna	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis
	Unidade Externa	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis	Cobre | Aletas azuis
Filtragem	-	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon
Ionizador	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
WiFi	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Timer	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Auto restart	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Função Conforto I Fresh	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Auto Limpeza	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Movimento das Aletas	-	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
Cor	-	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco
Garantia (a)	-	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor	3 anos produto e 10 anos compressor

As informações técnicas podem sofrer alterações sem prévio aviso.

1. A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante utilizada no produto para atender uma instalação padrão, com distância de 5m até a unidade interna.
2. As tubulações devem ser de cobre (espessura mínima de 0,8mm) e estar em conformidade com a norma NBR 7541.
3. Os cabos de alimentação e interligação devem obedecer às especificações do manual de instalação e estar em conformidade com a norma 60245IEC 57 ou norma NBR equivalente.
4. Para a validação da garantia do fabricante de 3 (três) anos do produto e 10 (dez) anos do compressor Inverter, esse equipamento deve ser instalado por empresa credenc[illegible]GIN. Caso contrário, ficará limitado a garantia de 1 (ano) do produto. Os equipamentos devem ser instalados corretamente conforme informações de Manuais e certificado de garantia a da nota de compra.

JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
CNPJ 63.384.391/0001-05
ENDEREÇO ROD RST 480 BAIRRO INDUSTRIAL PAVILHAO 05 EM ERVAL GRANDE-RS CEP 99750-000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025

À Prefeitura Municipal de PIEN-PR

PROPOSTA READEQUADA

A/C Sr. Pregoeiro

EMPRESA: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA

CNPJ: 63.384.391/0001-05

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS **(não superior a 30 dias).**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS **(não inferior a 60 dias).**

PRAZO DE GARANTIA:1 ANO **(não inferior a 1 (um) ano).**

ENDEREÇO: ROD RST 480 BAIRRO INDUSTRIAL PAVILHAO 05 EM ERVAL GRANDE-RS CEP 99750-000

TELEFONE: 54999051361

E-MAIL: rotobill01@gmail.com

ITEM	QTD	UND	MARCA	DESCRIÇAO	V UNITARIO	V TOTAL
1	1	UND	DISNEY PLAY	Parque infantil colorido em madeira plástica: contendo 03 plataformas com 4 colunas, 1 escorregador espiral (caracol), 1 rampa de cordas, 1 tobogã de 2 curvas com ângulo de 90º, 1 rampa de escalada, 1 escorregador duplo, 1 tubo reto, 1 passarela reta, 1 escada com 5 degraus, 1 kit jogo da velha com 9 cilindros,1 balanço kids com dois acentos. O parque infantil será implantado em local medindo 11x11 metros. No valor está incluso a instalação	R$ 24.900,00	R$24.900,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 DIAS a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. [somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]

ERVAL GRANDE-RS EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025

JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
CNPJ 63.384.391/0001-05
ENDEREÇO ROD RST 480 BAIRRO INDUSTRIAL PAVILHAO 05 EM ERVAL GRANDE-RS CEP 99750-000

JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA:63384391000105
Assinado de forma digital por JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA:63384391000105 Dados: 2025.11.24 14:30:29 -03'00'

JULIANO CESAR CESLINSKI

EMPRESARIO

CPF 024.109.470-42

RG 8.439.878

CARGO/PROPRIETARIO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000069/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000270
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 13/10/2025 10:07:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/10/2025 16:34:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA
23/10/2025 16:55:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA
24/10/2025 13:26:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
26/10/2025 14:34:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BD INFORMATICA LTDA
27/10/2025 11:39:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
27/10/2025 17:25:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
28/10/2025 09:03:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA
28/10/2025 09:11:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
28/10/2025 13:47:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA
28/10/2025 13:49:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA
28/10/2025 13:58:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANDERSON AMORIM ROSA ME
28/10/2025 14:01:07	**PROCESSO SUSPENSO**	SISTEMA
Motivo: Processo suspenso para analise e esclarecimentos.		
03/11/2025 10:40:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Retomada em conformidade com as alterações realizadas.		
03/11/2025 10:41:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo Edital 2025.pdf foi adicionado ao processo.		
10/11/2025 14:33:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALCANCE VIBE LTDA
19/11/2025 10:37:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
19/11/2025 11:25:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES
19/11/2025 12:30:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
19/11/2025 13:31:35	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
19/11/2025 16:26:03	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
19/11/2025 18:34:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA
20/11/2025 08:13:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROTO MOBIL LTDA
21/11/2025 16:02:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
21/11/2025 16:03:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
21/11/2025 16:09:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PEDAGO SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA
21/11/2025 16:11:23	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PEDAGO SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA
23/11/2025 17:02:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	S C T MACKERT
23/11/2025 17:42:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	S C T MACKERT
23/11/2025 23:42:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MSC SOLUÇÕES LTDA - EPP
24/11/2025 00:00:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MSC SOLUÇÕES LTDA - EPP
24/11/2025 04:31:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUCAS A P DONIDA
24/11/2025 06:59:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
24/11/2025 10:55:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
24/11/2025 11:34:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
24/11/2025 14:00:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! daremos inicio a disputa.		
24/11/2025 14:24:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iremos habilitar a aba documentos complementares para anexar os documentos de habilitação.		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/11/2025 14:25:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O envio deve ser no prazo de 02 (duas) horas.

24/11/2025 14:25:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

24/11/2025 14:25:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/11/2025 16:25:40

24/11/2025 14:31:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA adicionou o arquivo 1841299beaf94e1c9e0dcae27117d73e.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 14:35:55 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ALCANCE VIBE LTDA adicionou o arquivo 309f9088efa046d296698d4399b8764c.zip aos documentos complementares.

24/11/2025 14:36:01 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ALCANCE VIBE LTDA adicionou o arquivo 2ac679d48bed483b9136c89360cb49a9.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 14:37:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ALCANCE VIBE LTDA adicionou o arquivo 4261ea8c150844a7af6954acf55bbdb6.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 14:47:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo c0eda225462444678c66f499107bbc55.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 14:47:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 7054df11eb734864bae065ebe1cadfbd.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 14:48:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 89c0cd31a85a4756977702ab6dbaee35.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:00:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 7f731d09301e48debe264453bf8e3cec.zip aos documentos complementares.

24/11/2025 15:00:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 2e7e40796b5c419bbbeae344a40d274a.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:28:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo f49069d656254cff8a0b6ee34a416d34.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:28:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 1089b820a18a4236bbcec1ac42e59117.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:28:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo b0f66638e5544378899704e8e1f87ba2.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:28:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo c4d05d1b8af84b3ca57b41893726bb60.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:28:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 135656fafa63467a9aee7740718c9f77.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:28:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo a56ef85999bf499b8542dd1234c243c5.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:28:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo f090b90c6e8142ef8a454b7771d85e93.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:28:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo e80cb421fd0c4fc4a8ad6db99265c8b8.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:28:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 8a86d58477184d8698a4149dc8b17812.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/11/2025 15:29:00 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo b5178d12c289444d9e5c5d37eac5df50.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:29:01 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo a071d695a2af449daea4967715496dcb.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:29:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 5006d2cbe43e4c5dad8284f9f7f7f897.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:29:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 138fd584084c466ab1883f25fdc13798.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:29:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo e5fca61101184d6dbe257546896aa2a1.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:29:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 9db69aeecc47420bba1b028f213dce30.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:29:06 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo a59d8337ae404009afa0897847501558.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:29:06 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 68587f94f6dd45139c5a8f99d50d3e38.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:29:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 16860be4f589406bbf20801596d545b5.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:29:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 98cf88b01dff445bb587adb427139d7d.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:29:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo e77e76c569cd4853a1aa285ffae51fba.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:29:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 0646b4ad2cef4e46a08828b3315f6fa8.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:29:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo b3fe2296f9de4b369e392f97539afd36.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:29:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo b30c64b798a14f2f80762a27b0f83c30.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:29:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo fe19330fc87846a1a3ce8fd9d3ba26c2.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 15:30:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA adicionou o arquivo f34a1166f1314c81a4e93f0b70410b99.pdf aos documentos complementares.

24/11/2025 16:25:53 MENSAGEM PREGOEIRO
Após analisadas as habilitações, daremos inicio a fase de manifestações recursais.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: DISNEY PLAY Modelo: PLAY

Descrição: Parque infantil colorido em madeira plástica:, contendo 03 plataformas com 4 colunas, 1 escorregador espiral (caracol), 1 rampa de cordas, 1 tobogã de 2 curvas com ângulo de 90°, 1 rampa de escalada, 1 escorregador duplo, 1 tubo reto, 1 passarela reta, 1 escada com 5 degraus, 1 kit jogo da velha com 9 cilindros,1 balanço kids com dois acentos.
O parque infantil será implantado em local medindo 11x11 metros.
No valor está incluso a instalação.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 24.900,00 **Valor Total:** 24.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	301	63.384.391/0001-05	47.000,00	24.900,00		Sim
2	PEDAGO SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA	881	07.442.407/0001-18	45.000,00	24.990,00	0,36	Sim
3	MSC SOLUÇÕES LTDA - EPP	191	11.122.005/0001-03	47.000,00	25.000,00	0,04	Sim
4	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO	727	50.318.001/0001-57	47.750,00	36.900,00	47,60	Sim
5	ROTO MOBIL LTDA	984	47.810.229/0001-55	47.753,70	37.399,99	1,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/10/2025 10:07:14	PUBLICADO		
14/10/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/10/2025 14:01:06	SUSPENSO		
03/11/2025 10:40:52	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/11/2025 10:41:13	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/11/2025 13:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/11/2025 14:00:24	DISPUTA		
24/11/2025 14:00:24	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	47.000,00
24/11/2025 14:00:24	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	47.753,70
24/11/2025 14:00:24	LANCE	PEDAGO SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 881)	45.000,00
24/11/2025 14:00:24	LANCE	MSC SOLUÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE 191)	47.000,0
24/11/2025 14:00:24	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	47.750,00
24/11/2025 14:00:40	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	44.900,00
24/11/2025 14:01:32	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	44.899,99
24/11/2025 14:01:52	LANCE	MSC SOLUÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE 191)	44.000,00
24/11/2025 14:01:53	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	44.800,00
24/11/2025 14:01:56	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	43.999,99
24/11/2025 14:02:05	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	43.900,00
24/11/2025 14:02:07	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	43.899,99
24/11/2025 14:02:20	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	43.800,00
24/11/2025 14:02:25	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	43.799,99
24/11/2025 14:02:49	LANCE	MSC SOLUÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE 191)	43.000,00
24/11/2025 14:02:53	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	42.999,99
24/11/2025 14:03:10	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	42.800,00
24/11/2025 14:03:12	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	42.799,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/11/2025 14:03:25	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	42.700,00
24/11/2025 14:03:27	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	42.699,99
24/11/2025 14:03:54	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	42.690,00
24/11/2025 14:03:56	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	42.689,99
24/11/2025 14:04:05	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	42.680,00
24/11/2025 14:04:07	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	42.679,99
24/11/2025 14:04:14	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	42.650,00
24/11/2025 14:04:19	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	42.649,99
24/11/2025 14:04:28	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	42.600,00
24/11/2025 14:04:30	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	42.599,99
24/11/2025 14:04:43	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	42.550,00
24/11/2025 14:04:47	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	42.549,99
24/11/2025 14:04:55	LANCE	PEDAGO SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 881)	42.000,00
24/11/2025 14:04:56	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	42.500,00
24/11/2025 14:04:59	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	41.999,99
24/11/2025 14:05:00	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	42.540,00
24/11/2025 14:05:02	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	41.990,00
24/11/2025 14:05:04	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	41.989,99
24/11/2025 14:05:28	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	41.900,00
24/11/2025 14:05:37	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	41.899,99
24/11/2025 14:05:48	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	41.850,00
24/11/2025 14:05:55	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	41.849,99
24/11/2025 14:05:59	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	41.800,00
24/11/2025 14:06:05	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	41.799,99
24/11/2025 14:06:09	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	41.500,00
24/11/2025 14:06:16	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	41.499,99
24/11/2025 14:06:29	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	41.400,00
24/11/2025 14:06:33	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	41.399,99
24/11/2025 14:06:47	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	41.300,00
24/11/2025 14:06:50	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	41.299,99
24/11/2025 14:06:55	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	41.250,00
24/11/2025 14:06:57	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	41.249,99
24/11/2025 14:07:06	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	41.235,00
24/11/2025 14:07:12	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	41.200,00
24/11/2025 14:07:12	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	41.234,99
24/11/2025 14:07:18	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	41.150,00
24/11/2025 14:07:19	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	41.149,99
24/11/2025 14:07:26	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	41.140,00
24/11/2025 14:07:27	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	41.100,00
24/11/2025 14:07:34	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	41.099,99
24/11/2025 14:07:45	LANCE	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	41.080,00
24/11/2025 14:07:46	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	41.079,99
24/11/2025 14:07:48	LANCE	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	41.000,00
24/11/2025 14:07:52	LANCE	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	40.999,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/11/2025 14:07:53	**LANCE**	PEDAGO SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 881)	**41.000,00**
24/11/2025 14:07:54	**LANCE**	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**40.990,00**
24/11/2025 14:07:58	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**40.989,99**
24/11/2025 14:08:09	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**40.800,00**
24/11/2025 14:08:14	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**40.799,99**
24/11/2025 14:08:39	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**40.700,00**
24/11/2025 14:08:39	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/11/2025 14:08:43	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**40.699,99**
24/11/2025 14:08:54	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**40.650,00**
24/11/2025 14:09:00	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**40.649,99**
24/11/2025 14:09:18	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**40.640,00**
24/11/2025 14:09:22	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**40.639,99**
24/11/2025 14:09:25	**LANCE**	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**40.500,00**
24/11/2025 14:09:26	**LANCE**	PEDAGO SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 881)	**40.500,00**
24/11/2025 14:09:29	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**40.499,99**
24/11/2025 14:09:39	**LANCE**	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**40.450,00**
24/11/2025 14:09:40	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**40.449,99**
24/11/2025 14:09:56	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**40.300,00**
24/11/2025 14:09:57	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**40.299,99**
24/11/2025 14:10:03	**LANCE**	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**40.250,00**
24/11/2025 14:10:05	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**40.250,00**
24/11/2025 14:10:08	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**40.249,99**
24/11/2025 14:10:23	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**40.200,00**
24/11/2025 14:10:25	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**40.199,99**
24/11/2025 14:10:28	**LANCE**	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**40.150,00**
24/11/2025 14:10:30	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**40.149,99**
24/11/2025 14:10:43	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**40.100,00**
24/11/2025 14:10:48	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**40.099,99**
24/11/2025 14:11:02	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**40.000,00**
24/11/2025 14:11:05	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**39.999,99**
24/11/2025 14:11:18	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**39.900,00**
24/11/2025 14:11:22	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**39.899,99**
24/11/2025 14:11:28	**LANCE**	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**39.500,00**
24/11/2025 14:11:34	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**39.499,99**
24/11/2025 14:11:34	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**39.800,00**
24/11/2025 14:11:40	**LANCE**	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**39.400,00**
24/11/2025 14:11:44	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**38.000,00**
24/11/2025 14:11:45	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**39.399,99**
24/11/2025 14:11:51	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**37.999,99**
24/11/2025 14:11:51	**LANCE**	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**37.900,00**
24/11/2025 14:11:56	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**37.899,99**
24/11/2025 14:12:04	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**37.500,00**
24/11/2025 14:12:07	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**37.499,99**
24/11/2025 14:12:19	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**37.400,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/11/2025 14:12:24	**LANCE**	ROTO MOBIL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**37.399,99**
24/11/2025 14:12:37	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**37.000,00**
24/11/2025 14:12:53	**LANCE**	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**36.900,00**
24/11/2025 14:13:06	**LANCE**	MSC SOLUÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE 191)	**35.000,00**
24/11/2025 14:13:07	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**36.500,00**
24/11/2025 14:13:20	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**34.500,00**
24/11/2025 14:13:52	**LANCE**	MSC SOLUÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE 191)	**34.000,00**
24/11/2025 14:14:07	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**33.500,00**
24/11/2025 14:14:33	**LANCE**	PEDAGO SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 881)	**35.000,00**
24/11/2025 14:14:49	**LANCE**	MSC SOLUÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE 191)	**32.000,00**
24/11/2025 14:15:01	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**31.800,00**
24/11/2025 14:15:10	**LANCE**	PEDAGO SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 881)	**32.000,00**
24/11/2025 14:16:49	**LANCE**	PEDAGO SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 881)	**31.790,00**
24/11/2025 14:17:04	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**31.700,00**
24/11/2025 14:17:14	**LANCE**	MSC SOLUÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE 191)	**30.000,00**
24/11/2025 14:17:33	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**29.900,00**
24/11/2025 14:17:55	**LANCE**	MSC SOLUÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE 191)	**29.000,00**
24/11/2025 14:18:10	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**28.900,00**
24/11/2025 14:18:26	**LANCE**	MSC SOLUÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE 191)	**28.000,00**
24/11/2025 14:18:40	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**27.900,00**
24/11/2025 14:18:44	**LANCE**	MSC SOLUÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE 191)	**27.000,00**
24/11/2025 14:18:59	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**26.900,00**
24/11/2025 14:19:14	**LANCE**	MSC SOLUÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE 191)	**25.000,00**
24/11/2025 14:19:15	**LANCE**	PEDAGO SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 881)	**26.990,00**
24/11/2025 14:19:26	**LANCE**	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA (PARTICIPANTE 301)	**24.900,00**
24/11/2025 14:19:57	**LANCE**	PEDAGO SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 881)	**24.990,00**
24/11/2025 14:21:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA			
24/11/2025 14:21:58	**HABILITAÇÃO**		
24/11/2025 16:26:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/11/2025 16:56:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
25/11/2025 08:18:53	**ADJUDICADO**		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Elgin Modelo: Eo Inverter II - HJQ

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:, Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.007,95 **Valor Total:** 2.007,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALCANCE VIBE LTDA	808	20.819.329/0001-96	3.450,00	2.007,95		Sim
2 GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	439	36.521.392/0002-62	2.309,15	2.007,96	0,00	Não

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

3	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	628	24.675.507/0001-03	3.450,00	2.189,98	9,06	Sim
4	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA	269	19.115.775/0001-30	3.450,00	3.450,00	57,54	Sim
5	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	442	58.291.882/0001-71	3.450,00	3.450,00	0,00	Sim
6	DANTAS REPRESENTACOES,	098	57.990.512/0001-60	3.455,00	3.455,00	0,14	Sim
7	LUCAS A P DONIDA	549	46.761.734/0001-94	3.455,81	3.455,81	0,02	Sim
8	L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	652	26.071.569/0001-31	3.456,81	3.456,81	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/10/2025 10:07:14	**PUBLICADO**		
14/10/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/10/2025 14:01:06	**SUSPENSO**		
03/11/2025 10:40:52	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/11/2025 10:41:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/11/2025 13:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/11/2025 14:00:24	**DISPUTA**		
24/11/2025 14:00:24	**LANCE**	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 269)	**3.450,00**
24/11/2025 14:00:24	**LANCE**	L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**3.456,81**
24/11/2025 14:00:24	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 439)	**2.309,15**
24/11/2025 14:00:24	**LANCE**	ALCANCE VIBE LTDA (PARTICIPANTE 808)	**3.450,00**
24/11/2025 14:00:24	**LANCE**	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 442)	**3.450,00**
24/11/2025 14:00:24	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 628)	**3.450,00**
24/11/2025 14:00:24	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**3.455,00**
24/11/2025 14:00:24	**LANCE**	LUCAS A P DONIDA (PARTICIPANTE 549)	**3.455,81**
24/11/2025 14:01:11	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 628)	**2.309,13**
24/11/2025 14:01:16	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 439)	**2.191,36**
24/11/2025 14:07:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 628)	**2.191,25**
24/11/2025 14:07:53	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 439)	**2.079,49**
24/11/2025 14:09:11	**LANCE**	ALCANCE VIBE LTDA (PARTICIPANTE 808)	**2.190,00**
24/11/2025 14:09:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/11/2025 14:09:14	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 628)	**2.189,98**
24/11/2025 14:09:32	**LANCE**	ALCANCE VIBE LTDA (PARTICIPANTE 808)	**2.079,48**
24/11/2025 14:09:36	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 439)	**2.007,96**
24/11/2025 14:10:05	**LANCE**	ALCANCE VIBE LTDA (PARTICIPANTE 808)	**2.007,95**
24/11/2025 14:12:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 269, PARTICIPANTE 442 que apresentaram o valor de 3,450.00.

24/11/2025 14:12:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALCANCE VIBE LTDA

24/11/2025 14:12:05	**HABILITAÇÃO**	
24/11/2025 16:26:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
24/11/2025 16:56:01	**EM ADJUDICAÇÃO**	

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

25/11/2025 08:18:53 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHILIPS Modelo: TAH2209BK/55BT

Descrição: Headphone: , Bluetooth original tecnologia 5.0 ou acima, antirruído, resistente à água e a poeira, alcance mínimo de 5m, ajuste de volume e silenciar, arco da cabeça ajustável, cor preta, almofadas com espuma ultra macia, duração de fones carregados mínimo 08 horas cada, acompanha cabo USB tipo C para carregamento da bateria do fone, 12 meses de garantia após data de recebimento.

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 193,82 **Valor Total:** 4.651,68

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	592	49.704.499/0002-98	294,69	193,82		Sim
2	S C T MACKERT	032	51.784.579/0001-61	194,00	194,00	0,09	Sim
3	ANDERSON AMORIM ROSA ME	212	07.187.140/0001-60	289,65	289,65	49,30	Sim
4	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	001	58.291.882/0001-71	294,00	294,00	1,50	Sim
5	DANTAS REPRESENTACOES,	689	57.990.512/0001-60	294,00	294,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/10/2025 10:07:14	**PUBLICADO**		
14/10/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/10/2025 14:01:06	**SUSPENSO**		
03/11/2025 10:40:52	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/11/2025 10:41:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/11/2025 13:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/11/2025 14:00:25	**DISPUTA**		
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	ANDERSON AMORIM ROSA ME (PARTICIPANTE 212)	**289,65**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 001)	**294,00**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	DANTAS REPRESENTACOES, INTERMEDIACOES E ASSESSORIA LTDA	**294,00**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 592)	**294,69**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 032)	**194,00**
24/11/2025 14:01:19	**LANCE**	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 592)	**193,82**
24/11/2025 14:10:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 689 que apresentaram o valor de 294.00.

24/11/2025 14:10:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

24/11/2025 14:10:25	**HABILITAÇÃO**	
24/11/2025 16:26:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
24/11/2025 16:56:02	**EM ADJUDICAÇÃO**	
25/11/2025 08:18:54	**ADJUDICADO**	

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TES Modelo: GUARDIAN K2N-36V

Descrição: CARRINHO DE RECARGA:, Gabinete de recarga e transporte de tablets, chromebooks e notebooks. Disponível para armazenamento de 36 equipamentos. Com sistema elétrico e réguas que são compatíveis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chromebooks e notebooks. Sistema de fechamento das portas com chaves. Alça lateral e rodízios emborrachados para movimentação entre ambientes. Sistema bivolt de carregamento, incluindo proteção contra surtos de tensão e choques elétricos. Material carinho: Aço; Pintura Epóxi.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 6.333,00 **Valor Total:** 12.666,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LICITA BRASIL SOLUCOES EM	823	27.333.217/0001-70	6.333,33	6.333,00		Sim
2	L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	676	26.071.569/0001-31	6.333,33	6.333,33	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/10/2025 10:07:14	**PUBLICADO**	
14/10/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/10/2025 14:01:06	**SUSPENSO**	
03/11/2025 10:40:52	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
03/11/2025 10:41:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
24/11/2025 13:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
24/11/2025 14:00:25	**DISPUTA**	
24/11/2025 14:00:25	**LANCE** L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 676)	**6.333,33**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE** LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 823)	**6.333,33**
24/11/2025 14:01:11	**LANCE** LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 823)	**6.333,19**
24/11/2025 14:09:03	**LANCE** LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 823)	**6.333,00**
24/11/2025 14:09:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**	
24/11/2025 14:11:03	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		
24/11/2025 14:11:03	**HABILITAÇÃO**	
24/11/2025 16:26:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
24/11/2025 16:56:02	**EM ADJUDICAÇÃO**	
25/11/2025 08:18:54	**ADJUDICADO**	

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACER Modelo: I5 13420H
Descrição: Notebook, com as configurações mínima: Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; 2 sistemas de alto-falantes de no mínimo 2W cada; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136; Tela de 15.6" polegadas; Processador r Intel Core™ i5. Unidades de processamento central independentes: 6 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads Memória RAM: 8GB DDR4; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 256GB; Possui Wi-fi; Possui Bluetooth; Possuir conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45)
Garantia de 1 (um) ano após data de entrega

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3.230,00 **Valor Total:** 38.760,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUV DISTRIBUIDORA DE	235	45.298.461/0001-20	3.938,00	3.230,00		Sim
2	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	389	24.675.507/0001-03	3.930,00	3.406,94	5,48	Sim
3	COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF	671	02.436.214/0001-30	3.938,00	3.407,00	0,00	Sim
4	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	635	39.935.346/0001-17	3.930,00	3.440,00	0,97	Sim
5	LAURA CRISTINA DALLAZEN	578	55.417.815/0001-62	3.900,00	3.900,00	13,37	Sim
6	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	886	58.291.882/0001-71	3.930,00	3.930,00	0,77	Sim
7	BD INFORMATICA LTDA	697	32.109.914/0001-81	3.930,00	3.930,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/10/2025 10:07:14	**PUBLICADO**		
14/10/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/10/2025 14:01:06	**SUSPENSO**		
03/11/2025 10:40:52	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/11/2025 10:41:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/11/2025 13:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/11/2025 14:00:25	**DISPUTA**		
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 697)	**3.930,00**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 635)	**3.930,00**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 578)	**3.900,00**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 886)	**3.930,00**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**3.930,00**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**3.938,00**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA (PARTICIPANTE	**3.938,00**
24/11/2025 14:00:58	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**3.800,00**
24/11/2025 14:01:11	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**3.799,89**
24/11/2025 14:01:24	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 635)	**3.729,79**
24/11/2025 14:01:27	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**3.729,74**
24/11/2025 14:01:30	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 635)	**3.720,47**
24/11/2025 14:01:37	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**3.720,38**
24/11/2025 14:01:41	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 635)	**3.714,97**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/11/2025 14:01:46	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**3.714,89**
24/11/2025 14:01:47	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 635)	**3.637,59**
24/11/2025 14:01:51	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**3.637,48**
24/11/2025 14:01:54	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 635)	**3.590,86**
24/11/2025 14:01:57	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**3.590,82**
24/11/2025 14:02:00	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 635)	**3.494,96**
24/11/2025 14:02:02	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**3.500,00**
24/11/2025 14:02:03	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**3.494,94**
24/11/2025 14:02:06	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 635)	**3.473,06**
24/11/2025 14:02:08	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**3.473,00**
24/11/2025 14:02:11	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**3.230,00**
24/11/2025 14:02:11	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 635)	**3.453,93**
24/11/2025 14:02:14	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**3.453,85**
24/11/2025 14:02:17	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 635)	**3.440,00**
24/11/2025 14:02:20	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**3.439,94**
24/11/2025 14:09:44	**LANCE**	COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA (PARTICIPANTE	**3.407,00**
24/11/2025 14:09:44	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/11/2025 14:09:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**3.406,94**
24/11/2025 14:11:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 886, PARTICIPANTE 697 que apresentaram o valor de 3,930.00.

24/11/2025 14:11:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

24/11/2025 14:11:48	**HABILITAÇÃO**
24/11/2025 16:26:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
24/11/2025 16:56:02	**EM ADJUDICAÇÃO**
25/11/2025 08:18:54	**ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACER Modelo: I7 13620H

Descrição: Notebook com as configurações mínimas:, Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR 14136; Tela de 15.6" polegadas; Tela: Resolução nativa: IPS LED Full HD; Processador Intel Core™ i7, 13ª Geração ou superior; Conjunto de instruções Processador: 64-bit; Unidades de processamento central independentes: 10 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads; Memória de cache compartilhada: 12MB; Memória RAM: 16GB DD4 3.200MHz; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 512GB; Wi-fi; Bluetooth: 5.1 ou superior; Conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45)
Garantia de 1 (um) ano após data de entrega

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.900,00 **Valor Total:** 4.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUV DISTRIBUIDORA DE	922	45.298.461/0001-20	6.352,67	4.900,00		Sim
2	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	931	24.675.507/0001-03	6.350,00	4.999,98	2,04	Sim
3	COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF	151	02.436.214/0001-30	6.352,00	5.006,00	0,12	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

4	LAURA CRISTINA DALLAZEN	606	55.417.815/0001-62	6.000,00	6.000,00	19,86	Sim
5	BD INFORMATICA LTDA	745	32.109.914/0001-81	6.300,00	6.300,00	5,00	Sim
6	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	090	58.291.882/0001-71	6.350,00	6.350,00	0,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/10/2025 10:07:14	**PUBLICADO**		
14/10/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/10/2025 14:01:06	**SUSPENSO**		
03/11/2025 10:40:52	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/11/2025 10:41:13	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/11/2025 13:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/11/2025 14:00:25	**DISPUTA**		
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 745)	**6.300,00**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA (PARTICIPANTE	**6.352,00**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**6.352,67**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 606)	**6.000,00**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 090)	**6.350,00**
24/11/2025 14:00:25	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 931)	**6.350,00**
24/11/2025 14:01:11	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 931)	**5.999,93**
24/11/2025 14:01:18	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**5.000,00**
24/11/2025 14:01:23	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 931)	**4.999,98**
24/11/2025 14:02:21	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**4.900,00**
24/11/2025 14:09:58	**LANCE**	COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA (PARTICIPANTE	**5.006,00**
24/11/2025 14:09:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/11/2025 14:11:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA			
24/11/2025 14:11:58	**HABILITAÇÃO**		
24/11/2025 16:26:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
24/11/2025 16:56:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		
25/11/2025 08:18:54	**ADJUDICADO**		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000069/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000270
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 13/10/2025 10:07:14

TOTAL DO PROCESSO: **87.885,63**

JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA			**63.384.391/0001-05**	**24.900,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 301	Lance: 24.900,00	**Total: 24.900,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DISNEY PLAY	Modelo: PLAY	

Descrição: Parque infantil colorido em madeira plástica:, contendo 03 plataformas com 4 colunas, 1 escorregador espiral (caracol), 1 rampa de cordas, 1 tobogã de 2 curvas com ângulo de 90º, 1 rampa de escalada, 1 escorregador duplo, 1 tubo reto, 1 passarela reta, 1 escada com 5 degraus, 1 kit jogo da velha com 9 cilindros,1 balanço kids com dois acentos. O parque infantil será implantado em local medindo 11x11 metros. No valor está incluso a instalação.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 47.753,75 | **Valor Unit.: 24.900,00** | Total Item: 24.900,00

ALCANCE VIBE LTDA			**20.819.329/0001-96**	**2.007,95**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 808	Lance: 2.007,95	**Total: 2.007,95**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Elgin	Modelo: Eo Inverter II - HJQ	

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:, Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 3.456,81 | **Valor Unit.: 2.007,95** | Total Item: 2.007,95

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA			**49.704.499/0002-98**	**4.651,68**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 592	Lance: 193,82	**Total: 4.651,68**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PHILIPS	Modelo: TAH2209BK/55BT	

Descrição: Headphone: , Bluetooth original tecnologia 5.0 ou acima, antirruído, resistente à água e a poeira, alcance mínimo de 5m, ajuste de volume e silenciar, arco da cabeça ajustável, cor preta, almofadas com espuma ultra macia, duração de fones carregados mínimo 08 horas cada, acompanha cabo USB tipo C para carregamento da bateria do fone, 12 meses de garantia após data de recebimento.

Quantidade: 24 | Val. Ref.: 294,69 | **Valor Unit.: 193,82** | Total Item: 4.651,68

LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA			**27.333.217/0001-70**	**12.666,00**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 823	Lance: 6.333,00	**Total: 12.666,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TES	Modelo: GUARDIAN K2N-36V	

Descrição: CARRINHO DE RECARGA:, Gabinete de recarga e transporte de tablets, chromebooks e notebooks. Disponível para armazenamento de 36 equipamentos. Com sistema elétrico e réguas que são compatíveis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chromebooks e notebooks. Sistema de fechamento das portas com chaves. Alça lateral e rodízios emborrachados para movimentação entre ambientes. Sistema bivolt de carregamento, incluindo proteção contra surtos de tensão e choques elétricos. Material carinho: Aço; Pintura Epóxi.

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 6.333,33 | **Valor Unit.: 6.333,00** | Total Item: 12.666,00

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**45.298.461/0001-20**	**43.660,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 235	Lance: 3.230,00	**Total: 38.760,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACER	Modelo: I5 13420H	

Descrição: Notebook, com as configurações mínima: Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; 2 sistemas de alto-falantes de no mínimo 2W cada; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136; Tela de 15.6" polegadas; Processador r Intel Core™ i5. Unidades de processamento central independentes: 6 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads Memória RAM: 8GB DDR4; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 256GB; Possui Wi-fi; Possui Bluetooth; Possuir conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega

Quantidade: 12 | Val. Ref.: 3.938,00 | **Valor Unit.: 3.230,00** | Total Item: 38.760,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 922	Lance: 4.900,00	**Total: 4.900,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACER	Modelo: I7 13620H	

Descrição: Notebook com as configurações mínimas:, Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR 14136; Tela de 15.6" polegadas; Tela: Resolução nativa: IPS LED Full HD; Processador Intel Core™ i7, 13ª Geração ou superior; Conjunto de instruções Processador: 64-bit; Unidades de processamento central independentes: 10 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads; Memória de cache compartilhada: 12MB; Memória RAM: 16GB DD4 3.200MHz; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 512GB; Wi-fi; Bluetooth: 5.1 ou superior; Conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45) Garantia de 1 (um) ano após data de entrega

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 6.352,67 | **Valor Unit.: 4.900,00** | Total Item: 4.900,00

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000069/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000270
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA
Data de Publicação: 13/10/2025 10:07:14

LOTE 1 - ADJUDICADO - 25/11/2025 08:18:53
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DISNEY PLAY Modelo: PLAY

Descrição: Parque infantil colorido em madeira plástica:, contendo 03 plataformas com 4 colunas, 1 escorregador espiral (caracol), 1 rampa de cordas, 1 tobogã de 2 curvas com ângulo de 90º, 1 rampa de escalada, 1 escorregador duplo, 1 tubo reto, 1 passarela reta, 1 escada com 5 degraus, 1 kit jogo da velha com 9 cilindros,1 balanço kids com dois acentos.
O parque infantil será implantado em local medindo 11x11 metros.
No valor está incluso a instalação.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 24.900,00 **Valor Total:** 24.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	301	63.384.391/0001-05	47.000,00	24.900,00		Sim
2	PEDAGO SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA	881	07.442.407/0001-18	45.000,00	24.990,00	0,36	Sim
3	MSC SOLUÇÕES LTDA - EPP	191	11.122.005/0001-03	47.000,00	25.000,00	0,04	Sim
4	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO	727	50.318.001/0001-57	47.750,00	36.900,00	47,60	Sim
5	ROTO MOBIL LTDA	984	47.810.229/0001-55	47.753,70	37.399,99	1,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 25/11/2025 08:18:53
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Elgin Modelo: Eo Inverter II - HJQ

Descrição: AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:, Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.007,95 **Valor Total:** 2.007,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALCANCE VIBE LTDA	808	20.819.329/0001-96	3.450,00	2.007,95		Sim
2	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	439	36.521.392/0002-62	2.309,15	2.007,96	0,00	Não
3	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	628	24.675.507/0001-03	3.450,00	2.189,98	9,06	Sim
4	NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA	269	19.115.775/0001-30	3.450,00	3.450,00	57,54	Sim
5	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	442	58.291.882/0001-71	3.450,00	3.450,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

6	DANTAS REPRESENTACOES,	098	57.990.512/0001-60	3.455,00	3.455,00	0,14	Sim
7	LUCAS A P DONIDA	549	46.761.734/0001-94	3.455,81	3.455,81	0,02	Sim
8	L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	652	26.071.569/0001-31	3.456,81	3.456,81	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 25/11/2025 08:18:54
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHILIPS Modelo: TAH2209BK/55BT

Descrição: Headphone: , Bluetooth original tecnologia 5.0 ou acima, antiruído, resistente à água e a poeira, alcance mínimo de 5m, ajuste de volume e silenciar, arco da cabeça ajustável, cor preta, almofadas com espuma ultra macia, duração de fones carregados mínimo 08 horas cada, acompanha cabo USB tipo C para carregamento da bateria do fone, 12 meses de garantia após data de recebimento.

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 193,82 **Valor Total:** 4.651,68

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	592	49.704.499/0002-98	294,69	193,82		Sim
2	S C T MACKERT	032	51.784.579/0001-61	194,00	194,00	0,09	Sim
3	ANDERSON AMORIM ROSA ME	212	07.187.140/0001-60	289,65	289,65	49,30	Sim
4	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	001	58.291.882/0001-71	294,00	294,00	1,50	Sim
5	DANTAS REPRESENTACOES,	689	57.990.512/0001-60	294,00	294,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 25/11/2025 08:18:54
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TES Modelo: GUARDIAN K2N-36V

Descrição: CARRINHO DE RECARGA:, Gabinete de recarga e transporte de tablets, chromebooks e notebooks. Disponível para armazenamento de 36 equipamentos. Com sistema elétrico e réguas que são compatíveis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chromebooks e notebooks. Sistema de fechamento das portas com chaves. Alça lateral e rodízios emborrachados para movimentação entre ambientes. Sistema bivolt de carregamento, incluindo proteção contra surtos de tensão e choques elétricos. Material carinho: Aço; Pintura Epóxi.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 6.333,00 **Valor Total:** 12.666,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LICITA BRASIL SOLUCOES EM	823	27.333.217/0001-70	6.333,33	6.333,00		Sim
2	L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA	676	26.071.569/0001-31	6.333,33	6.333,33	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 25/11/2025 08:18:54
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACER Modelo: I5 13420H

Descrição: Notebook, com as configurações mínima: Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; 2 sistemas de alto-falantes de no mínimo 2W cada; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136; Tela de 15.6" polegadas; Processador r Intel Core™ i5. Unidades de processamento central independentes: 6 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads Memória RAM: 8GB DDR4; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 256GB; Possui Wi-fi; Possui Bluetooth; Possuir conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45)
Garantia de 1 (um) ano após data de entrega

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3.230,00 **Valor Total:** 38.760,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUV DISTRIBUIDORA DE	235	45.298.461/0001-20	3.938,00	3.230,00		Sim
2	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	389	24.675.507/0001-03	3.930,00	3.406,94	5,48	Sim
3	COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF	671	02.436.214/0001-30	3.938,00	3.407,00	0,00	Sim
4	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	635	39.935.346/0001-17	3.930,00	3.440,00	0,97	Sim
5	LAURA CRISTINA DALLAZEN	578	55.417.815/0001-62	3.900,00	3.900,00	13,37	Sim
6	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	886	58.291.882/0001-71	3.930,00	3.930,00	0,77	Sim
7	BD INFORMATICA LTDA	697	32.109.914/0001-81	3.930,00	3.930,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 25/11/2025 08:18:54
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACER Modelo: I7 13620H

Descrição: Notebook com as configurações mínimas:, Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR 14136; Tela de 15.6" polegadas; Tela: Resolução nativa: IPS LED Full HD; Processador Intel Core™ i7, 13ª Geração ou superior; Conjunto de instruções Processador: 64-bit; Unidades de processamento central independentes: 10 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads; Memória de cache compartilhada: 12MB; Memória RAM: 16GB DD4 3.200MHz; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 512GB; Wi-fi; Bluetooth: 5.1 ou superior; Conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45)
Garantia de 1 (um) ano após data de entrega

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.900,00 **Valor Total:** 4.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUV DISTRIBUIDORA DE	922	45.298.461/0001-20	6.352,67	4.900,00		Sim
2	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	931	24.675.507/0001-03	6.350,00	4.999,98	2,04	Sim
3	COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF	151	02.436.214/0001-30	6.352,00	5.006,00	0,12	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

4	LAURA CRISTINA DALLAZEN	606	55.417.815/0001-62	6.000,00	6.000,00	19,86	Sim
5	BD INFORMATICA LTDA	745	32.109.914/0001-81	6.300,00	6.300,00	5,00	Sim
6	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	090	58.291.882/0001-71	6.350,00	6.350,00	0,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

529

Protocolo Nº 4428/2025

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 25 de novembro de 2025.

Thais Becker de Souza

Licitações e compras

PIÊN PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 4428/2025
Objeto: "aquisição de equipamentos previsto no plano de trabalho aprovado pela resolução n.º 015, de 29 de maio de 2025, pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Piên [...]".
Modalidade: Pregão eletrônico nº 069/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e Defesa Civil

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 069/2025**, cujo objeto é "aquisição de equipamentos previsto no plano de trabalho aprovado pela resolução n.º 015, de 29 de maio de 2025, pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Piên [...]", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 290/2025 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 24 de novembro de 2025, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve apresentação de recurso, e, portanto, o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

No tocante à obrigatoriedade de publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial é importante efetuar uma ressalva.

Verifica-se que, inicialmente, houve a publicação de que o recebimento das propostas seria a partir do dia 14/10/2025 e a abertura seria no dia 29/10/2025, ocorre que em decorrência de uma impugnação ao edital a pregoeira optou por suspender o certame, e, posteriormente, ocorreu a republicação, no dia 05 de novembro de 2025, com entrega das propostas a partir de 14/10/2025 e abertura no dia 24/10/2025.

Primeiro ponto a ser observado é o fato de que a publicação em 05 de novembro de 2025 mencionar que as propostas seriam recebidas a partir do dia 14/10/2025, ou seja, com data anterior a própria publicação. Assim sendo, nestes casos deve o setor de licitações e contratos

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

colocar as datas de acordo com a Lei 14.133/2021, excluindo-se a data do início do computo do prazo, ou seja, o início do recebimento das propostas neste caso seria dia 06/11/2025.

De outro lado, ainda houve o descumprimento do parágrafo 1.º do art. 55 da Lei 14.133/2021 o qual dispõe que:

> § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas

Compulsando os autos do procedimento verifica-se que não houve a publicação no aviso do certame no diário oficial do Estado do Paraná.

Ainda, compete destacar que deve ser acostado aos autos do procedimento a impugnação ao edital, a resposta formulada, bem como o novo edital republicado, todos em ordem cronológica em decorrência do princípio da transparência e da publicidade.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente à Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e a Comissão de Licitações não registrou qualquer irregularidade na condução dos atos sob sua responsabilidade. Todavia, **mantém-se a ressalva anteriormente indicada quanto ao não cumprimento das exigências de republicação do edital**, em razão das inconsistências nas datas divulgadas e da ausência de publicação no Diário Oficial do Estado, em afronta ao §1.º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, **cabe à Secretária Municipal de Educação e de Assistência Social e Defesa Civil, como autoridades competentes, decidirem — de forma devidamente fundamentada e à luz do juízo de conveniência e oportunidade da Administração — pela homologação ou não do presente certame,** adotando as medidas que entender pertinentes quanto às irregularidades formais verificadas.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021, ou seja, **deve o fiscal verificar se o produto entregue corresponde integralmente ao descrito no termo de referência**, em especial em relação ao item 01 – parque infantil.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer[1]. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se Imiscuírem-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)[2].

É o parecer. S.M.J

Piên, 27 de novembro de 2025.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

[1] Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável à contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

[2] A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Ilma Sra. Kátia Regina Rudnick Carvalheiro Fragoso
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Venho por meio deste comunicar que após receber o parecer jurídico final referente ao Pregão Eletrônico nº 69/2025, cujo objeto é o Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025, o qual apontou haver "erros" nas publicações referente ao processo, encaminhamos um breve relato do decorrido e solicitamos vossa decisão quanto ao prosseguimento do processo licitatório ou não.
Considerando que houve uma impugnação e necessidade de republicação, porém o mesmo não foi republicado no Diário Oficial do Estado, porém foi republicado em todos os demais meios (PNCP, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Plataforma BLL).
Ressaltamos que conforme prevê a Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*
> *§ 1º (VETADO).*
> *§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no **Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.** **(Promulgação partes vetadas)***
> *§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.*
> *§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.*

Entendemos que em momento alguma esta comissão vislumbra que o fato da republicação não ter sido realizada no Diário Oficial do Estado, acarrete falhas ao certame.
Sendo assim, de acordo com os apontamentos no parecer jurídico encaminho para Vossa Senhoria para decisão final quanto ao prosseguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,

Thais Becker de Souza
Pregoeira

Bernadete Maguerovski dos Santos
Equipe de apoio

Prefeitura de
PIÊN

MEMORANDO Nº 69/2025

Para: Setor de Licitações
De: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Assunto: Resposta quanto ao prosseguimento do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico 69/2025
Data: 27/11/2025

Prezada Senhora Thais Becker de Souza,

Pregoeira

Em atenção ao comunicado referente ao Pregão Eletrônico nº 69/2025, destinado à aquisição de equipamentos previstos no Plano de Trabalho aprovado pela Resolução nº 15/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, financiado pelo CEDCA/PR por meio da Deliberação nº 13/2025, acusamos o recebimento das informações prestadas por essa comissão.

Após análise do breve relato encaminhado, especialmente quanto à impugnação apresentada e à necessidade de republicação do edital, verificou-se que, embora a republicação não tenha ocorrido no Diário Oficial do Estado, o edital foi devidamente republicado nos demais meios previstos — PNCP, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Plataforma BLL — atendendo, portanto, à exigência principal de publicidade prevista no art. 54 da Lei nº 14.133/2021, quanto à obrigatoriedade de divulgação do inteiro teor do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Considerando que, a publicidade essencial foi garantida pelo PNCP, meio prioritário e obrigatório segundo a legislação vigente; que os demais veículos de divulgação, exceto o Diário Oficial do Estado, foram devidamente utilizados; não se evidencia prejuízo à competitividade, à transparência ou ao interesse público e não há indícios de que o ocorrido comprometa a lisura ou a regularidade do certame, manifesto meu entendimento favorável ao prosseguimento do processo licitatório, conforme submetido à apreciação.

Contudo, recomendo que a equipe proceda ao registro formal do ocorrido no processo administrativo, para fins de transparência e rastreabilidade, bem como adote medidas de aprimoramento dos fluxos de publicação, a fim de evitar inconsistências futuras.

Atenciosamente,

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2025**, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALCANCE VIBE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.819.329/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.007,95 (dois mil e sete reais e noventa e cinco centavos).

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.704.499/0002-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.651,68 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 63.384.391/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.298.461/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.660,00 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta reais).

LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.333.217/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.666,00 (doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

Piên/PR, 28 de novembro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

DANIEL HENRIQUE LAURINDO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.134.145/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 50.587,38 (cinquenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).
ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.876.614/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.678,20 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.526.560/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Piên/PR, 28 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6D65CC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2025**, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALCANCE VIBE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.819.329/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.007,95 (dois mil e sete reais e noventa e cinco centavos).
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.704.499/0002-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.651,68 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 63.384.391/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.298.461/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.660,00 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta reais).
LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.333.217/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.666,00 (doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

Piên/PR, 28 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5D18F380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1674 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1674 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretáriade Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto146/2025e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art.1ºConcederao servidor públicoMaiconGrosskopf, portador da cédula de identidade civil com RG/CPFnº080.***.***-17matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político dePrefeito,opagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento em Curitiba	25 e 26/11/2025	Curitiba /PR	2(duas)	284,00	11743/2025

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de novembrode 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretáriade Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:6382C3DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1675DE 26 DE NOVEMBRODE 2025

PORTARIA Nº 1675DE 26 DE NOVEMBRODE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **MARILENE PEREIRA NOGUEIRA**portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 040.***.***-05e matrículas funcionais 105621/4766045, ocupante do cargo público de**Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem a Curitiba com os alunos dos 5º anos	06/12/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	11745/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de novembrode 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:47C871E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1683 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1683DE26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de diária para agentepolítico(a).

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 109/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ALCANCE VIBE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.xxx.769-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ALCANCE VIBE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.526.560/0001-72, estabelecida na Quadra QS 1 RUA 212 Lotes 19/23 Bloco D Sala 1112, Parte A-655 PAVMTO11 Edif. Connect Towers - Areal (Águas Claras) - Brasília-DF - CEP: 71.950-550, Fone: (62) 99389-9318, e-mail: alcancevibe@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Alcimar Guerra de Melo Vitorino, inscrito no CPF sob nº. 310.xxx.261-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 é de R$ 2.007,95 (dois mil e sete reais e noventa e cinco centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.
Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069/2025.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designada como fiscal do contrato a servidora Letícia Inez Schroth Gabardo, ASSESSORA DE ÁREA III - Matrícula 4765780.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sexto: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Sétimo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Betica

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.004.08.243.0013.6032-44.90.52.00.00 – Conta de despesa 3752 – Fonte de Recurso 842.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Quando se fizer necessária a retirada do produto para fins de reparo, substituição ou correção, **compete exclusivamente à contratada** realizar, **sem qualquer ônus para a Administração**, todas as providências necessárias ao **transporte, retirada e posterior devolução** do item no local indicado, devendo garantir a integridade e o perfeito funcionamento do produto devolvido

e) A contratada deverá, ainda, responder por eventuais danos causados ao patrimônio público decorrentes da retirada, transporte ou reinstalação dos produtos.

f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

g) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

k) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

l) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que

seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
k) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
o) Realizar e comprovar o envio do instrumento de contrato ou outro instrumento hábil ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Parágrafo Segundo: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto: Multa:

I – Moratória:

Patrícia

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Sexto: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Nono: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo Primeiro: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo Segundo: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo Terceiro: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou

em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Quarto: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Sexto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Sétimo: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Patrícia
Anderles

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2025

ALCANCE VIBE LTDA:20819329000196

Assinado de forma digital por ALCANCE VIBE LTDA:20819329000196

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

ALCANCE VIBE LTDA
CONTRATADO

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 143/2025

TESTEMUNHAS:
Nome: Leticia Inez Schroth Gabardo
Nome: Anderlela Diana Cardoso das Neves

Assinatura: Leticia Inez Schroth Gabardo
Assinatura: Anderlela Cardoso

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14032 ALCANCE TIBEL LTDA			CNPJ: 20.619.329/0001-95		Telefone: (47)3198-1111			Status: Classificado	
Email destinatário não informado									
Representante: 140117 ALCMAR GUERRA DE MELO VITORINO								2.007,95	
Lote 2								2.007,95	
1	29263 AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS:	UN	1.0000	Classificado	Elgin	Eo Inverter II -	2.007,95	2.007,95	*

Com ciclo quente/frio; classificação do INMETRO - A; Display digital, Tecnologia do compressor inverter; filtro antibactéria; desumidificação; controle remoto; funções timer e sleep, voltagem 110V/220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega de cobertura integral do equipamento.

VALOR TOTAL: 2.007,95

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C23A2704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 109/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: ALCANCE VIBE LTDA
CNPJ: 03.526.560/0001-72
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.007,95 (dois mil e sete reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C7BA0639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 110/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.704.499/0002-98
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 4.651,68 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BEB7FE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO

546

CONTRATO Nº 111/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
CNPJ: 63.384.391/0001-05
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2A00F6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 112/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 43.660,00 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D99FA652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 110/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA.

Pelo presente Instrumento particular de prestação de serviço que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.xxx.769-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 49.704.499/0002-98, estabelecida na Avenida Américo Belay, nº 882, Sala 01, 87023-000, Maringá-PR, Fone: (44) 99153-2585, e-mail: carvalhomoveis2@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Ilson Alves dos Santos Junior, inscrito no CPF sob nº. 083.xxx.939-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo à esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 é de R$ 4.651,68 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.
Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069/2025.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designada como fiscal do contrato a servidora Letícia Inez Schroth Gabardo, ASSESSORA DE ÁREA III - Matrícula 4765780.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sexto: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Sétimo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.004.08.243.0013.6032-44.90.52.00.00 – Conta de despesa 3752 – Fonte de Recurso 842.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Quando se fizer necessária a retirada do produto para fins de reparo, substituição ou correção, **compete exclusivamente à contratada** realizar, **sem qualquer ônus para a Administração**, todas as providências necessárias ao **transporte, retirada e posterior devolução** do item no local indicado, devendo garantir a integridade e o perfeito funcionamento do produto devolvido
e) A contratada deverá, ainda, responder por eventuais danos causados ao patrimônio público decorrentes da retirada, transporte ou reinstalação dos produtos.
f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
g) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
k) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
l) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que

seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
k) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
o) Realizar e comprovar o envio do instrumento de contrato ou outro instrumento hábil ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Parágrafo Segundo: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto: Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Sexto: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Nono: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo Primeiro: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo Segundo: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo Terceiro: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou

em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Quarto: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Sexto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Sétimo: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Bombeiros Polícia

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2025

ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR:08351093998
Assinado de forma digital por ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR:08351093998 Dados: 2025.12.01 14:13:19 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
CONTRATADO

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 143/2025

TESTEMUNHAS:
Nome: Leticia Inez Schroth Gabardo — Assinatura: Leticia Inez Schroth Gabardo
Nome: Anderleia Diana Cardoso das Neves — Assinatura: Anderleia Cardoso

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 3								4.651,68	
1	29267 Headphone;	UN	24,0000	Classificado	PHILIPS	TAH2208BK/00	193,82	4.651,68	*

Bluetooth original tecnologia 5.0 ou acima, antiruído, resistente à água e a poeira, alcance mínimo de 5m, ajuste de volume e silenciar, arco da cabeça ajustável, cor preta, almofadas com espuma ultra macia, duração de fones carregados mínimo 08 horas cada, acompanha cabo USB tipo C para carregamento da bateria do fone, 12 meses de garantia após data de recebimento.

VALOR TOTAL: 4.651,68

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C23A2704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 109/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: ALCANCE VIBE LTDA
CNPJ: 03.526.560/0001-72
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.007,95 (dois mil e sete reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C7BA0639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 110/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.704.499/0002-98
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 4.651,68 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BEB7FE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO

556

CONTRATO Nº 111/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
CNPJ: 63.384.391/0001-05
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2A00F6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 112/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 43.660,00 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D99FA652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 111/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF n° 003.xxx.769-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 63.384.391/0001-05, estabelecida na Rod RST, 480, Bairro Industrial Pavilhão 05 em Erval Grande/RS CEP: 99750-000, Fone: 54 99905-1361, e-mail: rotobill01@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Juliano Cesar Ceslinski, inscrito no CPF sob nº. 024.xxx.470-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 é de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.
Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

069/2025.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designada como fiscal do contrato a servidora Letícia Inez Schroth Gabardo, ASSESSORA DE ÁREA III - Matrícula 4765780.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sexto: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Sétimo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.004.08.243.0013.6032-44.90.52.00.00 – Conta de despesa 3752 – Fonte de Recurso 842.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Quando se fizer necessária a retirada do produto para fins de reparo, substituição ou correção, **compete exclusivamente à contratada** realizar, **sem qualquer ônus para a Administração**, todas as providências necessárias ao **transporte, retirada e posterior devolução** do item no local indicado, devendo garantir a integridade e o perfeito funcionamento do produto devolvido
e) A contratada deverá, ainda, responder por eventuais danos causados ao patrimônio público decorrentes da retirada, transporte ou reinstalação dos produtos.
f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
g) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
k) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
l) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que

seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
k) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
o) Realizar e comprovar o envio do instrumento de contrato ou outro instrumento hábil ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Parágrafo Segundo: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto: Multa:

I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "I"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Sexto: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Nono: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo Primeiro: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo Segundo: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo Terceiro: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou

em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Quarto: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Sexto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Sétimo: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2025

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA:63384391000105
Assinado de forma digital por JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA:63384391000105
Dados: 2025.12.01 14:05:40 -03'00'

JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
CONTRATADO

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 143/2025

TESTEMUNHAS:
Nome: Leticia Inez Schroth Gabardo — Assinatura: Leticia Inez Schroth Gabardo
Nome: Anderleia Diana Cardoso das Neves — Assinatura: Anderleia Cardoso

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 69/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 1								24.900,00	
1	29262 Parque infantil colorido em madeira plástica:	UN	1,0000	Classificado	DISNEY PLAY	PLAY	24.900,00	24.900,00	*

contendo 03 plataformas com 4 colunas, 1 escorregador espiral (caracol), 1 rampa de cordas, 1 tobogã de 2 curvas com ângulo de 90°, 1 rampa de escalada, 1 escorregador duplo, 1 tubo reto, 1 passarela reta, 1 escada com 5 degraus, 1 kit jogo da velha com 9 cilindros,1 balanço kids com dois acentos.
O parque infantil será implantado em local medindo 11x11 metros.
No valor está incluso a instalação.

VALOR TOTAL: 24.900,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C23A2704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 109/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: ALCANCE VIBE LTDA
CNPJ: 03.526.560/0001-72
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.007,95 (dois mil e sete reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C7BA0639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 110/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.704.499/0002-98
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 4.651,68 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BEB7FE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO

566

CONTRATO Nº 111/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
CNPJ: 63.384.391/0001-05
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2A00F6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 112/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 43.660,00 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D99FA652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

567

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
12387/2025	Ordinário	09/12/2025	8330	83706

Licitação

Tipo	Número
Pregão	69/2025 de 13/10/2025

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
4946	111/2025		03/12/2025	03/12/2026		03/12/2025	03/12/2026	

Fornecedor

JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA				Matrícula	CPF/CNPJ
				44088-4	63.384.391/0001-05
Endereço				**Tipo de conta bancária**	**Banco**
ROD RST 480,480 - PVL 05					
Cidade/UF	**CEP**	**Bairro**	**Fone**	**Agência**	**Conta**
Erval Grande/RS	99750-000	INDUSTRIAL	(54) 9905-1361		

Classificação da despesa

	10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
	10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
	08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
	4490521000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
3752	842	Transferências de Outros Programas FIA - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente

Saldo Anterior	Valor Empenhado	Saldo atual
R$ 64.944,95	R$ 24.900,00	R$ 40.044,95

Outras informações

Histórico

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Letícia Inez Schroth Gabardo
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR.

Itens

Código	Nome	Marca		Quantidade	Valor	Valor total
29262	Parque infantil colorido em madeira plástica:	DISNEY PLAY	UN	1,0000	24.900,00	24.900,00

contendo 03 plataformas com 4 colunas, 1 escorregador espiral (caracol), 1 rampa de cordas, 1 tobogã de 2 curvas com ângulo de 90º, 1 rampa de escalada, 1 escorregador duplo, 1 tubo reto, 1 passarela reta, 1 escada com 5 degraus, 1 kit jogo da velha com 9 cilindros,1 balanço kids com dois acentos.
O parque infantil será implantado em local medindo 11x11 metros.
No valor está incluso a instalação.

rtidão

RTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	66654903/2025	04/05/2026
CERTIDÃO FGTS	2025111605186481033379	18/12/2025
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	C285.82D2.59E2.5C31	04/05/2026

Katia C. Sroqosto.

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 112/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.xxx.769-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.298.461/0001-20, estabelecida na Rua Eugênio Viapiana, nº28, Loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro/SC, Fone: (49) 36430805, e-mail: juvdistribuidora@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Jackson Ubiratã Vargas, inscrito no CPF sob nº. 788.xxx.049-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 é de R$ 43.660,00 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.
Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e

Andreia Patrícia

seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025**.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designada como fiscal do contrato a servidora Letícia Inez Schroth Gabardo, ASSESSORA DE ÁREA III - Matrícula 4765780.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sexto: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Sétimo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Andreia Leticia

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.004.08.243.0013.6032-44.90.52.00.00 – Conta de despesa 3752 – Fonte de Recurso 842.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Quando se fizer necessária a retirada do produto para fins de reparo, substituição ou correção, **compete exclusivamente à contratada** realizar, **sem qualquer ônus para a Administração**, todas as providências necessárias ao **transporte, retirada e posterior devolução** do item no local indicado, devendo garantir a integridade e o perfeito funcionamento do produto devolvido
e) A contratada deverá, ainda, responder por eventuais danos causados ao patrimônio público decorrentes da retirada, transporte ou reinstalação dos produtos.
f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
g) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualsquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
k) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
l) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
k) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
o) Realizar e comprovar o envio do instrumento de contrato ou outro instrumento hábil ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Parágrafo Segundo: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto: Multa:

I – **Moratória:**

Andreia Patrícia

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Sexto: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Nono: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo Primeiro: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo Segundo: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo Terceiro: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Quarto: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Sexto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Sétimo: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Andreia Patrícia

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2025

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2025.12.02 10:43:43 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADO

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 143/2025

TESTEMUNHAS:
Nome: Leticia Inez Schroth Gabardo — Assinatura:
Nome: Anderleia Diana Cardoso das Neves — Assinatura:

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 5								38.760,00	
1	29265 Notebook	UN	12.0000	Classificado	ACER	I5 13420H	[redacted]	38.760,00	*

com as configurações mínima: Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; 2 sistemas de alto-falantes de no mínimo 2W cada; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136; Tela de 15.6" polegadas; Processador r Intel Core™ i5. Unidades de processamento central independentes: 6 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads Memória RAM: 8GB DDR4; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 256GB; Possui Wi-fi; Possui Bluetooth; Possuir conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45)
Garantia de 1 (um) ano após data de entrega

Lote 6								4.900,00	
1	29266 Notebook com as configurações mínimas:	UN	1.0000	Classificado	ACER	I7 13620H	[redacted]	4.900,00	*

Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR 14136; Tela de 15.6" polegadas; Tela: Resolução nativa: IPS LED Full HD; Processador Intel Core™ i7, 13ª Geração ou superior; Conjunto de instruções Processador: 64-bit; Unidades de processamento central independentes: 10 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads; Memória de cache compartilhada: 12MB; Memória RAM: 16GB DD4 3.200MHz; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 512GB; Wi-fi; Bluetooth: 5.1 ou superior; Conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45)
Garantia de 1 (um) ano após data de entrega

VALOR TOTAL: **43.660,00**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C23A2704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 109/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: ALCANCE VIBE LTDA
CNPJ: 03.526.560/0001-72
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.007,95 (dois mil e sete reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C7BA0639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 110/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.704.499/0002-98
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 4.651,68 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BEB7FE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO

577

CONTRATO Nº 111/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
CNPJ: 63.384.391/0001-05
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2A00F6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 112/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 43.660,00 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D99FA652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

CONTRATADO: LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

578

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
12386/2025	Ordinário	09/12/2025	8329	83705

Licitação

Tipo	Número
Pregão	69/2025 de 13/10/2025

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
4947	112/2025		03/12/2025	03/12/2026		03/12/2025	03/12/2026	

Fornecedor

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Matrícula: 30733-5

CPF/CNPJ: 45.296.461/0001-20

Endereço: RUA PADRE AURÉLIO, 117, - SALA 01

Tipo de conta bancária:

Banco:

Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
São José do Cedro/SC	89930-000	RUA PADRE AURÉLIO, 117	(49) 99193-5062		

Classificação da despesa

	10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
	10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
	08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
	4490523500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3752	842	Transferências de Outros Programas FIA - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente

Saldo Anterior	Valor Empenhado	Saldo atual
R$ 106.604,95	R$ 43.660,00	R$ 64.944,95

Outras Informações

Histórico

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Letícia Inez Schroth Gabardo
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade		Valor	Valor total
29265	Notebook	ACER	UN	12,0000	3.230,00	38.760,00

com as configurações mínima: Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; 2 sistemas de alto-falantes de no mínimo 2W cada; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR14136; Tela de 15.6" polegadas; Processador Intel Core™ i5. Unidades de processamento central independentes: 6 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads Memória RAM: 8GB DDR4; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 256GB; Possui Wi-fi; Possui Bluetooth; Possuir conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45)
Garantia de 1 (um) ano após data de entrega

Código	Nome	Marca		Quantidade	Valor	Valor total
29266	Notebook com as configurações mínimas:	ACER	UN	1,0000	4.900,00	4.900,00

Teclado em português-BR com teclado numérico independente; Webcam integrada (resolução HD); Sistema operacional: Windows 11 Pro; Carregador bivolt automático com plugue de energia padrão compatível com NBR 14136; Tela de 15.6" polegadas; Tela: Resolução nativa: IPS LED Full HD; Processador Intel Core™ i7, 13ª Geração ou superior; Conjunto de instruções Processador: 64-bit; Unidades de processamento central independentes: 10 núcleos físicos; Linhas de execução: 12 threads; Memória de cache compartilhada: 12MB; Memória RAM: 16GB DD4 3.200MHz; Armazenamento: SSD M.2 NVMe 512GB; Wi-fi; Bluetooth: 5.1 ou superior; Conector de fone de ouvido/microfone; 2 x Portas USB 3.2 Gen 2 (10 Gbps); 1x Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x Porta USB-C 3.2 Gen 2 (10 Gbps, DisplayPort™ 1.4, fornecimento de energia de 140 W); 1 Porta de saída HDMI 2.1; 1 porta Ethernet (RJ-45)
Garantia de 1 (um) ano após data de entrega

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	45895569/2025	04/02/2026
CERTIDÃO FGTS	2025112203355746369186	22/12/2025
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	0D62.08A1.BAD9.A51E	21/01/2026

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

579

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
12386/2025	Ordinário	09/12/2025	8329	83705

Katia C Lugoso.

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO



CONTRATO Nº 113/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.xxx.769-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.333.217/0001-70, estabelecida na Rua dos Tupis, 457, Sala 1305 – Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30190-061, Fone: (31) 3166-9430, (31) 3222-5656, e-mail: corporativo@licitabrasil.inf.br; neste ato representado pelo Sra. Valéria Guerhardt São José, inscrita no CPF sob nº. 702.xxx.316-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 é de R$ 12.666,00 (doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais).no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante.**

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: A entrega e o recebimento do(s) objeto(s) do presente contrato será efetuada em conformidade com as cláusulas dispostas no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e

seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025.**

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias úteis de sua entrega, conforme especificado no termo de referência.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Fica designada como fiscal do contrato a servidora Letícia Inez Schroth Gabardo, ASSESSORA DE ÁREA III - Matrícula 4765780.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quarto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sexto: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Sétimo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro: O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Para fins desta cláusula, considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Beatrice
Anderson

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.004.08.243.0013.6032-44.90.52.00.00 – Conta de despesa 3752 – Fonte de Recurso 842.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Quando se fizer necessária a retirada do produto para fins de reparo, substituição ou correção, **compete exclusivamente à contratada** realizar, **sem qualquer ônus para a Administração**, todas as providências necessárias ao **transporte, retirada e posterior devolução** do item no local indicado, devendo garantir a integridade e o perfeito funcionamento do produto devolvido
e) A contratada deverá, ainda, responder por eventuais danos causados ao patrimônio público decorrentes da retirada, transporte ou reinstalação dos produtos.
f) Atender prontamente a qualsquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
g) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
k) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
l) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
k) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período*;
m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
o) Realizar e comprovar o envio do instrumento de contrato ou outro instrumento hábil ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Parágrafo Segundo: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto: Multa:

I – **Moratória:**

Anderleo Patrícia

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "I"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Sexto: A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Nono: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo Primeiro: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo Segundo: Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo Terceiro: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Quarto: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Sexto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Sétimo: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Andreia Patrícia

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2025

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653

Assinado de forma digital por VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Dados: 2025.12.01 14:07:41 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADO

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 143/2025

TESTEMUNHAS:
Nome: Leticia Inez Schroth Gabardo — Assinatura: Leticia Inez Schroth Gabardo
Nome: Anderlela Diana Cardoso das Neves — Assinatura: Anderlela Cardoso

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 4								12.666,00	
1	29264 CARRINHO DE RECARGA:	UN	2.0000	Classificado	TES	GUARDIAN	6.333,00	12.666,00	*

Gabinete de recarga e transporte de tablets, chromebooks e notebooks. Disponível para armazenamento de 36 equipamentos. Com sistema elétrico e réguas que são compatíveis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chromebooks e notebooks. Sistema de fechamento das portas com chaves. Alça lateral e rodízios emborrachados para movimentação entre ambientes. Sistema bivolt de carregamento, incluindo proteção contra surtos de tensão e choques elétricos. Material carinho: Aço; Pintura Epóxi.

VALOR TOTAL: 12.666,00

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653

Assinado de forma digital por VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Dados: 2025.12.01 14:08:06 -03'00'

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C23A2704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 109/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

CONTRATADO: ALCANCE VIBE LTDA
CNPJ: 03.526.560/0001-72
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.007,95 (dois mil e sete reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C7BA0639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 110/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

CONTRATADO: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.704.499/0002-98
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 4.651,68 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BEB7FE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO 589

CONTRATO Nº 111/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

CONTRATADO: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA
CNPJ: 63.384.391/0001-05
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2A00F6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 112/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

CONTRATADO: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20
OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 43.660,00 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D99FA652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025

CONTRATADO: LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.333.217/0001-70

OBJETO: Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 12.666,00 (doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

FISCAL: Letícia Inez Schroth Gabardo
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B26B459D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 427, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 427, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 097, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III do Art. 1º do Decreto nº 097, de 13 de junho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: Scheila Fuerst Schroth (titular) e Letícia Inez Schroth Gabardo (suplente);
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Grasiele Rodrigues (titular) e Noili Fortescki Gassner (suplente);
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Patrícia Lemos Mendes (titular) e Elisabete Miki Uchino (suplente)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F7270173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 428, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 428, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 320, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do Art. 1º do Decreto nº 320, de 03 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Elizabete Miki Uchino (titular) e Leila Gertler (suplente);".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:4D0DE125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 429/2025

DECRETO N.º 429 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 97.509,17.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 97.509,17, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.412,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2221	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	43.129,71
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2261	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.966,86
	SUBTOTAL	97.509,17
	TOTAL	97.509,17

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....97.509,17

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - TERCEIROS	46.966,86
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	43.129,71
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	7.412,60
	TOTAL	97.509,17

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

591

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
12385/2025	Ordinário	09/12/2025	8328	83704

Licitação

Tipo	Número
Pregão	69/2025 de 13/10/2025

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
4948	113/2025		03/12/2025	03/12/2026		03/12/2025	03/12/2026	

Fornecedor

LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Matrícula: 44093-1 — CPF/CNPJ: 27.333.217/0001-70

Endereço: RUA TUPIS, - SALA 1305 — Tipo de conta bancária — Banco

Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
Belo Horizonte/MG	30190-061	Centro	(31) 3166-9430		

Classificação da despesa

	10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
	10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
	08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
	4490523500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3752	842	Transferências de Outros Programas FIA - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente

Saldo Anterior: R$ 121.270,95
Valor Empenhado: R$ 12.666,00
Saldo atual: R$ 108.604,95

Outras Informações

Histórico

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Letícia Inez Schroth Gabardo
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR.

Itens

Código	Nome	Marca		Quantidade	Valor	Valor total
29264	CARRINHO DE RECARGA:	TES	UN	2,0000	6.333,00	12.666,00

Gabinete de recarga e transporte de tablets, chromebooks e notebooks. Disponível para armazenamento de 36 equipamentos. Com sistema elétrico e réguas que são compatíveis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chromebooks e notebooks. Sistema de fechamento das portas com chaves. Alça lateral e rodízios emborrachados para movimentação entre ambientes. Sistema bivolt de carregamento, incluindo proteção contra surtos de tensão e choques elétricos. Material carinho: Aço; Pintura Epóxi.

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	39274119/2025	06/01/2026
CERTIDÃO FGTS	2025111505165362491000	15/12/2025
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	0A30.241D.0300.5843	06/01/2026

Katia C. Rugero.

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO